PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 051 SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARCO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

DECRETO Nº 48.408 DE 17 DE MARÇO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPE-SA, OS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GO-VERNADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Processo nº SEI-150001/006566/2023,

CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da estrutura da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão, conforme Anexo II ao presente Decreto.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

> CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

CARGOS ANTERIORMENTE OCUPADOS

QUANTIDADE		
	SIMBOLO	CARGO
02 (1)	DAI-6	Assistente II
01 (2)	DAS-8	Coordenador

Últimos ocupantes: (1) 50029231 e 51236028

(2) 50133349

ANEXO II

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO QUANTIDADE **CARGO S**ÍMBOLO DAS-6 01 Assessor DAS-6 01 Coordenador 02 Assistente III DAI-4

NOMENCLATURA A SER ALTERA- DA ID Funcional SÍMBOLO CARGO EM			NOMENCLATUI T	ra resultan- E
ID Funcional (último ocu- pante)	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO	S ÍMBOLO
5759145	DAS-6	Assistente	Coordenador	DAS-6

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil	
Governo Planejamento e Gestão	
Fazenda Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Polícia Militar Polícia Civil	4 5 5
Administração Penitenciária	. 8
Educação Ciência, Tecnologia e Inovação	17 19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	19 19
Esporte e Lazer	21
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro Trabalho e Renda	21
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	21 22
Habitação de Interesse Social Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Mulher Procuradoria Geral do Estado	22
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	23
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

50922416	DAS-6	Assistente	Assessor	DAS-6
43647561	DAS-6	Assistente	Assessor	DAS-6
43177360	DAS-6	Assistente	Assessor	DAS-6
19086172	DAS-6	Assistente	Assessor	DAS-6
43618499	DAS-6	Assistente	Assessor	DAS-6

RETIFICAÇÃO D.O DE 02.03.2023 PÁGINA 2 - 2ª COLUNA

DECRETO N $^{\circ}$ 48.378 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ES-TRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGI-TAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com todas as suas unidades administrativas definidas no Decreto 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 janeiro de 2023, para a estrutura da Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, também ficam transferidos, sem aumento de despesa, os servidores efetivos, os cargos em comissão, vagos e ocupados, bem como seus respectivos ocupantes, conforme constante no Anexo I, e a integralidade das Gratificações de Encargos Especiais - GEE com as

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com todas as suas unidades administrativas definidas no Decreto 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 janeiro de 2023, para a estrutura da Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, também ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos e ocupados, com seus respectivos ocupantes e respectivas Gratificações por Encargos Especiais - GEE, conforme constante no Anexo I; estando os servidores efetivos sujeitos ao regramento regular de cessão, conforme competência delegada pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007, mediante Despacho do Secretário de Estado da Casa Civil a ser publicado de forma complementar.

ld: 2464911

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque Maria Rosa Lo Duca Nebel

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.406 DE 17 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MEN-CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022 CONSIDERANDO: a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado da Casa Civil para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro -GSI, conforme Anexo Único ao presente Decreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

Origem	CARGO	SÍMBOLO	
Vaga de Decreto nº 48.317, de 10/01/2023	Assistente III	DAI-5	

DECRETO Nº 48.407 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/006552/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que a alteração estrutural não acarretará aumento de despesa;
- o Decreto nº 48.388, de 08 de marco de 2023, que alterou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Casa Civil;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

Art. 1º- Fica transferida, sem aumento de despesa, a Superintendência de Contratos Estratégicos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a estrutura organizacional da Subsecretaria de Concessões e Parcerias.



Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 17 de março de 2023, MARIO SLIEPOI RUTMAN, ID Funcional nº 5009929-9, do cargo em comis-são de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado 040212/000023/2023. Fazenda.

NOMEAR LEONARDO DAS NEVES CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 4385039-1, para exercer com validade a contar de 17 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriorm te ocupado por Mario Sliepoi Rutman. Processo nº S 040212/000023/2023.

NOMEAR MARIA THEREZA RIBEIRO FORTES, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ciro Pereira da Silva, ID Funcional nº 2876348-3. Processo nº SEI-180005/000245/2023.

NOMEAR ERIKA DA SILVEIRA PAES, ID FUNCIONAL N° 51100290-6, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Renan Moraes da Silva, ID Funcional nº 5133543-3. Processo nº SEI-310003/001289/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **RENAN MORAES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5133543-3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEL 341003/2004298/2023 SEI-310003/001289/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, MARCOS ROBERTO MUFFAREG, ID FUNCIONAL Nº 5097648-6, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-3, da Presidência, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Infraestrutura e Cidades. Processo 460001/000471/2023.

NOMEAR RENATO JORDAO BUSSIERE, para exercer, com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-3, da Presidência, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Marcos Roberto Muffareg, ID Funcional nº 5097648-6. Processo nº SEI-460001/000471/2023.

ld: 2464912

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210015/000744/2020,

DECRETA a DEMISSÃO de VALDINEI NUNES MACEDO RODRI-GUES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Identida-de Funcional n.º 5027985-8, em razão de prática de transgressão dos artigos 17, inciso XIV; 18, incisos III, VI; 26, XXXV e 27, inciso V todos do Decreto 40.013/2006, que regula a lei 4583/2005; c/c os artigos 39, incisos V, VI, VII; 40, inciso III; 46, inciso VI e 52, I, todos do Decreto lei 220/75, que é regulado pelo Decreto 2479/79.

ld: 2464901

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO **DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2023, **PAULO HENRIQUE SALVADOR DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51215756, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004798/2023.

NOMEAR EDIVAN BATISTA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4320179-2, para exercer com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Henrique Salvador de Souza, ID Funcional nº 51215756. Processo nº SEI-150001/004798/2023.

NOMEAR BEATRIZ ISIS FERREIRA MAIA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sergio de Lima Oliveira, ID Funcional nº 2854683-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que nomeou **FERNANDA MOREIRA DE PAIVA**, ID FUNCIONAL N° 5100453-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contratos, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Se-cretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Henrique Machado dos Santos, ID Funcional nº 51375311. Processo nº SEI-120228/000119/2023

NOMEAR EDEMILA CAROLLINE BARROS VIEIRA, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-8, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Biracy Sá Valdez. ID Funcional nº 4252213-7. Processo nº SEI-150123/000109/2023.

EXONERAR CARLOS JOSE SANCHE PINHEIRO. ID FUNCIONAL Nº 5110429-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000207/2023.

EXONERAR GABRIELA JORGE DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51216299, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Sede Estado da Casa Civil. Processo 150110/000773/2023.

NOMEAR ROBERTO GOMES DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gabriela Jorge dos Santos, ID Funcional nº 51216299. Processo nº SEI-150110/000773/2023.

EXONERAR ADILSON ADRIANO BAPTISTA , ID FUNCIONAL Nº 5111788-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

EXONERAR ALTAIR CHAVES DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 5111796-7, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000091/2023.

NOMEAR ADILSON ADRIANO BAPTISTA , ID FUNCIONAL Nº 5111788-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRE-TRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Altair Chaves da Silva, ID Funcional nº 5111796-7 Processo nº SEI-150067/000091/2023.

EXONERAR JOÃO MARCELO TAVARES DOMINGUES, ID 50996932, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, Símbolo DAI-6, das CIRETRAN's e SAT's, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001272/2023.

NOMEAR ROBERTA DE ARAÚJO DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, Símbolo DAI-6, das CIRETRAN's e SAT's, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga anteriormente ocupada por João Marcelo Tavares Domingues. Processo nº SEI-150159/001272/2023

EXONERAR BRUNO SILVA MACIEL DE AMORIM, ID FUNCIONAL Nº 4400036-7, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/002206/2023.

NOMEAR PAULO VICTOR OLIVEIRA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bruno Silva Maciel de Amorim, ID Funcional nº 4400036-7. Processo nº SEI-150063/002206/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, IRIS DE SOUZA MARQUES, ID Funcional 50029231, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de marco de 2023 THA-LITA LOURENÇO, ID Funcional 51236028, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

NOMEAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, IRIS DE SOUZA MARQUES, ID Funcional 50028231, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.408, de 17 de marco de 2023. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

NOMEAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, THALITA LOURENÇO, ID Funcional 51236028, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.408, de 17 de março de 2023. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, CLAU-DIA REGINA DA GRACA CASTRO, ID Funcional 50133349, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

NOMEAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, CLAUDIA REGINA DA GRAÇA CASTRO, ID Funcional 50133349, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.408, de 17 de março de 2023. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, RO-SANA DA GAMA AZAMBUJA, ID Funcional 5759145, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/006566/2023. **EXONERAR**, com validade a contar de 20 de março de 2023, **RE**-

GINA LAURA SILVA DO PRADO SAMPAIO, ID Funcional 19091028, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superinten-dência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/006566/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, MAR-COS NASCIMENTO DE AGUIAR, ID Funcional 50974858, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/006566/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, VIC-TOR HUGO FREITAS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5113742-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, da Coordenadoria de de Guarda e Armazenagem de Bens, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-

NOMEAR DANIEL REZENDE GOMES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, da Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Victor Hugo Freitas de ID Funcional n° 5113742-9. Processo n° 120001/001672/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023. FER-NANDO JOSE LOPES DE ABREU, ID FUNCIONAL Nº 5113749-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Apoio Administrativo, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Es-Gestão. Processo Planejamento e 120001/001673/2023.

NOMEAR FERNANDA AMORIM LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5123834-6, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Apoio Administrativo, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Fernando Jose Lopes de Abreu, ID Funcional nº 5113749-6. Processo nº SEI-120001/001673/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, FER-NANDA AMORIM LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5123834-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/001687/2023

NOMEAR GILSON LOPES DE MORAES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Fernanda Amorim Lima, ID Funcional nº 5123834-6. Processo nº SEI-120001/001687/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de março de 2023, LEONARDO DAS NEVES CORRÊA, ID FUNCIONAL N° 4385039-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo 040212/000023/2023.

NOMEAR FLÁVIO CÂMARA CARREIRO, ID FUNCIONAL Nº 4323319-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Guaraci Costa Barros, ID Funcional nº 4407222-8. Processo nº SEI-040161/003135/2023.

NOMEAR MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5015947-0, para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6 da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Claudia Mattos, ID Funcional n°5114363-1. Processo nº SEI-040230/000019/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, CLAU-DIA NUNES MATTOS, ID FUNCIONAL N°5114363-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040230/000019/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO **PUBLICAÇÕES**



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldavnsky

Diretor Industrial

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

NOMEAR AYRTON CID COELHO, ID FUNCIONAL Nº 5136866-8, para exercer, com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Marco Antônio do Carmo Neto, ID Funcional nº 5123317-7. Processo nº SEI-220012/000234/2023.

NOMEAR ALEX JUNIOR TAVARES ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5126927-9, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Patrimônio, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Gilson Carlos Pereira Leal Jú-ID Funcional n° 5114093-4. Processo nº 210123/000680/2023.

NOMEAR MARCELO JOSÉ FREIRE DO PRADO. ID FUNCIONAL Nº 5000412-3, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Dilma Paiva Marinho Coelho, ID Funcional nº 4397494-5. Processo nº SEI-210123/000670/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de março de 2023, **GUILHERME FERREIRA DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL N° 2022962-3 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Tecnologia Inovação. Processo 260003/003663/2023.

NOMEAR DENILSON FERREIRA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Jocelei Alfredo Martins Teixeira, ID Funcional nº 51283590. Processo nº SEI-020007/001128/2023.

EXONERAR OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 51197294, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001185/2023.

NOMEAR ANA MARIA CRISTOVÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Anderson Lopes Domingos, ID Funcional nº 51152711. Processo nº SEI-020007/001130/2023.

NOMEAR KATHERINE SOUZA SACRAMENTO, ID FUNCIONAL Nº 51095416, para exercer com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocu-pado por Carlos Janan Correa Rimola, ID Funcional nº 51185768. Processo nº SEI-180007/000742/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de março de 2023, KA-THERINE SOUZA SACRAMENTO, ID FUNCIONAL Nº 51095416 do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000076/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, JEAN ANDRADE ALMEIDA, ID FUNCIONAL N°51387700, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e 180002/000312/2023. Economia Criativa. Processo nº

NOMEAR CRISTIANO GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Elaine Cristina Vieira da Rocha Maciel, ID Funcional nº 50921908. Processo nº SEI-180002/000357/2023.

NOMEAR LEANDRO PEREIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5078986-4, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Pamela Bento Monteiro, ID Funcional nº 51195917. Processo nº SEI-180002/000357/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **ERIKA DA SILVEIRA PAES**, ID FUNCIONAL N° 51100290-6 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001289/2023.

NOMEAR ROSANA SOARES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Yuri Ferreira Coloneze, ID Funcional nº 51246228. Processo nº SEI-310003/001085/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de março de 2023, publicado no D.O. de 09/03/2023, que nomeou ROSANA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Social a da mente ocupado por Izabela Cristina Mattos Diniz. ID Funcional nº 51255243. Processo nº SEI-310003/001085/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de marco de 2023, publicado no marco de 2023. IZABELA CRISTINA MATTOS DINIZ. ID FUNCIONAL Nº 51255243, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001085/2023.

NOMEAR RENAN MORAES DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 5133543-3, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Erika da Silveira Paes, ID Funcional nº 51100290-6. Processo nº SEI-310003/001289/2023.

NOMEAR ADRIANA SANTOS PEREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rayssa de Oliveira Santos, ID Funcional nº 5126910-4. Processo nº SEI-310003/001081/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de marco de 2023, publicado no D.O. de 08/03/2023, que nomeou LEANDRO FREITAS BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jose Ricardo Ferigato, ID Funcional nº 51225360. Processo nº SEI-310003/001086/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, **JOSE RICARDO FERIGATO**, ID FUNCIONAL N°

51225360, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001086/2023.

NOMEAR LEANDRO FREITAS BEZERRA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Giovana Mariano de Je-Funcional n°5125928-1. sus, ID Funcio 310003/001086/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, ALESSANDRO GUIMARÃES PARISI, ID FUNCIONAL N° 5132489-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000197/2023

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, MO-NIQUE FONTES GESTEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51348128, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização de Obras e Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000412/2023

EXONERAR MARCOS VINÍCIUS RAMOS DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 51385686, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000196/2023.

NOMEAR ANDERSON BARBOZA MASCARENHAS SEPULVEDA para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.406, de 17 de março de 2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **SE-BASTIANA DE SOUZA VITORINO**, ID FUNCIONAL N° 51327694, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001052/2023.

Omitido no D.O. de 07/03/2023.

DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

*NOMEAR ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES MACHADO para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Michelle Rinaldi, ID Funcional nº 5129801-5. Processo nº SEI-300001/000259/2023. *Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/03/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 17 DE MARÇO DE 2023

ATO DE 15/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/000167/2023, fica esclarecido que LARISSA FERREIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 446125-2, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga anteriormente ocupada por Elisabete da Silva Oliveira, ID FUNCIONAL Nº 5090060-9, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os de-

ATO DE 15/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070026/000115/2023, fica esclarecido que a nomeação, de AMANDA RODRIGUES DE CARVA-LHO PINTO, ID FUNCIONAL Nº 4461090-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos

ATO DE 08/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 09/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-210123/000600/2023, fica retificada **para 08 de março de 2023**, a data da validade da exoneração de LARISSA DUARTE MARQUES, ID Funcional nº 5119310-8, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tornando sem efeito a apostila retificatória no D.O. de 14/03/2023

ATO DE 13/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000105/2023, fica retificada para 10 de março de 2023, a data da validade da nomeação de Samuel Guilherme Russell Junior, ID Funcional nº 5088347-0, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos

ATO DE 15/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070026/000183/2023, fica esclarecido que a nomeação, de ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ID FUNCIONAL Nº 4432239-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, a Coordenadoria de Infraestrutura Ambiental, da Superintendência de Saneamento Ambiental, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos

ATO DE 16/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificada para GREICE KELLY DOS ANJOS BORGES DE OLIVEI-RA o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

ATO DE 16/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificado para 5115026-3, o ID Funcional do servidor MARIO SERGIO DA COSTA, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil. mantidos os demais termos.

DECRETO Nº 48.378, DE 01/03/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 02/03/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/004715/2023, ficam excluídos do Anexo I a que se refere o Decreto nº 48.378 de 01/03/2023, as IDs Funcionais nºs 5007739-2, e 5000322-4, conforme discriminação abaixo:

ANEXO I

ID FUNCIONAL	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO
"		
50987283	ASSISTENTE	DAI-6"

ld: 2464913

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-26/050635/2012 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.114/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Terceira Câmara (Indexador: 43897488).

ld: 2464909

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 341 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO disposto no Processo nº 0 040073/000206/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados pela Secretaria

Civil para compor a Comissão de Gestão, Acomde Estado da Casa Civil para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, para fins de operaciona-lização do Programa Força Especial de Controle de Divisas (Operação Gestor:

Livia Pereira Vieira Fontes, ID Funcional nº 4416176-0.

Flabrício Santos Guimarães, ID Funcional nº 2713672-8 Helena Miranda Vieira, ID Funcional nº 5116865-0. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de marco de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2464531

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 06.02.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/10050/2014 - ROBERTA SIQUEIRA DA SIL-VA, Id. Func. nº 4347445-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/02/2014 a 10/02/2019.

DE 10.03.2023

PROC. Nº SEI-150148/000036/2023 - MARIA APARECIDA DO NAS-CIMENTO, Id. Func. nº 4416031-3. **AUTORIZO** a alteração do nome da servidora para, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA, em virtude do seu casamento.

PROC. Nº SEI-150053/000245/2023 - VICTOR FIDÉLIS DE MATOS, ld. Func. nº 4335953-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/01/2018 a 28/01/2023.

PROC. Nº SEI-150057/000214/2023 - YVES BELLINE LOPES, Id. Func. nº 5032097-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

PROC. Nº SEI-150106/000252/2021 - MIGUELÂNGELO LOYOLA MARINHO, Id. Func. nº 4400233-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. Nº SEI-150040/000201/2023 - JULIANA RANGEL DE SOUZA, ld. Func. nº 5034993-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/11/2014 a 01/11/2019.

PROC. Nº SEI E-12/061/005103/2017 - MOZART LYRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Id. Func. $n^{\rm o}$ 4403166-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 18/06/2017 a 16/06/2022.

DE 13.03.2023

PROC. Nº SEI E-16/060/8543/2019 - PEDRO ANTONIO BIZARELI MIRANDA, Id. Func. nº 4180949-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2018 a 03/03/2023

PROC. Nº SEI-150105/000158/2023 - ADRIANA CARDOSO DA SILVA SANTOS, Id. Func. nº 4423106-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023. DE 15.03.2023

PROC. Nº SEI-150106/000065/2023 - KAMILA MAROTTI MARINI, Id. Func. nº 5073476-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2015 a 06/07/2020.

PROC. Nº SEI-150159/003992/2022 - ELINE FERREIRA LERÍPIO, Id. Func. nº 4422958-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2018 a 03/03/2023.

PROC. Nº SEI E-12/061/4296/2017 - ADRIANA DE VASCONCELLOS RIBEIRO SOBRINHO, Id. Func. nº 4401345-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022

PROC. Nº SEI-150053/000245/2023 - VICTOR FIDÉLIS DE MATOS. ld. Func. nº 4335953-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/01/2018 a 28/01/2023.

PROC. Nº SEI-150063/002017/2023 - LUCIANA NUNES JANNUZZI, ld. Func. nº 5035066-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio período de 03/11/2014 a 01/11/2019

PROC. Nº SEI E-12/061/6086/2017 - WILLIAM ALVES DOS SANTOS. ld. Func. nº 4432345-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022

PROC. Nº SEI E-12/061/9736/2017 - CAMILA DA SILVA MARINHO DE MELO, Id. Func. nº 4400073-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. N° **SEI-160192/003782/2020** - WILLIANS ALEXANDRE MODESTO DA SILVA, Id. Func. n° 4423117-2, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI-150054/000091/2023 - ADILSON MARTINS SANSON. ld. Func. nº 2066942-9, período de 21/02/2017 a 19/02/2022, concedo 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROC. Nº SEI-150159/001096/2023 - GUILHERME ESTEVES GAL-VÃO LOPES, ld. Func. nº 4423149-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.



PROC. Nº SEI E-12/061/001191/2018 - LAÍZA TAKAMINE, Id. Func. $\mbox{n}^{\rm o}$ 4423032-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI-150142/000778/2023 - RENATA PEREIRA ALVAREN-GA MARTINS, Id. Func. nº 4403207-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 29/05/2017 a 27/05/2022.

PROC. Nº SEI E-12/021/100199/2018 - THIAGO LEMOS ALVES LO-PES, Id. Func. nº 4423290-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI E-12/034/74/2017 - VÂNIA PEREIRA BARBOSA, Id. Func. nº 4400389-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

DE 16.03.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/2182/2017 - ELIZANGELA ALVES DA SILVA, Id. Func. nº 4253799-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. № SEI E-12/061/10353/2016 - MICHELLE CAVALCANTI SIL-VA, Id. Func. nº 4379892-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/08/2017 a 01/08/2022.

PROC. Nº SEI E-12/061/7940/2016 - JACQUELINE DA SILVA SAN-TOS, Id. Func. nº 4381085-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

PROC. Nº SEI E-12/030/1169/2017 - TALITA DOS SANTOS SOARES DA COSTA, Id. Func. nº 4415909-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/12/2017 a 01/12/2022.

PROC. Nº SEI-150063/002135/2023 - CRISTIANE MESQUITA DE LI-MA, Id. Func. nº 4423021-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

ld: 2464753

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1081 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL. ALTE-RANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto 47.816 de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021; e
- o disposto no processo nº SEI-150164/000672/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei 4.789 de 29 de junho de

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas de validade.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

Presidente

KENNEDY MARTINS

ANEXO

Servidor	Cargo	Validade	ID	Vínculo	Do Ní- vel	Para o Nível
ACZA ROOSEWELT DOS SANTOS	Técnico Metroló- gico	05/12/2021	44214537	1	MED El5	MED El6
ADALBERTO ANTÔNIO PINTO COSTA	Assistente Admi- nistrativo	05/12/2021	44213620	1		MED III6
ANDERSON SILVA DE LIRA	Assistente Admi- nistrativo	05/12/2021	44213298	1		MED III6
GRAÇA	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44213409	1	F EI5	F EI6
CLÁUDIA DE OLIVEIRA BOR- GES	Bibliotecária	05/12/2021	44213433	1	S 15	S 16
CLEITON MACHADO DA SILVA	Assistente Admi- nistrativo	05/12/2021	44213387	1	MED III5	MED III6
CRISTINA JUSTO CARNEIRO MONJARDIM	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44213379	1	F EI3	F EI5
DAIANA DA COSTA BARROS	Técnico Metroló- gico	05/12/2021	44213450	1	MED EI5	MED El6
DALTO AZEVEDO DA CUNHA	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44213662	1	F EI5	F EI6
DENIS DE ANDRADE GUER- RA	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44213328	1	F EI5	F EI6
GISELE MENEZES DA SILVA PINHEIRO	Técnico Metroló- gico	05/12/2021	44214456	1	MED EI5	MED El6
KARINA NOGUEIRA JORDÃO	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44213549	1	F EI5	F EI6
LEONARDO ALVES DA PAZ	Assistente Admi- nistrativo	05/12/2021	44213689	1	MED III5	MED III6
MARCO ANTÔNIO TAIXEIRÃO	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44213557	1	F EI5	F EI6
MARCOS ANTÔNIO DE SOU- ZA DIAS	Auxiliar Metrológi- co	05/12/2021	44214715	1	F EI5	F EI6
MARLLON AMBROSIANI GALI- SA	Assistente Admi- nistrativo	05/12/2021	44214669	1	MED III5	MED III6
RAQUEL PINTO SOUZA SAM- PAIO	Assistente Admi- nistrativo	05/12/2021	44215282	1	MED III5	MED III6
SUELLEN KELLY SOARES BRITTES DE ASSIS	Técnico Metroló- gico	05/12/2021	44215304	1	MED El5	MED El6

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 502 DE 16 DE MARÇO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUS-SÃO DAS PROPOSITURAS LEGISLATIVAS DE INTERESSE DAS CARREIRAS FAZENDÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº SEI-040083/000234/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de discutir medidas de modernização para as carreiras fazendárias;
- as indicações apresentadas no Ofício SINFAZERJ-PRES nº 17/2023:
- a existência de dispositivos legais e regulamentares relacionados à

Art. 1º - Fica criado grupo de trabalho no âmbito da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de fomentar o diálogo e a negociação sobre as medidas de modernização das carreiras fazendárias, no sentido de sugerir, analisar, corrigir e acompanhar de maneira efetiva as diversas ações relacionadas à pauta.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes repre-

- a) Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro -
- b) Associação dos Analistas da Fazenda Estadual RJ ANAFERJ: c) Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro - SINFA-

Art. 3º - O grupo de trabalho de que trata o art. 1º será integrado

- pelos seguintes membros indicados:
- 1. Raphael Fialho Fernandes, ID 5108657; 2. Rakel de Oliveira Pinheiro, ID 5020912-4.
- 3. Rafaelle Abreu Orlando, ID 502898-5;
- 4. Nelson Antunes de Farias Junior, ID 5019038-5;
- 5. Eduardo dos Santos Mendes, ID 1945254-3:
- 6. Luiz Carlos Gonçalves Bacil, ID 194558-1;

§ 1º - Os servidores relacionados neste artigo desempenharão suas atividades no Grupo de Trabalho sem prejuízo de suas tarefas e das lotações nos órgãos de origem.

§2º - O grupo de trabalho poderá convidar outros colaboradores para contribuírem na elaboração dos trabalhos ou para esclarecerem ques-tões específicas de determinado órgão ou setor.

Art. 4º - O grupo de trabalho mencionado no art. 1º será coordenado pelo Servidor Raphael Fialho Fernandes, vinculado à Subsecretaria Geral de Fazenda e terá prazo de duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por Resolução do Secretário de

 ${\bf Art.~5^o}$ - As reuniões do grupo de trabalho terão periodicidade mínima mensal, podendo ocorrer em intervalos menores, se necessário, mediante convocação de seu coordenador.

Parágrafo Único - Após cada reunião será elaborado relatório com as deliberações do grupo e com a avaliação sobre o andamento dos trabalhos, para encaminhamento à Chefia de Gabinete

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2464710

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/03/2023

REMOVE, a pedido, DANIELA BASTOS SOUZA GONCALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 5006365-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicação, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunica-ção, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000014/2023.

REMOVE, a pedido, ALVAIR COUTO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4387491-6, da Coordenadoria de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fisca-lização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000020/2023.

ld: 2464663

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040076/000011/2023 - PAULO ROBERTO ARDUI-NI CARVALHO JUNIOR - **AUTORIZO** o gozo da licença para desempenho de estágio probatório, com validade de 01.03.2023, em conformidade com artigo 1º, da Lei nº 7.333/2016, bem como no item XIII da Resolução no 109/2008 e vedado pelo artigo 37 inciso XVI da

PROCESSO Nº SEI-040223/000100/2023 - IVO NOE DA SILVA JUNIOR - AUTORIZO o gozo da licença para desempenho de estágio probatório, com validade de 01/03/2023, em conformidade com artigo 1º, da Lei nº 7.333/2016, bem como no item XIII da Resolução nº 109/2008 e vedado pelo artigo 37 inciso XVI da CRF.

ld: 2464662

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 17/03/2023

PROCESSO N° SEI-040019/000005/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de ADRIANA VIEIRA VARGAS MOREIRA PILLAR - CPF n° 744.005.847-04, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.716,68 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

PROCESSO N° SEI-040023/000003/2023 - **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, em favor de DALCIDES DELDUQUE - CPF n° 035.236.597-87, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.716,68 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

PROCESSO N° SEI-040204/000099/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de BIANCA MUNHOZ REIS - CPF n° 087.568.717-24, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.716,68 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

ld: 2464712

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-04/041/1701/2017- GEORGIA HONORIO DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 615462-0, no período de 03.07.2023 a 01.08.2023. AU-TORIZO o gozo da Licença Prêmio.

ld: 2464684

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-040225/000225/2023 - FABIO ADRIANO ESTE-VAO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018982-4 - AU-TORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

ld: 2464146

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/034/7313/2017 - JEFFERSON WILLIAM SIL-VA BORGES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006141-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19. VI. do Decreto-Lei no 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO N° SEI-04/225/000048/2019 - PAULA VIANA PECHIR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2° Categoria, Id. Funcional n° 5006380-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 14/07/2017 a 10/09/2022.

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

no Processo nº SEI-040085/000002/2023: e

Estadual do Rio de Janeiro - AFRERJ

da Secretaria de Estado de Fazenda

do Rio de Janeiro - SINFRERJ:

GUES, para o período de 01/11/2022 a 31/10/2024;

Niumar Rodrigues, Identidade Funcional nº 1954872-9;

Ricardo Brand - Identidade Funcional nº 1939063-7:

abril de 2021 e 436, de 09 de setembro de 2022.

Ari Wandersman - Identidade Funcional nº 1949564-1.

CONSIDERANDO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 501 DE 16 DE MARCO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atri-

buições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 107 e 108, da

Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, o que consta

- a eleição do novo presidente da Associação dos Auditores Fiscais

da Receita Estadual do Rio de Janeiro - AFRERJ, NIUMAR RODRI-

- e a necessidade de unificação do conteúdo das Resoluções SEFAZ nº 212, de 07 de abril de 2021 e, 436, de 09 de setembro de 2022;

Art. 1º - O Conselho de Ética passa a ser composto dos seguintes

I - Presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Receita

II - Membro da Segunda Instância Administrativa de Julgamento

Gustavo Mendes Moura Pimentel, Identidade Funcional nº 4322975-1: III - Representantes do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado

Claudia Viana Toval Conrado - Identidade Funcional nº 4365270-0;

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros é de um ano, per-

mitida recondução, encerando-se o presente mandato em 06/04/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções SEFAZ nºs 212, de 07 de

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023

SEFAZ N°s 212/2021 E 436/2022.

DIVULGA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSE-

LHO DE ÉTICA E REVOGA AS RESOLUÇÕES

ld: 2464661

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000104/2023 - CARLOS EDUARDO LINS AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

ld: 2464840

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040016/000087/2023 - MARIO ROBERTO RIBEI-RO JUNIOR, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5018995-6. AUTORIZO a inclusão do dependente: JOÃO PEDRO OLIVEIRA RIBEIRO, na condição de filho, nos termos do despacho SEI n°48762086, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei n.º 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

ld: 2464838

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000607/2022 - ARCILIO SOUZA DO AMARAL. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 15 de março de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 03/032023. DE-FIRO o pedido, em caráter permanente.

ld: 2464815

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUT Nº 519 DE 14 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊN-CIA DE TRIBUTAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos I, III e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e o que consta no processo nº SEI-04/0058/000040/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - A lotação dos servidores da Superintendência de Tributação (SUT), entre os órgãos componentes da sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - no Gabinete da Superintendência de Tributação (SUT):

a) MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 5.006.049-0; b) SILVIA HELENA DE MENEZES KNOLLER MARTINS, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº 1938.753-9; c) ELIANE SAFCHER, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº

c) SHEILA MARQUES DOS SANTOS, Assistente III, I.D. 4.276.090-9;

d) RICARDO DE SOUSA GRASSIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª categoria, I.D nº 4344292-7;

II - na Coordenadoria Administrativa (CADTRIB)

a) KATIA REGINA GONÇALVES BORGES, Analista da Fazenda Estádual A. I.D. nº 1946811-3:

III - na Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias (CCJT)

a) ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES VELOSO, Auditor Fiscal da Rea) ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES VELOSO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4427387-8; b) FILIPE MAGALHĀES SCHIMZEL ALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4.427314-2; c) IVO DUCHOVNY BORUCHOVITCH, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1941608-3; d) JILSON TORRES DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1938.822-5; e) JOAO PAULO FREITAS FRANÇA DE BARROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 4344.343-5; f) KERMA TALARICO VIDAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4.377.033-9; d) LEONARDO DE ANDRADE COSTA, Auditor Fiscal da Receita Es-

Categoria, I.D. nº 4.377.033-9;
g) LEONARDO DE ANDRADE COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, I.D. nº 1938.691-5;
h) LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FULOP, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, I.D. nº 1938852-7;
i) MARCIO AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, I.D nº 4.365033-3
j) MARNE SERVULO DE ALVARENGA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, I.D. nº 5.006.129-1;
k) MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, Analista da Fazenda Estadual A, I.D nº 1938864- 0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação Interino

*Republicada incorreção no original publicado no D.O de por 17.03.2023

ld: 2464852

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000639/2021 - Ex-servidor JOSE AUGUS-TO COSTA RODRIGUES PEREIRA, ID 318793-4. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 26807721. tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48111347.

PROCESSO N° SEI-040144/000138/2022 - Ex-servidor ELSON EDUARDO TIMOTEO, ID 4162093-3. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 31129130, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48191867.

DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000267/2022 - Ex-servidor ARICELIO PI-MENTA BARROZO. ID 4150820-3. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 35033677, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48254487

PROCESSO Nº SEI-040144/000436/2022 - Ex-servidor RENATO RO-BERTO DE SOUZA, ID 41566871-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 39201977, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48288803.

PROCESSO N° SEI-040144/000549/2021 - Ex-servidor GILBERTO FREIRE DA MATTA, ID 4248175-9. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000471/2022 - Ex-servidor NIVALDO DA COSTA SEDA, ID 3260384-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 40442194, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48362420.

PROCESSO N° SEI-040144/000501/2022 - Ex-servidor ALAOR BRUGGER NEVES, ID 416893-3. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 41066706, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48371222.

PROCESSO Nº SEI-040144/000186/2022 - Ex-servidor MAXIMIANO FRAGA DE SOUZA, ID 838474-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 31876419, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48350986.

PROCESSO Nº SEI-040144/000150/2022 - Ex-servidora ROSIERI PA-VANELLI, ID 5057809-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 31199587, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48355103

DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000500/2022 - Ex-servidor PAULO M. MI-RANDA MEDEIROS, ID 5063697-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 41050611, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48419091

PROCESSO Nº SEI-040144/000442/2022 - Ex-servidor HAROLDO DE JESUS GALVAO, ID 13613-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 39353678, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48419753.

PROCESSO Nº SEI-040144/000080/2022 - Ex-servidor ROULIEN PIN-TO CAMILLO, ID 2924288-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de impos-to de renda formulado no documento 29471304, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 48386770.

ld: 2464645

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/715178/2003 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CINTHIA RODRIGUES GUIMARÃES DE FREITAS, na qualidade de FI-HA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 3316-7 do CBMĒRJ, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 29 da lei 285 de 1979.

ld: 2464652

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000185/2023 - Nos termos do disposto no Inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 41.880/2009, RECONHE-ÇO A DÍVIDA, dos exercícios de 2021 e 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Nilópolis, no valor total de R\$ 30.323,72 (trinta mil tre-zentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), em face ao Ressarcimento de Pessoal Cedido, no período de 19/08/2021 à 09/11/2022

ld: 2464809

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 195 DE 16 DE MARÇO DE 2023

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊN-CIA, Proc. n° SEI-220009/000091/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar JÚLIA GONÇALVES DIAS, matrícula 383, do cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Produtos - GEPRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/04/2023

Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023 ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

ld: 2464754

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEL-240002/002099/2022 - MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA BARBOSA (DON CORLEONE)

PROCESSO Nº SEI-240002/001243/2022 - SUPERVIA - CONCES-SIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S/A

PROCESSO Nº SEI-240002/002177/2022 - POSTO CENTRAL LTDA. - DR LAURO MAGALHÃES PERFIRA CARNEIRO - OAB/RJ 151143

NOTIFICO a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias também contados a partir da presente publicação, sob pena de ela-boração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

ld: 2464814

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 3533 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350052/001348/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

5017156-9

Art. 1° - Fica designado, a contar de 06 de março de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID FUNC. 2391974-4, em substituição ao MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES, ID FUNC. 2449652-9, para compor a Comissão do 35° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VI-BPA ENERGIA S/A passando a referida comissão tar a sequinte BRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte

iposição: TEN PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO, ID FUNC. 4380229-0

2° TEN PM RG 51.884 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, ID FUNC. 2396116-3
2° TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID

FUNC. 2391974-4 SUBTEN PM RG 79.640 LUIZ CLAUDIO TRANNIN AGOSTINHO, ID

FUNC. 0594896-7 2° SGT PM RG 79.003 MAURO CESAR VIEIRA GUIMARÃES, ID FUNC. 0594275-6 CB PM RG 99.574 KÁTIA FERNANDA PORTO DA SILVA, ID FUNC.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observedas (se heuves) represtados en prazos contendo as alterações observedas (se heuves) represtados en prazos contendo as laterações observedas (se heuves) represtados en prazos contendo as laterações observedas (se heuves) represtados en prazos contendo as laterações observedas (se heuves) represtados en prazos contendo as laterações observedas (se heuves) represtados en prazos contendos la lacela inclusivamentos de la contrata de la cont

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, junservadas (se nouver), respentados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço

eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação. Fica estabelecido que as comissões fiscalizado dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-

lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio. Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do

verao obter em arquivo proprio a copia do termo de Reterencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464708

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3539 DE 15 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública: e

o Proc. nº SEI-350207/000156/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 07 de março de 2023, o(s) ser-

GESTORES: CB PM RG 91.081 Felipe Santana Pompeu - Id Funcional: 4406278, CB PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos - Id Funcional : 44123195

Funcional : 44123195

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO : 2º SGT PM RG 73.388 Milton Eduardo Rocha Gomes - Id. Funcional: 2159548; CB PM RG 90.996

Fabiana Claro Peixoto - Id. Funcional: 4405714-8; CB PM RG 94.015

Weslei Reis dos Anjos - Id. Funcional: 4420389-6

Oriundo do processo nº SEI-350207/000396/2022, contrato: 003/2023 firmado com a empresa Planeta Construções Civis Comércio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar Ltda

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscasis relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

vidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas liscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possívei;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

II - viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão a fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3540 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e

o Proc. SEI-350023/001503/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 02 de março de 2023, os servidores 3° SGT PM RG 86 498 DAVID NASCENTES DO PRADO, ID 4367314-7 e 2° SGT PM RG 78.503 CHARLES DE LIMA SILVEIRA, ID 0593785-0 em substituição aos servidores CB PM RG 87.664 CLAYTON RIBEIRO, ID 4372209-1 e CB PM RG 94.898 EFRAIN DOS SANTOS LEANDRO, ID 4424152-6, para compor a Comissão do 5° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 054/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000560/2020, firmado com a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, ficando a Comissão de Fiscalização composta na forma que segue: 3° SGT PM RG 86.498 DAVID NASCENTES DO PRADO, ID

4367314-7

2° SGT PM RG 78.503 CHARLES DE LIMA SILVEIRA. ID 0593785-0 SD PM RG 107.214 MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ID

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação

comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas inscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

 $\mbox{\bf Art. 3°}$ - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

das notas notas un contrato relacionado, II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão inste à Pictoria Coral de Apois Lacitações

junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2464707

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/001521/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350044/001065/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350054/001301/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350015/000315/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2464651

ld: 2464636

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neuviços de Cardiologia intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista (Inexigibilidade nº 001/2020), em favor da empresa HSCOR - Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.523/0001-33, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com renúncia de reajuste, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 75/2020, no valor total estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista (Inexigibilidade nº 001/2020), em favor da empresa EMCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇÚ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.074.452/0001-04, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com renúncia de reajuste, conforme consta no Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 76/2020, no valor total estimado de R\$ 2.343.750,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - RATIFICO a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista (Inexigibilidade nº 001/2020), em cular e Neurología intervencionista (inexiginidade in 001/2020), em favor da empresa HSCOR - Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.523/0001-33, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com re-núncia de reajuste, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 75/2020, no valor total estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

PROCESSO Nº SEL-350106/001827/2020 - RATIFICO a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Area de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovas-cular e Neurologia Intervencionista (Inexigibilidade nº 001/2020), em favor da empresa EMCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNI-CAS DE NOVA IGUAÇÚ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.074.452/0001-04, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com renúncia de reajuste, conforme consta no Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 76/2020, no valor total estimado de R\$ 2.343.750,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-35/074/010547/2019 - AUTORIZO a despesa referente a contratação de empresa especializada para realizar demo-lição parcial de estrutura em concreto e reforma dos espaços com obras civis, comprometida por recalque de solo, para suprir necessidades do Setor de Pediatria do Hospital Central da Polícia Militar -HCPM, provenientes da Dispensa de Licitação nº 029/22 - DSS, em favor da empresa: Staff Engenharia e Serviços, inscrita sob o CNPJ: 42.604.392/0001-48, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e

PROCESSO Nº SEI-35/074/010547/2019 - RATIFICO a despesa referente a contratação de empresa especializada para realizar demolição parcial de estrutura em concreto e reforma dos espaços com obras civis, comprometida por recalque de solo, para suprir necessidades do Setor de Pediatria do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, provenientes da Dispensa de Licitação nº 029/22 - DSS, em favor da empresa: Staff Engenharia e Serviços, inscrita sob o CNPJ: 42.604.392/0001.48, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

ld: 2464762

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.03.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V. do art. 1º do Decreto Estadual nº NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, LUIZ LIMA RAMOS FILHO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29565634, com validade a contar de 11/04/2022, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual, de Desatamento Caral de Pelícia Feneralizada de Subsecretaria de do Departamento Geral de Polícia Especializada, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Mauro Cesar da Silva Júnior. Processo nº SEI-360309/000093/2023.

ld: 2464191

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETARIO DE 14/03/2023

EXONERA, a pedido, a servidora KARINA PEREIRA DIAS, Oficial de Cartório, 5ª classe, ID Funcional 4.330.673-0, a contar de 26 de dezembro de 2019 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000162/2023 -

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 16/03/2023

APOSENTA JORGE FRANKLIN DA COSTA FARIA, Identidade Funcional nº 2.942.325-2, matrícula nº 177.392-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360300/00009/2023.

ld: 2464544

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 16/03/2023

APOSENTA SEBASTIÃO TEIXEIRA, identidade funcional nº 2.987.964-7, matrícula nº 177.299-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000095/2023.

ld: 2464598

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360275/000021/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor RODRIGO CAMPOS DOS PASSOS, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 5.035.468-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASSEJUR nº 156, cujos fundamentos ora acolho como rázões de

ld: 2464523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comismo de Vistoria e F do à destinação dos bens móveis inservíveis do Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo SEI-360068/000131/2023

LEONARDO EDWIRGES SERPA MAIA, 4365161-5 - Presidente

2) ANDRÉA DE SOUSA FERNANDES, 565106-9 - Secretária 3) RICARDO BORGES TRINDADE, 565862-4 - Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL** DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000094/2023 - Sr(a). GISELLE GARCIA ESTEVÃO ARAUJO, CPF 028.652.517-11, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). face o cumprimento das formalidades legais e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais,

PROCESSO Nº SEI-360026/000096/2023 - Sr(a). DILMA DE OLIVEI-RA MATTOS, CPF 670.244.597-00, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000092/2023 - Sr(a).PRISCILLA NEVES VICENTE, CPF 084.545.597-44, **CONCEDE** o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 2025 (C. 158 vii) e atricado e transcripto de 150 centros e 150 centro 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2464741

CORREGEDORIA GERAL REGIONAL DA 3ª CRP REGIÃO DOS LAGOS

DESPACHO DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº SEI-360220/000027/2023 (SAD 408-00002/2019) - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar com fundamento na alínea "d" do Parágrafo Único do artigo 30 do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/1980.

ld: 2464475

CORREGEDORIA GERAL REGIONAL DA 3ª CRP REGIÃO DOS LAGOS

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360220/000242/2020 (SAD 408-00015/2020) - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar com fundamento na alínea "bo" do Parágrafo Único do artigo 30 do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/1980.

ld: 2464478

CORREGEDORIA GERAL REGIONAL DA 3ª CRP REGIÃO DOS LAGOS

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360220/000263/2020 (SAD 408-00017/2020) - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar com fundamento na alínea "d" do Parágrafo Único do artigo 30 do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/1980.

ld: 2464481

CORREGEDORIA GERAL REGIONAL DA 3ª CRP REGIÃO DOS LAGOS

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360220/000362/2020 (SAD 408-00021/2020) - ARQUIVE-SE a Sindicância Administrativa Disciplinar com fundamento na alínea "d" do Parágrafo Único do artigo 30 do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/1980

ld: 2464482

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 02/03/2023

PROC. Nº SEI-360219/00058/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00070/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980

ld: 2461743

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000522/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00289/2019, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "c", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/02292/2021 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar 36/21 (041.00846/2021) instaurado em desfavor do servidor FÁBIO LEANDRO SEVES, Inspetor de Polícia, matrícula 888.718-4, com fulcro no art. 30, parágrafo único, "e", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

ld: 2464332

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/03/2023

PROCESSO N° SEI-360320/000515/2023 - Com base nas delegações de competência conferidas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil/RJ, constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e nº 001/2018 c.c. art. 1º, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1º, I, da Resolução SEPOL nº 055/2019, NÃO CONHEÇO do pedido de revisão 002574-1404/2023 formulado pelo ex-servidor ROBERTO HENRIQUE TEIXEIRA NUNES no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/16 (E-09/007/0147/2016) por falta de amparo legal por falta de amparo legal.

ld: 2464363

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETARIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 196 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 186 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DE-SIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 23/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SELETA SALADA LTDA., E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000081/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva orientações de caráter preventivo: e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 23/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 06, o qual engloba as seguintes unidades:

Penitenciária Moniz Sodré - SEAPMS e Coordenação de Instrução Especializada - CIESP.

pecializada - CIESP.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º- Os servidores designados no Anexo Unico desta Portaria; Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:

bilidade, iV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

rredidas caníveis, as providencias que ultrapassarem a competencia da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM nº 186, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 14/02/2023.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Moniz Sodré - SEAPMS

- Chefe de Administração.

Coordenação de Instrução Especializada - CIESP

- Auxiliar de Administração;
 Auxiliar de Administração;
 Auxiliar de Administração.

ld: 2464699

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 197 DE 10 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. 17/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A, E DÁ

EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210100/000043/2022: CONSIDERANDO: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 17/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de serviços para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Río de Janeiro - SEAP-RJ.

Art. 2º - Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Coordenador, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 4392724-6, para a função de gestor titular; e Talvane Gomes Moraes, Inspetor de Policia Penal, ID. Funcional nº 4326901-0, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria:

lização caberá aos servidores desta Portaria:

Cristiano Neves da Cunha, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional

- Anderson Coelho de Oliveira, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional 5012596-6;

Carlos Henrique de Souza Leal, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional 5012624-5.
 Art. 3°- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria de-

Art. 3°- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

1 - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com larização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 07.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal GABRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000375/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 07.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000269/2023.

ld: 2464828

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.03.2023

EXONERAR ALLAN BARBOSA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42191220, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Julza de Direito Patrícia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210090/000094/2023

NOMEAR ROGERIO BARROSO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001167, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional da Segretaria de Estado nal, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Allan Barbosa da Silva, ID Funcional nº 42191220. Processo nº SEI-210090/000094/2023.

ld: 2464688

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.03.2023

EXONERAR MARCIO RICARDO MAIA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5708184, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coor-denação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210030/000085/2023.

NOMEAR RONEY HENRIQUE DA ROSA, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 43211798, para exercer com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Ope racional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Ricardo Maia, ID Funcional nº 5708184. Processo nº ŚEI-210030/000085/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 02.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclusão 210016/000175/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 28.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210061/000095/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000471/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 03.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDUARDO LUIS ABEND, ID. 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210013/000220/2023

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

ATO DO DIRETOR DE 08.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES, ID. 43714803. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000178/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA DE 14.03.2023

EXONERAR NANDER TRINDADE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131150, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210031/000092/2023.

NOMEAR VINICIUS QUEIROZ RODRIGUES. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50103431, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, simbolo DAS-6, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Nander Trindade de Oliveira dos Santos, ID Funcional nº 50131150. Processo nº SEI-210031/000092/2023.

ld: 2464574

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 08.03.2023

NOMEIA LUCAS LEITE MARQUES DOS SANTOS, para exercer, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Suporte Técnico, do Patronato Central Magarinos Torres, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga anteriormente ocupada por Marcia Costa dos Santos, ID funcional nº 610273-5.através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210056/000118/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 08.03.2023

EXONERAR NELSON VINICIUS ELIAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912810, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210074/000418/2023.

NOMEAR ELIEZER DA SILVA CORRÊA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50105884, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presidio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Nelson Vinicius Elias da Silva, ID Funcional nº 50912810. Processo nº SEI-210074/000418/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> **DESPACHOS DA CORREGEDORA-GERAL** DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/003130/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001557/2021 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210031/000070/2023- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210031/000076/2023- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000299/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2464832

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210123/000463/2023 - RATIFICO a despesa, no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a favor da empresa ELEVADO-RES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ: 00.028.986/0020-70, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 01 (um) elevador do prédio na sede da FUNDAÇÃO SANTÁ CABRINI, situada no Largo do Machado, 48 - Catete, Río de Janeiro/ RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas pode ordes alterações e na Lei nº 28/7/9 pos termos da autorização de cordes alterações e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

ld: 2464819

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/000141/2023, Sra. ALICE MIGUEL DE ALBUQUERQUE, CPF.: 633.200.107-00;

PROCESSO N° SEI-270044/002874/2022, Sra. MARISTELA ARANTES, CPF.: 878.748.227-49

PROCESSO Nº SEI-270044/004380/2022. Sra. SIMONE DE FREITAS PEREIRA, CPF.: 029.116.157-00

SO N° SEI-270044/004923/2022. Sra. MARIA DA PENHA LIBERATO DO NASCIMENTO, CPF.: 074.619.857-44

PROCESSO Nº SEI-270089/000033/2023, Sra. MARIANA PANONKO

PEREIRA CALDAS, CPF.: 088.747.337-71 PROCESSO N° SEI-270044/004639/2022, Sra. JUSSARA AVELINO

DA SILVA GONCALVES, CPF.: 116.185.007-40

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art.249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250

do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 270 do 11 de maio do 2015, escaparentes EAZEM IUS establicada pelo se competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes FAZEM JUS aos auxílios funerais solicitados.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270101/001866/2021, Sr. MAXILIANO MARTINS MACHADO, RG: 21918, Id Funcional 0025820460, a partir 23 de outubro de 2021, Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art.64 A, da Lei Estadual nº 9537 de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal, no presente processo administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administra-

ld: 2464591

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-270093/000081/2020, Sr. CHARLES COELHO RG 11.358, Id Funcional 0026817152, a partir de 02 de agosto de 2016 até 07 de janeiro de 2017, e de 13 de setembro de 2019 até a data de sua Reserva.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art.64 A, da Lei Estadual nº 9537 de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal, no presente processo administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270097/000079/2023, a Sra. ERICA CRISTINA PROCESSO N° SEI-270097/000079/2023, a Sra. ERICA CRISTINA RICARDO, CPF.: 093.895.187-41. Tendo em vista o previsto no § 1º do Art.249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, or requerentes EAZ. US con produte a unvillo fluencia celei. 2015, os requerentes FAZ JUS ao resíduo do auxílio funeral solici-

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GEAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000820/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 09/23, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO (19.308.719/0001-12), com proposta no valor total de R\$ 398.499,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001464/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 109/22, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BINÓ-CULÓS NÁUTICOS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP (81.571.010/0001-89), vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 371.314,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quatorze reais). um mil trezentos e quatorze reais).

ld: 2464542

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000045/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR - R1, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 13.03.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

LUCIA HELENA MOURA DOS SANTOS BOMFIM, Professor Docente I, matricula nº 958.626-4, ID Funcional nº 3424305-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e gualguer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/000975/2023.

MARIA CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matri-

cula nº 846.401-8, ID Funcional nº 3700143-4, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

Processo nº SEI-030037/000255/2023.

SHEILA CARVALHO DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 935.140-4, ID Funcional nº 4317395-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/000634/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CICERA GAC, Professor Docente I, matricula nº 827.522-4, ID Funcional nº 3809354-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001229/2023.

MARIA ELIZABETH DEMETRIO, Professor Docente I, matricula no 942.383-1, ID Funcional nº 4324067-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000682/2023.

NOEMI ESTEVES LISBOA, Professor Docente I, matricula n' 916.673-7 e nº 839.614-5, ID Funcional nº 4027334-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma

por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer lina data desta publicação. Processo

cenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000381/2023.

RICARDO DA COSTA CRUZ, Professor Faetec I, matricula nº 226.893-6, ID Funcional nº 4202896-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/000925/2023.

TAINAH DE FREITAS SANTANA, Professor Docente I, matricula nº 3.065.782-9, ID Funcional nº 5030971-4, sem contato direto e perma-5.065.762-9, ID Funcional nº 5030971-4, sen contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000801/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, RU-BEM OLIVEIRA SANTANA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ma-tricula nº 969.329-2, ID Funcional nº 4394666-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10 % do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20 % da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210070/000463/2023

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANDREA DE ARAUJO CASSA, Professor Docente II, matricula nº 815.273-8, ID Funcional nº 3975622-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000630/2023.

030038/000630/2023.

DANIELLE DE AGUIAR FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 862.681-4, ID Funcional nº 3064086-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/002169/2023.

DEIWISON SOUSA MACHADO, Professor Docente I, matricula nº 3.029.651-1, ID Funcional nº 5006326-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/002019/2021.

030034/002019/2021.

EVALDO LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 867.152-1, ID Funcional nº 563629-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220.196/2008.

FERNANDA TRAZIBULA NUNES REIS, Técnico de Enfermagem, matricula nº 922.582-2, ID Funcional nº 4214604-6, fora do plantão noturno, deverá ser mantida exercendo atividade de enfermagem a nível ambulatorial, cessando todo e qualquer licenciamento na data des-

vel ambulatorial, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/019530/2022.

Ta publicação. Processo nº SEI-08000/7019530/2022.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 948.255-5, ID Funcional nº 4336832-8, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-08000/7019530/2022. 210022/000029/2023

LUCIANA FERREIRA DA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 852.466-2, ID Funcional nº 3049514-8, em local até 50km da residência atual, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000077/2023.

LUIS CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal,

matricula nº 835.015-9, ID Funcional nº 2005203-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando to-do e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210049/000868/2020.

MARIA DA GUIA DE FREITAS SILVA, Servente, matricula nº 5.012.730-7, ID Funcional nº 3615583-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/101232/2018.

03/006/101232/2018.

RAFAELA NUNES DA LUZ SILVA, Professor Docente I, matricula nº 870.341-5, ID Funcional nº 3262595-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002977/2021.

Processo nº SEI-030036/002977/2021.

TAIS ELENA BRECHANE, Professor Docente I, matricula nº 244.4552, ID Funcional nº 4099325-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/3055/2013.

RETIRA o termo "fora das diligencias policiais, em função sem concom presos ou de dável a suspensão do porte de arma", na readaptação anterior do serdaver a suspensad de porte de arma , ha readaptação anterior do servidor, **LEONARDO RIBEIRO DE QUEIROZ**, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.052.992-9, ID Funcional nº 5021852-2, concedido através do Ato datado de 08/12/2022, e publicado no Diário Oficial de 19/12/2022. Processo nº SEI-360177/000008/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 20/03/2019 PAG 29 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 27/02/2019

PROCESSO E-08/008/117/2017 - ALANA MARIA BALDEZ CORDEI-

Onde se lê... Classe "B"

Leia-se... Classe "A"

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/02/2019

PROCESSO E-08/008/117/2017 - ALANA MARIA BALDEZ CORDEI-

Onde se lê..... Classe "B"

Leia-se..... Classe "A"

ld: 2464745

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CORREGEDORIA GERAL DA SES

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CORREGG Nº 067 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDI-DISPOE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDI-CÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PA-RA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARI-DADES FUNCIONAIS SINALIZADAS NO PRO-CESSO SEI-080001/008196/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚ-DE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4° do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n° 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do art. 3° , do Decreto 45.190, de 17 de março de 2015,

Art.1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades funcionais sinalizadas no processo SEI-080001/008196/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Dayse Muller Fernandes, Especialista na Gestão em Saúde, ID Funcional 5001812-4; Andrea Lopes de Araújo Santana, Enfermeira, ID Funcional 4152297-4 e Cristiane Nunes Duarte, Assistente Administrativo de Saúde, ID Funcional 31486622, sob a presidência do primeiro.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^{\rm o}$ - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, de 16 de março de 2023

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR Corregedor-Geral

ld: 2464747

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 257 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

Art. 1º - Designar a servidora Monica Maria Cavalcante, ID 5036019-1, como Gestora dos Contratos nº 004/2023 e 005/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, conforme descrito no termo de referencia, a serem utilizados pela estrutura administrativa da secretaria de estado de saúde - SES/RJ, referente ao processo administrativo SEI-080001/007234/2022.

 $\$ $1^{\rm o}$ - Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Marta dos Santos, ID 3153346-9.

§ 2º - Ficam designados como Membros Substitutos, os servidores: Rosinea Cabral Basílio, ID 50156636 e Raphael Couto de Carvalho, ID 5090402-7.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 14 de marco de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2464748

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 15.03.2023 PROC. SEI Nº E-08/301.012/1986 - CARLOS ROBERTO GOMES GREY, Id Funcional nº 21288267, período-base de: 10.04.2015 a

PROC. SEI Nº E-08/305.782/1988 - CLAUDIA DE SOUZA BRAGA, Id Funcional nº 21215375, período-base de: 05.02.2016 a 03.02.2021,

PROC. SEI Nº E-08/904.365/1995 - CELIA DE AZEVEDO REINOZO. ld Funcional nº 21118671, período-base de: 10.09.2017 a 08.09.2022,

CONCEDO 03 meses de licença especial.

PROC. SEI Nº E-08/306.827/1984 - ANTONIO LUIS DE MELO MAR-TINS, Id Funcional n° 21113262 - CONCEDO 06 meses de licença-especial, períodos-base de: 21.03.2010 a 19.03.2015 e de 20.03.2015 a 17 03 2020

PROC. SEI Nº E-08/900.848/1996 - MARIA LUCINEIDE DA SILVA, Id Funcional nº 21117152, períodos-base de: 29.12.2007 a 27.12.2012, 28.12.2012 a 26.12.2017 e de 27.12.2017 a 25.12.2022,

PROC. SEI Nº E-01/200.012/2000 - CELIA DUARTE DA COSTA, Id Funcional nº 21099529, períodos-base de: 23.11.2003 a 19.01.2009, 20.01.2009 a 18.01.2014 e de 19.01.2014 a 17.01.2019,

CONCEDO 09 meses de licenca especial

PROC. N° SEI-080004/000083/2023 - RITA DE CÁSSIA ABREU GON-ÇALVES, Id Funcional n° 21046468 - CONCEDO 24 meses de licen-ça-especial, períodos-base de: 27.11.1981 a 25.11.1986, 26.11.1986 a 24.11.1991, 25.11.1991 a 26.11.1996, 23.11.1996 a 21.11.2001, 22.11.2001 a 20.11.2006, 21.11.2006 a 19.11.2011, 20.11.2011 a 17.11.2016 e de 18.11.2016 a 16.11.2021.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 06/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/011706/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 260/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para os itens 01, 02 e 06, no valor total de R\$ 452.410,10 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais e dez centavos); SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI (03.828.079/0001-31), para os itens 03 e 05, no valor total de R\$ 226.584,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL) (36.325.157/0002-15), para o item 04, no valor de R\$ 27.063,00 (vinte e sete mil e sessenta e três reais); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), para o item 13, no valor de R\$ 319.410,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e dez reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 2.635.379,59 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 é de R\$ 3.660.846,69 (três milhões, seiscentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Autorização da homologação (doc. SEI 48042829).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 10.03.2023.

ld: 2464655





Exposições **Oficinas Teatro** Música

Salade Cultura Leila Diniz

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 20/03/1998 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16/03/1998

MARIA DA SILVA OLIVEIRA Onde se lê: ... Merendeira, nível III... Leia-se: ... Merendeira, nível II...

D.O. DE 17/03/1999 PAGINA 23 - 2º COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 08/03/1999

Onde se lê: ... Aposenta DILTON PEREIRA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8, matrícula 48490-7, Quado I, de acordo com o art. 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989...

Leia-se: ... Aposenta DILTON PEREIRA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8, matrícula 48490-7, Quado I, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "d", do inciso III, do artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05/10/1989...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DISPENSA, a pedido, RITA DIAS NOGUEIRA DE BRITO, Prof. Doc. II, ID 3943953-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Monsenhor Miguel de Santa Maria Mochon, U.A. 11802307596, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/001893/2023.

DESIGNA SIDNEI FIDELIS DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, ID DESIGNA SIDNEI FIDELIS DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, ID 5023116-2/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Monsenhor Miguel de Santa Maria Mochon, U.A. 11802307596, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030036/001893/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/03/2023

DISPENSA, a pedido, MARIA HELENA SOUZA RUBIM, Agente Ad-DISFENSA, a pedido, MARIA HELENA SOUZA RUBIM, Agente Administrativo, ID 3505992-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Sol Nascente, U.A. 11802314529, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/001248/2023.

DESIGNA JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3506014-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Sol Nascente, U.A. 11802314529, Município de Cachoeiras de Macacu, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030043/001248/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIA WILMA DOS SANTOS MYNSSEN**, Professor Docente I, matrícula nº 840.881-1 e 918.628-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/02/2023. Processo nº SEI-030031/000644/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CYNTHIA FRANCO STELLET DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.072.745-7 e 3.088.072-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/10/2022. Processo nº SEI-030041/000870/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MONICA BRAGA XAVIER**, Professor Docente I, matrícula nº 913.939-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/005910/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ELIANE TARSITANO BAPTISTA**, Professor Docente I, matrícula nº 915.397-4 e 935.962-1, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/000673/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JANAINA BARBOSA VIEIRA TEIXEIRA, Professor Docente I, matrí-cula nº 5.002.056-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de cula nº 5.002.056-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2022. Processo nº SEI-030031/000772/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LILIANA NOGUEIRA BARRETO, Professor Docente I e Professor Docente II, matrícula nº 831.220-9 e 5.012.318-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31/01/2023. Processo nº SEI-E-

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LAYNE LEITE FEIJÓ**, Professor Docente I, matrícula nº 953.921-4 e 967.655-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2023. Processo nº SEI-E-03/012/407/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/03/2023

APOSENTA DAYSE REIS CORDEIRO, matrícula 804,115-4, Professor

Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 32896131. vínculo 01, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030038/004421/2022.

APOSENTA HELOISA BERTINO DOS SANTOS, matrícula 293.822-3, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, Id. Funcional 35170239, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do(a) servidor(a), sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 999,74. Processo nº SEI-030032/001383/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENTE DE 16/03/2023

ATO DE 24/09/2001- FICA RETIFICADO para o parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, a fundamentação legal da servidora ELSA MACIEL DE OLIVEIRA, Servente I, matricula 1164349-1, Id. Funcional 5730252/01, publicado no D.O. de 27/09/2001. Processo nº SEI-E-03/1720249/1998.

ATO DE 21/06/2002 - FICA RETIFICADO para o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 8º, caput da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 8º, caput da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal da servidora SHEILY MARIA AZEREDO COSTA, Professor Docente II, nível B, referência 7, matrícula 40866-6, Id. Funcional 38839768/01, publicado no D.O. de 25/06/2002. Processo SEI-E-03/10101169/1997.

ld: 2464799

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7710045/2009 - HELAINE CRISTINA RO-DRIGUES SCHWENCK BORGES, Identidade Funcional 32461330/02, matricula 910.955-4, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 07/03/1994 a 15/12/1998, num total de 1745 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do RJ, como Anima-

DE 16/03/2023

PROCESSO № SEI-030042/000585/2023 - TIAGO GUEDES GOMES, ID Funcional 50140817/01, matrícula 3041561-6, Assistente Executivo. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 6114 de 2011 e no Decreto nº 44573/2014, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/03/2024, o

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/01/2023 PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 18/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030031/002349/2022

Onde se lê: ... com base no \S 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c \S 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/08/2022. Leia- se: ...com base no art. 4°, \S 5° da EC n° 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210087/1997 - MARIA DA GRACA MA-CHADO VIEIRA DE CASTRO, Professor Docente II, nível D, referên-cia 8 Identidade Funcional 8960895, vínculo 01, matrícula 505732-8. FIXADOS os proventos mensais a contar de 30/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06, 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO № SEI - E-01/600856/1997 - THEREZINHA ANDRADE COSTA, Servente, nível I Id. Funcional 5409012, vínculo 01, matrícula 144268-0. FIXADOS os proventos mensais a contar de 09/06/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 24/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória 1572/1997), no valor de R\$ 96,00, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 54,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710106/1997 - ELY ROCHA BARROZO, Professor Docente II, nível B, referência 4 Id. Funcional 18412858, vínculo 02, matrícula 246933-6. FIXADOS os proventos mensais a contar de 02/05/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 4 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 140,49 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-01/600568/1999 - ALZIRA PEREIRA DA SILVA, Merendeira - CIEP, Id. Funcional 3798437, vínculo 01, matrícula 5.015.565-4. FIXADOS os proventos mensais a contar de 08/03/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora. proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira - CIEP (Medida Provisória 1656/1998), no valor de R\$ 65,00 e 10% de triênio (Lei n.º 1258/1987), no valor de R\$ 13,00, revogando o ato de fixação de proventos de 21/11/2022, publicado no D.O. de 23/11/2022

PROCESSO Nº SEI-E-01/602295/2000 - LAURA JOSEFINA RUBIM DE PAULA, Professor Docente II, nível B, referência 7 Id. Funcional 40865843, vínculo 01, matrícula 519373-5. FIXADOS os proventos mensais a contar de 26/06/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 177,64 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001875/2004 - EVA CLAUDIO DE ALMEI-DA FERNANDES, Servente, nível I. ld. Funcional 33691657, vínculo 01, matrícula 274513-1. **FIXADOS** os proventos mensais a contar de 29/11/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 123,20, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de e R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/45/2014 - MARILENE BERRIEL VIEIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 7 Id. Funcional 36158437, vínculo 01, matrícula 5.012.763-8. FIXADOS os proventos mensais a contar de17/02/2014, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 7287/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 horas, nível D, referência 7 (Lei nº 6479/2013), no valor de R\$ 1.132,97 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 595,87.

PROCESSO Nº SEI-030046/000461/2021 - ROBERTA FARIA DE AN-DRADE MENDONÇA, Professor Docente II, nível D, referência 9 Id. Funcional 33207364, vínculo 01, matrícula 292450-4. FIXADOS os proventos mensais a contar de 17/05/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente II, nível D, referência 9(Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79, 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.280,28, revogando o despacho de fixação de proventos de 13/05/2021, publicado em 17/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002386/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DAS GRACAS SANTOS BERNARDO, Professor Docente II, nível C, referência 8, Id. Funcional 19369557, vínculo 01, matrícula nº 249898-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para sua aposentadoria a partir de 08/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/002335/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SUELI DIAS DE SOUZA, Professor Docente II, nível D, referência 9, matrícula nº 293.368-7, Id. Funcional 33027161/02, tendo em vista ter reunido, com base no § 10; inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030030/000632/2023 - CONCEDO o benefício Abono Permanência do servidor LAURA VERDAN DE MATTOS, Professor Docente I, nível D, referência 9, Id. Funcional 5681979, vínculo 05, matrícula nº 917882-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/000634/2023 - o benefício Abono de Per-PROCESSO N° SEI-030040/000634/2023 - o benefício Abono de Permanência ao servidor EDINEIA MARIA TORRES PEREIRA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Id. Funcional 39336247, vínculo 01, matrícula nº 294159-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

07/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/000853/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ALCIONE SANTOS, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 5520797, vínculo 02, matrícula nº 5005070-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/001265/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIENE DE OLIVEIRA TORRES BORGES, Professor Docente I, nível D, referência 8, Id. Funcional 39031853, vínculo 02, matrícula nº 828693-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 6º, *caput*, § 1o, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/02/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000743/2022 - ALCINO LUIZ PEDROZA CAVICHINE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ld. Funcional 41944410, vínculo 02, matrícula 942316-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.340,99 (mil trezentos e quarenta reais e noventa e

PROCESSO Nº SEI-080014/000726/2022 - VILMA DE SIQUEIRA CA-MARGO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 40714560, vínculo 02, matrícula 844816-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.520,44 (mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000729/2022 - JORGE ALVES FIGUEIld. Funcional 38589320, vinculo 01, matri cula 274038-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/12/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 88% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.308.35 (mil trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI E-03/008/3207/2019 - CARMEN REGINA FER-NANDES DA COSTA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. Funcional 40280446, vínculo 02, matrícula 831613-5. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz ius a Proventos Média proporcionais à razão de 8614/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.043,75 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000450/2022 - LIGIA FERREIRA DE OLI-VEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ld. Funcional 42536545, vínculo 01, matrícula 926514-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.417,42 (mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta

PROCESSO Nº SEI-080014/000464/2022 - VANIA SAMPAIO FIGUEI-REDO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42781540, vínculo 01, matrícula 933367-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.212,99 (mil duzentos e doze reais e noventa e nove

PROCESSO Nº SEI-030033/003985/2022 - RONALDO AUGUSTO FI-GUEIREDO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ld. Funcional 39991652, vínculo 02, matrícula 815406-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9598/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.264,20 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000533/2022 - JORGE LUIZ PEREIRA MARQUES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 43043160, vínculo 01, matrícula 936159-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.189,52 (mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e complementação de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP

PROCESSO Nº SEI-080014/000594/2022 - NELLY COSTA DE VAS-CONCELOS BARBOSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 38151146, vínculo 02, matrícula 921985-8.

FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.394,98 (mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO N° SEI - E-03/5800960/1997 - JULIETA DA COSTA GONCALVES, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 ld. Funcional 37162888, vínculo 01, matrícula 666909-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/03/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível referência 8 (Lei. N° 3681/2001), no valor de R\$ 450,95 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R\$ 250,53.

PROCESSO Nº SEI- e-03/10101169/1997 - servidora SHEILY MARIA AZEREDO COSTA, Professor Docente II, nível B, referência 7, Id. Funcional 38839768, vínculo 01, matrícula 40866-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 25/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7, (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 552,05 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R\$ 331,23.

PROCESSO Nº SEI- E-03/3910291/1998 - MARIA MAGDALENA RO-CHA, Professor Docente II, nível B, referência 7, Id. Funcional 9090274, vínculo 01, matrícula 502443-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 03/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reaiustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 98,69.

PROCESSO Nº SEI E-03/1720249/1998 - ELSA MACIEL DE OLIVEI-RA, Servente, I ld. Funcional 5730252, vínculo 01, matrícula 1164349-FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 27/09/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 24/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I, (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 120,80, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 60,40 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI E-03/1820189/1997 - MARIA DE FATIMA CAR-VALHO GOULART, Professor Docente II, nível C, referência 8, Id. Funcional 9098038, vínculo 01, matrícula 518714-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 12/09/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO Nº SEI E-01/600363/1997 - MARIA EDILA MARRON MA-RINELI, Servente, II Id. Funcional 7929870, vínculo 01, matrícula 278903-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 05/03/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 9/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória 1415/ 1996), no valor de R\$ 33,60, 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 22,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

DE 17/03 2023

PROCESSO Nº SEI E-03/6500117/1991 - MARIA JOSE FERREIRA BARROS, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 Id. Funcional 18979050, vínculo 01, matrícula 24601-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 13/07/1993, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Proníval 18702/1993), no valor de cr\$ 4.840.029,57 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de cr\$ 2.420.014,78.

PROCESSO Nº SEI E-03/1500548/1995 - DILTON PEREIRA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 8049939, vínculo 01, matrícula 48490-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 17/03/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 28/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,85 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110.53.

PROCESSO Nº SEI E-03/5800913/1996 - MILTON DE ALMEIDA MONTENEGRO, Professor Inspetor Escolar, C, referência 8, Id. Funcional 7663145, vínculo 01, matrícula 1118952-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 03/06/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 33/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 208,43 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de

PROCESSO Nº SEI- E-01/600853/1997 - MARIA DA SILVA OLIVEIRA Merendeira, nível II, Id. Funcional 8436487, vínculo 01, matrícula 271.338-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 09/07/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, ni-vel II (Medida Provisória 1572/1997), no valor de R\$ 120,00, 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 24,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando o ato de fixação de proventos de 17/10/2022, publicado no D.O. de 20/10/2022.

PROCESSO Nº SEI E-01/601208/2003 - IRAPUAN DA FONSECA CARDOSO, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 Id. Funcional 40460460, vínculo 02, matrícula 167745-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 05/06/2003, proventos mensais de infatividade a contar de D.O. de 05/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 476,40.

PROCESSO Nº SEI E-03/250475/2000 - DIRCE DA COSTA OLIVEIRA, Servente, I, Id. Funcional 35393777, vínculo 01, matrícula 163811-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de D.O. de 18/11/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 23/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 177,10 e 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40.

ld: 2464801

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08.03.2023 PÁGINA 12 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/000909/2023

Onde se lê: ...SIMONE BARIZON NEVES... Leia-se: ...SOLANGE BARIZON NEVES.

ld: 2464691

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 003 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030029/002056/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora: Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0, Suzencarla de Barcellos Fernandes, ID: 432885-5, Marielma Nascimento de Castro, ID: 4263594-2 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030029/002056/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, Art. 26 e outras que por ventura se fizarem peressárias. por ventura se fizerem necessárias.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 09 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 09 de marco de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 007 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/008/3593/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora: Suzencarla de Barcellos Fernandes, ID: 4328885-5, Lidiane Salazar Barboza, ID. 4368370-3, Cynthia Marcelli da Silva, ID. 4368370-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-E-03/008/3593/2015, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 1º e 3º e outras que por ventura se fizeram pecesárias

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de março de 2023.

Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023

MONIQUE MÁLLA Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 281 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

> AUTORIZA O CEOS - CENTRO EDUCACIO-NAL OFICINA DO SABER LTDA-ME, LOCALI-ZADO/NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ A MINIS-TRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo/Administrativo SEI-030042/002018/2021 de 31/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da/unidade escolar/abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEOS - CENTRO EDUCACIONAL OFICINA DO SA-RFR

Entidade Mantenedora: CEOS - CENTRO EDUCACIONAL OFICINA DO SABER LTDA-ME

CNPJ nº: 14.670.495/0001-70.

Endereco: Rua Professor Evanir da Silva Gago nº 756, complemento -Poço Escuro, bairro: Santo Aleixo, município de Magé/RJ - CEP: 25 920-000

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 26 de novembro de 2021. Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2022. Fundamentação Legal: Art. 23 Del. CEE nº 388/2020.

Capacidade máxima de matrículas: 326/alunos, distribuídos em 02/tur-

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º

Art. 2º/- Esta/Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de/Janeiro, 28/de/fevereiro/de/2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

> PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 283 **DE 02 DE MARCO DE 2023**

> > AUTORIZA O INSTITUTO EDUCACIONAL FRANCISCO DE ASSIS LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MI-NISTRAR O CURSO QUE MENCIONA

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delega-ção de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030036/005152/2021 de 27/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO FRANCISCO DE ASSIS.

Entidade Mantenedora: INSTITUTO EDUCACIONAL FRANCISCO DE ASSIS LTDA-EPP.

CNPJ nº: 20.949.655/0001-18.

Endereço: Rua Goulart Andrade, nº 221, bairro: Realengo, município

do Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.710-240. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 09 de novembro de 2021. Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 23 Del. CEE nº 388/2020. Capacidade máxima de matrículas: 573 alunos, distribuídos em 03 tur-

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

> PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 290 DE 13 DE MARÇO DE 2023

> > AUTORIZA O COLÉGIO SÃO JOÃO DE DEUS DE REALENGO LTDA - ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MINIS-TRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030036/005226/2021 de 31/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: NÃO POSSUI.

Entidade Mantenedora: COLÉGIO SÃO JOÃO DE DEUS DE REA-LENGO LTDA - ME.

CNPJ nº: 02.286.046/0001-44

Endereço: Rua Irmã Alegria, nº 11, Lote 39, Quadra 10, Pal. 18596, bairro: Realengo, município do Rio de Janeiro/RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 08 de dezembro de 2021. Eficácia a partir de: 08 de dezembro de 2021. Fundamentação Legal: Art. 23 da Del. CEE nº 388/2020.

Capacidade máxima de matrículas: 396 alunos, distribuídos em 02 tur-

Cursos a serem ministrados: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Habilitação: Técnico em Informática. Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

Formas de oferta: Concomitante e Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspecão Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 291

DE 13 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O VERONICA MOTA DA SILVA EDUCAÇÃO - ME, LOCALIZADO NO MUNICÍ-PIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delega-ção de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-030037/002670/2021 de 17/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020.

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOTTA Entidade Mantenedora: VERONICA MOTA DA SILVA EDUCAÇÃO-ME CNPJ nº: 17.795.126/0001-00

Endereço: Rua G, nº 657, casa 1, bairro: Nova Campinas, município de Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.268-130.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 22 de dezembro de 2021.

Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2022. Fundamentação Legal: art. 23 Del. CEE nº 388/2020

Capacidade máxima de matrículas: 290 alunos, distribuídos em dois

Capacidade máxima de matrículas: 1132 alunos, distribuídos em 02

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA/SEEDUC/COOGIE/AUT/Nº 292 DE/14/DE MARÇO/DE/2023

AUTORIZA/O CENTRO DE ENSINO SERRANO CESE LTDA-ME, LOCALIZADO/NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O/ CUR-SO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo/Administrativo SEI-E-03/013/2541/2016 de 30/08/2016, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 62 Del. CEE nº 388/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da/unidade escolar/abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO SERRANO.

Entidade Mantenedora: CENTRO DE ENSINO SERRANO CESE LT-

CNPJ nº: 02.348.727/0001-90.

Endereco: Rua Manoel Carreiro de Mello, nº 140, bairro: São Pedro, município de Teresópolis/RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 02 de janeiro de 2017

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 07 de dezembro de

Eficácia a partir de: 06 de fevereiro de 2017.

Fundamentação Legal: Art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Del CFF nº 388/2020

Capacidade máxima de matrículas: 476/alunos, distribuídos em

Curso a ser ministrado: Ensino Médio

Art. 2º/- Esta/Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de/Janeiro, 14/de/março/de/2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

> PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 293 **DE 15 DE MARÇO DE 2023**

> > AUTORIZA O CEFET LARDOZA - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM LTDA-ME, LO-CALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMI-RIM/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MEN-CIONA

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribulções legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030042/001311/2021 de 28/03/2018, instruídos nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 388/2020, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEFET LARDOZA - CURSO TÉCNICO DE ENFER-MAGEM.

Entidade Mantenedora: CEFET LARDOZA - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CNPJ nº: 12.236.555/0001-16

Endereço: Av. Dedo de Deus, nº 1241, Bairro: Centro, município de Guapimirim/RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 27 de julho de 2021.

Eficácia a partir de: 27 de julho de 2021 Fundamentação Legal: art.23 da Deliberação CEE nº 388/2020

Capacidade máxima de matrículas: 180 alunos, distribuídos em 03 tur-

Curso a ser ministrado: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Habilitação: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma a ser ministrado: Subsequente.

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Habilitação: Técnico em Análise Clínicas

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma a ser ministrado: Concomitante e Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 15 de marco de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

> *PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 268 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

> > AUTORIZA O SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delega-ção de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI E-03/11203677/2010 de 31/08/2010, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: SISTEMA ELITE DE ENSINO Entidade Mantenedora: De 31/08/2010 a 16/10/2013 - COLÉGIO E CURSO ELITE BANGU LTDA.

A partir de 17/10/2013 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A CNPJ n°: 12.499.473/0001-64 - De 31/08/2010 a 16/10/2013. CNPJ n°: 14.011.425/0011- 82 - A partir de 17/10/2013.

Endereço: - De 31/08/2010 a 29/12/2013 - Rua Fonseca nº 280, salas

301 e 302 bairro: Bangu, Rio de Janeiro/RJ. - A partir de 30/12/2013 - Rua Figueiredo Camargo, nº 1243, bairro:

Bangu, Rio de Janeiro/RJ. CEP:21872-005

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 25/01/2011. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 13/09/2011

Ensino Médio Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Eficácia a partir de: 07/02/2011. Fundamentação Legal: art. 27 Del. CEE nº 316/2010.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/01/2023.

ld: 2464825

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 17.03.2023

PARECER Nº 15/2022/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/004132/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14 /12/2022, o qual autoriza para todos os fins, o CURSO ITENS ARA-RUAMA, mantida(o) pela ESCOLA TÉCNICA ITENS LTDA, CNPJ nº 32.534.660/0002-20, localizada na Rua República do Chile, nº 370, Centro, Araruama/RJ - CEP 28.970-000, a oferta do curso: TECNICO EM RADIOLOGIA NO EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA FORMA SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 189 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 22/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 24.167, Livro B-23 às fls. 149 de 27/09/2021 e nº 24.167, Livro B-23 as fis. 187 em 18/03/2022 - Cartório do 2º Ofício de Araruama/RJ. Laudo Conclusivo emitido em 14 /12/2022 pelos servidores: MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA - ID 4333281-1, DENISE MARIA FERNANDES PINHEIRO - ID 4333281-1 e ALESSANDRA SANTARÉM RAMOS - ID 4370047-0.

PARECER Nº 19/2022/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO NºSEI-0300/30/004132/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, datado de 14/11/2022, o qual autoriza para todos os fins, o CURSO ITENS ARARUAMA, mantida(o) pela ESCOLA TÉCNICA ITENS LTDA, CNPJ nº 32.534.660/0001-49, localizada na Rua Duarte da Costa nº 163, Quadra 07, Lote 553 e Quadra 37, Lote 79, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ - CEP 28.909-250, a oferta do curso: TECNICO EM ENFER-MAGEM NO EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NAS FOR-MAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 189 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 22/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 24.167, Livro B-23 às fls. 149 de 27/09/2021 e nº 24.167, Livro B-23 as fls. 187 em 18/03/2022 - Cartório do 2º Ofício de Araruama/RJ. Laudo Conclusivo emitido em 14/12/2022 pelos servidores: MÁRCIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA - ID 4333281-1, DENISE MA-RIA FERNANDES PINHEIRO - ID 4333281-1 e ALESSANDRA SAN-TARÉM RAMOS - ID 4370047-0.

PARECER Nº 09/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/005814/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 15/02/2023, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantida(o) por ZE-ROHUM EDUCAÇÃO S.A, CNPJ nº 43.467.902/00010-36, localizada na Rua Almirante Tefé, 690, Centro, Niterói/RJ - CEP 24.030-085, que passará a funcionar a partir de 06/02/2023, no endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 701, Centro, Niterói/RJ - CEP 24020-005, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6° AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO REGULAR, CURSO TÉCNICO EM ADMI-NISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, FOR-MA DE OFERTA: CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, CURSO TÉC-NICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FORMA DE OFERTA: CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 946 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 15/02/2023 pelos servidores: Aliane Rodrigues de Souza Reginal-- ID: 4325969-3, Liliane Amitrano de Alencar Imbassahy- ID: 4325944-8 e Vera Lucia de Oliveira Corrêa- ID: 3857421-7.

PARECER Nº 15/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/005873/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 15/03/2023, o qual autoriza para todos os fins, mantido por ZE-ROHUM EDUCAÇÃO S/A, CNPJ nº 43.467.902/0010-36, localizada na Avenida Visconde do Rio Branco, 701, Centro, Niterói/RJ - CEP 24020-005 a oferta do curso: Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 946 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 94406, Livro B-654. 1º Ofício de Justica de Niterói - RJ. data do registro em 19/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 15/03/2023 pelos servidores: Claudia Thome da Cunha Thomaz, ID 4369717-8, Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID 4391365-2, Andrea de Souza Almeida, ID

PARECER Nº 19/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSOS N°S SEI-030030/003131/2022 - E-03/002/3815/2013

4331094-0.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25/05/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM ESCOLA BUSCANDO O SABER, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL EXCELÊNCIA - EIRELLI-ME, CNPJ nº 17.742.481/0001-03, localizada na Rua Doutor João Gomes de Mattos Sobrinho, s/n, Quadra 03, Lote 21, Parque Bosque Fundo, Inoã, CEP: 24.943-180 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 178 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 37796 do Livro B283 no 1º Oficio de Maricá - Registro de Títulos e Documentos, data do registro em 24/07/2013. Laudo Conclusivo emitido em 25/05/2015 pelos servidores: Daise Cristina Ribeiro de Carvalho, ID.: 3871844-8, Gabriela Clotilde dos Santos Monteiro, ID.: 4370027-6, Erica Vianna Prasser dos Santos, ID.: 4370034-9.

PARECER Nº 21/2023/SEEDUC/COOIEBL

PROCESSOS NºS SEI-030030/003131/2022 - E-03/030/330/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 05/10/2020, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CRECHE E PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL SANTOS GUELER LTDA, CNPJ nº 08.518.907/0001-59, localizada na Rua Van Lerbegue nº 6157, quadra 08, lote 27, Jardim Atlântico Oeste, Maricá, RJ, CEP: 24.900-000 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 378 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 19.909 do Livro B375 no Cartório do 1º Ofício de Maricà, data do registro em 04/03/2020. Laudo Conclusivo emitido em 05/10/2020 pelos servidores: Ana Paula Pinto de Souza, ID.: 4427979-5, Erica Vianna Prasser dos Santos, ID.: 4370034-9, Gabriela Clotilde dos Santos Monteiro, ID.: 4370027-6.

PARECER Nº 22/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSOS N°S SEI-030030/003131/2022 - E-03/030/316/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 17/09/2021, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDU-CACIONAL VIEIRA BRUM, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA BRUM EIRELI-ME, CNPJ nº 21.475.649/0002-10, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 66, Quadra 04, Lote 06, Jardim Atlântico Oeste, Maricá/RJ, CEP: 24.935-460 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 280 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir do ano letivo de 2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 39204 do Livro B296, Cartório do 1º Ofício de Maricá, data do registro em 09/01/2015. Laudo Conclusivo emitido em 17/09/2021 pelos servidores: Ana Paula Pinto de Souza, ID.: 4427979-5, Cristiane Barroso Dias, ID.: 42130239, Erica Vianna Prasser dos Santos, ID.: 4370034-9.

PARECER Nº 29/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSOS N°S SEI-030030/003131/2022 - E-03/002/1100/2015

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 17/06/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDU-CACIONAL VIEIRA BRUM, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA BRUM EIRELI-ME, CNPJ nº 21.475.649/0001-39, localizada na Rua Trinta e Sete, Quadra 100, Lote 21, Jardim Atlântico, Maricá/RJ, CEP: 24.934-010, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDA-MENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 680 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir do ano letivo de 2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 38346 do Livro B298, Cartório do 1º Ofício de Maricá, data do registro em30/04/2015. Laudo Conclusivo emitido em 17/06/2021 pelos servidores: Meiri Madalena Bernardo Mendes, ID.: 4370024-1, Daise Cristina Ribeiro de Carvalho, ID.: 3871844-8, Ana Maria Lucas da Silva, ID.: 4369726-7.

PARECER Nº 30/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSOS NºS SEI-030030/003131/2022 - E-03/030/375/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/02/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantida(o) por CURSO CAMPEÃO MARICÁ LT-DA, CNPJ n° 31.012.358/0001-68, localizada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, n° 762, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-100 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) E ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 386 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 03/03/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 45003 no Livro B376 no Cartório do 1º Ofício de Maricá, data do registro em 13/03/2020. Laudo Conclusivo emitido em 14/02/2022 pelos servidores: Erica Viann Prasser dos Santos, ID.: 4370034-9, Gabriela Clotilde dos Santos Monteiro, ID.: 4370027-6, Cristiane Barroso Dias, ID.: 42130239.

PARECER Nº 28/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO SEI-030038/004337/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 06 de março de 2023, o qual autoriza para todos os fins o GAU INFANTIL, mantido por COLÉGIO EDUGAU RENOVAR PARA CRESCER LTDA-ME, CNPJ n° 32.190.812/0001-33, localizado na Rua Joaquim Pinheiro, n° 516, Bairro Freguesia/JPA, Município do Rio de Janeiro, CEP 22.743-660, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INI-CIAIS (1° AO 5° ANO), com capacidade máxima de matrículas de 164 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado no 6° RTD sob o n° 1370338, data do registro em 19/12/2018. Laudo Conclusivo emitido em 06/03/2023 pelos servidores: Tatiana de marins Nunes Barros ID4368405-0; André Vianna Carneiro ID4280166-4 e Márcia Lima de Freitas Rocha ID4326378-0.

PARECER Nº 36/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO SEI-030038/004465/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 08 de março de 2023, o qual autoriza para todos os fins o AVANÇO CURSO E COLÉGIO LTDA, CNPJ n° 26.907.613/0001-09, localizado na Av. Marechal Henrique Lott, n° 163, bloco 02/loja 109 e 110, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-370, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 530 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado no 2º RTD sob o $\rm n^\circ$ 1145160, data do registro em 28/09/2022 e Adendos sob o $\rm n^\circ$ 1146947, data do registro em 15/12/2022 e $\rm n^\circ$ 1148345, data do registro em 16/02/2023. Laudo Conclusivo emitido em 08/03/2023 pelos servidores: Evanise Costa Teles ID 4340771-4; Angela Cristina Fortes lório ID 4429150-7 e Anabele Cony dos Santos Mendes ID 3717335-

PARECER Nº 37/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO SEI-030038/004495/2022

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.23 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 08 de março de 2023, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO 1º DE MAIO, mantido por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALDANIR CAR-LOS DOS SANTOS, CNPJ nº 11.649.033/0001-83, localizado na Rua General Canabarro, nº 536, Bairro Maracanã, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271-205, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO), com capacidade máxima de matrículas de 822 alunos distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado no 6° RTD sob o n° 1406518, data do registro em 03/03/2023, Laudo Conclusivo emitido em 08/03/2023 pelos servidores: Carlos Orlando Santiago Silva ID4330521-0; Joana D'Arc Reis Santos ID4210789-9 e Eduardo Emerenciano Tavares ID5089175-8.

PARECER N° 38/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO SEI-030038/004338/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 08 de março de 2023, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO MONTE ALTO, mantido por ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ACEC, CNPJ n° 16.582.288/0001-90, localizado na Rua Pontes Correia, n° 63, Andaraí, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-142, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIALS (1° AO 5° ANO) com capacidade méxima de martículas de 96 CIAIS (1° AO 5° ANO), com capacidade máxima de matrículas de 96 alunos distribuída em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado no 6º RTD sob o nº 14002987, data do registro em 26/09/2022. Laudo Conclusivo emitido em 08/03/2023 pelos servidores: Zélia Moreira de Moraes ID4326381-0; Anna Paula Meireles Francisco ID4368764-4 e Márcia Lima de Freitas Rocha ID4326378-0

PARECER Nº 05/2022/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/002407/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 29/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓGERAS, mantida(o) por FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, CNPJ nº 19.690.999/0003-38, localizada na RUA SESSENTA E DOIS, 90- SESSENTA, VOLTA REDONDA, CEP: 27.260-020 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURÂNÇA, SOB A FORMA DE OFERTA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 2928 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 74124, livro B-644, cartório SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - VR/RJ, data do registro em 28/01/2020. Laudo Conclusivo emitido em 29/12/2022 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0. COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-

PARECER N° 07/2022/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-030032/002388/2022

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 29/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(0) ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓGERAS, mantida(o) por FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADA-O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, CNPJ nº 19.690.999/0003-38, localizada na RUA SESSENTA E DOIS, 90- SESSENTA, VOLTA REDONDA, CEP: 27.260-020 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E CÓMUNICAÇÃO, SOB A FORMA DE OFFERTA SUBSEQUENTÉ, com capacidade máxima de matrícula de 2928 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 74124, livro B-644, cartório SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO VR/RJ, data do registro em 28/01/2020. Laudo Conclusivo emitido em 29/12/2022 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÉA, 4368520-0. MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER Nº 08/2022/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/002356/2022

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 29/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓGERAS, mantida(o) por FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, CNPJ nº 19.690.999/0003-38, localizada na RUA SESSENTA E DOIS, 90- SESSENTA, VOLTA REDONDA, CEP: 27.260-020 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 2928 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 11/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 74124. livro Bnos, distribuida em 3 turno(s) de funcionamento, com eticacia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 74124, livro B-644, cartório SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO -VR/RJ, data do registro em 28/01/2020. Laudo Conclusivo emitido em 29/12/2022 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RI-BEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER N° 02/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO N° SEI-030032/003107/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEIM ESCOLA TÉCNICA, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL INÁCIO MEDEIROS DE MONSUABA LTDA-ME, CNPJ nº 47.400.511/0001-54, localizado de DIALA LIBATA (ADESSA 95 MONSUABA ANCIDA DOCADORA DE MONSUABA ANCIDA DE MONSUABA DE MONSUABA ANCIDA DE MONSUABA ANCI ROS DE MONSUABA LIDA-ME, CNPJ nº 47.400.5117/0001-54, localizada na RUA LAURA TAVARES, 85, MONSUABA, ANGRA DOS REIS/RJ, CEP.: 27.916-085 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E CURSO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) E CURSO DE ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 354 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 33339, livro B27, cartório 2° OFICIO DE JUSTIÇA ANGRA DOS REIS/RJ), data do registro em 10/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 12/01/2023 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER Nº 05/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/003100/202

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 88/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEC- CENTRO EDUCACIONAL COSTA VERDE, mantida(o) por CEC- CENTRO EDUCACIONAL COSTA VERDE, mantida(o) por CEC- CENTRO EDUCACIONAL COSTA VERDE LTDA-ME, CNPJ nº 31.320.904/0001-28, localizada na RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 79, SLS 201 A 207- 2º PAVIMENTO- NOVA ANGRA, ANGRA DOS REIS, CEP: 23.933-005 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E CURSO DE ENSINO MÉDIO com capacidade máxima de matrícula de 429 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Returno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 022672, livro B75, cartório 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS /RJ), data do registro em 12/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 13/01/2023 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RI-BEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

PARECER Nº 06/2023/SEEDUC/COOIESF PROCESSO Nº SEI-030032/003134/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ITEC, mantida(o) por SOCIEDADE EDUCACIONAL LOPES E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 34.615.498/0001-19, localizada na RUA SESSENTA, 60- SESSENTA, VOLTA REDONDA, CEP: 27.256-711 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO MÉDIO com capacidade máxima de matrícula de 1.509 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento, com eficial de compartidado en cácia a partir de 02/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 76474, livro B-669, cartório SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO - VR/RJ), data do registro em 09/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 13/01/2023 pelas servidoras: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004055/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) COLÉGIO QI E QI PRÉVESTIBÚLAR, mantida(o) por QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 86.704.160/0001-37, localizada na Rua Ari Gomes da Silva, nº 79, Piratininga, Niterói, RJ, CEP: 24.350-020, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (6º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEL-030030/004057/2021 - A COORDENADORIA DE PROCESSO № SEI-030030/004057/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE № 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHAR, mantida(o) por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHAR LTDA, CNPJ nº 03.545.600/0001-23, localizada na Avenida Augusto Vieira Jacques nº 1181, Maravista, Município de Niterói/RJ, CEP: 24.342-240, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO). **DEFIRO**.

PROCESSO Nº SEI-030030/001101/2020 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) ESPAÇO KIDS, mantida(o) por ESPAÇO KIDS CRECHE ESCOLA LTDA, CNPJ nº 31.901.560/0001-40, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 105, Piratininga, Niterói/RJ, CEP: 24.350-380, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

PROCESSO Nº SEI-030030/003530/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por niércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) JARDIM ESCOLA REBECA GUIMARÃES, mantida(o) por JARDIM ESCOLA REBECA GUIMARÃES LTDA - ME, CNPJ nº 31.074.354/0001 -04, localizada na Rua Souza Dias nº 15, Vital Brasil, Niterói/RJ, CEP: 24230-400, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO). **DEFIRO.**

PROCESSO N° SEI-030030/004093/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE N° 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) COLÉGIO E CURSO ZEROHUM NITERÓI, mantida(o) por ZEROHUM EDUCAÇÃO NITERÓI LTDA, CNPJ n° 09.245.123/0001-67, localizada na Rua José Clemente, n° 124, Centro, Município de Niterói/RJ, CEP: 24020-105, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1° AO 9° ANO). **DEFIRO**.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -NORTE FLUMINENSE

ld: 2464823

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1701127/1994 - CÁTIA SOUZA ROBIM, Prof. Doc. II, mat. nº 0.254.550-7, ID. nº 3761247-6, período base de

PROCESSO Nº SEI-E-03/1700815/1994 - CECY ANNE ARUEIRA SI-QUEIRA MACIEL, Inspetor de Alunos, mat. nº 0.191.300-3, ID. nº 1959955-2, período base de 24/07/2017 a 23/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/000848/2023 - DÉBORA OLIVEIRA MEN-DONÇA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.072.238-3, ID. nº 5029507-1, período base de 06/11/2014 a 05/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1702961/1995 - EDLANE FERNANDA DE DEUS SOUSA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.544-4, ID. nº 3770725-6, período base de 16/01/2015 a 11/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/003636/2022 - ELAINE DA SILVA LEITE CORREA, Prof. Doc. I, mat. no 0.938.655-8, ID. no 3545255-2, período base de 11/02/2018 a 25/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/4042/2017 - FABIANO ABREU MAGA-LHÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.941.650-4, ID. nº 4328138-9, período base de 16/03/2018 a 15/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9500192/1999 - FLÁVIA DE ALMEIDA BAR-RETO MACEDO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.003.981-7, ID. nº 3518194-0, período base de 19/03/2010 a 07/05/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1760004/1999 - FRANCIONE DE FRANCA FONSECA RIBEIRO, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.610-3, ID. nº 3782037-0, período base de 12/11/2016 a 11/11/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/1700770/1996 - ISABEL CRISTINA FREI-TAS DE SOUZA DE AZEVEDO, Servente, mat. nº 0.276.907-3, ID. nº 3759611-0, período base de 11/01/2018 a 10/01/2023.

PROCESSO Nº SELE-03/9600004/2001 A - IVONE MARA DE SOUL ROCHA. Prof. Doc. Merendeira. mat 005.339-6, ID. nº 3529067-6, período base de 04/08/2013 a 03/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720319/2005 - JEANETE SILVA DE SOU-ZA GOMES, Prof. Doc. II, mat. $n^{\rm o}$ 0.292.906-5, ID. $n^{\rm o}$ 3783410-0, periodo base de 09/07/2017 a 07/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/001419/2023 - KÍSSILA SILVA RANGEL DA GAMA, Prof. Doc. I, mat. n° 3.066.178-9, ID. n° 5015531-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/001420/2023 - KÍSSILA SILVA RANGEL DA GAMA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.066.606-9, ID. nº 5015531-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E03/004/4501/2017 - LÍVIA GUEDES DE AQUI-NO ARAÚJO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.958.235-4, ID. nº 4375189-0, período base de 02/02/2015 a 01/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/000591/2023 - MÍRIAN ANDRADE DA FONSECA SANDRINI DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.045.956-4, ID. nº 5016757-0, período base de 02/09/2013 a 15/09/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/899/2015 - ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA. Prof. Doc. I. mat. nº 0.957.494-8-8. ID. nº 4371797-7. período base de 26/11/2014 a 23/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401785/2009 - VALÉRIA DE ARAÚJO CORDEIRO SCHWARTZ, Prof. Doc. I, mat. nº 0.826.004-4, ID. nº 3769654-8, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/1720106/2002 - VIVIANE DOS SANTOS BARRETO, Agente Administrativo, mat. n° 5.013.520-1, ID. n° 3392216-0, período base de 21/11/2008 a 13/01/2014.

CONCEDO 03 (três) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010050/2000 - CIRLENE FERREIRA LEI-TE, Merendeira, mat. nº 5.001.310-1, ID. nº 3552167-8, períodos base de 31/07/2012 a 18/09/2017 e de 19/09/2017 a 18/09/2022..

PROCESSO Nº SEI-030041/001365/2023 - JOCELANE FERREIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.014.114-2, ID. nº 3621458-2, períodos base de 02/06/2011 a 20/06/2016 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/000813/2023 - LUCÍLIA DE FÁTIMA ESCOCARD DE AZEVEDO MANHÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.973.760-2, ID. nº 4378359-7, períodos base de 25/03/2010 a 11/05/2015 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-030041/001118/2023 - LYZ MARINS SOARES, Prof. Doc. I, mat. n° 0.957.879-0, ID. n° 4375362-0, períodos base de 02/02/2010 a 16/02/2015 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 06 (seis) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9600015/2000 - ISAQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, mat. nº 5.023.356-8, ID. nº 3528815-9, períodos base de 01/09/2004 a 31/08/2009; 01/09/2009 a 31/08/2014 e de 01/09/2014 a 31/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/000866/2023 - KARLA FABIANI FARIA CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.001.662-5, ID. nº 3786331-2, períodos base de 07/03/1994 a 06/03/1999; 25/07/2006 a 05/09/2011 e de 06/09/2011 a 25/09/2016.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-03/1730198/2001 - ELAINE DA SILVA LEITE CORRÊA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.021.009-5, ID. n° 3545255-2, períodos base de 09/05/1999 a 13/05/2004; 14/05/2004 a 04/07/2009; 05/07/2009 a 04/07/2014 e de 05/07/2014 a 19/07/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/1720180/2004 - JOSÉ MAURÍCIO DA SIL-VA, Servente, mat. n° 5.023.955-7, ID. n° 3390874-5, períodos base de 11/10/1994 a 10/10/1999; 11/10/1999 a 10/10/2004; 11/10/2004 a 10/10/2009; 11/10/2009 a 10/10/2014 e de 11/10/2014 a 10/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730002/2005 - SUELI MARIA SILVA BA-GUEIRA DE VASCONCELOS, Prof. Doc. II, mat. nº 0.252.231-6, ID. nº 4043731-0, períodos base de 28/10/2001 a 27/10/2006; 28/10/2006 a 12/12/2011; 13/12/2011 a 12/12/2016 e de 13/12/2016 a 12/12/2021

CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730001/2005 - SUELI MARIA SILVA BA-PROCESSO N° SEI-E-03/1/30001/2005 - SUELI MARIA SILVA BA-GUEIRA DE VASCONCELOS, Prof. Doc. II, mat. n° 0.062.636-6, ID. n° 4043731-0, períodos base de 13/03/1968 a 12/03/1973; 13/03/1973 a 21/04/1978; 22/04/1978 a 06/05/1983; 07/05/1983 a 06/05/1988; 07/05/1988 a 06/05/1998; 07/05/1998 a 06/05/2003; 07/05/2003 a 06/05/2008; 22/06/2008 a 21/06/2013 e de 22/06/2013 a 21/06/2018. CONCEDO 30 (trinta) meses de licença especial

PROCESSO N° SEI-030041/003730/2022 - ANAILCE DOS REIS DE OLIVEIRA GOMES, Prof. Doc. I, mat. n° 3.080.358-9, ID. n° 4375196-

PROCESSO Nº SEI-030041/004950/2022 - DENISE RENA HADDAD,

INDEFIRO o processo.

Prof. Doc. I, mat. nº 0.845.273-2, ID. nº 3775451-3.

PROCESSO N° SEI-030041/001240/2023 - PATRICIA DAMIANA PINTO BARBOSA SÁ FORTES, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.562-0, ID. n° 3599483-5.

PROCESSO Nº SEI-030041/001284/2023 - DANIELLE PÔRTO COR-DEIRO PAES, Prof. Doc.I, mat. nº 0.938.825-7, ID. nº 4323904-8.

PROCESSO Nº SEI-030041/001313/2023 - ANA PAULA ROSA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.020.633-3, ID. nº 3389087-0.

CONCEDO alteração de nome.

ld: 2464548

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.410.042/2003 - ANTONIO SÉRGIO LUT-TERBACH ABIB, Prof. Doc. II, mat. nº 188.934-4, período base de 09/09/2016 a 08/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.710.104/1998 - ANGELINA TERESA DE SOUZA SILVA, Prof. Doc. II, mat. $n^{\rm o}$ 280.018-3, período base de 10/03/2018 a 09/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.300.306/1995 - HUDINÉIA FITARONI FRANÇA DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 291.843-1, período base de 07/09/2015 a 06/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.710.161/1998 - SÉRGIO LUIZ DA COSTA, Prof. Doc. II, mat. nº 803.874-7, período base de 03/03/2016 a 01/04/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.689/2003 - CÉLIA MARIA DA SILVA LUCAS, Prof. Doc. I, mat. nº 826.347-7, período base de 24/02/2018 a 23/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.501.232/2012 - LUANA THURLER LEAL CAMPISTA ESCAMILHA, Prof. Doc. I, mat. nº 920.947-9, período base de 02/04/2017 a 01/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.980/2014 - DANIELLE CESAR MON-TEIRO SCHUMACKER, Prof. Doc. I, mat. nº 934.441-7, período base de 30/07/2017 a 28/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001.454/2021 - TATIANA MACHADO DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 939.938-7, período base de 26/02/2018 a 25/02/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.138/2003 - JAQUELINE DA SILVA HERDI, Prof. Doc. II, mat. nº 5.018.802-8, período base de 03/06/2009 a 01/08/2014 e de 02/08/2014 a 01/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.620.312/2001 - JOSÉ ADIR WERMELIN-GER, Zelador/Vigilante, mat. nº 5.024.547-1, período base de 09/08/2011 a 08/08/2016 e de 09/08/2016 a 08/08/2021.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030043/001.376/2023 - TATIANA ROSA GON-ÇALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 919.102-4, período base de 01/02/2005 a 31/01/2010; de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.074/2002 - ADRIANA SILVA BARRA-DAS DE CASTRO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.018.785-5. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 17/05/1994 a 16/05/1999; de 17/05/1999 a 31/05/2004; de 01/06/2004 a 31/05/2009; de 01/06/2009 a 31/05/2014 e de 01/06/2014 a 31/05/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/3.000.166/1996 - JOSÉ CARLOS SOARES, Prof. Doc. I, mat. nº 189.156-3. CONCEDO 21 (vinte e um) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 18/06/1980 a 17/06/1985; de 18/06/1985 a 17/06/1990; de 04/07/1995 a 03/07/2000; 04/07/2000 a 21/09/2005; de 22/09/2005 a 21/09/2010; de 22/09/2010 a 21/09/2015 e de 22/09/2015 a 21/09/2020.

ld: 2464751

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 17.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/00790/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 días, contados da data da publicação, a servidora MAGNA GOMES CHAVES AREIAS, Professor Docente II, ID Funcional 3588925-0.

I4: 34648;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 17/03/2023

PROCESSO N° SEI-030035/001026/2023 - ELIANE CASTILHO DE MESQUITA, Prof. Doc. I, mat. n° 832.127-5, período base de 06/06/2003 a 04/06/2008.

PROCESSO N° SEI-030035/000589/2023 - TATIANE DA COSTA MO-RAIS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. n° 3.063.653-4, período base de 19/05/2014 a 17/05/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008611/2006 - CLÁUDIA TEREZA VARELLA NEVES, Prof. Doc. I, mat. n° 5.021.579-7, períodos base de 26/08/1996 a 24/08/2001 e de 04/07/2011 a 02/07/2016. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5901320/1989 - ANTÔNIO JORGE BASTOS DE ABREU, Agente Administrativo, mat. n° 1.004.011-1, período base de 24/06/2010 a 27/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130423/2006 - PATRICIA REGINA DE FREITAS, Prof. Doc. I, mat. nº 828.153-7, período base de 09/02/2003

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030035/007716/2022 - MARICLEIDE PEREIRA DE MENDONÇA TELLES, Prof. Doc. I, mat. nº 836.981-1, período base de 01/06/1999 a 30/05/2004 e de 09/03/2006 a 08/03/2016 e de 16/03/2017 a 15/03/2022. **CONCEDO 12** (doze) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-E-03/10202349/2010 - MAMEDE ABRÃO MERES FILHO, Prof. Doc. I, mat. n° 5.021.586-2, período base de 17/10/2002 a 03/11/2022. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI-030035/001471/2023 - CLEIDE MARQUES TRINDADE, Agente Administrativo, mat. nº 5.003.798-5, período base de 01/03/1994 a 24/02/2009 e de 26/01/2012 a 27/01/2022. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/125/2019 - SANDRA CORDEIRO TE-LES, Prof. Doc. I, mat. nº 833.322-1. INDEFIRO o processo

PROCESSO Nº SEI-030035/001454/2023 - ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES, Prof. Doc. II, mat. n° 5.015122-4. CONCEDO alteração de nome

ld: 2464855

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1225 DE 14 DE MARCO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo SEI-030022/004907/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
B7 Empreendimentos LT-	002/2023	Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com	I - ALCHEIMAR CAVALCANTI BARROSO, ID 569135-4
DA		fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes, no quantitativo de pessoal e	II - CLAUDIO MARTINS FERNANDES, ID 4262456-8
CNPJ: 17.298.685/0001-		unidades do Departamento (lote I), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, cons-	III - VITOR SOUZA DO AMARAL, ID 5017804-0
05		tante nos autos do processo administrativo nº SEI-0300022/004907/2022	

- Art. 2° Designar o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, ID funcional nº 5009699-0, para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.
- Art. 3º Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID funcional nº 5035910-0, para substituir, em caso de ausência, o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, ID funcional nº 5009699-0, no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor Geral - DEGASE

ld: 2464706

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1226 DE 14 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo SEI-030022/004909/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
B7 Empreendimentos LT-	003/2023	Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com	I - ALCHEIMAR CAVALCANTI BARROSO, ID 569135-4
DA		fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes, no quantitativo de pessoal e	II - CLAUDIO MARTINS FERNANDES, ID 4262456-8
CNPJ: 17.298.685/0001-		unidades do Departamento (lote III), e, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência,	III - VITOR SOUZA DO AMARAL, ID 5017804-0
05		constante nos autos do processo administrativo nº SEI-0300022/004909/2022	

Art. 2º - Designar o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, ID Funcional № 5009699-0, Para Exercer A Função De Gestor De Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID funcional nº 5035910-0, para substituir, em caso de ausência, o servidor Alexandre Silva De Souza, ID funcional nº 5009699-0, no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor Geral

ld: 2464713

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1227 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo SEI-030022/006650/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014;
- a Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

RESOLVE

 ${\bf Art.~1^o}$ - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

APD 2019			
ID	NOME	CARGO	NOTA
1982.383.5	CEZAR DOS SANTOS NUNES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1985.575.3	LEONARDO LUIZ MA- CHADO PINTO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5009.725.3	REIRA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	24
	APD 20	20	
ID	NOME	CARGO	NOTA
5035.952.5	ALEXSANDRO BATISTA ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	
5036.705.6	AMANDA TAUFIE MEN- DONCA	Agente Administrativo	35
1982.475.0	CLAUDIO CARDOZO MENDES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5037.220.3	DALILA SABRINA MEN- DES RODRIGUES	Enfermeiro	36
5036.739.0	LEONARDO FRANCA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1985.575.3	LEONARDO LUIZ MA- CHADO PINTO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5546.400.	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA DANTAS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	
1986.843.0	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Psicólogo	36

4173.880.2 MARIZA WERNECK TOU-Agente de Seguran- RINHO R. GUIMARAES Socioeducativa Femil no	
4376.922.5 AIANE EDUARDA QUEI-Agente Administrativo ROZ ANTONIO	35
APD 2021	
ID NOME CARGO	NOTA
2036.737.6ADALBERTO ALMEIDAProfessor DEGASE (CONDE Educação Física	
5036.705.6AMANDA TAUFIE MEN Agente Administrativo DONCA	35
1981.624.3ANGELA MARIA PEREI-Pedagogo RA LOPES	36
5035.936.3BRUNO DINIZ RODRI-Agente de Seguran GUES Socioeducativa Mascu no	
1981.962.5 CARLOS ALCIDES TEI-Agente de Seguran XEIRA FERNANDES Socioeducativa Mascu no	íli-
1982.507.2 CLAUDIO FONSECA DEAgente de Seguran BRITO Socioeducativa Mascu no	
5037.220.3 DALILA SABRINA MEN-Enfermeiro DES RODRIGUES	36
4200.012.2 GUSTAVO FELIPE CAR-Agente de Seguran VALHO LIMA Socioeducativa Mascu no	
5035.863.4 JAIME SILVA ALVAREN-Agente de Seguran GA JUNIOR Socioeducativa Mascu no	
1985.575.3 LEONARDO LUIZ MA-Agente de Seguran CHADO PINTO Socioeducativa Mascu no	
5023.299.1 LUCAS ALVES FREITAS Agente de Seguran Socioeducativa Mascu no	
4173.880.2 MARIZA WERNECK TOU-Agente de Seguran RINHO R. GUIMARAES Socioeducativa Femil no	
5035.934.7 PERIVALDO FRANKLINAgente de Seguran DE SALES Socioeducativa Mascu no	
5023.763.2 ROMULLO LEITE DOS Agente de Seguran SANTOS DORNA Socioeducativa Mascu	
1989.308.6 TALITA AGUIAR BITTEN Assistente Social COURT FIGUEIREDO	36
4376.922.5 AIANE EDUARDA QUEI Agente Administrativo ROZ ANTONIO	35
4412.226.8 ALINE PAIVA DE ARAU-Agente Administrativo	36
5036.715.3 ANDRESSA COSTA Agente Administrativo WERNECK	35

	MOURA	Técnico de Segurança do Trabalho	
		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
5704.669.		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	32
5017.928.4	MAILSON BELO DA SIL- VA	no Agente Administrativo	36
	SERGIO CARVALHO DE ARAUJO	Odontólogo	36
ID	APD 20 NOME	CARGO	NOTA
		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1980.893.3		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
1252.890.9	ALEIXO BENEDITO DE-	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1200.068.8		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	31
5017.934.9	ALEX SANDRO DA SILVA LIMA	no Agente Administrativo	36
5090.142.7		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	30
1980.973.5	ALEXANDRE ALVES BE- ZERRA	Socioeducativa Masculi-	36
1981.025.3	I .	Socioeducativa Masculi-	30
2911.571.0	ALEXANDRE TUPINAMBA GOMES AMARAL MEN-	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	27
4393.066.2	DES ALEXANDRO PEREIRA NUNES	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
5009.096.8		no Pedagogo	32
	BARROS DE CARVALHO ALINE PAIXAO REGO	Psicólogo	34
5023.209.6	ESTEVAM RODRIGUES ALINNE PEREIRA DA	Arquivologista	36
1981.216.7	COSTA DE CARVALHO ALTEMIR RODRIGUES	Professor DEGASE de	35
	ARAUJO ANA LUCIA MURTA DE	Educação Física Assistente Social	35
3408.184.4	MEDEIROS ANDERSON BARRETO	Pedagogo	30
5037.198.3	DE SOUZA ANDERSON LINS DOS SANTOS	Agente de Segurança	36
5018.052.5	ANDERSON PAULO DA	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
5009.660.5	SILVA ANDERSON VICTOR PIN-		30
1981.474.7	ANDRE LUIZ DE SOUZA		36
4368.679.6	ANDRE PEREIRA DE AL-		36
5017.731.1		Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
	SILVA	Socioeducativa Masculi- no	
1981.532.8	SUS DA SILVA	Professor Degase I	36
1981.543.3	DAL DE NEGREIROS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1981.555.7	ANDREA CRISTINA SAN- TANA DE CASTRO	Professor Degase II	33
1981.624.3	ANGELA MARIA PEREI- RA LOPES	Pedagogo	36
1981.665.0		Agente de Segurança Socioeducativa Femini- no	35
2036.576.4	ANTONINO SOUSA FO- NA	Professor Degase I	35
1981.672.3	ANTONIO ALOISIO BRO- CHADO	Técnico de Enferma- gem	36
5015.599.7	BUQUERQUE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	31
5018.043.6	BRUNO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
5018.646.9	I .	Socioeducativa Masculi-	35
5023.238.0	BRUNO VICTOR DE AN- DRADE	Socioeducativa Masculi-	33
5023.784.5	I .	Socioeducativa Masculi-	35
	CARLOS EDUARDO GUI- MARAES CAMPOS	Socioeducativa Masculi-	36
5036.804.4	CARLOS WILLIAN CHA- VES BIZARRO	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	33
1982.217.0	CARMEM LUCIA SOA-	no Técnico de Enferma- gem	30
	CASSIA COLETTI	Assistente Social	35
	THIAS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	34
1982.346.0		Assistente Social	35
1982.346.0 1349.986.4	SILVA		
1982.346.0 1349.986.4 5009.239.1	SILVA CINTIA GOMES TAVARES DA SILVA		36
1982.346.0 1349.986.4 5009.239.1 1982.475.0	SILVA CINTIA GOMES TAVARES DA SILVA CLAUDIO CARDOZO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
1982.346.0 4349.986.4 5009.239.1 1982.475.0	SILVA CINTIA GOMES TAVARES DA SILVA CLAUDIO CARDOZO MENDES CLAUDIO DE SOUZA AL- VES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	
1982.346.0 1349.986.4 5009.239.1 1982.475.0 2036.779.1	SILVA CINTIA GOMES TAVARES DA SILVA CLAUDIO CARDOZO MENDES CLAUDIO DE SOUZA AL- VES CLAUDIUS MAGALHAES MOREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	32

4332.372.3 CRISTIANO DE OLIVEIRA Pedagogo	35
SOARES 5017.849.0 DAIANE CARVALHO DEAssistente Social	30
OLIVEIRA 5017.951.9 DANIEL OIGHENSTEIN Agente Administrativo	33
LOUREIRO 5009.688.5 DARLAN ALEXANDREAgente de Seguranç	
BARBOSA DE OLIVEIRA Socioeducativa Mascul	
1982.795.4 DEBORAH ROSANGELAAuxiliar de Serviços ge GONÇALVES PEZZI rais	
5037.166.5 EBERT SILVA PIRES Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul	
5023.771.3EDGARD DA SILVAAgente de Seguranç	
FRANÇA Socioeducativa Mascul	i-
5019.786.0 EDILSON DE SOUZA PI-Agente de Seguranç NHEIRO Socioeducativa Mascul	
no 1983.003.3EDMILSON DE OLIVEIRAAgente de Seguranç	a 35
IVO Socioeducativa Mascul	i-
4206.008.7 EDSON TRAVASSOS DAAgente de Seguranç ROCHA FILHO Socioeducativa Mascul	
no 4200.075.0EDUARDO VINICIUS DEAgente de Seguranç	
ALMEIDA COUTO Socioeducativa Mascul	-
5009.520.0 ELIAN DE OLIVEIRA JU-Agente de Seguranç NIOR Socioeducativa Mascul	
no 1983.236.2 ELINEQUE BAPTISTA DE Agente de Seguranç	
OLIVEIRA Socioeducativa Mascul	
1983.266.4 ELISANGELA GOMES DEProfessor Degase II AZEVEDO FERREIRA	35
5011.318.6 ERMANO NOGUEIRA DAAgente de Seguranç SILVA JUNIOR Socioeducativa Mascul	
no 5017.760.5 ETHEL ALMADA TOMEPsicólogo	35
DA SILVA	
5036.763.3 EVANDRO SILVA NO-Agente de Seguranç GUEIRA Socioeducativa Mascul	
5024.288.1 FABIO ALONSO LOURI-Agente de Seguranç	
ÇAL MARTINS Socioeducativa Mascul	
1983.602.3 FATIMA DE SOUZA Artífice de Cabeleireir e Manicure	
4252.820.8 FERNANDO ANTONIO PI-Agente de Seguranç RES MOTA Socioeducativa Mascul	
5020.656.7 FERNANDO CHICARINO Agente de Seguranç	
DE OLIVEIRA FILHO Socioeducativa Mascul	i-
1983.853.0 GENTIL FERIGUETTI JU-Agente de Seguranç NIOR Socioeducativa Mascul	
no 1983.956.1 GILBERTO FAGUNDES Agente de Seguranç	a 35
Socioeducativa Mascul	i-
1984.045.4 GLAUBER GONÇALVES Artifice de Eletricidad FORTE e Telecomunicação	e 35
5009.665.6 GUSTAVO RODRIGUES Agente de Seguranç DE ANDRADE SILVA Socioeducativa Mascul	
no 5704.669. HELENIVALDO DE SOU-Agente de Seguranç	a 34
ZA ALVES Socioeducativa Mascul	
5017.890.3 HELIO CALDAS MACIEL Agente Administrativo FILHO	36
5085.979.0 HELIO TEIXEIRA DE OLI-Agente de Seguranç VEIRA Socioeducativa Mascul	
5017.717.6 GOR LUIZ GONÇALVES Agente de Seguranç	
MAGALHĀES Socioeducativa Mascul	
5023.265.7 ISAC AQUINO DA SILVA Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul	
no 5018.649.3 SMAEL MEDEIROS DAAgente de Seguranç	
SILVA Socioeducativa Mascul	
1984.575.8 JAMES WILLIAM NASCI-Agente de Seguranç MENTO DE OLIVEIRA Socioeducativa Mascul	
no	
FREIRE Socioeducativa Mascul	
5017.818.0 JEFERSON DA SILVA Agente de Seguranç	
HERNANDEZ DE BRITO Socioeducativa Mascul	
4342.856.8 JEFFERSON SANTOS Agente de Seguranç LOPES Socioeducativa Mascul	
no 1984.662.2UEFFERSON SANTOS Agente de Seguranç	
ROCHA Socioeducativa Mascul	
1985.016.6 JOSE AUGUSTO GON-Agente de Seguranç ÇALVES FERREIRA Socioeducativa Mascul	
no 5017.685.4 JOSE CLAUDIO DE AL-Enfermeiro	36
MEIDA 4199.205.9JOSE CLAUDIO EVANGE-Agente de Seguranç	
LISTA DIAS Socioeducativa Mascul	
4200.090.4 JOSE IVAN LESSA VAN-Agente de Seguranç	
]	
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç	a 36
DERLEI Socioeducativa Mascul	
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DE Agente de Seguranç	i- a 34
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DEAgente de Seguranç SOCIOEDUSA SOCIOEDUcativa Mascul no	i- a 34 i-
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DE Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DA Assistente Social SILVA	i- a 34 i- 30
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DE Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DA Assistente Social SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO	34 30 36
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DE Agente de Seguranç SOUSA SOCIOEDUCATIVA MASCUL no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DA SISTENTE SOCIAL SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO 0654.060.0 KATIA FERREIRA DE Assistente Social FREITAS BOTELHO RO-	i- a 34 i- 30
DERLEI DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DEAgente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DAAssistente Social SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO 0654.060.0 KATIA FERREIRA DEAssistente Social FREITAS BOTELHO RO- DRIGUES 5009.549.8 KELLY MARIA GOMESAgente Administrativo	34 30 36
DERLEI DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DE Agente de Seguranç SOUSA SOCIOEDUCATIVA MASCUL no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DA Assistente Social SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO 0654.060.0 KATIA FERREIRA DE Assistente Social FREITAS BOTELHO RO- DRIGUES 5009.549.8 KELLY MARIA GOMES Agente Administrativo RODRIGUES DA SILVA 5009.715.6 KLEIN CUNHA DUARTE Agente de Seguranç	30 36 36 36 36 36
DERLEI DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DEAgente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DAAssistente Social SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO 0654.060.0 KATIA FERREIRA DEAssistente Social FREITAS BOTELHO RO- DRIGUES 5009.549.8 KELLY MARIA GOMESAgente Administrativo RODRIGUES DA SILVA 5009.715.6 KLEIN CUNHA DUARTE Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul no	30 36 36 36 36 36
DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DEAgente de Seguranç SOUSA Socioeducativa Mascul no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DAAssistente Social SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO 0654.060.0 KATIA FERREIRA DEAssistente Social FREITAS BOTELHO RO- DRIGUES 5009.549.8 KELLY MARIA GOMESAgente Administrativo RODRIGUES DA SILVA 5009.715.6 KLEIN CUNHA DUARTE Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul	30 36 35 36 36 36 36 36
DERLEI DERLEI Socioeducativa Mascul no 1985.175.8 JOSE PEREIRA DO NAS-Agente de Seguranç CIMENTO Socioeducativa Mascul no 2009.025.0 JOSE ROBERTO DEAgente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 5035.877.4 JOYCE DE SOUZA DAAssistente Social SILVA 1985.347.5 JUREMA MONTEIRO VIC-Assistente Social TALINO 0654.060.0 KATIA FERREIRA DEAssistente Social FREITAS BOTELHO RO- DRIGUES 5009.549.8 KELLY MARIA GOMESAgente Administrativo RODRIGUES DA SILVA 5009.715.6 KLEIN CUNHA DUARTE Agente de Seguranç Socioeducativa Mascul no 1985.373.4 LAURO FERREIRA FREI-Agente de Seguranç	30 36 35 36 36 36 36

1985.534.0.LEONARDO DE ARAUJO Agente de Segurança 25	1985.472.2	LEILA MAYWORM COS-	Assistente Social	36
	1985.534.6	LEONARDO DE ARAUJO		25
1985.564.8 EONARDO JANDRE MA-Agente de Segurança 36 17 17 17 17 17 17 17 1	5036.739.0	LEONARDO FRANCA DE	no Agente de Segurança	35
1439.922.7 ILIAN ZIMBARDI	1985.564.8		no	36
5023.199.5, LIONELI CARTANO COU Pededagogo 36 5026.280.7, LUCAS TERRA BASTOS Agente de Segurança 36 5027.30, LUCAS TERRA BASTOS Socioeducativa Masculi- Ino. 36 5028.27, LUCAS TERRA DASTAS Socioeducativa Masculi- Ino. 36 5029.21, LUZ HUMBERTO COUTI- Agente de Segurança 36 5009.09.33, MAILA LOPES PORTO Dotontólogo 36 5009.09.33, MAILA LOPES PORTO Dotontólogo 36 5009.09.33, MARCELO CERVANTES A PETRY Agente de Segurança 35 50308, 116, BOSTO, MARCELO COSTA DE Agente de Segurança 36 5023, 231, LURAGELO DELFINO Agente de Segurança 34 5009, 427, O MARCELO DELFINO Agente de Segurança 35 5009, 427, O MARCELO DELFINO Agente de Segurança 35 5036, 815, O MARCO AURELIO DE Peicólogo 36 5036, 815, O MARCO AURELIO DE Peicólogo 36 5036, 815, O MARCO AURELIO DE Peicólogo 36		TARUNA	Socioeducativa Masculi- no	25
Socioeducativa Masculi- NaDRADE Socioeducativa Masculi- Socioe		LIONELI CAETANO COU-		
1985.702.0 LUCIANO MACHADO DEAgente de Segurança ANDRADE Socioeducativa Masculi Socioeducativa Masculi Socioeducativa Masculi No. Socioeducativa Masculi No. N	5026.280.7	LUCAS TERRA BASTOS	Socioeducativa Masculi-	36
1985.773.0 LUIS GUSTAVO SOARESA, agente de Segurança DE ANDRADE DE ANDRADE DE ANDRADE DE ANDRADE Socioeducativa Masculi Posta de Segurança 27 MA MATTOS DE ASPERTE de Segurança 27 MA MATTOS DE SOCIOEDUcativa Masculi Posta De Segurança 28 MA MATTOS DE ASPERTE DE SOCIOEDUcativa Masculi Posta De Segurança 29 MA MATTOS DE SOCIOEDUcativa Masculi Posta De Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULI POSTA DE ASPERTE DE ASPERTE DE SOCIOEDUCATIVA MASCULI POSTA SOCIOEDUCATIVA MASCULI POSTA SOCIOEDUCATIVA MASCULI POSTA SANTOS DE ANDRADE POSTA SOCIOEDUCATIVA MASCULI POSTA SANTOS DE ANDRADE POSTA SOCIOEDUCATIVA MASCULI POSTA SANTOS DE ANDRADE POSTA SANTOS POSTA	1985.702.0		Agente de Segurança	36
1284.669.2 LUIZ FERNANDO DA SIL Agente de Segurança 27 (A MATTOS Socioeducativa Masculino Nel O COELHO Inc. 128 (A)	1985.773.0		Agente de Segurança	36
1933.455.5 LUIZ HUMBERTO COUTH Agente de Segurança 36 NoDORGUES 1986.046.3 MARA DUTRA DA SILVA Digitador 36 NODORGUES 1986.046.3 MARA DUTRA DA SILVA Digitador 37 NOTORGUES 1986.046.3 MARA DUTRA DA SILVA Digitador 38 NO GUERRA 10 Nutricionista 36 NO GUERRA 10 Nutricionista 36 NO GUERRA 10 Nutricionista 36 NO GUERRA 303.231.2 MARCELO COSTA DEAgente de Segurança 37 Socioeducativa Masculino 1986.095.1 MARCELO COSTA DEAgente de Segurança 36 NO GUERRA 10 NUTRICIONISTA 1986.095.1 MARCELO DE CARVA-Agente de Segurança 36 NO GUERRA 1980.095.2 MARCELO DE CARVA-Agente de Segurança 36 NO GUERRA 1980.095.2 MARCELO DE CARVA-Agente de Segurança 36 NO MOTEIRO 1980.095.2 MARCELO DE CARVA-Agente de Segurança 37 NO MOTEIRO 1980.095.2 MARCELO DE CARVA-Agente de Segurança 38 NO GUERRA 1980.095.2 MARCELO DE PORTO NO MOTEIRO 1980.095.2 MARCELO DE NO MOTEIRO 1980.095.2 MARCELO DE PORTO NO MOTEIRO 1980.095.2 MARCELO AGUIMARA SOCIOEducativa Masculino 1980.095.2 MARCO AURELIO DE PSICOIGO 20 NO MOTEIRO 20 NO M	4284.669.2	LUIZ FERNANDO DA SIL-	Agente de Segurança	27
1986 645.3 MARCO AURELIO DE PISICOIGO 36 36 36 36 36 36 36 3	4333.455.5	LUIZ HUMBERTO COUTI-	no Agente de Segurança	36
RODRIGUES 1986.046.3MARA DUTRA DA SILVA Digitador 35	5009 093 3		no	36
5038 816.8 MARCEL OLIVEIRA IO-Nutricionista RIO GUERRA RIO GUERRA PETRY Socioeducativa Masculi- no RIO GUERRA		RODRIGUES		
5023.2312/MARCELO CERVANTES Agente de Segurança Scioeducativa Mascull- no Secioeducativa Mascull- no S		MARCEL OLIVEIRA IO-		
1986.095.1 MARCELO COSTA DEAgente de Segurança Socioeducativa Mascull- no Ascioeducativa Mascull- no A	5023.231.2	MARCELO CERVANTES		31
4333.4512 MARCELO DE CARVA-Agente de Segurança Socioeducativa Mascull- ho GUARISA 5009.427.0 MARCELO DELFINO Agente de Segurança Socioeducativa Mascull- ho MONTEIRO Socioeducativa Mascull- 1986.157.5 MARCELO HONORATO Agente de Segurança Socioeducativa Mascull- ho	1986.095.1		no Agente de Segurança	35
LHO GUARISA ho 5009.427.0 MARCELO DELFINOAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.157.5 MARCELO HONORATO Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.157.5 MARCELO HONORATO Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.157.5 MARCELO AGUIAR DA SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.583.0 MARCO AURELIO DEPsicologo 1986.583.0 MARCO AURELIO DAProfessor Degase I 206.026.5 MARCOS AURELIO PIN-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.645.3 MARCOS AURELIO PIN-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.645.3 MARCOS UTRINI DE LI-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.843.0 MARCOS UTRINI DE LI-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.843.8 MARCOS VIDAL SABINO Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.843.8 MARIA CELESTE CARVA-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO Psicologo SANTOS 1986.983.5 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança Socioeducativa Fernini- ho 1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social JO 1987.035.4 MARIA TEREZA AZEVE-Psicologo DO SILVA 1987.035.4 MARIA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- JERIA JO 1987.035.4 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- JERIA JO 1987.035.4 MARIANA FONTES DE-Psicologo JO SILVA 1987.157.0 MARIO FERRANDO AL Digitador VA HOSONARION CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1987.267.7 MARIO FERRANDO AL Digitador VA HOSONARION CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1987.250.7 MARIO FERRANDO AL Digitador VA HOSONARION CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1987.267.7 MARIO FERRANDO AL Digitador VA HOSONARION CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1987.267.7 MARIO FERRANDO AL Digitador VA HOSONARION CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- ho 1987.267.7 MARIO AZEREDO ME-Agente de Seguran	4333 451 2		no	34
MONTEIRO Socioeducativa Masculing No		LHO GUARISA	Socioeducativa Masculi- no	
1986.157.5 MARCELO HONORATO Agente de Segurança Socioeducativa Masculino (NA CIO) AGUIAR DA SL'Agente de Segurança Socioeducativa Masculino (NA SOCIOEDE) (NA SOCIOE	bUU9.427.0		Socioeducativa Masculi-	36
4198.984.8 MARCIO AGUIAR DA SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Mascull- poso 15036.815.0 MARCO AURELIO DEPsicólogo 36 1986.533.0 MARCOS AURELIO DAProfessor Degase I 36 1986.533.0 MARCOS AURELIO DAProfessor Degase I 36 2005.026.5 MARCOS AURELIO PIN-Agente de Segurança 35 100 E ANDRADE 5000 E Socioeducativa Mascull- poso 1986.645.3 MARCOS LUIZ DE MAT-Agente de Segurança 32 100 E ANDRADE 5000 E Segurança 32 100 E ANDRADE 500 E Segurança 34 100 E SEGURANÇA 500 E SEG	1986.157.5		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	34
\$5036.815.0 MARCO AURELIO DEPsicólogo REZENDE 1986.583.0 MARCOS ANTONIO DA Professor Degase I COSTA SANTOS 2006.026.5 MARCOS ANTONIO DA Professor Degase I COSTA SANTOS SOCIOEducativa Mascull-no DEPSICÓLOGO SANTOS SOCIOEDE DE SOCIOEDE	4198.984.8		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
1986.583.0 MARCOS ANTONIO DAProfessor Degase I COSTA SANTOS 4206.026.5 MARCOS AURELIO PIN-Agente de Segurança TO DE ANDRADE 1986.645.3 MARCOS LUIZ DE MAT-Agente de Segurança TOS 5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LI-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- 10. 5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LI-Agente de Segurança MA 4252.604.3 MARCOS VIDAL SABINOAgente de Segurança PASTORIZA 1986.813.8 MARIA CELESTE CARVA-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO Psicólogo SANTOS 1986.983.5 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança RA ENNES 1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social 1987.035.3 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo 1987.047.7 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo 1987.047.7 MARIA TEREZA NERY Professor Degase I 1987.054.0 MARIA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- MES 1988.083.0 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- MES 1988.084.0 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- MES 1987.157.0 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança ZA MESQUITA 1987.157.0 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança SOGO-8616.8 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- JOANARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança JOANARIO CESAR DE SOCIOEducativa Masculi- JOANARIO SURVERNOS	5036.815.0			36
4206.026.5 MARCOS LUIZ DE MAT-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino DE ANDRADE ITOS Socioeducativa Masculino Socioeducativa Feminino Socioeducativa Socioeducativa Masculino Socioeducativa Socioeducativa Masculino Socioeducativa Socioeducativa Masculino Socioeducativa Socioeducativa Masculino Socioeducativa Ma	1986.583.0	MARCOS ANTONIO DA	Professor Degase I	36
1986.645.3 MARCOS LUIZ DE MAT. Agente de Segurança 32 MARCOS LUIZ DE MAT. Agente de Segurança 32 MARCOS UTRINI DE LI-Agente de Segurança 32 MARCOS VIDAL SABINO Agente de Segurança 34 Socioeducativa Masculino 4252.604.3 MARCOS VIDAL SABINO Agente de Segurança 34 Socioeducativa Masculino 50 MARCOS VIDAL SABINO Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 63 MARCOS VIDAL SABINO Agente de Segurança 36 Socioeducativa Feminino 63 MARIA DA CONCEIÇÃO Psicólogo 36 SANTOS 986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO Psicólogo 36 SANTOS 986.833.5 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA FEMININO 987.047.7 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo 35 DO SILVA 987.047.7 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo 35 DO SILVA 987.047.7 MARIA TEREZA NERPProfessor Degase I VIEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO Técnico de Enferma 42 mem 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO Técnico de Enferma 42 mem 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO Técnico de Enferma 42 mem 5009.616.8 MARIANA FONTES DE Psicólogo 31 MARIA SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA NASCULITA 10 NO 1987.256.7 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-AGENTE DE SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-AGENTE DE SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1	4206.026.5	MARCOS AURELIO PIN-		35
TOS Socioeducativa Masculino 5036.801.0 MARCOS UTRINI DE LI-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 10 ASTORIZA Socioeducativa Masculino 1986.813.8 MARIA CELESTE CARVA-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO Psicólogo SANTOS 1986.933.5 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 1987.035.3 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social JO SILVA 1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social JO SILVA 1987.035.4 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo SOSILVA 1987.035.4 MARIA TEREZA NERY Professor Degase I VIEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma-BES 5018.058.4 MARINA FONTES DEPsicólogo SILVAI 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ SOGIOEducativa Masculino 1987.226.7 MARIO ESAR DE SOU-Agente de Segurança SOGIOEducativa Masculino 1987.266.7 MARIOC ESAR DE SOU-Agente de Segurança SILVA 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SILVA 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SILVA 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SOCIOEducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SILVA 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SOCIOEducativa Masculino 1987.307.7 MAURO SOCIOEDO SAGENTE DOS AGENTE DOS AGEN	1986 645 3		no	32
MA Socioeducativa Masculino 4252.604.3 MARCOS VIDAL SABINOAgente de Segurança Socioeducativa Masculino 1986.8413.8 MARIA CELESTE CARVA-Agente de Segurança LHO LIMA Socioeducativa Feminino 1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇĂOPsicólogo SANTOS 1986.983.5 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança RA ENNES Socioeducativa Feminino 1987.035.3 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança RA ENNES Socioeducativa Feminino 1987.047.7 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social DO SILVA 1987.054.0 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo DO SILVA 1987.054.0 MARIA TEREZA NER Professor Degase I MEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO Técnico de Enfermagem Socioeducativa Masculino 1987.157.0 MARIA FONTES DEPSicólogo 31 101/VEIRA SANTOS 1987.157.0 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança ZA MESQUITA Socioeducativa Masculino 1987.226.7 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança SOCIOEducativa Masculino 1987.226.7 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança SILVA Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança 36 1987.308.4 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança 36 1987.309.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança 36 1987.309.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança 36 1987.309.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança 36 1987.309.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança 36 1987.225.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI Educação Física 10 1987.309.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança 36 1987.309.2 AMONICA FERREIRA NU-Psicólogo 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agent		TOS	Socioeducativa Masculi- no	
PASTORIZA Pastoriza Socioeducativa Masculi-	5036.801.0		Socioeducativa Masculi-	30
1986.813.8 MARIA CELESTE CARVA Agente de Segurança Socioeducativa Feminino No Socioeducativa Feminino No Socioeducativa Feminino No Socioeducativa Socioeducativa Feminino No Socioeducativa Socioeducativa Socioeducativa Feminino No Socioeducativa Masculino No Socioeducativa Masculino	4252.604.3		Socioeducativa Masculi-	34
1986.843.0 MARIA DA CONCEIÇÃO Psicólogo SANTOS 1986.983.5 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança RA ENNES RA ENNES 1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social JO 1987.047.7 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo DO SILVA 1987.054.0 MARIA TEREZA NERYProfessor Degase I VIEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- gem 5018.058.4 MARIANA FONTES DEPSicólogo OLIVEIRA SANTOS 5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança ZA MESQUITA Socioeducativa Masculi- no 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLOR CASTELO SIL-Agente de Segurança VA 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRA-Psicólogo LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4391.285.0 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4391.285.0 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 5017.391.4 MOISES DOS SANTOSAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Femini- no 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi- no 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCUII- SOCIOEDUCATIVA MASCU	1986.813.8		Agente de Segurança Socioeducativa Femini-	36
1987.035.3 MARIA JOVELINA PEREI-Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU-Assistente Social JO DO SILVA 250.0 DO SILVA 350.0 DO SILVA 360.0 DO SILVA 360.	1986.843.0			36
1987.035.3 MARIA STELA DE ARAU—Assistente Social JO 1987.047.7 MARIA TEREZA AZEVE—Psicólogo DO SILVA 1987.054.0 MARIA TEREZA NERYProfessor Degase I VIEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO—Técnico de Enferma— MES 5018.058.4 MARIANA FONTES DEPsicólogo OLIVEIRA SANTOS 5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU—Agente de Segurança ZA MESQUITA 5036.786.2 MARIO FERNANDO AL—Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLOC DE OLIVEIRA Psicólogo LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME—Agente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 41987.307.7 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE—Agente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA—Professor DEGASE de ROLLI Educação Física Socioeducativa Masculi— no 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA—Professor DEGASE de ROLLI Educação Física Socioeducativa Masculi— no 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU—Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi— no 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE—Estatístico 1306.754.4 PATRICIA VIANA CAM—Assistente Social POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDRE—Agente de Segurança 307 308 309 309 309 301 301 301 301 301 301 301 301 301 301	1986.983.5	MARIA JOVELINA PEREI-		30
1987.047.7 MARIA TEREZA AZEVE-Psicólogo DO SILVA 1987.054.0 MARIA TEREZA NERYProfessor Degase I VIEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- gem 5018.058.4 MARINA FONTES DEPsicólogo OLIVEIRA SANTOS 5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança ZA MESQUITA Socioeducativa Masculi- no 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLUCE DE OLIVEIRAPsicólogo LOURENÇO LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança SilvA Socioeducativa Masculi- no 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 1987.307.7 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Masculi- no 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5009.232.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 3018.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	1987.035.3			26
1987.054.0 MARIA TEREZA NERY Professor Degase I VIEIRA 5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enfermagem 5018.058.4 MARINA FONTES DEPsicólogo OLIVEIRA SANTOS 5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRA Psicólogo 36 LOURENÇO 36 SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SILVA Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SILVA Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.0 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança SOCIOEDUCATIVA DE BARROS SOCIOEDUCATIVA FEMINION 5017.319.4 MOISES DOS SANTOSAGENTE de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.21.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCULINO 5023.21.8 PAULO ALEXANDREAGENTE DOCIOEDUCATIVA MASCULINO 5023.21.8 PAULO ALEXANDREAG	1987.047.7	MARIA TEREZA AZEVE-	Psicólogo	35
5009.616.8 MARIANA FERREIRA GO-Técnico de Enferma- MES gem 5018.058.4 MARINA FONTES DEPsicólogo OLIVEIRA SANTOS 5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança ZA MESQUITA Socioeducativa Masculi- no 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança VA Socioeducativa Masculi- no 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRAPsicólogo LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança SILVA Socioeducativa Masculi- no 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 19887.307.7 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5017.843.1 MICHEL MARQUES L-Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Masculi- no 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física ALVES Socioeducativa Masculi- no 5009.232.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Socioeducativa Masculi- no 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança Socioeducativa Masculi- no 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAGENE de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCUli- NO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAGENE de Segurança SOCIOEDUCATIVA M	1987.054.0	MARIA TEREZA NERY	Professor Degase I	36
SO18.058.4 MARINA FONTES DEPsicólogo OLIVEIRA SANTOS 5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRAPsicólogo LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1988.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOSAgente de Segurança Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 7017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 7023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCUli-POS 7023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCUli-POS 7023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança SOCIOEDUCATIVA MASCUli-POS	5009.616.8	MARIANA FERREIRA GO-		36
5036.807.9 MARIO CESAR DE SOU-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRAPsicólogo LOURENÇO 36 LOURENÇO 36 SILVA Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança SILVA Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.1 MICHEL DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 1987.307.1 MICHEL DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 1987.307.1 MICHEL DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.3 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 36 Socioeducativa Masculino 1987.3 MONICA COELHO 1987.3 MONICA COELHO 1987.3 MONICA FERREIRA NU-PSicólogo 35 SOCIOEDUCATIVA MASCUlino 1987.7 MONICA FERREIRA NU-PSICÓLOGO 35 SONTOS LUIZ 1987.7 MONICA PARTICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 3606.7 SANTOS LUIZ 1987.7 MALDO 3606.7 SANTOS CUERREI-Socioeducativa Masculino 3608.3 NATOS CUERREI-Socioeducativa Masculino 3608.3 NATOS GUERREI-Socioeducativa Masculino 3608.3 NA	5018.058.4	MARINA FONTES DE		31
1987.157.0 MARIO FERNANDO AL-Digitador VAREZ MARTINEZ 5036.786.2 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança VA 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRA Psicólogo 1987.301.5 MAURICIO TEIXEIRA DA Agente de Segurança SILVA 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.8 MAURICIO TEIXEIRA DA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO GOUVEA 1988.021.2 MAURO GOUVEA 1988.021.2 MAURO GOUVEA 1988.021.2 MAURO GOUVEA 1989.021.2 MARROUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1989.021.2 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança 1989.021.2 MONICA COELHO 1989.021.2 MONICA COELHO 1989.021.2 MONICA FERREIRA NU-PSICÓLOGO 1989.021.4 MONICA FERREIRA NU-PSICÓLO	5036.807.9	MARIO CESAR DE SOU-		30
5036.786.2 MARLON CASTELO SIL-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 36 1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRA Psicólogo 36 LOURENÇO 36 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 37 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 38 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 36 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 36 5017.843.1 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 37 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 36 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 36 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 37 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 37 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo 35 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 36 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 5023.211.8 PAULO ALEXANDRE Agente de Segurança 35 5023.211.8 PAULO ALEXANDRE Agente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	1987.157.0	MARIO FERNANDO AL-	no	36
1987.226.7 MARLUCE DE OLIVEIRA Psicólogo LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo Socioeducativa Feminino 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança Socioeducativa Masculino 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-Socioeducativa Masculi-Socioeduca	5036.786.2	MARLON CASTELO SIL-		36
LOURENÇO 4336.730.5 MAURICIO TEIXEIRA DAAgente de Segurança SILVA Socioeducativa Masculino 1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança 36 Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo 35 SOCIOEDUCATIVA PRINCIPLO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 35 Socioeducativa Masculi-DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	1987.226.7		no	36
1987.307.7 MAURO AZEREDO ME-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4198.021.2 MAURO GOUVEA Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança 36 PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança 36 Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo 35 NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 35 Socioeducativa Masculi-PoS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-Socioeducativa Masculi-Socioeducat		LOURENÇO MAURICIO TEIXEIRA DA	Agente de Segurança	
DEIRO Socioeducativa Masculino Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança 36 MELLE 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança 35 PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança 36 Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança 36 Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo 35 Socioeducativa Feminino 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 35 Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDRE Agente de Segurança 35 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculino 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	1987.307.7		no	33
Socioeducativa Masculino 5017.843.1 MICHEL MARQUES LE-Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo SOCIOEDUCATIVA FERREIRA NU-Psicólogo SOCIOEDUCATIVA MONTEIRO DOS Agente Administrativo SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA MASCUII-NO 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-SOCIOEDUCATIVA MASCUII-SOCIOEDUCATIVA MASCUII-SOCIOED		DEIRO	Socioeducativa Masculi- no	
MELLE Socioeducativa Masculino 5036.820.6 MICHELE DOS SANTOSAgente de Segurança PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOSAgente de Segurança Socioeducativa Masculino 4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança SOCIOEDUCATION SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-			Socioeducativa Masculi- no	
5036.820.6 MICHELE DOS SANTOS Agente de Segurança PITANGUY DE BARROS Socioeducativa Feminino 4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI Educação Física 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança ALVES Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo 35 NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	5017.843.1		Socioeducativa Masculi-	36
4391.285.0 MIRIAM AMORIM ZAPA-Professor DEGASE de ROLLI 5011.319.4 MOISES DOS SANTOS Agente de Segurança ALVES 5011.319.4 MONICA COELHO 4253.551.4 MONICA COELHO 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA 50017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 105017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 105017.946.2 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social 105023.211.8 PAULO ALEXANDRE Agente de Segurança SE023.211.8 PAULO ALEXANDRE Agente de Segurança OS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-Socioeducativa Masculi-SOCIO SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-SOCIO SANTOS GUERREI-SOCIO GUERREI-SOCIO CONTRA CAMBRICA CAMBRICA CONTRA CAMBRICA CONTRA CAMBRICA CONTRA CAMBRICA CAMB	5036.820.6		Agente de Segurança Socioeducativa Femini-	35
ALVES DOS SANTOS Agente de Segurança ALVES Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança 35 Socioeducativa Feminino 35 Socioeducativa Feminino 35 Socioeducativa Feminino 35 Socioeducativa Feminino 36 SOCIOEDUCA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 35 SANTOS LUIZ 36 SANTOS LUIZ 36 SOCIOEDUCATIVA Agente de Segurança 36 SOCIOEDUCATIVA DA ROSA RE-Estatístico 36 SOCIOEDUCATIVA DA ROSA RE-Estatístico 36 SOCIOEDUCATIVA PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 36 SOCIOEDUCATIVA POS SOCIOEDUCATIVA SOCIOEDUCATIVA DOS SOCIOEDUCATIVA DA SOCIOE	4391.285.0		Professor DEGASE de	34
4253.551.4 MONICA COELHO Agente de Segurança Socioeducativa Feminino 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico PINALDO 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	5011.319.4	MOISES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
no 5009.232.4 MONICA FERREIRA NU-Psicólogo NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOS Agente Administrativo SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico PINALDO 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDRE Agente de Segurança DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	4253.551.4	MONICA COELHO	Agente de Segurança	35
NES VITORINO 5017.901.2 NICOLY MONTEIRO DOSAgente Administrativo 33 SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança 35 Socioeducativa Masculino 33 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 35 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-	5009.232.4	MONICA FERREIRA NII.	no	35
SANTOS LUIZ 1987.714.5 OTAIR JOSE DA SILVA Agente de Segurança Socioeducativa Masculino 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 33 PINALDO 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-		NES VITORINO		
Socioeducativa Masculi- no 5017.946.2 PATRICIA DA ROSA RE-Estatístico 7036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social 700 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social 700 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 700 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-		SANTOS LUIZ		
PINALDO 5036.754.4 PATRICIA VIANA CAM-Assistente Social 35 POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-			Socioeducativa Masculi- no	
POS 5023.211.8 PAULO ALEXANDREAgente de Segurança 30 DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-		PINALDO		
DOS SANTOS GUERREI-Socioeducativa Masculi-		POS		
r	JUZ3.Z II.8	DOS SANTOS GUERREI- RO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	30

4178.199.6	PEDRO DELFIM RODRI- GUES OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
4323.451.8	PEDRO PAULO DE OLI- VEIRA	Socioeducativa Masculi-	36
5036.773.0	RAFAEL GERSON ALVES DE AVILA	Socioeducativa Masculi-	33
5023.220.7	RAFAEL LEONARDO GO- MES DA SILVA	Socioeducativa Masculi-	30
5036.798.6	RAFAEL LOUREIRC COUTO DA SILVA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
	RANDOLPHO MORENC ARAUJO SANTOS	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	30
5023.187.1		no	35
4393.117.0	RAQUEL GOMES DE-	no Psicólogo	36
5015.595.4	VOLDER REBECA DA SILVA PI- NHEIRO	Técnico de Enferma- gem	35
5099.875.7	REBEKA SIQUEIRA TER- RA		33
1988.036.7	REGINA COELI CAMPOS DOS REIS	Professor Degase II	36
1988.054.5	REGINALDO FAILACI PINTO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5018.021.5	RENAN MEDEIROS DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	34
4206.035.4	RENATO BAPTISTA DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
4265.697.4	RENATO DE FREITAS ANDOLPHI	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	30
4262.457.6	RENATO SANTOS DA SILVA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
1988.105.3	RENATO TAVARES FI- LHO	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
5037.216.5		no Agente Administrativo	36
5036.795.1	CASTRO RITALENE DE OLIVEIRA PASSOS	Nutricionista	31
5037.183.5	ROBERTO DE LIMA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
4189.837.0	ROBSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	Socioeducativa Masculi-	32
5015.631.4	RODRIGO DE ALMEIDA VILELA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	32
5094.038.4	RODRIGO GOMES ROS- SATO	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	32
4186.258.9	RONALDO GUIMARAES DE AGUIAR	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
4199.227.0	ROSEMBERG DOS SAN- TOS TRIANON	no Agente de Segurança	36
4320.253.5	RUBEM GADELHA	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	34
1988.722.1	SANDRA COSTA FER-	no Assistente Social	35
1988.793.0	NANDES MARQUES SANDRA MARIA SARA- GOÇA DECEMBRINC	Professor Degase II	35
1988.802.3	CALDAS SANDRA MARIA SOARES	Professor Degase II	35
4333.310.9	<u>PINHEIRO MIRABELLI</u> SANDRO RIBEIRO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
5567.025.	SATURNINA PEREIRA DA	no Assistente Social	35
1988.885.6	SILVA SEBASTIAO SOUZA GO- MES FILHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
5704.340.	SIDNEI DA SILVA CAS- TRO	no	35
1323.554.9		no	25
1253.572.7	VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	30
1989.418.0		no Agente de Segurança Socioeducativa Femini-	35
5094.138.0	THIAGO DINIZ DE CAR-	no Agente de Segurança	36
1989.444.9	VALHO UIMAR DA SILVA	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	33
5035.939.8		Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
5017.662.5	OLIVEIRA QUEIROZ URANIS DAVID DE AS-	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	30
2639.315.8	SUMPÇAO	Socioeducativa Masculi- no	33
	CABRAL	Socioeducativa Masculi- no	
	VALERIA CRISTINA MAR- TINS DOS SANTOS		35
		Auxiliar de Serviços gerais Agente de Segurança	35
5009.704.0		Socioeducativa Femini- no Agente de Segurança	36
5036.757.9	GES DE MIRANDA VINICIUS CAETANO FER-	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	35
	REIRA WAGNER COSTA FIGUEI-	Socioeducativa Masculi- no	35
	RA WAGNER TADEU LUCIA-	Socioeducativa Masculi- no	36
	NO DA ROCHA	Socioeducativa Masculi- no	
2036.634.5	ZAIRA SONIA DALALLE KAMPEL	Professor Degase I	36

	DO ESTADO DO RIO	O DE JANEIRO	
5023.182.0	ZIRLEI GONÇALVES FONSECA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	33
1980.833.0	ADRIANA PINNOLA RO- CHA		21
4411.950.0	ADRIANO FABRICIO CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
4248.787.0	CASTELO BRANCO	Socioeducativa Masculi- no	35
	ALBERTO FARIA E SILVA	Socioeducativa Masculi- no	36
4253.259.0	MARINS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5009.750.4	ALEXANDRE AMARAL GOMES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1981.097.0	ALEXSANDRO EDNEI GOMES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
4436.194.7 5023.229.0	SILVA BATISTA	Agente Administrativo Agente de Segurança	36
1981.338.4		Socioeducativa Masculi- no Agente Administrativo	36
	PEREIRA ANDRE DA SILVA ALVES	Agente de Segurança	36
5036.715.3	ANDRESSA COSTA	Socioeducativa Masculi- no Agente Administrativo	35
5009 129 8	WERNECK ANGELICA DO FUNDO	Pedagogo	36
1981 642 1	BARBOSA ANGELO AZEREDO PEI-		36
	XOTO ARILSON PORTO TEIXEI-	Marcenaria Agente de Segurança	36
5023.168.5	RA CARLOS PEDRO DA SIL-		36
4284.654.4	VA NETO CELIA REGINA MARTINS		36
4319.318.8	MELEIRO CELSO HENRIQUE AL-	Socioeducativa Femini- no Agente de Segurança	36
	VES GUERRA CESAR DO CARMO LU-	Socioeducativa Masculi- no	36
5011.311.9	CIANO	Socioeducativa Masculi- no	
	SANTOS	Socioeducativa Masculi- no Psicólogo	36
	NIZ CLAUDIA DA SILVA MAL-		36
	TA CLAUDIO MONTEIRO DE		
	ARAUJO JUNIOR CLAUDIO VIEIRA FER-	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
1982.592.7	NANDES CLEIDE DE SOUZA PA- RAVIDINO	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança Socioeducativa Femini-	36
4319.324.2	CRISTIANE RAQUEL PE-	no	36
1982.684.2	REIRA DE ALMEIDA DALILA MARIA REIS BARBOSA	Agente de Segurança Socioeducativa Femini-	35
2589.280.0	DANIELA URSULA TOR-	no Psicólogo	35
5017.770.2	RES VIEIRA DANILO DE SOUZA OLI- VEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5023.221.5	DANILO RODRIGUES AMARAL		36
1982.974.4	EDILENE JOAQUIM DA SILVA	Agente Administrativo	36
5036.762.5		Técnico de Segurança do Trabalho	35
	ELIZABETH MAGALHAES LIMA		36
4195.441.6		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5015.579.2	FILLIPE DOS SANTOS DOMINGOS		36
1983.772.0	BRAZOLINO DIAS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
	BEZERRA FRANCO	Agente Administrativo Agente de Segurança	35 36
	GONÇALVES GIOVANI VEIGA LIMA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
		Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
	TOS BRAGA	Socioeducativa Masculi- no Técnico de Enferma-	
5015.616.0		gem	
	IVAN ROCHA SILVA JAIRO DE OLIVEIRA CA-	no Digitador	36 36
	RIUZ JOAO HENRIQUE ARAU-	Socioeducativa Masculi- no	36
	JOAO HENRIQUE ARAU- JO DA SILVA ALVES JOAQUIM CUNHA PEREI- RA		36
1984.964.8	JORGE PEREIRA DA SIL-	no Agente Administrativo	36
	VA JOSE ARI NOGUEIRA LI- MA		36
4253.449.6	JOSE RICARDO SOUSA CAETANO	no	36
1985.248.7		no Auxiliar de Serviços ge-	36
		rais	

5097.575.7	LILIANE VIEIRA DA SIL- VA	Nutricionista	36
5023.205.3	LUAN ROBERT DE SOU- ZA DOS SANTOS	Socioeducativa Masculi-	36
5036.748.0		no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
1985.686.5	LUCIANO FERNANDES DE PAULA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
5035.904.5	LUIS FERNANDO NATIVI- DADE	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
2036.726.0	SANTOS MENDES	Professor DEGASE de Educação Física	36
	LUIZ DOS SANTOS AL- VES LUIZ HEITOR MOREIRA	rais	36
	VALENTE	Socioeducativa Masculi- no Bibliotecário	36
	MATTOS FILHA MARCELO PORTO DE	Agente de Segurança	36
5023.264.9	CARVALHO MARCELO RIO TINTO DE	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
	ARAUJO PINTO MARCELUS EDGREN	Socioeducativa Masculi- no	36
	DOS SANTOS CARNEI- RO	Socioeducativa Masculi- no	
	MARCIA CRISTINA FER- NANDES COELHO MARCIO ADRIANO PE-	Psicologo Agente de Segurança	36
4181 842 3	REIRA GOMES	Socioeducativa Masculi- no Agente de Segurança	36
	SILVA	Socioeducativa Masculi- no	
	GO DE CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
	VEIRA ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
4198.985.6	MARCOS VINICIUS POU- BEL	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
1986.682.8	MARCUS EDUARDO DOS SANTOS DE PAULA	Socioeducativa Masculi-	36
5704.278.		no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
1987.134.1	MARIO CESAR MARTINS ESTEVES DE OLIVEIRA	no Médico Clínico	36
5009.344.4	MARIO PIRES DE ALMEI- DA	Socioeducativa Masculi-	36
4340.485.5	ROCHA	no Enfermeiro do Trabalho	36
	PATRICIA REIS GUIMA- RAES ROSA PAULO FERNANDO LO-	Psicólogo Pedagogo	36
4371.043.3	PES RIBEIRO	0 0	36
2185.023.2	RAFAEL GUSTAVO BAR- ROS FERREIRA DE OLI- VEIRA	Socioeducativa Masculi-	36
5023.233.9	RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA	Socioeducativa Masculi-	36
	SANTOS	no Nutricionista	36
5023.232.0	ROBERTO CESAR ZAYAT	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
4186.289.9	RONNEY DELLAMARE CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
5036.747.1	ARAUJO	no Odontólogo	36
5035.895.2	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
	TANIA ELISABETE GON- ÇALVES	Assistente Social	36
5009.497.1	BRITO SANTANA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1989.704.9	WAGNER LUIS DE SOU- ZA ARRUDA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
1989.734.0	WALDIR HENRIQUE DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
1989.803.7	WASHINGTON LUIZ GA- LIZA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
5009.316.9	WELBE SANTOS BARRE- TO JUNIOR	Socioeducativa Masculi-	33
5035.853.7	ALAN VAGNER DE JE- SUS SERRADEIRA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	36
	ALESSANDRO CASTELO NUNES	no	36
	ALINE PAIVA DE ARAU-	no	36
4199.207.5	<u>JO</u> ALTAIR MORETTI JU- NIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
1981.631.6	ANGELA REGINA DA SIL- VA GOMES	no Auxiliar de Serviços ge- rais	35
1982.327.4		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	34
5037.189.4	CLEBER MALHEIROS RODRIGUES	Socioeducativa Masculi-	34
5015.615.2	EDUARDO FERNANDES GARCIA	no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
1983.360.1		no Agente de Segurança Socioeducativa Masculi-	35
5009.392.4	FABIO VIEIRA DO NASCI-	no Agente de Segurança	36
	MENTO	Socioeducativa Masculi- no	

	FILIPE CESAR DOS SAN- TOS ZELLA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
	FLAVIA NUNES SENA DA SILVA	Psicólogo	36
1984.167.1	HEBERT PATRICK FARIA FERNANDES	Socioeducativa Masculi- no	35
	JHEISSON GONCALVES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
5015.590.3		Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
	LILIANE ALVES DE BRIT- TO E SILVA	Assistente Social	35
	LISANDRO VIEIRA ZU- MAN	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
	RES FARIAS DOS SAN- TOS		34
	LUIZ CARLOS MARQUES FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
	MADALENA PEREIRA COSTA	Técnico de Enferma- gem	36
4361.833.2	MARCO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	34
	MARCOS MACEDO D'AN- GELO		32
	RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	35
1988.188.6	RICARDO LACERDA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36
	ROBERTO SERRANO HENRIQUES	Professor Docente Edu- cação	36
5009.755.5	THIAGO DE LIMA FER- REIRA		35
	LANCELOTI	Assistente Social	35
2036.615.9	WAGNER ROMANAZI PRAÇA JÚNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Masculi- no	36

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECTI Nº 42 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TEC-NOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO:

- necessidade de assistente para auxiliar o Ouvidor na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- o constante dos autos do processo nº SEI-260016/000196/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Renata Sá Fortes Leitão de Oliveira, ID. Funcional 4323302-3, para exercer as funções de Assistente de Ouvidoria da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MAURO AZEVEDO NETO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ld: 2464583

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 611 DE 16 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PA-RA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto no art. 61 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, c/c o art. 1º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto no de 06/09/2004 e tendo em vista o processo SEI-260003/002682/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para examinar os processos e bens móveis que se encontravam no galpão, como descrito no processo nº SEI-260003/002682/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação

Art. 2º - Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante os termos do art. 1º desta portaria, os seguintes servidores:

- Luciana Lopes Costa, ID 4385105-3;
- Renata de Farias Fraiha Araujo, ID 4381177-9:
- Vinicius José de Oliveira, ID 4385063-4.

Art. 3º - Determina o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias com a apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2464738

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 613 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO PARA OS FINS QUE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ, e, no Processo nº SEI-260003/000334/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Portaria FAPERJ/PR nº 601, de 04 de janeiro de 2023 por mais 60 (sessenta dias) para apresentação da proposta da revisão e da alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

ld: 2464518

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 614 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA FAPERJ PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo SEI-260003/017817/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejulzo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato para Serviço de Publicação, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

- I Mirian Rocha Dias ID: 3214804-6;
- II Roberta Castro Garcia Marques Ulm de Freitas ID: 4432343-3;
- III Felipe dos Santos Sarrat ID 4385200-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de marco de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

ld: 2464730

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 907 DE 15 DE MARCO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 260005/007580/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo e.
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260	0005/007580/2022- N° CON	TRATO: 058/2022
Empresa:	FAST GRÁFICA E EDITOR	A LTDA
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem por objeto a contratação de empre-	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1
sa especializada na prestação de serviços gráficos - itens 1,	ID: 0559486-3	José Henrique Pereira da Costa Vieira ID: 5115779-9
2, 4 a 10, 12 a 21 e 23 a 26.		Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID:
		4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 16/03/2023

DESIGNA os **GESTORES** e **COGESTORES** das Unidades de Ensino da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização - SIDES - Processo nº SEI-260005/001987/2023.

UNIDADES	GESTOR	ID	COGESTOR	ID
CETEP Araruama	Carla Cristina da Costa Loyo-	3226264-7	Alex Castanho Vieira	4348393-3
CETEP Arraial do Cabo	Wanda Maria de Mello Corrêa	4183267-1	Marcos da Silva Domingos	578466-2
CETEP Barra do Piraí	João Paulo Mariano Novaes	5117886-9	Cristiane Machado de Oliveira	4198829-9
CETEP Duque de Caxias	Meire Rezende Dutra da Silva	3699282-8	Beatriz Helena Camargo Lima	4467066-4
CETEP Itaocara	Luciana Nicolite de Souza dos Santos	5107117-7	João Paulo Ferreira de Souza	4413564-5
CETEP Itaperuna	Sandra Maria Rabelo Côrtes	573647-1	Fagner Ramos Leite	4193353-2
CETEP Japeri	Aline Paula Mascaranhas dos Santos	5106095-7	Rafael Douglas Roque de Castro	4253807-6
CETEP Laje do Muriaé	Juliana Silva Alves	5117639-4	Caio Márcio Antinarelli Freitas	5138032-3
CETEP Mangueira	Isabela Callheiros Lopes de Mendonça Ramos e Sousa	3302295-0	André Luiz Avelino Sobral	5787793
CVT Mendes	Rodrigo Nazario Menezes	5118658-6	Alexandre Pinto Ribeiro	2072226-5
CETEP Paraíba do Sul	Glaucia do Couto Oliveira Fidelis	44051360	Maxwell de Lima	577459-4
CETEP Pendotiba	Marcos Paulo Silva Damasio	5128963-6	Andrea de Andrade Lopes Valério	578789-0
CETEP Piraí	Mariana Alves da Silva	5088171-0	Luiz Carlos Gomes	4035403-2
CETEP Santo Antonio de Pádu	aEva de Fátima Chipini de Souza Pereira	4147304-3	Maria Cecília Daher Rocha	2096275-4
CETEP São Fidélis	Joelana da Silva Alvarenga Rocha	5120903-9	Adélia da Rocha Carneiro	5787734
CETEP Teresópolis	Inúbia Corrêa da Silva Asthine	4391048-3	Fabiano de Oliveira Pinto	4258959-2
CETEP Vila Isabel	Maria Angelina da Costa Ma- chado da Cunha Gomes	5780896	Cosme Sebastião de Moura	4147524
CVT Alemão	Ilson Correia Dutra	5124105-6	Renato Daniel Rosa	578486-7
CVT Austin	Rogerio Vieira Santos	4457642-0	Ana Paula da Silva Oliveira Carvalho	4400819-8
CVT Bangu	Helena dos Santos Tavares	578508-1	Valéria Rangel Bezerra	2071750-4
CVT Barra do Piraí	Silvana Costa Dutra	4139097-0	Juliane Magiole Mello	426589-5
CVT Bom Jardim	Ana Lucia Lima da Costa	5137251-7	Tatiana Gomes Sarno	44297408
CVT Búzios	Nelson José Gonçalves Neto	577777-1	Espedito Aparecido Batista	3226275-2
CVT Campos	Fabiano Portal Chagas	3225862-3	Lúcio José Terra Petrucci	3245186-5
CVT Cidade de Deus	Severino Gouveia de Lima	562824-5	Bárbara Verônica de Brito Violante	4429724-6
CVT Colubandê	Floraci Costa Pereira	2087681-5	Helen Simony Barbosa Duar- te	4047491-7
CVT Engenho Novo	Rubens Ruy Berduegas Filho	5080810-9	Dorival Quintanilha	4259185-6
CVT Ilha do Governador	Isabel Cristina Gomes Moreira	4331197-0	Isaías Quaresma Masetti	41766005-9
CVT Itaboraí	Marta Ribeiro da Costa Coqui- to	3729733-3	Flavio Nunes Pereira	2076166-0
CVT Macaé	Jacyrene Muniz Cherene	5119100-8	Flávia Castro dos Santos	2075485-0
CVT Magé	Adilson da Silva Moreira dos Santos	4393516-8	Fabricio Cota Tiscate	4147365-5

CVT Mangaratiba	Erick Leonardo Silva de Cala- zans	5132454-7	Vanderlei Cerqueira Fernan- des	2074996-1
CVT Marechal Hermes	Eliane Leite da Silva	2093674-5	João Marcos de Araujo Mon- teiro	4417600-7
CVT Mesquita	Andrew Afonso Januzi	5124841-7	Mauro Cesar Silva Coelho	4127354-0
CVT Miracema	Fernando Antônio Nogueira Filho	5117973-3	Keila Raquel Alves de Matos Cerqueira	5138534-1
CVT Nilópolis	Patrícia Regina de Santana Monteiro	057777-8	Angela Cristina da Silva Cou-	5122731-2
CVT Nova Iguaçu	Marcia de Oliveira Cardoso	3432075-0	Alexandre Prado de Aragão	5787645-1
CVT Petrópolis	Thiago Jerke da Silva	4198815-9	Enéas Ferreira da Silva Oli- veira	4198809-4
CVT Pinheiral	Jessica Athayde Gomes	5132653-1	Katiane dos Anjos Silva Curi Moreira	4463419-6
CVT Queimados	Carlos Albino Pires de Andra- de	2013123-2	Cleiton Souza Alves	4434272-5
CVT Quintino	Linardino Alcides Siqueira	5092077-4	Fernando Marques de Olivei- ra	05784573-1
CVT Quitungo	Davidson Pereira Junior	4398543-2	Sidney Sudério Ribeiro	222249-5
CETEP Resende	Marcelo Alessandro Loretti dos Santos	4457776-1	Marcos Antonio Siqueira Ju- nior	4383888-0
CVT Santa Cruz	Eliane Pacheco dos Santos	4315383-6	Aline Almeida de Oliveira	4199718-2
CVT Santa Cruz da Serra	Christiane da Aparecida Cruz	5124849-2	Luis Claudio da Cruz	2074726-8
CVT São Gonçalo	Bruna Joaquim dos Santos	5125720-3	José da Silva de Almeida	2075955-0
CVT São Pedro da Aldeia	Wandreia Rabelo Lima	5090671-2	Carlos Eduardo Machado Tor- res	4212347-0
CVT Saracuruna	Marco Antonio Pires da Silva	5120874-1	Leandro da Silva de Farias	4147545-3
CVT Seropédica	Geizi Jane Alves de Carvalho	577360-1	Rafael de Carvalho Morgado	4412135-0
CVT Silva Jardim	Mercedes Campos Trindade Neta de Oliveira	51252821-1	Hudson Pinto Gomes	4252979-4
CVT Valença	Elio Vinicio de Carvalho	5138894-4	Suzana Medeiros Batista Amorim	4463415-3
EAT Paulo Falcão	José Carlos Muniz da Silva	2072873-5	João Renato da Costa	2074694-6
CVT Vila Kennedy	Alexandre Fernandes Vieira	2073516-2	Edurval Balbino Costa	2086296-2
Faetec Cabo Frio - Tamoios	Espedito Aparecido Batista	3226275-2	Carla Costa Rodrigues	3985037-4
CVT Angra dos Reis	Viviane Pena	5130510-0	José Carlos Dias de Mello	5137638-5
FAETEC Ipanema	Pedrita Neves Brito	5773245	Ivanildo Neri de Souza	5130543-7
Faetec Rocinha	Rogerio de Queiroz Romeiro	4256666-5	Catia Regina da SIIva Soares	2075407-8
Faetec Cabo Frio - Manoel Co rêa	or-Vânia Diniz Costa Lima	51384604	Ângelo de Azevedo Souza	51383829

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 14.03.2023

DETERMINO que a Comissão Permanente de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, integrada pelos servidores JOSE CARLOS REZENDE DE OLIVEIRA ID.20937296, WILSON MATHIAS PEREIRA FLORENTINO ID.20852843 e RONIS CORREA DE MELLO ID.20931441 para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, proceda à vistoria dos bens patrimoniais existentes FAETEC SÁNTA CRUZ, para fins de Avaliação Física de Bens patrimoniais. Processo n° SEI 260005/008366/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/02/2023 PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE DE 10/02/2023

Processo nº SEI-E-26/005/4757/2019 - ELIZABETH MATTOS LOURO Onde se lê: APOSENTA, ELISABETH MATTOS LOURO ... Leia-se: APOSENTA, ELIZABETH MATTOS LOURO ...

ld: 2464671

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10/03/2023

PROCESSO № SEI-E-26/005/4976/2019 - TANIA MARA ARAÚJO DE JESUS - Professor FAETEC I 40h - matrícula nº 0221022-7, período base de 21.09.2017 a 19.10.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1274 DE 15 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A NOMENCLATURA E ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA APRI-MORAMENTO DO PLANO DE GERENCIAMEN-TO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚ-

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/004005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura da Comissão para Aprimoramento do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde para Comissão de Gerenciamento de Resíduos

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Atualizar a composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos.

Art. 3º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, que será o responsável técnico pela Gerência de Resíduos do HUPE:

- Mary Elaine Ferreira Da Silva, matrícula 37.229-2;
 Lívia Maria Da Costa Silva, matrícula 41.310-4;
 Carlos Eugênio De Almeida Pereira, matrícula 32.130-7;
 Glória Regina Gomes Da Silva, matrícula 31.021-9;

- Claudio Guilherme Gonçalves De Souza, matrícula 38.265-5; Daniela Dias Carneiro Da Silva, matrícula 39.369-4;
- Pedro Guimarães Coscarelli, matrícula 34.618-9;
 Nina Valéria Machado Capilé, matrícula 38.635-9;

- Mauro Frickmann Mundstock, matrícula 36.459-6;
 Rosângela Mello De Queiroz, matrícula 33.547-1;
- Roberto Pozzan, matrícula 27.891-1;
 Elizete Gomes Pinto, matrícula 34846-6;

- Daniel Lopes Matthias, matrícula 37.369-6;
 João Lúcio Mação, matrícula 39.128-4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE Vice-Diretor

ld: 2464675

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 395/2023 - NOMEIA NATALY DA COSTA AFONSO, matr. nº 41.704-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Ensino Fundamental - CAP, na vaga de MARLIZA BODE DE MORAES, matrícula nº 34.421-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1028/2022, em 07/12/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI em 07/12/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/237/2019 e nº SEI E-26/007/237/2019.6.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 396/2023 - NOMEIA CARLOS HEN-RIQUE SOARES FONSECA, matr. nº 41.703-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Línguas e Literatura - CAP, na vaga de ADRIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 34.440-8, por motivo de falecimento, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portecional (2000) taria nº 066/2020, em 04/02/2020 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI E-26/007/237/2019 e nº SEI E-26/007/237/2019.6.

valor de R\$ 196.257,80 em favor da empresa TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.017.610/0001/60, nos termos do inciso VI, parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 47.240 de 2020. DE 15.03.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR

DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260008/012945/2022 - RECONHEÇO a dívida no

PROCESSO Nº SEI-260007/043845/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 11.644,71, em favor da empresa CLARO S. A., CNPJ 40.432.544/0062-69, nos termos do inciso VI do artigo 14º do Decreto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/395/2018 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Benedito de Brito Jordão, no valor de R\$ 22.039,05. OBJETO: Locação de imóvel, com fulcro no art. 24 X, do citado di-ploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DESPACHO DO REITOR DE 16.03.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/104486/2018 - ACOLHO o Relatório Final da CINQA 43313679 e a Manifestação 47598129 da PGUERJ. **DETERMINO** a demissão da servidora Tamara Raquel da Silva, matrícula nº 36.275-6.



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho. Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz

Entrada franca

Exposições Teatro Música



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-10005/009154/2022 - Com base no parecer da área técnica (47555631) e da Assessoria Jurídica (47922038), AUTO-RIZO a empresa TRANSTANQUES OFFSHORE TURISMO TRANSLA-DO E TRANSCA-DO E TRANSCA-DO E TRANSCA-DO E TRANSCA-DO E TRANSCA-DO E TRANSCORTE LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.155/0001-52 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-463, e utilizando o veículo LRD-8C16, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 17.03.2023

PROCESSOS N° SEI-100005/010046/2021, SEI-100005/002706/2022, SEI-100005/005196/2022, SEI-100005/005240/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 495 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 028/DIPRE/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho - SUPGEP (48639641) e os constantes dos autos do processo E-10/006/424/2018.

 $\mbox{Art. } 1^{\rm o}$ - Designar a relação atualizada da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/DIPRÉ/2018:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	Davi Vianna De Macedo Oli-	99.000.879	ASSESG
	veira		
Fiscal	Ivo Francisco Da Silva	99.000.723	DIRAF
Fiscal	Eduardo Mendes Barbosa	94.026.033	GERGEP
Fiscal	Carlos Augusto Reis	03.005.382	SUPGEP

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3°/-/ Esta Portaria altera as Portarias: DIPRE N.º 064/2019, CENTRAL Nº 104/2020 e a CENTRAL Nº 251/2021.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de marco de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 427 DE 16 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº SEI-220008/001396/2020,

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, a ser composta pelos se-

Renata Madeira Villar Palmier - ID Funcional 11761946 - Gestora do

Jaime Silva Mendes dos Santos - ID Funcional 43317081 - Fiscal do

Carlos André da Silva Coutinho - ID Funcional 6177174 - Fiscal do

 $\bf Art.~2^o$ - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID Funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias. licencas e outros eventuais afastamentos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias AGETRANSP nº 338/2021 e nº 374/2021.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2464560

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DF 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/006538/2022 - RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 26, a dispensa de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal art. 24, inciso XVI, em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no valor de R\$ 144.278,60 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), pela prestação de serviços de hospedagem de sistemas, conforme autorização do Sr. Diretor Geral.

ld: 2464550

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEL-02/007/000086/2023 - RATIFICO nos termos da PROCESSO N° SEI-02/007/000086/2023 - RATIFICO nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, funda-mentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela prestação de serviços de água e esgoto conforme autorização do Sr. Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.03.2023

PROCESSO N° SEI-02/007/000509/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto VINQUO (CDSV/RJ nº 1986) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BASF S.A., CNPJ 48539407000118, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº

PROCESSO Nº SEI-02/007/006201/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto ATRAZINA MAX CHDS (CDSV/RJ nº 1982) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 18858234000130, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/000594/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto SISTIVA (CDSV/RJ nº 1985) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BASF S.A., CNPJ 48539407000118, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº

PROCESSO N° SEI-02/007/000586/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto DIADOR (CDSV/RJ n° 1979) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da

PROCESSO N° SEI-02/007/000505/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto FIDALGO (CDSV/RJ nº 1981) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei nº 6.441/2013.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.03.2023

PROCESSO № SEI-020003/000016/2022 - HOMOLOGO os Termos da Ata de Sessão, em continuidade da Licitação-LI 001/2022 doc. 43499215, ADJUDICANDO em consequência a execução da obra de construção do laboratório de qualidade do café - PESAGRO-RIO, no Município de Varre/Sai/RJ, em favor da licitante R2D OBRAS E SER-VIÇOS EIRELI, pelo valor global de R\$ 2.771.241,00 (dois milhões, sefecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais).

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 262 DE 10 DE MARCO DE 2023

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE CULTURA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIatribuições, Processo uso de suas 180007/000258/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Código de Ética e de Conduta dos Servidores da SECEC-RJ, em anexo a essa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

DANIELLE BARROS

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA SECEC-RJ

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Este Código de Conduta Ética estabelece os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RJ - SE-CEC-RJ, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.
- §1º Para os efeitos deste Código, considera-se servidor todo aquele que, por força de lei, contrato, ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, ou excepcional, ainda que sem remuneração, para a SECEC-RJ.
- $\S 2^o$ A observância deste Código constitui compromisso individual e coletivo, cabendo a todos e a cada um dos agentes públicos promover o seu cumprimento.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO. PRINCÍPÍOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 2º - Os servidores da SECEC-RJ deverão observar este Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, que tem por objetivo fixar a base do comportamento de seus servidores, quando no exercício de suas atribuições, em cargos ou funções, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição.

Art. 3º - São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores da SECEC-RJ:

- o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público, que devem nortear a busca das melhores alternativas para a sociedade como um todo, resquardada a aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade administrativa na ponderação dos interesses, uma vez que o particular deve ser reconhecido como um ser social possuidor de legítimas prerrogativas individuais;

II - a legalidade, que visa conduzir o servidor a agir sempre nos limites estabelecidos pelas leis, decretos e normas em vigor:

III - a impessoalidade, que evita estabelecer vínculos pessoais ou obrigações particulares que possam gerar tratamento privilegiado a qualquer pessoa física ou jurídica, atuando sempre em conformidade

com as normas legais, independentemente de quem sejam os inte-

resses beneficiados ou prejudicados; ${f IV}$ - a moralidade, que impele ao servidor um comportamento condizente com os bons costumes, buscando sempre o bem comum e evi-tando a deslealdade, a injustiça e a corrupção;

 V - a transparência, que assegura o direito à informação dos cidadãos e o dever de prestação de informações por parte do Poder Público, respeitadas as normas de sigilo previstas;

VI - a qualidade a eficiência e a equidade dos serviços públicos, que busquem o atendimento à expectativa do outro, com presteza, perfeição e rendimento profissional, reconhecendo que todos precisam de atenção, mas não necessariamente dos mesmos atendimentos;;

VII - a integridade, que consiste na observância do conjunto de medidas que têm a finalidade de evitar a ocorrência de casos de fraudes e irregularidades dentro da instituição;

VIII - a independência, a objetividade e a imparcialidade, que conferem a liberdade de tomar decisões dentro dos limites da lei, sem vínculos subjetivos e favorecimento a uma parte em detrimento de ou-

IX - a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica, que significa não tomar decisões ou promover conflitos motivados por opiniões de natureza política, ideológica ou religiosa; X - o sigilo profissional, que deve impedir o servidor de divulgar in-

formações colhidas ou obtidas em decorrência de seu trabalho; XI - a competência, que limita a atuação do servidor às suas atribui-

ções legais; e XII - o desenvolvimento profissional, que deve motivar o servidor a executar o trabalho com eficiência e se dedicar, cada vez mais, para melhorar sua performance, buscando adquirir competências técnicas e

comportamentais para continuar em evolução na carreira; § 1º - Os atos, os comportamentos e as atitudes dos servidores da SECEC-RJ devem ser revestidos de uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais

§ 2º - É responsabilidade, ainda, do servidor da SECEC-RJ valorizar como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, pautarse de forma incondicional aos padrões da ética pública, baseando suas relações nos princípios da justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, governança, responsabilidade, compromisso, confiança, civilidade, respeito e igualdade.

Art. 4º - No exercício de sua atividade o servidor da SECEC-RJ deve

observar e obedecer às regras de governança pública, de modo a evitar que aconteçam erros, falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 5º - É direito de todo servidor da SECEC-RJ:

I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;

II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e movimentação, bem como ter acesso às informações que lhe forem inerentes;

III - participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional; IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo

expor ideias, pensamentos e opiniões;

V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente lhe digam respeito, inclusive médicas e aquelas constantes de processos administrativos de apuração disciplinar e de desempenho, ficando restritas somente ao próprio servidor e aos servidores respon-sáveis pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações; Art. 6° - São deveres do servidor da SECEC-RJ:

I - desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo, função ou emprego que esteja exercendo e manter, em âmbito profissional e pessoal, conduta adequada aos padrões de ética pública;

 II - empenhar-se para desempenhar, com tempestividade e profissio-nalismo os casos e as atribuições que lhe forem apresentados, buscando sempre a solução que melhor atenda ao interesse público e ao bem comum, primando por zelo, prudência, honestidade e qualidade; III - agir com urbanidade e atenção, procurando aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com a sociedade e alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;

IV - ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e princípios éticos que se devem concretizar em sua adequada execu-

 V - ser assíduo e cortês, respeitando a capacidade e as limitações de cada um e abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, orientação política e posição social e quaisquer outras formas de discriminação que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores;

VI - observar as condições previstas para pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;

VII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público; VIII - respeitar a hierarquia funcional, sem deixar de representar, fun-

damentadamente, contra qualquer prática indevida da qual venha a ter conhecimento, ou denunciar procedimentos contrários às normas gerais de conduta previstas em lei ou neste código; IX - comunicar imediatamente aos seus superiores todo e qualquer fa-

to ou ato funcional, do qual tenha conhecimento, contrário ao interesse público: X - observar as normas de serviço relativas às suas funções, procurando contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho,

com vistas a assegurar a agilidade e eficiência das decisões; XI - participar dos estudos, reuniões ou seminários destinados ao aprições e as normas de serviço, bem como com a legislação pertinente à SECEC-RJ;

XII - facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas: XIII - evitar situações procrastinadoras e qualquer espécie de atraso ou delonga na prestação dos serviços que lhes forem confiados;

XIV - repelir quaisquer pressões de funcionários ou pessoas que busquem obter favores, benesses ou vantagens indevidas, cuidando de denunciar tais situações, sempre que com elas se depare:

XV - agir diligentemente de acordo com as deliberações legitimamente estabelecidas na instituição e abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa na lei;

XVI - respaldar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações examinadas, de modo a agir sempre com objetividade e imparcialidade, evitando posicionamentos meramente pessoais ou de fontes duvido-

XVII - fazer uso da identificação funcional guando do exercício efetivo

de suas atividades interna ou externamente: XVIII - observar os dispositivos deste Código no ambiente virtual, sempre que o participante identificar-se ou for identificável como em atividade profissional como agente público da SECEC-RJ;

XIX - exercer as prerrogativas funcionais, com estrita moderação, com a consciência de que não são atributos pessoais, mas que se destinam exclusivamente a assegurar a eficiência das determinações ditadas pelo interesse público ou com esse relacionado;

XX - zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos. serviços contratados ou bens do serviço público colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade so-

XXI - abster-se de intervir em casos onde haja conflito de interesse que possa influenciar na imparcialidade do seu trabalho, devendo consultar a Comissão de Ética em caso de dúvidas quanto ao tema;

XXII - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores. benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas e denunciá-las; XXIII - consultar a Comissão de Ética sempre que se deparar com

situações não previstas neste Código e que possam ensejar dúvidas quanto ao procedimento como agente público; XXIV - atender à Comissão de Ética da SECEC-RJ, quando convo-

XXV - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética e de Conduta Profissional, estimulando o seu integral cumprimento.

§ 1º - As condutas e deveres compreendidas neste artigo constituem rol exemplificativo, não exaurindo outras hipóteses previstas na legislação pertinente à matéria.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES IMPOSTAS AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 7º - É vedado ao servidor da SECEC-RJ:

I - se valer do cargo, emprego ou função para obter, ou permitir que alguém obtenha, qualquer tipo de favorecimento;

 II - se valer de informações privilegiadas, recebidas no âmbito de seu trabalho, em benefício próprio ou de terceiros;

III - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou aceitar vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, como condição para a prática de ato funcional, ou como prêmio por havê-lo efetivado ou influenciado outro servidor a praticá-lo;

IV - ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou do Código de Ética de sua profissão;

V - denegrir deliberadamente a reputação de outro servidor ou de pessoas que dele dependam;
VI - impedir, procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por

qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

VII - publicar, comercializar, repassar ou fornecer instrumentos, processos e tecnologias que tenham sido adquiridas ou desenvolvidas pela SECEC-RJ, salvo com expressa autorização da autoridade competente.

VIII - manifestar-se em nome da SECEC-RJ, guando não autorizado; IX - retirar do local de trabalho, sem autorização, qualquer documento ou bem considerado como de patrimônio público;

X - afastar de suas tarefas para o atendimento de interesses particulares próprios ou de terceiros;

XI - iludir ou tentar enganar, por qualquer motivo, pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;

XII - comparecer ao serviço embriagado ou sob o efeito de substâncias psicoativas ilícitas;

XIII - praticar ou compactuar com assédio, moral ou sexual, intimidação sistemática ou qualquer outro tipo de violência, inclusive verbal e psicológica, que venha a expor pessoas a situações humilhantes, vexatórias ou constrangedoras;

XIV - ausentar-se de suas funções sem prévio conhecimento e anuência de seus superiores:

XV - delegar à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

XVI - se valer do cargo, função, emprego ou trabalho de consultoria, bem como facilidades, amizades e influências, para obter, pleitear, solicitar, sugerir e aceitar, para si ou para outrem, em razão das atribuições que exerce, qualquer tipo de presentes, doações, gratificações, transporte, hospedagem, almoços, jantares e festas, ou quaisquer favores que possam gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade, incluindo prêmios ou vantagens de qualquer espécie; XVII - assumir responsabilidade por ato que não praticou, bem como

autoria dos trabalhos dos quais não participou;

XVIII - deixar de utilizar propositadamente os avanços técnicos e científicos proporcionados pela SECEC-RJ para a melhoria do seu desempenho profissional;

XIX - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, pai-xões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com colegas de qualquer hierarquia ou com a sociedade;

XX - omitir a existência de eventual conflito de interesses ou de qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em instrução de processo e em decisão da SECEC-RJ;

XXI - indicar seu cônjuge, companheiro, afins ou parentes até terceiro grau para cargo de confiança ou para contratação por empresas que prestem serviços à SECEC-RJ; XXII - utilizar sistemas, bancos de dados, correio eletrônico, mídias

sociais e outros canais de comunicação oficiais da SECEC-RJ para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial religiosa ou político-partidária;

XXIII - praticar ato consciente com envolvimento direto ou indireto da alta gestão do órgão, caracterizado como desvio de conduta, preva-lecendo-se do cargo ou função para fazer valer vontades particulares ou para praticar pressões psicológicas de ordem hierárquica, informal, organizacional, política ou social que venham a influenciar indevidamente a atuação do servidor;

XXIV - atuar, em nome da SECEC-RJ ou investido de suas atribuições, em negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios, para si ou para outrem, que caracterizem conflito de interesses, real ou potencial, para os envolvidos de qualquer uma das partes. §1º - Não se consideram presentes para os fins do inciso XVI deste

artigo, os brindes que: I - não tenham valor comercial;

II - concedidos em eventos oficiais, a título de prêmios: e

III - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda,divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas,limitado a R\$ 100,00 (cem reais).

§2º - Excetuando-se as proibições legais e regulamentares, é permitido ao servidor ter outro emprego ou trabalho que não conflite com as atribuições ou com o expediente de trabalho de seu cargo, em-

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL

Art. 8º - Fica instituída a Comissão de Ética da SECEC-RJ, que passa a integrar o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual

Art. 9º - Compete à comissão de Ética:

I - atual como instancia consultiva de dirigentes e servidores, no âmbito da SECEC-RJ:

II - aplicar as respectivas regras de ética, devendo:

a) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

b) apurar, mediante denúncia ou ex offício, conduta em desacordo com as normas éticas:

c) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da SECEC-RJ, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

Parágrafo Único - A Comissão de Ética da SECEC-RJ guardará sigilo quanto à identidade do agente público que denunciar irregulari-

Art. 10º - A Comissão de Ética será composta por 03 (três) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes de cargo efetivo da SECEC-RJ, de comprovada idoneidade em suas condutas e que nunca tenham sofrido punição administrativa ou penal, a serem designados por ato do Secretário, que cumprirão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

§1º - Ato do Secretário publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro designará os integrantes da Comissão de Ética e, entre estes, o seu Presidente.

§2º - A constituição e composição da Comissão de Ética da SECEC-RJ será comunicada à Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 11 - Fica impedido de atuar em processo administrativo o integrante da Comissão de Ética que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do pro-

cesso; II - seja cônjuge, companheiro, perante ou afim até o terceiro grau de quaisquer dos interessados; III - tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu respectivo cônjuge, companheiro, parente e afins até o terceiro

- esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o seu objetivo cônjuge, companheiro, parente e afins ate o

Art. 12 - o integrante de Comissão de Ética que incorrer em impedimento tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente,

Abstendo-se de atual.

Parágrafo Único - A omissão no dever de comunicar o impedimento

constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 13 - Os suplentes serão convocados a integrar a Comissão de Ética nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares.

Parágrafo Único - Nas ausências, suspeição e impedimento do Presidente, será convocado o primeiro membro titular, de acordo com a ordem sequencial constante do Ato que designou a Comissão, respeitando-se a alternancia entre os membros titulares, na superveniência de mais afastamentos do Presidente.

Art. 14 - A atuação no âmbito da Comissão de Ética da SECEC-RJ não enseja a seus membros remuneração de qualquer espécie, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como relevante ser-

viço público. Art. 15 - É dever do titular da SECEC-RJ assegurar as condições de trabalho para que a Comissão de Ética cumpra com exação e independência suas funções.

CAPÍTULO VI DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PRO-**FISSIONAL**

Art. 16 - As condutas que possam configurar transgressão aos princípios e às normas contidas neste Código, decorrentes de ofício ou em razão de denúncias fundamentadas, serão apuradas pela Comissão de Ética da SECEC-RJ, por meio de Processo de Apuração Ética, com emissão de relatório conclusivo ao Gabinete do Secretário, opinando pela Censura Ética ou pela celebração de Termo de Ajuste de Conduta de Conduta

- Para os efeitos deste Código de Ética e de Conduta Profissional, considera-se:

nal, considera-se.

1 - Censura Ética - documento que explicitará os comportamentos praticados, em desacordo com o presente Código de Ética e de Conduta Profissional e as medidas a serem implementadas para o seu fiel sumprimento, indicando a conduta que deve ser adotada no ambiente

III - Termo de Ajuste de Conduta - instrumento no qual o servidor de-clara estar ciente que infringiu o Código de Ética e de Conduta Pro-fissional, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância

assional, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observancia aos preceitos éticos previstos neste Código, visando manter um ambiente de trabalho respeitoso e saudável.

§2º - Caso o Termo de Ajuste de Conduta seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética, devendo emitir no relatório conclusivo com um parecer devidamente fundamentado opinando pela responsabilização ou não do servidor, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de ouas sanções previstas.

tras sanções previstas. §3º - É facultado ao servidor pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à Presidência da Comissão de Ética da SECEC-RJ, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da respectiva decisão. §4º - Os procedimentos referentes ao presente artigo serão tratados no Regimento Interno da Comissão de Ética e regulamentações com-

Art. 17 - Qualquer cidadão, desde que devidamente identificado, Art. 17 - Qualquer cidadao, desde que devidamente identificado, agente público, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Comissão de Ética da SECEC-RJ, sobre violação a dispositivo deste.

Parágrafo Único - Os procedimentos referentes ao presente artigo serão tratados no Regimento Interno da Comissão de Ética e/ou re-

gulamentações complementares.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A divulgação, sensibilização e garantia da aplicação presente Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SECECRJ devem ser promovidas por todas as áreas desta Pasta.

Art. 19 - Todo o servidor que vier a tomar posse em cargo em comissão ou efetivo da SECEC-RJ assinará Termo de Compromisso, no

qual firmará o comprometimento de conhecer e observar o disposto neste Código de Conduta e Ética dos Servidores da SECEC-RJ, e a outras normas de conduta ética aplicáveis no desempenho de suas

Art. 20 - O disposto no Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SECEC-RJ deverá constar do conteúdo programático dos concursos público destinados ao provimento de cargos na SECEC-RJ, assim como estar presente na avaliação de desempenho dos servi-

Art. 21 - Este Código de Ética será periodicamente revisto e atualizado a cada dois anos, no mínimo, sob a responsabilidade da Unidade de Integridade ou ao Servidor designado para a função de Ges-tor da Unidade de Integridade, cabendo ao (à) Secretário (a) da SE-CEC-RJ a sua aprovação.

Art. 22 - Respeitadas as disposições previstas pelo Decreto Estadual 43.583, de 11 de maio de 2012, que trata do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, as condutas elencadas neste Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da SECEC-RJ, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com elas não concorrem nem se confundem.

ld: 2464718

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 263 DE 14 DE MARCO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O ATO DO NÃO PAGAMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, Processo n° SEI-18/001/001063/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância para apurar o desa-parecimento dos autos de numeração E-18/001/64/2017

Art. 2º - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância. comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo

definidos e sob presidência do Primeiro: 1. Maria Aparecida Jacomelli Pombo Freitas - ID 37085835; e

2. Diogo Lopes Pereira Pinho - ID 44280718.

Art. 3º - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para con-

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2464719

RESOLUÇÃO SECEC Nº 264 DE 15 DE MARÇO DE 2023 INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA

PARA APURAR LOCALIZAÇÃO DE AUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SECEC/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180008/000409/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância para apurar a vera-cidade das informações prestadas decorrentes da denúncia realizada pelo Sr. Elisangelo Liberato Campos (denunciante) sobre suposto comportamento inidôneo da empresa Caliban Produções Cinematográ-

ficas Ltda. (denunciada) CNPJ proponente do projeto no 24703 de título "Dos povos originários à construção da nação de todos" contem-plado no Edital no 05/2021 "Retomada Cultura RJ 2".

Art. 2º - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do

Caroline Tuler Castelo Branco - ID: 5107768-0:

Renata Briata Da Conceição- ID: 5136524-3; e

Tatiana Martins Salomão - ID: 5123461-0 Art. 3º - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância, podendo seu prazo ser estendido por igual período.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 004 DE 15 DE MARÇO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-170002/000245/23.

RESOLVEM

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- OBJETO: Execução de serviços de manutenção nos imóveis da

FUNARJ.

II - VIGÉNCIA: Início: 20/03/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO - FUNARJ

UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO - FUNARJ

UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO - FUNARJ

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio

UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Ja-neiro - EMOP neiro - EMOP **V - CRÉDITO**:

P.T.: 13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FU-NARJ.

Natureza de Despesa: 4490.39.18

Fonte: 2.501.145 Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

> ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da EMOP

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/03/2023

PROC. Nº SEI-180002/001187/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (48758967), APROVO a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/001187/06/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa SARAGUINA FILMES E PRODUÇÕES LTDA, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem intitulado "FOSSILIZAÇÃO", originário do Edital de Concurso nº 009/2021

ld: 2464759

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 79 DE 16 DE MARÇO 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HU-MANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeio de 2023, Decreto Estadual N° 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentaria, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo SEI-310003/003731/2021:

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Empoderadas.

II - VIGÊNCIA: Início 01/01/2023 - Término 31/12/2023

DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-

VOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

49.010.1.14.422.0483.4543

V - CRÉDITO

1.761.122

Art. 2°.- O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência

desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito

no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 16 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2464847 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 06 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRA-TOS Nºs 005/2023, 006/2023 e 007/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANCA E GESTÃO DA SECRETA O SUBSECRETARIO DE GOVERNANÇA E GESTAO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o dis-posto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contratos nºs 005/2023, celebrado com a empresa O UNIVERSITARIO REST, IND, COM E AGROP. LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições diárias, sendo 1.000 (um mil) cafés da manhā/dia, 1.000 (um mil) almoços/dia e 1.000 (um mil) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE CENTRO/RJ do Projeto RJ Alimenta; 006/2023, celebrado com a empresa ACF DA SILVA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE MAGE/RJ do projeto RJ alimenta; e 007/2023, celebrado com a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA. que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.625 (mil e seiscentas e vinte e cinco) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhā/dia, 625 (seiscentos e vinte e cinco) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE NOVA IGUAÇU/RJ do projeto RJ Alimenta, conforme Processo nº SEI-310003/003630/2022, como segue:

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID Func 5137999-6

Amanda da Silva Bastos de Oliveira - ID Func 5122898-0 Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID Func 5124761-5 Marcia Monteiro Rosa - ID Func 5106072-8

 ${\bf Art.~2^o}$ - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Governança e Gestão

ld: 2464556

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/UERJ Nº 164 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, E O REITOR DA UNI-VERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº. 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de conforme Processo Orcamentários. nº 050003/0001101/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orcamentária.

I - OBJETO: Estabelecimento de estágios remunerados, por meio de bolsas, para estudantes dos cursos de graduação nas áreas de Administração, Arquitetura/Engenharia Civil, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação (jornalismo/publicidade/marketing), Design/Web Design, Direito, Estatística (matemática/geografia), Letras-Inglês, Letras-Espanhol e Turismo da UERJ no âmbito do GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR/RJ.

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direi-

IV - PARA/Executante: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

VALOR R\$ 3. 911.028,08

II - VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 31/12/2023

3390

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo. UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo.

IV - PARA/Executante: 40430 - Universidade do Estado do Rio de

Janeiro - UERJ UO: 40430 - Fundação Univ. Do Est. Rio De Janeiro - UERJ UG: 404300 - Fundação Univ. Do Est. Rio De Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO

PT: 23.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SĬAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa Resolução, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 28 fevereiro de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA

PROFESSOR MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2464521

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000772/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABIENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/000775/2023 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABIENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-390002/000931/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABIENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-350099/000381/2023 Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-210071/000084/2023 Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000042/2023 Revalidação de Plaças Par-

ticulares - EXÉRCITO BRASILEIRO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEL-390004/000118/2023 - ALITORIZO a despesa em favor da empresa BRS SP Suprimentos Corporativos S/A (CNPJ 03.746.938/0001-43) no valor total de R\$ 176.413,53 (cento e setenta os.740.5330/01-45) in valori total de R3 170.413,35 (centro e setenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços nº 0002/2023/210100-01, oriunda do PE (SRP) nº 03/2022, formalizada nos autos do Processo nº SEI-120001/1008339/2020 (SEPLAG), da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado vir-

ld: 2464630

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390001/000214/2022: Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação Pregão Ele-trônico SRP GSI nº 001/2023 cujo o objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de FRETAMENTO DE AERONAVES DE para a prestação de serviços de FRETAMENTO DE AERONAVES DE ASA FIXA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico SRP GSI nº 001/2023 em favor da empresa LIDER TAXI AEREO S/A AIR BRASIL (CNPJ 17.162.579/0001-91), no valor total de R\$ 17.342.370,00 (dezessete milhões trezentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta reais), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação, nos moldes do art. 43, VI, da Lei

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-390004/000059/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício financeiro anterior de 2021, em favor do Aeroportos do Sudeste do Brasil S/A. CNPJ 33.402.939/0002-12, referente a despesas de tarifas aeroportuárias alusivas a pousos e operações no aeroporto de Macaé das AERONAVES PREFIXOS: EC 135 PR ERJ; AS 355 PR RJJ e AW 109NP PR GRJ, no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.357,04 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no uso da competência conferida, através da Resolução GSI nº 82, de 28 de abril de 2022.

ld: 2464709

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.060 DE 17 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/002192/2021 E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150016/002192/2021, PESOI VE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo n.º SEI-150016/002192/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

4; II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1. Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA PRODER I/PRE Nº 1 061 DE 17 DE MARCO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-430002/001084/2022 E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-430002/001086/2022, RESOLVE: RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430002/001086/2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para,

o a presidência do primeiro, comporem a Comissão: Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

4,
II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e
III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de marco de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.062 DE 17 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-430002/001086/2022 E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1994 e tondo am vieta que consta no processo nº SEL 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430002/001086/2022, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430002/001086/2022.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão: Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e

III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos

rabalhos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ld: 2464795

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.063 DE 17 DE MARÇO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-430002/001053/2022 E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-430002/001053/2022,

DÊNCIAS.



RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo n.º SEI-430002/001053/2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para,

sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

 III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 4418151-5; e
 III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.
 Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos. II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e

trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.064 DE 17 DE MARÇO DE 2023

IINSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-430002/001039/2022 E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGÍA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1094 a tondo artico de la contra contr 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430002/001039/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos re-

latados no processo nº SEI-430002/001039/2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão: I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5;

III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos rabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2464715

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.065 DE 17 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/002190/2021 E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150016/002190/2021 150016/002190/2021,

RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo n.º SEI-150016/002190/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para,

sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão

I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e

III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos

rabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2464716

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/020/100057/2018 - CARLOS MAGNO VAZ VAHIA, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 2046216-6. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 29/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/03/2023 PÁGINA 37 - 2º COLUNA

> > ATO DO DIRETOR DE 16/03/2023

Processo nº SEI-330020/000972/2022. Onde se lê: ...Contrato nº 019/2022..

Leia-se: ...Contrato nº 001/2023..

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000893/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46838595), bem como na manifes-tação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47734976), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, com acréscimo no valor de R\$ 2.265.328,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), que corresponde a 24,75% de modificação contratual, conforme planilha da Diretoria de Obras e Conservação Regional II (SEI 46790022), a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a "Execução de obra de estabilização de encosta e drenagem no km 53,3 da RJ 116, no município de Cachoeira de Macacu", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330022/000490/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46790669), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1°, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29 e 40, todos da PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO № SEI-330032/000378/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48476873), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a prestação dos "Serviços de readequação da sinalização horizontal, com elementos de segurança viária nas rodovias estaduais e acessos sob jurisdição da Fundação DER-RJ", oriundo do processo SEI E-17/203.287/2012, Contrato nº 016/2013, a cargo da empresa CONSÓRCIO RODOVIÁ-RIO MAS

ld: 2464767

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.03.2023

PROCESSO № SEI-460003/000585/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48198227), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a execução das "Obras de contenção em cortina atirantada com drenagem, terraplenagem e pavimentação na RJ-134 no trecho: posse - entroncamento BR-116 entre as estacas 1843 até 1890, situado entre os municípios de Petrópolis e Teresópolis", oriundo do processo SEI E-17/003.003391/2013, Contrato nº 126/2014, a cargo da empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR DE 15.03.2023

DESIGNA, com efeito a partir de 15/03/2023, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem, para fins de aceitação defi-nitiva, a "Prestação de serviços auxiliares para Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito da Fundação DER-RJ", a cargo da empresa CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI, objeto do Processo nº SEI E-16/002/008783/2019, Contrato n 036/2020, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330032/000812/2023.

	MATR	ID
ROBERTO NEVES FERREIRA	13/91.126	2026133-0
(Superintendente),		
REINALDO BARBOSA ALVES	13/91.124	2831105-1
(Diretor Divisão)		
ROBERTO DOMINGUES DOS	13/70.363	2847158-0
SANTOS (Chefe Serviço)		

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/003805/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47871008), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48474224), AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2021 visando o Reajustamento de Preços referente à 2ª periodicidade, no valor de R\$ 1.404.209,64 (um milhão, quatrocentos e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha rodoviária estadual abrangida pela 5ª e 11ª roc (residência de obras e conservação) - Barra Mansa-RJ E Piraí-RJ", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/004038/2020, e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46940106), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002653/2022 - Consubstanciado no Pare-PROCESSO N° SEI-330027/002653/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46961738), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48521482), AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 079/2021, visando o Reajustamento de Preços referente à 1ª periodicidade, no valor de R\$ 855.569,94 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto empresa construos no serviços introdiciones contentos de conservação rotineira para malha Rodoviária Estadual da 1ª ROC, abrangida pelos municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis", culado ao Processo Administrativo SEI-160002/000131/2021, e aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46713022), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, artigos 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 13.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 01/02/2023, o Engenheiro HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, ld Funcional 5112523-4, para supervisionar a execução da "Obra de reconstrução de pavimento e projeto executivo no trecho da RJ-106 (trevo de via lagos) até a entrada de arraial do cabo (RJ-140) - nos municípios de São Pedro Da Aldeia E Arraial Do Cabo no Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo SEI-160002/000488/2021, Contrato nº 022/2022. Processo

ld: 2464770



das 8h às 16h



Secretaria de Estado da Mulher

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO DE BENS DE ALMOXARIFADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA MULHER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuiçõe a SECRETARIA DE ESTADO DA MOLTER, no uso das atribulções que lhe foram conferidas no art. 148, Il da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-500001/000057/2023, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece as normas relativas à gestão de bens em almoxarifado, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual

nistração Pública Estadual,

Art. 1º- Fica designada a servidora Luciana de Araújo Bezerra, ID FUNCIONAL nº 51061660, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de gestora de bens em almoxarifado da Secretaria da Mulher (UG 59010).

Art. 2º - Fica designado o servidor Julio Perez Alonso, ID FUNCIO-NAL nº 50996118, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de gestor substituto de bens em almoxarifado da Secretaria da Mulher (UG 590100), em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023 HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR Secretária de Estado da Mulher

ld: 2464758

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4932 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RELACIONADAS AOS ATOS DE COBRANÇA POR PARTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APÓS A INS-CRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no § 6º, do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual nº 5.351/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.646/2019, e no Decreto Estadual nº 42.049/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.180/2020, pelo Decreto Estadual nº 48.367/2023, bem como o constante no SEI-140017/002477/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança realizados após a inscrição de débitos Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Uma vez inscrito o débito em dívida ativa, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG/05) enviará, sempre que possível, carta de cobrança amigável até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à data de inscrição em dívida ativa.

§ 1º - O endereço para o envio da carta de cobrança amigável será, preferencialmente, o constante na Certidão de Dívida Ativa.

§ 2º - Poderá a Procuradoria da Dívida Ativa, por meio do acesso a bancos de dados disponíveis, enviar a carta de cobrança ao melhor endereço que seja identificado como o mais recente ainda que distinto do que conste na certidão de dívida ativa. Art. 3º - Após envio da carta de cobranca amigável, em não havendo

o pagamento espontâneo do débito até a data do vencimento constante no DARJ enviado conjuntamente com a referida carta, bem como ausentes evidências de quaisquer causas de suspensão da exigibilidade do crédito, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG/05) poderá realizar o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa.

Art. 4º - Não ocorrendo o pagamento pela via extrajudicial e alcançado o valor mínimo estabelecido para o ajuizamento, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG/05) incluirá a certidão da dívida ativa no rol de títulos a serem cobrados por meio de execução fiscal.

Art. 5º - Os procedimentos previstos nesta resolução poderão ser abreviados, ou mesmo desconsiderados, possibilitando o imediato ajuizamento após a inscrição em dívida ativa para evitar a consumação da prescrição do crédito público.

Art.. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2464848 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TOS DO PROCLIRADOR

DE 15.03.2023

EXONERA, a pedido, **PRISCILA TRINDADE SANTANA**, Id. Funcional nº 44114699, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 20 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA VICTÓRIA OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na 3ª Procuradoria Regional - Nova Iguaçu, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Priscila Trindade Santana, com validade a contar de 20 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

PROC. Nº SEI-140001/015349/2022 - JULIANA CURVACHO CAPEL-LA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43871925, correspondente ao período de 01/02/2023 a 10/02/2023 (10 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

PROC. Nº SEI-140001/045960/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal nº 8.666/93, em favor da professora que ministra aulas no Programa do Ciclo de Debates

da Procuradoria Geral do Estado, que tem como objeto o Ciclo de Debates sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2464551

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 07/03/2023

PROC. Nº SEI-140001/002572/2022 - JOAO PAULO MELO DO NAS-CIMENTO, Procurador do Estado, ID Funcional N $^{\circ}$ 43872840, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003641/2022 - ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43878784, correspondente ao período de 01/02/2023 a 01/03/2023 (29 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002318/2022 - FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA, Procurador do Estado, ID Funcional N $^{\rm o}$ 50243373, correspondente ao período de 01/02/2023 a 01/03/2023 (29 dias).

PROC. N° SEI-140001/006221/2022 - ELIAS GAZAL ROCHA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19231148, correspondente ao período de 02/02/2023 a 01/03/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006625/2022 - FLAVIO DE ARAUJO WILLE-MAN, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19222548, correspondente ao período de 01/02/2023 a 01/03/2023 (29 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003222/2022 - MARCELO SANTINI BRANDO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42650208, correspondente ao período de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004511/2022 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEI-RA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43703801, correspondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/055815/2022 - ALINE PAOLA CORREA BRA-GA CAMARA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 20390327, correspondente ao período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/038527/2022 - LEONOR NUNES DE PAIVA, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19222955, correspondente ao período de 19/01/2023 a 17/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004085/2022 - FERNANDO JOSE LEMME WEISS, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 5474434, correspondente ao período de 19/01/2023 a 17/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005677/2022 - BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, Procuradora do Estado, ID Funcional No 19208219, correspondente ao período de 02/02/2023 a 07/02/2023 (6

PROC. Nº SEI-140001/003906/2022 - FILIPE BEZERRA DE MENE-ZES PICANÇO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 50156667, correspondente ao período de 16/02/2023 a 28/02/2023 (13 dias).

PROC. № SEI-140001/004482/2022 - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procuradora do Estado, ID Funcional № 43592953, correspondente ao período de 21/02/2023 a 01/03/2023 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004572/2022 - NATALIA AMITRANO VARGAS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 41954858, correspondente ao período de 01/02/2023 a 10/02/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/004572/2022 - NATALIA AMITRANO VARGAS, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 41954858, correspondente ao período de 11/02/2023 a 28/02/2023 (18 dias).

PROC. N° SEI-140001/012306/2022 - ANDRE LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 19215665, correspondente ao período de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004481/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43871747, correspondente ao período de 23/01/2023 a 31/01/2023 (9 dias).

PROC. N° SEI-140001/004650/2022 - LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 19312660, correspondente ao período de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004245/2022 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 41954793, correspondente ao período de 01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias)

PROC. Nº SEI-140001/004479/2022 - SERGIO ESPINOLA CATRAM-BY, Procurador do Estado, ID Funcional N $^\circ$ 19231857, correspondente ao período de 01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias).

PROC. N° SEI-140001/004657/2022 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 41954785, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004657/2022 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 41954785, correspondente ao período de 16/02/2023 a 28/02/2023 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003918/2022 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43348122, correspondente ao período de 01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias).

PROC Nº SEL-140001/004345/2022 - ELAVIO GLIIMARAES GONCAL-VES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19213646, correspondente ao período de 06/02/2023 a 10/02/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033802/2022 - THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 99991411, correspondente ao período de 01/02/2023 a 10/02/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/033802/2022 - THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado, ID Funcional N° 99991411, correspondente ao período de 11/02/2023 a 28/02/2023 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004675/2022 - RUDY TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42708648, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004260/2022 - BRUNO HAZAN CARNEIRO. Procurador do Estado, ID Funcional Nº 8748055, correspondente ao período de 01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004480/2022 - MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 5717590, correspondente ao período de 07/02/2023 a 19/02/2023 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004659/2022 - TATIANA ESTEVES NATAL LEAL, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 42666147, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003945/2022 - MARCELO ZENNI TRAVAS-SOS, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42666023, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias). PROC. Nº SEI-140001/003981/2022 - LUIS FELIPE SAMPAIO DE AL-MEIDA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43872212, correspondente ao período de 11/02/2023 a 28/02/2023 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/017225/2022 - LUIZ FILIPPE ESTEVES CU-NHA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 99991349, correspondente ao período de 14/02/2023 a 28/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002306/2022 - CRISTIANE LUCIDI MACHADO, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19595735, correspondente ao período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004637/2022 - MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 50143719, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008445/2022 - PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPCAO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 99991330, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5

PROC. Nº SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MAGA-LHAES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43348203, correspondente ao período de 03/02/2023 a 15/02/2023 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003942/2022 - JOAO FLAVIO ROTTA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43347975, correspondente ao período de 30/01/2023 a 18/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003934/2022 - ERICK TAVARES RIBEIRO. Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42708532, correspondente ao período de 01/02/2023 a 10/02/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/003934/2022 - ERICK TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional N° 42708532, correspondente ao período de 11/02/2023 a 28/02/2023 (18 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002618/2022 - RICARDO LIMA ALMEIDA. Procurador do Estado, ID Funcional Nº 50153714, correspondente ao período de 06/02/2023 a 07/03/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002618/2022 - RICARDO LIMA ALMEIDA, Procurador do Estado, ID Funcional N $^\circ$ 50153714, correspondente ao período de 01/02/2023 a 05/02/2023 (5 dias).

PROC. N° SEI-140001/003913/2022 - ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43347827, correspondente ao período de 05/02/2023 a 18/02/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/028631/2022 - VERONICA PINHEIRO VIDAL. Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19230036, correspondente ao período de 02/02/2023 a 02/03/2023 (29 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004532/2022 - LEONARDO DAVID QUINTANI-LHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43874274, correspondente ao período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004318/2022 - CRISTINA TAVES DE CAM-POS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19227051, correspondente ao período de 30/01/2023 a 28/02/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032449/2022 - JANAINA MARIA LOPA VALLA-DO, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19233655, correspondente ao período de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias).

PROC. N° SEI-140001/007979/2022 - LUIZ GUILHERME DE OLIVEI-RA MAIA CRUZ, Procurador do Estado, ID Funcional N° 19214448, correspondente ao período de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003902/2022 - ERICK RIBEIRO MAUES PAI-XAO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19233957, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004086/2022 - RODRIGO BORGES VALADAO, Procurador do Estado, ID Funcional N° 41954777, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. N° SEI-140001/004323/2022 - REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 19220740, correspondente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/021604/2022 - ALEXANDRE SIUFFO SCHNEI-DER, Procurador do Estado, ID Funcional N $^{\rm o}$ 43348041, correspondente ao período de 31/01/2023 a 19/02/2023 (20 dias). PROC. Nº SEI-140001/003225/2022 - NATHALIE CARVALHO GIOR-

DANO MACEDO Procuradora do Estado ID Funcional Nº 43348220 correspondente ao período de 26/01/2023 a 07/02/2023 (13 dias). PROC. Nº SEI-140001/003225/2022 - NATHALIE CARVALHO GIOR-

DANO MACEDO, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 43348220, correspondente ao período de 08/02/2023 a 02/03/2023 (23 dias). PROC. Nº SEI-140001/004662/2022 - PATRICIA FERREIRA BAPTIS-

TA, Procuradora do Estado, ID Funcional N $^\circ$ 8680078, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias). PROC. Nº SEI-140001/002569/2022 - RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43348092, correspon-

dente ao período de 07/02/2023 a 28/02/2023 (22 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004667/2022 - MARILIA MONZILLO DE AL-19234988, correspondente ao período de 13/02/2023 a 17/02/2023 (5

PROC. Nº SEI-140001/001698/2022 - EMERSON BARBOSA MACIEL. Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19234759, correspondente ao período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/016428/2022 - CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19234457, correspondente ao período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10

PROC. Nº SEI-140001/001702/2022 - FABIANA ANDRADA DO AMA-RAL RUDGE BRAGA Procuradora do Estado ID Euncional No 19221258, correspondente ao período de 01/02/2023 a 06/03/2023 (34

PROC. N° SEI-140001/012186/2022 - ANA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 19223765, corrector of the correction of the corr respondente ao período de 16/02/2023 a 06/03/2023 (19 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004586/2022 - RAFAEL LIMA DAUDT DOLI-VEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 42666058, correspondente ao período de 21/01/2023 a 07/02/2023 (18 dias)

PROC. N° SEI-140001/008379/2022 - CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 43348181, correspondente ao período de 30/01/2023 a 18/02/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005326/2022 - LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43347789, correspondente ao período de 01/02/2023 a 06/02/2023 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003963/2022 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador do Estado, ID Funcional N $^\circ$ 50243934, correspondente ao período de 20/02/2023 a 07/03/2023 (16 dias).

PROC. N° **SEI-140001/003963/2022** - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador do Estado, ID Funcional N° 50243934, correspondente ao período de 05/02/2023 a 19/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003924/2022 - DEBORA EUGENIA MAY VI-RIATO, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 42666104, correspondente ao período de 01/02/2023 a 18/02/2023 (18 dias).

PROC. N° SEI-140001/003924/2022 - DEBORA EUGENIA MAY VIRIATO, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 42666104, correspondente ao período de 20/02/2023 a 28/02/2023 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/012238/2022 - TATIANA SIMOES DOS SANTOS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 42666171, correspondente ao período de 02/02/2023 a 16/02/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005315/2022 - DANIEL DO AMARAL NASCI-MENTO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43872271, correspondente ao período de 20/02/2023 a 28/02/2023 (9 dias).

PROC. N° SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43347894, correspondente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43347894, correspondente ao período de 02/02/2023 a 05/02/2023 (4 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43347894, correspondente ao período de 09/02/2023 a 28/02/2023 (20 dias).

PROC. N° SEI-140001/002572/2022 - JOAO PAULO MELO DO NASCIMENTO, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43872840, correspondente ao período de 09/02/2023 a 28/02/2023 (20 dias).

PROC. № SEI-140001/003489/2022 - FABRICIO DO ROZARIO VAL-LE DANTAS LEITE, Procurador do Estado, ID Funcional № 19219148, correspondente ao período de 03/02/2023 a 04/03/2023 (30 dias).

PROC. N° SEI-140001/004500/2022 - NICOLA TUTUNGI JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional N° 42666090, correspondente ao período de 03/02/2023 a 04/03/2023 (30 dias).

PROC. N° SEI-140001/010166/2022 - HENRIQUE BASTOS ROCHA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 19219440, correspondente ao período de 23/02/2023 a 06/03/2023 (12 dias).

PROC. N° SEI-140001/004084/2022 - RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 41954904, correspondente ao período de 01/02/2023 a 08/02/2023 (8 dias).

PROC. N° SEI-140001/003915/2022 - PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 42665892, correspondente ao período de 23/02/2023 a 04/03/2023 (10

PROC. N° SEI-140001/004478/2022 - INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 41954963, correspondente ao período de 23/02/2023 a 06/03/2023 (12 dias).

PROC. N° SEI-140001/003236/2022 - RENATA COTRIM NACIF, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 41954874, correspondente ao período de 06/02/2023 a 22/02/2023 (17 dias).

 $\mbox{\bf PROC. N}^{\rm o}$ SEI-140001/034665/2022 - WALDIR ZAGAGLIA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 20120532, correspondente ao período de 06/02/2023 a 06/03/2023 (29 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43871623, correspondente ao período de 08/02/2023 a 01/03/2023 (22 dias).

PROC. N° SEI-140001/007505/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUC-CETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional N° 41955056, correspondente ao período de 06/02/2023 a 06/03/2023 (29 dias).

PROC. Nº SEI-140001/007998/2022 - CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 43871763, correspondente ao período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10

PROC. N° SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado, ID Funcional N° 50143786, correspondente ao período de 01/02/2023 a 18/02/2023 (18 dias).

PROC. N° SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado, ID Funcional N° 50143786, correspondente ao período de 19/02/2023 a 28/02/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/005298/2022 - RICARDO LEVY SADICOFF, Procurador do Estado, ID Funcional N° 41954939, correspondente ao período de 01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias).

PROC. N° SEI-140001/005298/2022 - RICARDO LEVY SADICOFF, Procurador do Estado, ID Funcional N° 41954939, correspondente ao período de 23/02/2023 a 04/03/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/004653/2022 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional N° 42665990, correspondente ao período de 06/02/2023 a 22/02/2023 (17 dias).

PROC. N° SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 99991241, correspondente ao período de 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003954/2022 - LEONARDO CARRILHO JOR-GE, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43871976, correspondente ao período de 07/02/2023 a 16/02/2023 (10 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/000613/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor do RIOPREVIDÊNCIA, referente à Folha de Pessoal - Outubro/2022 no valor total de R\$ 2.416,44 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Natureza Convenial nº 001/2021, celebrado em 20 de dezembro de

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Ca-

OBJETO: Repactuação e reequilíbrio econômico financeiro do Convênio nº 001/2021. **REFERÊNCIA:** Processos nº SEI-150001/011573/2021 e SEI-150001/002330/2023.

ld: 2464910



Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AFR 03.01 - CENTRO SUL FLUMINENSE

EDITAL

A AUDITORA FISCAL CHEFE DA AFR 03.01 - BARRA DO PIRAÍ, A AUDITORA FISCAL CHEFE DA AFR US.UI - DARRA DO FINA, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar o sujeito passivo abaixo citado do início de ação fiscal objetivando apurar o recolhimenabaixo citado de inicio de ação iscal objetivando apurar o reconfinimen-to do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quais-quer Bens ou Direitos (ITD), dos bens inventariados no processo ju-dicial nº 0001524-72.2016.8.19.0032. Após 15 días da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 días para apresentação da De-claração e respectiva Guia de Lançamento acompanhada de comprovante de pagamento do tributo em questão na sede da AFR 03.01 situada na Rua Paulo de Frontin, nº 132 - Centro - Barra do Piraí. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de concessão de acesso a ser apresentada na sede da AFR 03.01.

Processo n° SEI-140010/000139/2022 Inventariado: Marcelo da Silva

Sujeito Passivo (Adquirente/inventariante): LUCIANA DA SILVA CON-CEIÇÃO

Endereço: Estrada Gal. Rubens M. da Costa, nº102, Martins Costa, Mendes/RJ.

CEP: 26.700-000 CPF: 046.285837-57

ld: 2464689

350115/000493/2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Cancela a matrícula do Leiloeiro Público Nelson Pereira Filho (n.º 201), por motivo de exoneração a pedido, conforme consta do processo 00-2022/311209-7 deferido por Decisão Singular em 15/07/2022, registrado como "Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro" sob n.º 00005000799 em 15/07/2022, e SEI-220011/000580/2023. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com o art.º 7º, § 1º do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932.

ld: 2464842

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Rio Branco nº 10, térreo, bem como, nos sites www.jucerja.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br referente à licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes. Código do Item: 0326.001.0008 (ID - 112756), conforme Termo de Referência - Anexo

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de Acolhimento das Propostas: 20/03/2023 às 08:00 h Término do Acolhimento das Propostas: 03/04/2023 às 11:00 h Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 03/04/2023 às 12:15h PROCESSO Nº SEI-220011/000039/2023.

O Edital completo encontra-se à disposição nos sites acima descri-

ld: 2464667

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de VEÍCULOS COM BLINDAGEM PAR-CIAL, para atender as necessidades do Comando de Polícia ambien-CIAL, para atender as necessidades do Comando de Polícia ambiental - CPAM, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 4.725.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350192/000426/2023, que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocató. vereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocató-

ld: 2464700

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Endodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: 20.388,96 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 2º TEN PM Flavio da Silva Pereira RG

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG

constante **FUNDAMENTO:** 0 no Processo SFI-350115/000602/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

PARTES: SEPM e a empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVI-ÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 18.088.289/0001-08. OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Endodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,38 (quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

GESTOR DO CONTRATO: 2º TEN PM Flávio da Silva Pereira RG 64.323.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG FUNDAMENTO: constante no Processo n° 350115/000602/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

016/2023-DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR EIRELI. ME CNPJ:

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Endodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

Suprir a demanda das Unidades de Salde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.814,43 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 2º TEN PM Flávio da Silva Pereira RG

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG FUNDAMENTO: 0 constante no Processo 350115/000602/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

INSTRUMENTO: Iermo de Ordeni de Fornecimento do Bono 2023/2023-DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Clínica para suprir a demanda das Únidades de Saúde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 116.150,67 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 2º TEN PM Flavio da Silva Pereira RG 64 323

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG FUNDAMENTO: 0 Processo n° constante no

INSTRUMENTO: Termo de Ordem de Fornecimento de Bens nº

PARTES: SEPM e a empresa DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 06.150.220/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos de Clínica para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 28.263,89 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e

três reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 2º TEN PM Flavio da Silva Pereira RG

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian RG 76.844 e CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos RG

FUNDAMENTO: 0 Processo constante no SEI-350115/000493/2021. ld: 2464640

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

OBJETO: Retificação da Cláusula Sexta e da Cláusula Nona, do Contrato nº 009/2023, visando à prestação do serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contígua com franccimento de aparelhos povos executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, passando o valor total contratual ser R\$ 3.967.231,00 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos

e trinta e um reais). PROCESSO Nº SEI-350487/003905/2022

ld: 2464568

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Mudança de Fonte de Recurso: As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano de 2023, assim classificados: Fonte de Recurso: 2.501.157.007256 - Concessão de Serviços Públicos - CEDAE, Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DA-TA DA ASSINATURA: 15/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993. FUNDAMENTO: O decidido no Processo n° SEI-350192/002952/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo Contrato N° 058/2020 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e MBM SEGURA-DORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de seguro coletivo de aci-

VALOR: R\$ 6.843.081,06 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitenta e um reais e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**:16/03/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001010/2020.

ld: 2464693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SEPM.

TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Aquisição de placas de piso emborrachado, com instalação REALIZAÇÃO: 31/03/2023, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.497,33.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350105/002276/2022.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alpras.n.gov.or e no portal eletronico www.prierj.n.gov.or, podendo, al-ternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de de-pósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Brades-co, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor a PMERJ.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Mere-

cimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 4ª Classe, conforme despacho datado de 16/03/2023, no Processo nº SEI-360008/001184/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - OFICIÁL DE CARTÓRIO POLICIAL À 4ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 4ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (230 VAGAS)

ID Funcional Nome

42527503 Ricardo Thimoteo Gonçalves Raphael Vale de Martino 50771752 44204493 Felipe Brandão Marques 50096664 Fagner Viana de Andrade 43331300 Mario Albert da Silva Pereira 44230281 Giovanni Andrade da Costa Leste

50135759 Alessandro dos Santos de Almeida 50138634 Danielle Melo da Silva Campos 6143229 Fabiano de Andrade Albuquerque 50128019 Leonardo de Oliveira Mota

50127608 Guilherme dos Santos Joyce Helena de Sales Araújo 50264095 50142798 Carolina Soares Baptista 50771680 Jailson Vieira Soares Braga

Fernanda Athanasio da Silva Mattos 50771620 50772082 Frick Martins Souza Marques Leandro Ferreira de Souza 50770772 43906109 Rodney Freire Andrade 50771523 Dennys Ricardo Santos Luccas

50770861 Marcelo Sabino Brito Alberto Filipe Silva Henriques 50770624 50770942 lury Silva de Assis 50770985 Ramon Lopes Lima 50770535 Robson Jose Bessa Mouta

50771043 Daniel Nery Zaccaro 50770837 Diogo Lima Siston 50770691 Fabio Campos de Sousa 50771485 Jorge Luis Barbosa Silva 50770462 Gleice Meneguetti da Silva 50770497

Joyce Borges Alves 50770713 João Paulo Freire Salomão 50771701 leda Vieira Rabelo 50770756 Kathyane Castells Silvestre de Brito

50770926 Marlon Douglas de Souza Ferreira 50771370 Cristiane da Silva Reis 50770608 Andressa da Cunha Lopes Silva

50772147 Igor Amado Pimentel Garcia 50771140 Deborah Christina Rosa de Queiroz Mello

50771183 Luana Marisol Barrionuevo 50771647 Eduardo Barrozo Golvea 50770489 Rafael Faria Guilhon 50770799 Débora Moraes Marques 50771728 Paulo Henrique Lourenço Calvano

50771604 Leonardo do Nascimento Leal 50771361 Glauber Costa de Oliveira 50770560 Gilberto Leite de Noronha Filho 50770373 Douglas Rocha de Mello

50770870 Guilherme Moreira Costa da Silva 50771019 Luiza Oliveira de Souza 50771094 Fernanda Mandarino Jansen Ferreira

50770730 Leonardo Pellegrino Impagliazzo 50771590 Raoni de Alves e Barros 50770640 Isabela Costa Faria da Cunha Di Giorgio

50771337 Marcelo Pinto de Figueiredo 43925219 Fernanda Silva Barboza 50771396 Michel Lacerda Mendonça 50771710 Fabricio de Lima Guedes 50770683 Rodrigo Panza Coimbra

Reinaldo Aló

50770438

50770780 Felipe Guimarães Ferreira dos Santos 50771159 Guilherme Novaes Moraes Daniel Clayton Souza Macedo 50771493

50770888 Rafael Rangel de Oliveira Machado 50770632 Carlos Guerra Ferreira 50771787 Paulo Victor D Araujo Martins

Renata Torres Simões 50771540 50770527 Silvana Kelly do Mar dos Santos 50770705 Claudio Gomes de Brito 50770659 Marcela Maranhão Bastos

42446546 Mariana Gomes de Lima Vilanova 50771566 Guilherme Incerti Monteiro 50772074 Sidrônio Lima da Silva 50770829 Ana Luisa Lobo Pestana Gomes

50771132 Fernanda Portes Vasques Ferreira 50770900 Eric Guedes de Barros 50772171 Jose Rilion Martins Magalhães 50771744 Thalita Boueres Piedade

50771655 Bernardo de Castro Mendonca 50770969 Aline dos Santos Rodrigues 50771078 Geraldo Cerdeira Sodré 50770748 Aline de Almeida Costa Ribeiro

50772228 Helio Santoro 50771167 Silvia Joana Arteiro de Mello 50771795

50771442 Felipe de Freitas Fagundes 50294709 Thiago de Luca Junqueira 50770519 Paulo de Tarso Costa Maiato Pereira

Everton da Silva Batista

Livia Nogueira de Castro Bernardo 50771299 50770802 Debora Rodrigues Fonseca Pinto 50770403 Lauro Lengruber Faroni

Gabriele Anastácio Gusmão

50772155 Tatiane de Assis Mendonça Jardim Tabera 50770667 Felipe Duarte Bevan 50770950 Stella Ferenzini Goulart 50770420 Gabriela Gomes Raymundo Debora Ferreira Carvalho 50770853 50779923 Felipe de Freitas Gomes

50770454

Haverson Thiago Bianchi de Souza Silva

50771574

50771612	Eduardo Augusto Aires Cavalcante
50770446	Flavio Gonzaga Andrade
50770993 50770390	Monaliza Gonçalves Araújo
50770590	Gustavo Naoum Pinheiro Caroline dos Santos Mouta
50771191	Luiz Phelipe Ferreira Fortes
50771175 50771302	David Ferreira Beloni Mariana Correa Chapela Costa
50770675	Felipe Affonso de Lacerda
50771051	Felix Alexandre Mendonça Jardim Tabera
50771310 50771000	Gustavo Luiz Barbosa Ferreira Clovis do Nascimento Faleiros Junior
50771000	Laysa Serrano Barbosa Da Silva
50770551	Marina Guido Fernandes
50770470	Herik Ribeiro Moraes
50770616 50770543	Kaio Portêlo Porto Karla Perciliane Dias Bastos Rodrigues
50770896	Thiago Santos Felix
50770381	Isis Nogueira Ferreira
50771558 24389030	Renata Bianca Leal de Miranda Elso Teixeira dos Santos
42513367	Marcos Antonio de Almeida Rios Junior
5952719	Tiago Mendonça Batista
42138353 43211003	Fabio da Silva Taranto Eliseu de Amoreti
43368549	Rodrigo Andrade de Araujo
43420478	Sergio Mauricio Teixeira Rodrigues
43441947 43808069	Milena Shiratori Teixeira Fabio Viana Mateus
43306730	Karina Pereira Dias
43968074	Aline Carracena Ramos
43510973 44081260	Carla Carvalho Freire Muler Marcelle Pacheco de Paula
44169809	Daiana Aparecida Coelho Bressan
50140922	Rachell Gonzales Pierre Andre De Luca
50129287 43659888	Vinicius Medon Pentiado Fabricio Craveiro da Fonseca
50794230	Raquel dos Santos Braga
50259091	Luiz Henrique Vieira Filho
50307835 50228137	Victor Hugo Lopes da Costa Siqueira Andrea Guimarães Valle
50793713	Bruno Pereira Monteira
50795708	Julio Cesar Santos Salustino
50793870 50793969	Maria Danielle Pinheiro Silva Raphael Fausto de Souza Coutinho
50795015	Fernando Henrique Bouças Martins
50794957	Priscila França dos Santos
50794523 50794639	Thaira Faria da Silva Santos Luiz Felipe da Silva Teixeira
50794191	Marco Polo da Silva Santana
50795236	Rodrigo Gonçalves Conti
50794914 50795759	Marcelo Castro de Brito de Oliveira Paulo Sergio Miranda de Oliveira
50794426	Raquel Lima Fernandes
50795457	Marcelo Vitorazzi Salles
50795538 50795597	Lauriana Pinto de Magalhães Andrea Souza de Paula
50795821	Andréia Costa Corrêa
50793802 50794132	Ana Carolina Monteiro Cardoso Aline de Carvalho Monteiro
50794280	Julio Cesar Provinzano Domiciano
50795724	Marcel Nunes Ferreira Vasconcellos
50794795 50794604	Igor Rocha Otoni Guedes Luis Gustavo Vilas Boas de Rezende
50794027	Julio Antunes Pereira
50794175 50794108	Fabiola Brauna Pinheiro de Melo Joyce Aragão da Silva
50795490	Francis Lima de Almeida
50795635	Stella Maris Neves Noroes
50795830 50793918	Marcos Andre Oliveira dos Santos Eduardo Martins Rey
50794353	Andreia da Costa Celestino Coelho da Silva
50795600 50795252	Marcos Vinicius Costa Rodrigues Marcelo Silva Lavinas
50135988	Luiz Vinicius da Costa Chaves
50795147	Gabriela da Silva Moreira
50795627 50795090	Luciana Martins Flor Rodrigo Rodrigues Santos de Souza
50795392	Leonardo de Souza Rosas
50793772	Adriano Silveira Oliveira
50794388 50794086	Guilherme Silva de Carvalho Eduardo de Souza Campos
50794850	Guillaume Pitta Dannequim
50793934	Thassio Cardoso Carvalho
50794051 50795473	Filipe Rocha de Paula Rachel Pinheiro Aragão
50135945	Bruno Marcilio Souza Rodrigues
50795716	Vitor Medeiros Porcino
50794752 50794116	Leandra da Silva Botti Carlos Felipe da Silva Costa
50794744	Fernanda Arantes de Mattos
50793632	Guilherme Almeida de Carvalho
50794329 50794345	Marcos Melin Junior Jaime Rubem Provençano
50795201	Graziela Pontes Ortega Martinez
50794221	Virginia Assis Vasconcelos
50793640 50795562	Erick Leandro de Andrade Campos Mariah Ramos Menezes Gomes de Vasconcelos
50795783	Heleno Cardoso Sudário
50795260	Fernando Marques Duarte Neto
50794477 50795481	Maicon Magno de Oliveira Faria Vitor Hugo Silva de Lima
50793764	Vanisse Constancio Batista
50795872	Fabio Lordello Mello Daniel Souza da Trindade
50794400 50793829	Rafael Jose Santos Gomes Leal
50795740	Renata Lemos Gonçalves
50795767 50795040	Fernanda Ribeiro Soeiro Vinicius Carvalho do Espirito Santo
50795880	Paulo Vitor Nogueira Alcantelado
50794205	Lais Silva da Fonseca
50794264 50794060	Denise dos Santos Barbosa Cariem Gonçalves Batista Casa Grande
50794965	Isis dos Santos Passos Coelho
50795180 50794159	Denize Klein Araújo Lima Vogel
50794159 50793675	Thais da Cunha Conde Navega Aramis de Moraes D'Avila Rodrigues da Silva
50793861	Braullio Rodrigues Ganda
50794299 50795643	Livia Maria Rubem Vidal Larissa Trescate Almeida Polibiano
50794361	
	Joaquim Teixeira Canto Junior
50794531	Joaquim Teixeira Canto Junior Natalia de Oliveira Brites Gomes
50794531	•

POR MERECIMENTO (460 VAGAS - 60 CONCORRENTES)

50817884 43718779 50816888 50817531 50815725 50816152 50793950	Nome Patrik Silva Azevedo Raphael Vasconcelos Cabral André Felipe Barros Lacerda Hailes de andrade Brito Junior Ricardo Elias de Freitas Amanda Lúcia da Silva Barbosa Jhonatan Cirino da Silva	Pontos 23,00 18,00 17,75 17,00 16,75 16,00 15,75
50793756 50816373 50815679 50817272 50817523 50817280	Paulo Sergio Venturi Eric Araujo Ramos Poliana da Costa Sillva Noob João da Cruz Diego Barros Fonseca Ribeiro Anderson Costa Rodrigues	15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 14,50
50815873 50795422 50095803 50817167 50815717 50816330 50795384	Jorge Fellipe Marques de Vieira Jonathan José Silva de Moura Igor Barreto Pinheiro Marcus Vinícius Barbosa Lima Thiago Galhardo Mendes Bianca Acursi de Oliveira Conceição Leonardo de Almeida Bastos	14,25 14,00 14,00 14,00 14,00 13,75
50795384 50795449 50105850 50816233 50816381 50816616 50263676	Leonardo de Almeida Bastos Thalita Borges Nakashima Daniel Ocko Cabral Tamires Soares Nunes Renan Silva Nunes Zeneida Girão da Cunha Nairene de Almeida Figueiredo Silva	13,50 13,50 13,50 13,50 13,25 13,25 13,00
50817043 50815784 50817124 50816810 50817159 50817442	Cinthia Ferreira Sivero Orlando Silva Corrêa Junior Jackson Ferreira de loyola Graziele do Nascimento Santana Pedro Henrique da Almeida Oliveira Rodrigo Brito Braga	13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00
50815865 50817256 50816691 50817264 50816659 50817736	Ygor Ribeiro Granthon Douglas Leal de Oliveira Mariana de Paula Marinho Diego Pereira de Melo Danielle Vanessa Ribeiro Paz Jose Luiz Freitas de Oliveira	13,00 13,00 13,00 12,75 12,50
50816993 31507387 50322443 50795805 42698189 50126970	João Maurício Araújo de Oliveira Marlo Gomes Silva João Paulo Ferreira da Silva Marcelle Soares Graça Vinicius Garcia Ribeiro Douglas Guimaraes da Motta	12,50 12,25 12,00 12,00 12,00 12,00
50816918	Joseane Gomes de Andrade	12,00

50816527	Phelipe Cezar Pacheco Marinho	12,00
50816217	Raphael Azevedo Zanconato	12,00
50816934	Ronaldo da Silva Martins	12,00
50817841	João Paulo Martins de Souza	12,00
50720600	Leonardo Moreira Borges	12,00
50817205	Roberta de Aquiar Pinto	12,00
50816314	Alberto Antunes Barbosa Neto	12,00
50817469	Mateus Rangel de Castro Soares	12,00
50815822	Ariene Abrahão de Andrade	12,00
50816640	Danilo Soares de Souza	12,00
50794558	Amanda Lucia Amaral de Souza	11,50
50259326	Luiz Carlos Silva de Oliveira Junior	11,50
43267025	Felippe Figueiredo da Silva Souza	11,50
50816160	Fernanda Baldi Pessanha	11,50
50146262	Gerson Rabelo Junior	11,50
		ld: 2464711

CORREGEDORIA GERAL

EDITAL

OS MEMBROS DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições, CONVOCAM, pelo presente Edital, por 3 (três) dias consecutivos os servidores PEDRO TAVARES DE CARVALHO, Inspetor
de Polícia, ID nº 5.70991-1 e LUIZ FERNANDO SOARES VIVAS, Oficial de Cartório, matrícula nº 871006-3 por encontrarem-se em local
incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da
publicação deste Edital, comparecerem à sala de audiências da 1ª
CPIA ou SSA/DGCPIA, situados na Rua da Relação, nº 42, 4º andar,
Centro, Rio de Janeiro-RJ, para que tomem ciência da decisão de fls.
1040/1045 do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/19 (E09/196/100102/2018), a que respondem sob pena de revelia. Processo nº SEI-360320/001544/2020
Id: 2464497

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÜBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETA-PAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para o Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 16 de junho de 2023, observando para tal os anexos I, II e III deste edital

ANEXO I - LOCAL DO EXAME

Dia 16 de junho de 2023 às 07h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), na Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, 1100, Complexo de Gericinó, Bangu, Rio de janeiro - RJ, CEP: 21854-010, que constará dos testes: Corrida; Corrida de Velocidade; Salto em Distância; Salto em Altura e Subida na Corda.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura e subida na corda	16 de junho de 2023
Resultado do exame	26 de junho de 2023

ANEXO III - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- CORRIDA
- CORRIDA DE VELOCIDADE - SALTO EM DISTÂNCIA
- SALTO EM ALTURA
- SUBIDA NA CORDA

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, obedecido o teor apresentado neste anexo II, em papel timbrado

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da cédula de identidade, atestado médico (conforme modelo), calção, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 3.6 do Edital/2003, não será concedida segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que, no momento da realização do exame, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou impedimento físico momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilite de submeterse aos testes ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA	2.400m	12 min	1
Masculino	2.000m	12 min	1
Feminino			
CORRIDA DE VELOCIDADE	100m	16 seg	1
Masculino	75m	16 seg	1
Feminino			
SALTO EM DISTÂNCIA	3,40m		3
Masculino	2,80m		3
Feminino			
SALTO EM ALTURA	1,10m		3
Masculino	1,00m		3
Feminino			
SUBIDA NA CORDA	4,00m		3
Masculino	2,50m		3
Feminino			

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO) Para realização do Exame de Aptidão Física para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

> (nome do candidato) (Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de sanidade física e mental, para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003.

(Local), de de 20 (Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização do Exame de Aptidão Física no dia 16 de junho de 2023. MASCULINO

N°	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	2617	001004123	RONALDO LIMA RODRIGUES	64	Ação nº 0041398-63.2016.8.19.0000 SEI-140001/007202/2023

ld: 2464724

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL comunica que o sobredito processo revela-se público, estando disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ). As empresas interessadas deverão entrar em contato através do e-mail: luper-cia.creq@gmail.com, e solicitar cópia do Termo de Referência ou atra-vés do site: www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: Recebimento de propostas comerciais visando à seleção da mais vantajosa para contratação emergencial de serviços Técnicos na área de Infraestrutura e Atendimento de TI. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 24/03/2023 às 09h - Horário

de Brasília - DF.
PROCESSO Nº SEI-270006/000026/2023

ld: 2464668

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/22R1. DBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
DATA DE ABERTURA: 03/04/2023, às 09h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 03/04/2023, às 10h. PROCESSO N° SEI-270131/000045/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contra-tos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 073/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 433/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Me-salazina - 250 mg).

VALOR TOTAL: R\$ 210.612,84 (duzentos e dez mil seiscentos e do-

ze reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/009696/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 074/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 433/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Mesalazina 400 mg).

VALOR TOTAL: R\$ 461.175,75 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/009696/2022.

ld: 2464878

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

NOTIFICA a Organização Social de Saúde ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (AFNE), inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.160,42 (três mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos), no processo apuratório SEI-080001/018664/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São Gonçalo II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde CONS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o do ida de comprimento de mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o do ida de comprisha protecta de insertição em divida chia con comprisha protecta de insertição em divida chia comprisha protecta de insertição em divida chia comprisha con comprisha con contra de insertição em divida chia con contra con contra c devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à Organização Social de Saúde Hospital MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, da APLICA-ÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.770,50 (dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), no processo apuratório SEI-080001/005048/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde (UPA 24h) Realengo. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da resolução de 182 11º 2.324/2021. E no caso de não mierposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar

ld: 2464733

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde HOSPITAL PSIQUIÁTRI-CO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/009-71, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de ÁDVERTÊNCIA, no processo apuratório SEI-080001/025157/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h Ricardo de Albuquerque. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, o mesmo sequirá com o rito previsto na legislação. O presente prazo passará a contar desta

ld: 2464735

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribujções legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/005656/2022, em face da Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes, inscrita no CNP.I. 03 969 808/0001-70".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-08001/007605/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação

ld: 2464736

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 105/2023, Processo SEI-080001/005272/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (isotretinoina 10 mg - câpsulas), para atender à superintendência de assistência farmacêutica e insumos estratégicos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, Processo SEI-080017/000021/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BARICITINIBE 4 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), PARA ATENDER À ASSESORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/008728/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2464737

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 030/2023. PROCESSO N° SEI-080007/008099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTO (CADEIRA PARA OFTALMOLOGIA) - Item: 1, para a realização dos exames oftalmológicos, conforme solicitações encaminhadas pelo Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02004. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023. Parecer 2225/2022 (doc. SEI nº 37840036) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 44402546).

INSTRUMENTO: Contrato n° 031/2023. PROCESSO N° SEI-080007/008099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para a realização do exames oftalmológicos (LASER TERAPEUTICO - Item 2), para a realização dos exames oftalmológicos, conforme solicitações encaminhadas pelo Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 202.999,99 (Duzentos e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01944. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA AS-SINATURA:** 14/03/2023. Parecer 2225/2022 (doc. SEI nº 37840036) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 44402546)

INSTRUMENTO: Contrato n° 032/2023. PROCESSO N° SEI-080007/008099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NAVI IN-TERPRISE COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA. **OBJE-**TO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para a realização do exames oftalmológicos (OFTALMOSCOPIO PORTATIL - Item 4), para a realização dos exames oftalmológicos, conforme solicitações encaminhadas pelo HESM e IETAP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOÈRJ. VALOR TOTAL: R\$ 2.755,40 (Dois mil e setecentos ecinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01942. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA AS-SINATURA**: 16/03/2023. Parecer 2225/2022 (doc. SEI nº 37840036) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 44402546)

INSTRUMENTO: Contrato n° 033/2023. PROCESSO N° 080007/008099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa APLIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTOS para a realização do exames oftalmológicos (RETINOGRA-FO DIGITAL - Item 5), para a realização dos exames oftalmológicos, conforme solicitações encaminhadas pelo Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 207.900,00 (Duzentos e sete mil e novecentos reais). NO-TA DE EMPENHO: 2023NE01946. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATU-RA:** 13/03/2023. Parecer 2225/2022 (doc. SEI nº 37840036) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 44402546).

INSTRUMENTO: Contrato n° 034/2023. PROCESSO N° SEI-

080007/008099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPLIFE CÓMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para a realização do exames oftalmológicos (PAQUIMETRO DIGITAL - Item 6), para a realização dos exames oftalmológicos, conforme solicitações encaminhadas pelo Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Caprigione (IEDE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 25.566,00 (Vinte cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01943. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. Parecer 2225/2022 (doc. SEI nº 37840036) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 44402546). 080007/008099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022. PARTES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/03/2023 PÁGINA 45 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:	INSTF	RUMENTO:	Contrato	n°	042/2023.	PROCESS(O:
SEI080007/00				0.44	2/0000	DD00500	_
INSTRUMENT SEI080007/00		Contrato	n°	043	3/2023.	PROCESS	O:
INSTRUMEN		Contrato	n°	044	4/2023.	PROCESSO	Ο.
SEI080007/00				0 1	172020.	. NOOLOO	Ο.
INSTRUMEN		Contrato	n°	04	5/2023.	PROCESS(O:
SEI080007/00	07403/2	022					

Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato $\,$ n° 042/2023. PROCESSO: SEI-080007/007347/2021... INSTRUMENTO: 080007/007347/2021. INSTRUMENTO: C Contrato 043/2023. PROCESSO: Contrato 044/2023. PROCESSO: n° 080007/007347/2021 INSTRUMENTO: (INSTRUMENTO: Contrato 080007/007347/2021... 045/2023. PROCESSO:

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

AVISO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados
do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE 309/22, referente ao
Processo: SEI-080007/014133/2022, cujo o objeto é a de equipos de
bomba com comodato, em que as empresas LABORATÓRIOS
B.BRAUN e IFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS
MEDICOS E HOSPITALARES S A, apresentaram a intenção de recurso contra decisão do Pregoesiro. Sendo assim, informo quo foi decido pelas razões constantes pos autos do processo administrativo cido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo SEI-080007/002809/2023, pelo indeferimento do recurso, apresentado pelas empresas supracitadas, mantendo-se a decisão do pregoeiro.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: SRP - Para Aquisição de Fios Guia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 22/23 - Registro de Preço.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/03/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 31100.

PARECER JURÍDICO Nº 216/2023: Doc. SEI 46673872.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48661966.

PROCESSO Nº SEI-080007/014341/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de vigilância patrimonial desarma-

da.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 37/23.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/03/2023 às 15h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 15h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PARECER JURÍDICO N° 333/2023: Doc. SEI 47481118. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48387451. PROCESSÓ N° SEI-080007/015433/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de equipamentos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 25/23.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/04/2023 às 15h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 às 15h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PROCESSO Nº SEI-080007/003072/2022.

OBJETO: SRP - Aquisição de insumos descartáveis de laboratório. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 34/23 - Registro de Preço. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 05/04/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA_DAS PROPOSTAS: 05/04/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31153.
PARECER JURÍDICO N° 304/2023: Doc. SEI 47227599. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 47852078. PROCESSO Nº SEI-080007/015483/2022.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Lictação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número PE 08/23 - Processo nº SEI-080007/010049/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA. Será realizado ajustes no Termo de Referência, devido a uma impugnação parcialmente deferida pela Diretoria Administrativa Financeira (doc. 48728340). A nova data de realização será oportunamente divulgada

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: Aquisição de Aspirador Secreção Elétrico, Aspirador Manual de Secreções (tipo revolver).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 28/23.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/03/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PROCESSO N° SEI-080007/013104/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de controle hormonal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 46/23 - Registro de Preço. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/03/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO Nº SEI-080007/015006/2022.

OBJETO: Contratação regular de serviço alimentação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 12/23.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/04/2023 às 15h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 às 15h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31039.

PARECER JURÍDICO Nº 303/2023: Doc. SEI 47222568.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48430903.

PROCESSO Nº SEI-080007/006083/2022.

OBJETO: Fornecimento emergencial de gêneros alimentícios (proteí-

nas).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 27/23.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 05/04/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2023 às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31124.
PARECER JURÍDICO N° 251/2023: Doc. SEI 46892864. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48385237 PROCESSO Nº SEI-080007/000589/2023.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resama de papel formato A4, sito à **Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar - Rio Comprido, CEP: 20261-005**, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2464620

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO VERDE - São Gonçalo 2° GRAU

SEI-030034/000646/2023

Leandro Borges Cardoso da Silva - 1995 2 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo

2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

SEI-030034/005679/2022 Leonel Silva dos Santos - 1981

3 - CENTRO EDUCACIONAL GONÇALENSE - São Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030034/000157/2023 Wagner Leandro da Costa - 2002 SEI-030034/000188/2023 Ingrid Santana Barbosa Pereira - 2004

4 - INSTITUTO EDUCACIONAL BRASIL VIANNA - Itaboraí 2º GRAU - AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030034/000980/2023 Mauro Paulo de Oliveira - 1997

5 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHGOYEN - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/005778/2022 Bruno da Silva Liboeiro - 2018

6 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030036/006230/2022 Danielma Garcia França - 2017

7 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Ja-

neiro Ensino médio na modalidade de educação de jovens e ADULTOS SEI-030036/004252/2021

Alexandre de Souza da Silva - 2011 SEI-030036/004038/2022 Lorraine Cristine Nezi dos Santos - 2011 SEI-030036/005664/2021 Vanessa de Jesus Dionisio de Andrade - 2012 SEI-030036/004256/2021 Alexandre Gomes Lima - 2013 E-03/018/100011/2018 Gisana do Carmo Chaves de Paiva Costa - 2014

8 - SISTEMA EDUCACIONAL PAI INTELIGENTE - Niterói ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030030/001654/2023 Igor Baptista Darmon Barbosa - 2017

9 - COLÉGIO CORRÊA D'ÁVILA - Niterói CURSO NORMAL - PROFESSOR PRIMÁRIO SEI-030030/001892/2023 Selma Mota Cortines - 1971

10 - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030030/001966/2023

11 - INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM CATARINA - IEJAC - São

Gonçalo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030030/001829/2023

João Julio dos Santos Lima - 2009

Milena Pádua e Pinheiro - 2018

12 - INSTITUTO DE ENSINO SIGMA - NITERÓI ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030030/001744/2023

Felipe Le Gentil Rodrigues - 2013

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO SÃO TARCÍSIO - São Gonçalo 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030034/000965/2023 Maria Clara Pessanha Soeiro Jardim - 2019

2 - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS - Itaboraí 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/001192/2023 Kauã Portilho Marques Martins - 2020

3 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Ja-

3 - COLEGIO ESTADUAL JOAO DAUDT DE OLIVEIRA - RIO de Janeiro
FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/004561/2022
Larissa Carolina Silva de Lima - 2014
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/005421/2022
Leandro Tejveira dos Santos - 2012

Leandro Teixeira dos Santos - 2012 SEI-030036/007137/2021 Enilza da Silva Souza - 2014 SEI-030036/002784/2022 Samuel dos Santos Soares Lourenço - 2014

4 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS

- Rio de Janeiro 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030036/005707/2022 Beatriz D'avila da Silva - 2013 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030036/006514/2021 Tatiane Regina Nascimento da Tatiane Regina Nascimento da Silva - 2014 SEI-030036/004404/2021 Izabella Cristini Oliveira de Andrade de Sousa - 2017

5 - COLÉGIO ESTADUAL MANOEL MIGUEL SOUTO - Santo An-

tônio de Pádua 1° SÉRIE - 1° GRAU SEI-030040/000638/2023 Jose Antonio Brum Benedito -1983

Gabriel Machado de Souza - 2015

6 - CIEP BRIZOLÃO 149 - DONA CARMITA - Bom Jesus do Ita-

PASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030040/000641/2023
Gabriela Ferreira - 2008

7 - COLÉGIO TÉCNICO EXCELSIOR - Rio de Janeiro FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM PROGRESSÃO PARCIAL E-03/018/1267/2015

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, de MAYARA MARTINS LOPES COUTINHO, ano 2007 - Processo nº SEI-32034/02985/2022

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Formação de Professores na Modalidade Normal, com ênfase em Educação Infantil e Educação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental abrange DO Alunos com Necessidades Educativas Especiais de IANE VIANA PRO alunos com Necessidades Educativas Especiais, de JANE VIANA DE MEDEIROS MENDONÇA, ano 2017 - Processo nº SEI-

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 15/12/2022, página 32, $3^{\rm a}$ coluna.

ld: 2464826

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS

UNIDADE CEJA NITERÓI

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA NITERÓI, Regional Baixadas Litorâneas, Censo Escolar 33055300 - torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022: Alcileia Silva de Assumção Nogueira, André Nascimento da Silva, Celeste de Fatima Oliveira Alves, José Ricardo Gonçalves da Silva, Marinete Alves da Silva, Mateus da Silva Ferreira Santos, Yuri Costa Palinha. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022: Anna Carolina Martins Soares do Carmo, Beatriz Cardoso Fagundes Barbosa, Bernardo Romero Velloso, Breno Gonçalves dos Santos, Caio Gomes Leão, Caio Mazzaro Kilppel, Christian Luz Cantanhede, Danyel Conceição Batista de Azevedo, Davi Horta Medina, Evelyn Oliveira Carvalho, Fabricio Rodrigues da Silva, Gabriel Machado Ferreira, Gabriel Pereira Rodrigues, Gileade Bazilio Silva, Guilherme Seixas Studart Fonseca, Guilherme Vasconcellos Magalhães, Gustavo Carvalho Santos, Istefllen Alcantara Vilela Rangel, Josilane Garcia Corrêa, Lisa Marie Mourão Dorsa, Lucas Mozer da Silva, Luiza Monteiro Teixeira, Maria Eduarda Coutinho Vasconcelos, Maria Eduarda De-Cnop Romito, Marta Regina dos Santos Cipriano Brasil da Silva, Matheus Vieira dos Santos, Miguel Ávila Lima, Nayra Domingas da Conceição Onofre, Omar Ferreira Neves Júnior, Pablo Rocha Magalhães, Pedro Ávila Lima, Rafael Rodrigues dos Santos, Rafael Sávio, Nascimento Reise de Jesus Samuel dos Reis Mandonca mingas da Conceição Onofre, Omar Ferreira Neves Júnior, Pablo Rocha Magalhães, Pedro Ávila Lima, Rafael Rodrigues dos Santos, Rafael Sávio Nascimento Reis de Jesus, Samuel dos Reis Mendonça, Santiago Eduardo Bertiz Lins Arredondo, Sergio Ricardo Dias dos Santos, Sheila Teixeira dos Santos Maximiano, Thiago Goulart de Almeida Costa, Yann Wernner de Carvalho Nascimento. Secretária Escolar Substituta: Luciana Coelho Nunes, designada no D.O.E.R.J de 20/12/2022, pág.20, 1ª coluna. Diretora Geral Rosa Maria Garcia Monaco Paiva, designada no D.O.E.R.J de 01/12/2020, pág.16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tatiana Soares Pinto de Oliveira, ID 4325973-1 e Sandra Guimarães de Oliveira, ID 3882057-9. Processo nº SEI-030046/000069/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO, Censo Escolar nº 33089060, torna pública a listagem de concluintes do CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/1º semestre: Thiago Martins Ferreira Rodrigues, no ANO LETIVO DE 2022/2º semestre: Fabio Rodrigues Batista; Leonardo de Oliveira Areias; Miriam Martins Ferreira Rodrigues. **Diretor:** Wilson Gomes da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. **Secretária Escolar**: Áurea de Fátima da Silva Santos, designada no DOERJ de 10/05/2021, página 10, 1ª coluna. **Servidores responsáveis pela publicação**: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 541246-3; Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID: 4369456-0. Processo nº SEI-030034/000716/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13/13/2023 PÁGINA 26 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre

Onde se lê: Lediane da Silva de Souza Ribeiro Leia-se: Lediani da Silva de Souza Ribeiro Processo nº SEI-030034/000716/2023.

ld: 2464637

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ABIGAIL CARDOSO

DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ABIGAIL CARDOSO, Censo Escolar nº 33090890 - torma pública a listagem do concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Agnaldo José da Silva, André de Mello Silva Cardozo Vieira, Denilson Hilário da Silva, Eduardo Pereira, Gleice Kelly Lima Azevedo, Isaac Júnior Camilo de Almeida, Jacqueline Santos da Costa, lociana de Silva Paragel Bergiar Jucio Solva da Silva Marga de Lociana da Silva Paragel Bergiara Jucque Solva da Silva Marga de Lociana da Silva Regista Jucque Solva da Silva Marga de Lociana da Silva Marga de Lociana da Silva Paragel Bergiara Jucque Solva da Silva Marga de Lociana da Silva Regista Jucque Solva da Silva Marga de Lociana da Silva Regista Jucque Solva da Silva Regista da S vedo, Isaac Júnior Camilo de Almeida, Jacqueline Santos da Costa, Josiane da Silva Rangel Pereira, Joyce Souza da Silva, Magno de Jesus Silva, Maria Aparecida da Silva Viana, Maria Candida do Amaral Peixoto, Maria de Fatima Pereira, Maria Sirlei da Silva, Millena Nogueira de Azevedo, Suelene Galdino dos Santos, Thiago da Silva Bezerra, Vitória Cristina de Castro Vieira. Diretora: Rita de Cássia Mello Dória do Nascimento, designada no DOERJ do 10/05/2018, página 28, Anexo I. Secretária Escolar: Rita de Cassia Alves dos Santos, designada no DOERJ de 02/03/2023, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Nidia Eline Mattos Pariz Rodrigues, ID. 4369453-5 e Francis Mary da Cruz Simplicio, ID. 404919-5. Processo nº SEI-030034/001315/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ADINO XAVIER

EDITAL

Conservation de Colègio Estadual Doutor Adino Xavier, Censo Escolar nº 33089051, torna pública a seguinte relação de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alayde Lopes Ribeiro da Silva, Arinete Izidoro Valério de Oliveira, Arthur de Carvalho Bahia, Barbara Assis Coelho da Silva, Beatriz Alves dos Santos, Bianca Dias dos Santos Sampaio, Bruna da Costa de Souza, Bruna Ferreira Vitorino, Bruna Novik Campos Alves, Bruno Bastos da Silva, Caio Marcel Ribeiro Pires, Cainã Noia de Souza, Cleyton Luiz Leitão Carvalho, Daniel Machado Vieira, Dayanne Borret de Oliveira, Evelyn Dias Vasconcellos, Gabriela Simão, Giulia Caldeira de Freitas, Guilherme Barbosa Lima, Jandiara Santos da Silva, Jessika Cristina Costa de Paulo, Joice Bianca dos Santos, Joyce de Melo Jeronymo, Leandro Alves de Araújo, Júlia Barreto dos Santos, Kevin de Amorim Martins do Amaral, Lucas de Oliveira Correa, Millena Ribeiro de Oliveira Neves, Nathalia do Nascimento Soares, Pedro Henrique de Amorim do Amaral, Rita de Cássia Silva, Roberto de Neviera Dias, Rodrigo de Freitas Rodrigues, Ruth Paiva Oliveira, Simone Batista de Paiva, Stefany Chagas Cavalcante, Thamires Oliveira dos Santos de Carvalho, Thiago Loran Gonçalves Ferrari, Valéria Canela Mendonça, Veronica Souza do Carmo Oliveira, Yasmin Castello Marques. Diretora: Delma Silvia Brun Rezende, de Signada no DOERJ de 14/09/2018, página 27, 1ª coluna. Secretária Escolar. Adriana Rodrigues Santos, designada no DOERJ de 29/10/2021, página 34, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Kelly Neves Moreira de Carvalho, ID. 4257855-8 e Rosilene da Silva Costa, ID. 3837933-3. Processo nº SEI-030034/001316/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/05/2015 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV 01/2º SEMESTRE - ANO: 2014 Onde se lê: 16- Maria Aparecida Rebenski Machado Leia-se: 16- Maria Aparecida Rembenski Machado Processo SEI-030034/001316/2023

ld: 2464674

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA III

COLÉGIO ESTADUAL LEONEL AZEVEDO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LEONEL AZEVEDO, Censo Escolar nº 33085480 - torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2015/1º semestre: Pedro Henrique Mesquita dos Reis; Ano 2021/1º semestre: Marcos Antonio Gomes e Odilon de Castro Silva; Ano 2022/ 2º semestre: Alice da Conceição Amador dos Santos, Aline Costa Go-Allany de Lima Torquato Alves, Ana Cláudia Guimarães Cristina Penha dos Santos, Carla Cristina Peçanha Costa, Carlos Eduardo Oliveira da Silva, Charles Pereira dos Santos, Cristiana Balbino de Lima, Gilvanete Alves da Silva de Souza, lara Alves de Lima, Ícaro Máximo de Oliveira, Izaias da Mota Silva, Karen do Nascimento da Silva, Kevin da Silva Pereira, Kevin dos Santos Gomes de Souza, Lucas de Matos Peixoto, Mácio Ferreira dos Santos, Marcelo de Almeida Coelho, Maria de Fátima Hilário de Oliveira, Michele Faria da Vitória, Michelle Vicente Santos, Rafael Bezerra Alexandre, Raphaela Barbosa da Silva, Rian Batista de Oliveira, Vera Lucia Vieira Matias e Vitória Souza de Oliveira, Diretora Adjunta: Luciene Silva de Oliveira, designada no DOERJ de 19/07/2018, página 44, 3ª coluna, Secretário Escolar: Wando Gomes Pio dos Santos, designado no DOERJ de 11/02/2019, página 13, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Vilma Assunção de Sant'Anna, ID. 3719785-1 e Nelrimar Dias da Silva, ID. 3613812-6. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLÓVIS MONTEIRO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLÓVIS MON-TEIRO, Censo Escolar nº 33068852 - torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos; Ano 2021/1° semestre: Caio Rocha dos Santos; Ano 2021/2° semestre: Raiane Andre de Melo dos Santos; Daniele Ricardo Machado; Ano 2022/2° semestre: Alessandra da Silva; Angelica Feitosa da Silva; Aparecida Dias de Lacerda; Bianca Gomes Almeida dos Santos; Camila Costa de Paula; Caun das Gracas Ferreira; Daniela Emerick Fernandes Lima; Dayse Luci dos Santos Teixeira Gomes; Elizabete da Silva Ferreira Ferraz; Eveline Cristine Rosa de Oliveira; João Vitor Maracat Bento; Larissa Alves da Silva; Larissa Barbosa de Moura; Leticia Luiza de Moraes Simas: Lucas Andrade dos Santos: Lucas de Pontes Santana; Luiz Felipe Casemiro da Silva; Marlon da Silva Lino; Rafaela de Oliveira Franca: Thais do Espirito Santo Barrozo; Thiago da Silva Lopes dos Santos; Thyfani Costa da Silva; Tifane Bernardes

da Costa; Victor Hugo Gomes Case; Wendel Fernandes Silva Neto. Diretor: Thais de Melo Moreira, designada no DOERJ de 03/10/2018, fl. 10, Secretário Escolar: Andrea Buarque Costa Dias da Silva, designada no DOERJ 15/05/2017, fl. 17, 1a coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Anete da Silva Pinhel, ID. 35504382 e Bianca Calixtro de Melo, ID. 5007591-8. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA TIM LOPES

EDITAIS

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA TIM LOPES, Censo Escolar nº 33140669 - torna pública a listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022 - 2º Semestre, NEJA IV-01: Adriana Freitas de Souza, Adriano de Oliveira, Alair Luiz da Silva, Ana Paula de Souza, Andréa Natasha Buongiorno Rotta Valente, Carla Cristina da Silva, Cibele Barbosa de Lima Silva, Felix Henrique Silva Lima, Francineide Rosalina da Conceição, Guilherme Silva Moreira, José Augusto Matias da Silva, José Ramiro de Souza Neto, Josefa Lima Ramos, Juliana Giliberti Spala, Kamila Freire da Silva, Katia Helena dos Santos, Marcia Santos Ferreira, Maria José Batista Bezerra Rebuli, Millena Lander da Silva e Silva Teixeira, Priscilla Rubert Marcelino, Raynnara Victoria da Silva Clemente, Samyra Belo Raad Gonçalves, Severino Barbosa de Lima, Tania Cristina da Costa da Conceição. Diretora: Edna Mara Pessôa Ferreira, designado no DOERJ de 06/05/2014, página 36, 1º coluna. Secretária Escolar: Vanessa Karen Alves Barroso Furtado, designado no DOERJ de 08/08/2018, página 17, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Geni de Souza Xavier e ID. 4333049-5, Rosangela de Souza Martins e ID. 4266857-3. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA TIM LOPES. Censo Escolar nº 33140669 - torna pública a listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2021 - 2º semestre, Turma de origem: Neja IV- 01: Cleide da Silva dos Santos; Ano 2022, 2º Semestre, Turma de origem: Neja IV-01 / 2019 - 2º Semestre: Izaudite de Jesus Oliveira Souza dos Santos; Turma de origem: Neja IV-01 / 2021 - 1º Semestre: Mayara Barros Silva e Regina Célia Mendes Nunes; Turma de origem: Neja IV-01 / 2022 - 1º Semestre: Danielle Santos de Oliveira e Neja IV-02 / 1º Semestre: Wagner Ferreira dos Santos. Diretora: Edna Mara Pessôa Ferreira, designado no DOERJ de 06/05/2014, página 36, 1º coluna. Secretária Escolar: Vanessa Karen Alves Barroso Furtado, designado no DOERJ de 08/08/2018, página 17, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Geni de Souza Xavier e ID. 4333049-5, Rosangela de Souza Martins e ID. 4266857-3. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO HOUAISS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO HOUAISS, Censo Escolar nº 33140715 - torna pública a listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ano 2022/ 2º Semestre: Adriano de Brito Santos, Adrielle da Silva Souto Maior, Ana Carolina Binuo Zhouqiang, Brenda Nascimento de Oliveira, Caio Ruan Cardoso dos Santos, Camila Alves de Souza, Claelson Cardoso dos Santos, Fabiano Alvarenga Moreira, Girlane Afonso de Lima, Greice Esteffny Mendonça Rodrigues da Rosa, Jéssica da Silva Barbosa, Karla Cristina da Conceição Costa, Pablo Nunes da Hora, Rayssa Laurentino da Silva Reis, Renata Silva Fernando, Ryan de Araujo Alves Magalhães, Taynar Barbosa de Queiroz, Vânia Miguel Correia, Wallace Guzo de Oliveira, Wellerson Victor Gonçalves da Costa. Diretora: Alessandra da Silva Dias, designada no DOERJ de 05/10/2015, página 19, 2ª coluna, Secretária Escolar: Glória Denise Ferreira Cardoso, designada pela Ordem de Serviço Conjunta DI-RA/DIRP/COOIE nº 005/2022. Servidores responsáveis pela publicação: Flavia Oliveira de Almeida, ID 4326115-9 e Andressa Lopes Carvalho, ID 4326133-7. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA, Censo Escolar nº 33145440 - torna pública a listagem de concluintes. Curso Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ano 2019/2º Semestre: Bruno Vieira de Oliveira. Ano 2022/2º Semestre: Alexandra Drumond; Andréa Dias de Oliveira Freitas; Carlos Eduardo Figueiredo Anacleto; Cecília Oliveira Amorim da Silva; Cinthia Kathellen Avila da Silva; Cristiane Oliveira Carneiro; Dayane Lunara da Costa Paiva; Emerson Nascimento Sanches; Érica de Jesus Costa; Gizele Carvalho Cruz da Conceição; Janaina Cordeiro da Silva; João Victor de Brito da Silva; José Henrique Ramos Martins; Leonilda Maria de França Batista; Marcos Rodrigues da Mota; Mathias Luiz Oliveira dos Santos; Maycon Douglas de Almeida Barbosa; Mercês Paz de Sousa; Michel dos Santos Damas; Ronaldo Castorino de Almeida; Samara Ribeiro de Almeida; Stephany Garcia Valadares Coelho; Valdergloria Pereira da Silva; Vanusa Celeste; Welington Brito da Silva. Diretor: Valdenir Freitas Brandão, designado no DOERJ de 18/06/2015 com validade a contar de 30/03/2015. Página 12, 2ª coluna, Secretária Escolar: Iamara Santos de Faria Marques, designada no DOERJ de 11/07/2012, página 9, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Jaciara Rosa do Nascimento, ID. 4428021-1 e Deise da Rocha Mendes, ID. 4326119-1. Processo nº SEI-030035/001213/2023

COLÉGIO ESTADUAL ANITA GARIBALDI

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA GARIBALDI. Censo Escolar nº 33085463 - torna pública o nome da concluinte: Curso de Ensino Médio, Ano 2002, turma 1302: Cleidenéia Souza Ferreira. Diretor: Dejaldo de Lima Soares, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretária Escolar: Maristela Vieira Martins, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 1ª coluna. Servidores responsáveis

pela publicação: Vilma Assunção de Sant'Anna, ID 3719785-1 e Nelrimar Dias da Silva, ID 3613812-6. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA GARIBALDI. Censo Escolar nº 33085463 - torna pública a listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2020/1º semestre, turma NEJA IV-01: Priscilla Amorim Ramos Bispo. 20/20/1° semestre, turma NEJA IV-01: Priscilla Amorim Ramos Bispo. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2° semestre, turma NEJA IV- 01: Alex André Paula dos Santos; Douglas de Souza Suares; Gabrielle Rodrígues Alves; Isis Beatriz de Souza Araujo; Janaina Alana Cardoso Ramos; Jenneffyn Kethylen Alves da Silva; Kauet Gomes Ferreira; Lucas dos Santos Alves da Cruz; Maiara Matias de Lima; Melyssa Lemos dos Santos; Milana Mirally Nascimento, Sarges; Miran Navaes da Conceição; Paula ves da Cruz; Maiara Matias de Lima; Melyssa Lemos dos Santos; Milena Mirely Nascimento Soares; Mirian Novaes da Conceição; Paula Patricia Gomes de Oliveira; Paulo Henrique da Silva Andrade dos Santos; Tainá dos Santos Alves; Vanusa Nascimento Silva; Wemerson Palma Sena. Diretor: Dejaldo de Lima Soares, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 16. Secretária Escolar: Maristela Vieira Martins, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 28, 1 a coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vilma Assunção de Sant'Anna, ID Funcional 3719785-1 e Nelrimar Dias da Silva, ID Funcional 3613812-6. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO. Censo Escolar nº 33088160 - torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2022/2º semestre: Alexandre de Paula Sena; Alan dos Santos Moraes; Aniele Marcolino Peixoto; Ana Paula Nojosa Barbosa; Avana da Silva Vila Lorenzo; Allanny Ventura rauia nojosa Bartosa; Avana da Silva Vila Lorenzo; Allanny Ventura Vianoski Lima; Antoniele Katerine de Lima; Beatriz Mesquita dos Santos; Beatriz de Oliveira Santos Aguiar; Camila Magalhães de Souza; Cleize Aline Lima Adão; Charles Eduardo Elidio Vidal; Fabiana da Silva Grippe; Daniel de Carvalho Avelino; Davy da Silva de Moura; Erlon Marques da Silva; Fernanda Kelle Ramos dos Santos; Gabriel Ferreira da Silva; Guilherme William dos Santos de Almeida; Hudson Sabino dos Santos Figueiredo; Janderson Gomes da Silva; Jorge de Jesus Pareira da Silva; Jorge de Jesus Dareira da Silva; Jorge de Jesus dos Santos Figueiredo; Jandersson Gomes da Silva; Jorge de Jesus Pereira da Silva; José Ataide Farias Teixeira; José Roberto Rosa de Souza; Jonathan Lemos Baring; José Carlos Soares de Souza; Juliana Lopes dos Santos; Kaikee Barbosa Cardoso da Silva; Keli Lorena dos Santos; Larissa Marins Correia; Larissa Souza de Campos; Leandro Victor Rodrigues Correia; Luiz Roberto de Carvalho Conceição; Pamela da Silva de Oliveira; Maiara Félix Soares da Silva Mattos; Melicia Carvalho de Oliveira; Maiara Félix Soares da Silva Mattos; Melicia Carvalho de Oliveira; Maiara Félix Soares da Silva Mattos; Mercello de Oliveira do Santos: Marcello de Oliveira de de Pamela da Silva de Oliveira; Maiara Félix Soares da Silva Mattos; Melicia Carvalho de Oliveira dos Santos; Marcelina de Lima Cardoso; Marcos Vinicius da Conceição; Maria Aparecida Torraca de Carvalho Conceição; Rosangela de Souza Pimentel; Rosimere de Souza Miranda Caruso; Rodrigo Barros dos Santos; Sérgio Roberto Lopes da Silva; Talita Moura Ramos da Silva; Tamiris Lima de Melo; Tatiana dos Santos Cunha; Thaís Maria Nunes Limoeiro; Yan Felipe Rocha Casado de Seixas; Wallace de Souza Araujo. Diretor: Rafael Fiuza Cislaghi, designado no D.O.E.R.J. de 05/03/2015, página19, 1ª coluna. Secretária Escolar: Zilá Teixeira Brilhante da Silva, designada no D.O.E.R.J. de 07/11/2016, página 10, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana Santiago Oliveira Gabriel, ID 4428010-6 e Edvania Menezes Nascimento da Silva, ID 4210922-1. Processo nº SEI-030035/001213/2023. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 155 MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 155 MARIA JOAQUINA DE OLI-VEIRA, Censo Escolar 33045437, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO DE 2022, 2° SEMESTRE: Alisson Marinheiro Maciel; André Lucas da Silva Pereira; Andressa Teixeira Azevedo; Aparecida Santana de Oliveira da Cunha; Jeremias de xeira Azevedo; Aparecida Santana de Oliveira da Cunha; Jeremias de Souza Velasco; Camila Vitória Pacheco Rapoza; lan da Silva Lira; Juliana de Araujo Correa dos Santos; Karinne Gomes Marinho; Marcos Vinícius Santana Queiroz Lopes; Ramon Pereira de Araujo; Richard Santana de Souza; Thiago Porfírio Sacramento; Yohana Lima Souza. Diretora: Adriana de Paula Tavares de Oliveira, designada no DOERJ de 25/07/2022, página 34, 1ª coluna. Secretária Escolar: Geovana Silva Pereira, designada no DOERJ de 02/07/2021, página 13, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID: 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4. Processo nº SEI-030036/001405/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL CRISTÓVÃO COLOMBO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTÓVÃO COLOMBO, Censo Escolar nº 33079692, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS - ANO 2008: Amós Ferreira de Farias. ANO 2013,1° SEMESTRE: Sirleide dos Santos Nunes de Oliveira. ANO 2015, 2° SEMESTRE: Anderson Cardoso Vicente; Milton Pereira Pessôa. ANO 2016, 2º SEMESTRE: Ismaldete de Araújo Oliveira Elias. ANO 2021,1º SEMESTRE: Wesley Simões Rodrigues. ANO 2021, 2º SEMESTRE: Rayssa Rodrigues Marques de Jesus. ANO 2022, 1º SEMESTRE: José Luiz Pires. ANO 2022, 2º SEMESTRE: Alex Sandro da Silva Lima; Alexandre de Jesus Feliciano; Ana Lucia Santos da Silva Lima; Alexandre de Jesus Ana Lucia Santos da Silva Lima; Alexandre de Jesus Ana Lucia Santos da Silva Lima; Alexandre de Lima; Alexandre de Lima; Alexandre de Lima; Alexandre de Lim va; Andresa da Costa Pereira; Daniel Ricardo da Silva Santos Junior; Deiair Moreira Ventura Filho: Elaine Alves Bezerra: Elisângela Ramos de Aquino Carvalho; Felipe Bruno Pereira de Souza; Gabriela Muniz Nascimento; Jonas Borges; Joseane Silva de Oliveira; Lilian de Melo Pereira; Marcelo de Oliveira Leal; Mario Augusto de Freitas Miranda; Otton Hallen Salles Barbosa Rodrigues de Morais; Paulo Henrique Clemente dos Santos; Renato Paulo Alves da Silva; Sara Regina de Lima e Silva Verissimo de Mello; Silvia Cristina Diniz Ozorio. Diretora: Viviane Aparecida Ribeiro Baldanza, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 20, 2ª coluna. Secretária Escolar: Gisélia Vieira de Souza, designada no DOERJ de 11/05/2007, página 14, 1ª coluna.

Servidores que autorizaram a publicação: Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1 e Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4. Processo nº SEI-030036/001729/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 28/10/2015 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS Onde se lê: Queyza Aguera Alvarez

Leia-se: Queiza Águera Alvarez

D.O. DE 28/10/2015 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Onde se lê: Kerolen Soares Monteiro Leia-se: Kerollem Soares Monteiro

D.O. DE 28/10/2015 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Onde se lê: Jessica Xavier Viana Leia-se: Jessica Xavier Vianna

ld: 2464526

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES, Censo Escolar 33088420, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2016, 2º SEMESTRE: Keila dos Santos Nascimento; ANO 2022, 1º SEMESTRE: Maria dos Santos da Silva Rodrigues; ANO 2022, 2º SEMESTRE: Ana Maria Ferreira de Lima. Diretor: João Dias Nunes, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna. Secretária Escolar: Fabrícia da Costa Rangel, designada no DOERJ de 24/03/2014, página 12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3. Processo nº SEI-030036/000744/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLA METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 498 IRMÃ DULCE

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 498 IRMÃ DULCE, Censo Escolar nº 33044880, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2014 - Andreza Singh Von-Held. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2016/2º SEMESTRE: Elias Eufrásio Francisco. ANO 2022/1º SEMESTRE: Felipe Fernando Ferreira Ribeiro; Mônica Araújo da Silveira; Paulo Henrique da Costa. ANO 2022/2º SEMESTRE: Adriele Oliveira de Lima Soares Viana; Alan Felipe Moura da Silva; Antônia Jorgeana dos Santos Osorio da Silva; Cristiane da Silva Sousa; Geovanice do Nascimento Lins; Gustavo Ferreira Cardoso; Ismael de Santana Ferreira; Maria Aparecida Pereira Magalhães; Mario Januário da Silva; Monique Paula Oliveira da Conceição; Odilon Manoel da Silva Junior; Rodrigo Caldas Batista; Sabrina Mesquita da Silva; Suelen do Nascimento Guayanaz. Diretora: Nélia Paula Oliveira, designada no DOERJ de 07/05/2018, página 21, 3ª coluna. Secretária Escolar: Solange Aparecida Moraes, designada no DOERJ de 17/11/2022, página 54. Servidores responsáveis pela publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID: 4325831-0 e Nonis Araújo dos Santos, ID: 4324435-1. Processo nº SEI-030036/001672/2023. O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 498 IRMÃ DULCE, Censo Escolar

ld: 2464533

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA VII

CIEP BRIZOLÃO 111 GELSON FREITAS

O DIRETOR DO CIEP BRLZOLÃO 111 GELSON FREITAS, Censo Escolar nº 33061106 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDAOE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2013/2° Semestre - Turma JA-3001: Cristiane Simões Gonçalves, ANO LETIVO DE 2021/1° Semestre - Turma NEJA-IV01: Maycon Douglas Nascimento Ribeiro; ANO LETIVO DE 2022/2° Semestre - Turma NEJA-IV01: Breno Luiz Constant da Cunha Fernandes, Gustavo da Silva Ribeiro, Indaya Freitas dos Santos, Ingrid Maximiano Gomes da Silva, Joao Victor de Carvalho, Josimara Silva dos Santos, Lais Silva dos Santos, Laryssa Gomes da Silva Morais, Leandra Ribeiro Molino dos Santos. Marcos Antonio Gomes de Oliveira, Marcos Douglas Caetano da Conceic;ao, Marcos Vinicius Miranda Lempe, Maria Quiteria do Nascimento, Marina Joaquina Ferreira, Mateus Fuzzone de Mattos, Robson Ferreira Rodrigues de Ramos, Samuel Chaves Firmo Bezerra, Taciane da Silva Martins Areas, Tallayne Carvalho da Silva, Thiago Cesar de Oliveira, Weslley Marlon Batista de Souza, Diretora: Jupiaciara dos Santos Mattos, designada no DOERJ de 10/01/2018, pagina 12, 2n coluna, Secretária signada no DOERJ de 10/01/2018, pagina 12, 2n coluna, Secretária Escolar: Janete dos Santos Freitas, designada no DOERJ de 07/10/2013, pagina 30, 1n coluna. Servidor responsável pela publicação: Joyce de Deus Sacramento, ID 43288898. Processo nº SEI-030039/001447/2023.



mácia do HUPE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/03/2023 PAGINA 48 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 049/2023/HUPE. Onde se lê: OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de

consignação para o Serviço de Hemodinâmica do HUPE. Leia-se: OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Far-

ld: 2464676

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/03/2023 PAGINA 30 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2023/HUPE

Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2023/HUPE.

ld: 2464677

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e RENAL TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 547/2022.

VALOR: R\$ 423.630,12 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).

N.E: 2023NE00131.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8.

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e DA-NIEL LOPES MATHIAS - matrícula 37.369-6.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1277/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 16 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011280/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 060/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT-

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 024/2023.
VALOR: R\$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

N.E: 2023NE00156.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8.

FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1278/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011319/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 061/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

VALOR: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

N.E: 2023NE00161.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1278/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011319/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 062/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-MACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 024/2023.
VALOR: R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).
N.E: 2023NE00167.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36:260-8. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1278/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011319/2022.

ld: 2464678

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA, ÁREA FILOSO-FIA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/035230/2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA torna público que no período de 27/04/23 a 29/05/23, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga, conforme aci-

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 27/04/23, a partir das 9h até as 23h59 do dia 29/05/23. adotar os sequintes procedimentos:

a) acessar o endereco eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL PROGRAMADOR PHP/PHYTON.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS em conformida de com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260007/021991/2022, ELIMINA o candidato EDILSON BARRETO SANTOS, 43º classificado, por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o candidato YAN GABRIEL DA SILVA MACHADO, 44º classificado, na vacância pela aposentadoria do servidor AMAURI FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 30.755-3, id. funcional 25317083, conforme Portaria nº 237/SGP/2022, publicada no DOERJ de 27/04/2022.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-26/007/10127/2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital EGLEY AMAROLINA PEREIRA CARVALHO, CPF: 049.560.766-57, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014514/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS torna sem efeito a publicação de abertura do Concurso Público para Professor Adjunto do Instituto de Psicologia, do Departamento de Psicologia Clínica, da Área de Tratamento e Prevenção Psicológica: Intervenção Terapeutica em Clínica Gestáltica, Proc. SEI nº E-26/007/044637/2022, publicado no D.O. de 06/02/2023, folha 39, 2a coluna.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, DO DE-PARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTÍSTICA, ÁREA MÚSI-CA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/035230/2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA torna público que no período de 27/04/23 a 29/05/23, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga, conforme aci-

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 27/04/23, a partir das 9h até as 23h59 do dia 29/05/23, adotar os sequintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

co) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 247,88 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

A UERJ torna público que a licitação para serviço de LIMPEZA RO-BOTIZADA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO, anteriormente marcada para 13/03/2023 às 14h, FICA ADIADA PARA 30/03/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/005209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A UERJ torna público que a licitação para aquisição de PERNEIRA PNEUMÁTICA ETC, anteriormente marcada para 16/01/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 30/03/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/010725/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO. Proc. SEI-260008/000286/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/03/2023 às 10h, a liaquisição de PULSEIRAS. 260008/000209/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/03/2023 às 10h, a licitação para aqu 260008/000535/2023. aquisição de MEDICAMENTOS. Proc.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/03/2023 às 14h, a licitação para aquisição de IMPRESSORA OFFSET BICOLOR. Proc. SEI-260007/032162/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/03/2023 às 14h, a licitação para aquisição de REAGENTES. Proc. SEI-260008/004353/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 30/03/2023 às 14h, a licitação para aquisição de PINÇAS. Proc. SEI-260008/002791/2022. Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2464683

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE PESSOAL

> **RETIFICAÇÃO** D.O DE 17/03/2023 PÁGINA 50 - 2ª COLUNA

> > AVISO

Onde se lê:

Avaliado	Cargo	ID Avaliador	PONTUAÇÃO
Filipe Filgueiras Jaco- me de Araujo	Analista Exe- cutivo	50291785	33

me de Araujo

Leia-se:			
Avaliado	Cargo	ID Avaliador	PONTUAÇÃO
Filine Filgueiras Jaco-	Analista Exe-	50291688	33

cutivo

ld: 2464727

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O DE 13/03/2023 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-020003/000974/2022 Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 031/2021 Onde se lê: Assinatura: 10/03/2023 Leia-se: Assinatura: 13/03/2023

> RETIFICAÇÃO D.O DE 15/02/2023 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-020003/000974/2022 Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 031/2021 Onde se lê: Assinatura: 07/02/2022 Leia-se: Assinatura: 07/02/2023.

ld: 2464776

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2023 "LITERATURA RESISTE RJ", QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS, NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS E RE-DES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-180007/001584/2022 e deste instrumento, será realizado processo de premiação de Pessoas Jurídicas para a realização de ações de proetos literários continuados, para a realização de novas feiras literárias, bem como para redes de bibliotecas comunitárias, obrigatoriamente, no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Estadual n° 7.035, de 7 de julho de 2015, no Decreto Estadual n° 45.419, de 19 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n° 46.981, de 19 de março de 2020, na Lei Estadual nº 8.246, de 10 de dezembro de 2018, e das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada Emergencial.

1. INTRODUCÃO

1.1 As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as regras descritas neste Regulamento, com o intuito de fortalecer ações de difusão no âmbito da cadeia produtiva do livro e leitura no Estado do Rio de Janeiro, promovendo a ampliação do acesso aos bens culturais, fomentando a promoção e a difusão de conhecimentos, e mobilizando recursos para continuidade e desenvolvimento cultural, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei Estadual nº 7.035/2015 e os dispostos no Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PELLLB-RJ, presentes na Lei Estadual n° 8.246/2018.

1.2 A presente Chamada Emergencial será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 A presente Chamada Emergencial e seus anexos estarão disponíveis para consulta no website da SECEC: www.cultura.ri.gov.br.

- 1.4 As retificações desta Chamada Emergencial, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.
- 1.5 Eventuais impugnações à presente Chamada Emergencial deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: literaturaresisterj@cultura.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.
- 1.5.1 Decairá do direito de impugnar a Chamada Emergencial perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 1.5. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 1.5.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do subitem
- 1.5.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria, após manifestação da Assessoria Jurídica, da Superintendência de Leitura e Conhecimento e da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, responder às impugnações.
- 1.6 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: literaturaresisterj@cultura.rj.gov.br, até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas pela Superintendência de Leitura e Conhecimento e pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC № 222 de 15 de Julho de 2022.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definições:
- 2.1.1 "PROPONENTE": Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, sediadas no Estado do Rio de Janeiro. O PROPONENTE deve estar ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC, e assume a responsabilidade legal junto à SECEC pela PROPOSTA CULTURAL, ou seja, por sua INSCRIÇÃO neste Edital e por sua execução.
- 2.1.1.1 Para INSCRIÇÕES na CATEGORIA A PROJETOS LITERÁ-RIOS CONTINUADOS e B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS, os PRO-PONENTES podem ser constituídos como Microempreendedor Individual (MEI).
- 2.1.1.2 Para INSCRIÇÕES na CATEGORIA B NOVAS FEIRAS LI-TERÁRIAS, a Pessoa Jurídica PROPONENTE não poderá integrar um Grupo Feonômico
- 2.1.1.3 Para INSCRIÇÕES na CATEGORIA C REDES DE BIBLIO-TECAS COMUNITÁRIAS, o PROPONENTE deve, obrigatoriamente, possuir condição de representar uma REDE DE BIBLIOTECAS CO-MUNITÁRIAS, a partir de manifestação expressa de cada BIBLIOTE-CA COMUNITÁRIA componente, comprovada por meio da CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, apresentada conforme modelo no ANEXO 04.
- 2.1.1.3.1 Para INSCRIÇÕES na CATEGORIA C REDES DE BIBLIO-TECAS COMUNITÁRIAS, o PROPONENTE não poderá ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).
- **2.1.1.4** Será vedada a participação do mesmo **PROPONENTE** em mais de uma **CATEGORIA** deste Edital.
- 2.1.2 "RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO": o representante legal da Pessoa Jurídica (PROPONENTE), conforme estabelecido em sua constituição jurídica. Profissional que responde pela INSCRIÇÃO e execução da PROPOSTA CULTURAL, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, assumindo a responsabilidade pela proposta junto à SECEC. O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO deve, obrigatoriamente, residir no Estado do Rio de Janeiro.
- 2.1.2.1 Caso o RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL não conste no contrato social ou ata de constituição da Pessoa Jurídica, o proponente poderá lhe delegar poderes através de Procuração particular com firma reconhecida em cartório.
- 2.1.3 "PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS": iniciativas culturais ligadas ao universo do livro e leitura, com histórico consolidado de atividades previamente realizadas de forma presencial durante, pelo menos, 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro. A comprovação de atuação, conforme supracitado, deverá ser feita através dos documentos enviados no PORTFOLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL a ser enviado pelo PROPONENTE no momento de INSCRIÇÃO, conforme regras dispostas na alínea "h" do subitem 9.4.1 deste Edital.
- 2.1.4 "FEIRAS LITERÁRIAS": eventos culturais literários com objetivo de promover a leitura, a escrita e a expressão oral, mediante a realização de atividades como palestras, exposições, oficinas e cursos, valorizando o livro como produto cultural e difundindo a produção literária, artística, cultural e intelectual, ao criar experiências de imersão para o público local.
- 2.1.5 "BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS": espaços de incentivo à leitura que entrelaçam saberes da educação e da cultura, que surgem por iniciativa das comunidades e são gerenciadas por elas ou, ainda que embora não tenham sido iniciativas das próprias comunidades se voltam para atendê-las e as incluem nos processos de planejamento, e avaliação.
- gestão, monitoramento e avaliação.

 2.1.6 "REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS": união de BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS que se organizam de forma conectada com o intuito de ampliar suas ações, fortalecendo seus vínculos comunitários e sua visibilidade, e potencializando sua relevância cultural no território fluminense. A REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS deverá ser representada por um PROPONENTE e deve ser constituída por, no mínimo, 03 (três) BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, apresentando um histórico de atividades prévias consolidadas.
- 2.1.6.1 No ato de INSCRIÇÃO, conforme subitem 9.4.1 deste Edital, o PROPONENTE deverá apresentar a CARTA DE REPRESENTAÇÃO assinada pelo representante de cada BIBLIOTECA COMUNITÁRIA participante da REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS que desenvolverá a PROPOSTA CULTURAL.
- 2.1.7 "PROPOSTA CULTURAL" ou "PROPOSTA": proposta que o PROPONENTE deverá realizar dentro dos formatos: CATEGORIA A PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS, CATEGORIA B NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS e CATEGORIA C REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS definidas no item 04 deste Edital, executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ, com INSCRIÇÃO realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura.
- 2.1.8 "INSCRIÇÃO": formalização, através de documentos e informações apresentadas à SECEC, realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura; que confirmem a adequação do PROPONENTE às regras da Chamada e detalhem as ações desenvolvidas em sua PROPOSTA CULTURAL.
- 2.1.9 "SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA": denominada nesta Chamada Emergencial simplesmente SECEC.

3. DO OBJETO DA CHAMADA

3.1 A presente Chamada tem por objeto premiar, na forma deste Regulamento, o total de 78 (setenta e oito) PROPONENTES, constituídos como Pessoas Jurídicas, para a realização de PROPOSTAS CULTURAIS, nos formatos: CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁ-

- RIOS CONTINUADOS, CATEGORIA B NOVAS FEIRAS LITERÁ-RIAS e CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁ-RIAS conforme item 04 deste Edital
- 3.2 A realização das PROPOSTAS CULTURAIS deverá ser feita em território fluminense, obrigatoriamente, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ.
- 3.3 A previsão desta Chamada é premiar o total de 78 (setenta e oito) PROPONENTES para a realização de PROPOSTAS CULTURAIS, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação e proporcionalidade territorial.
- **3.4** O valor total disponibilizado para esta Chamada de Premiação é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

4. CATEGORIAS

- **4.1** As **PROPOSTAS CULTURAIS** devem se enquadrar em 01 (uma) das seguintes categorias:
- 4.1.1 CATEGORIA A PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS: propostas de ações de continuidade ligadas a PROJETOS LITERÁRIOS já existentes no universo do livro e literatura, que possuam histórico consolidado e comprovado de atividades previamente realizadas durante, pelo menos, 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro. A PROPOSTA CULTURAL inscrita nesta categoria deve consistir na realização de ações presenciais, que tenham como enfoque a ampliação do acesso aos bens culturais e a promoção e a difusão de conhecimentos no âmbito do livro e literatura, podendo ser: contação de histórias, oficinas, concursos literários, saraus literários, publicação de livro ou e-book (tratando-se de continuidade de coleções literárias) entre outros.
- a) O PROPONENTE a realizar PROPOSTA CULTURAL na CATEGORIA A, deve comprovar a realização de atividades prévias do PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO, durante, pelo menos, 02 (dois) anos, consecutivos ou não, no Estado do Rio de Janeiro. Esta comprovação de atuação deverá ser feita através da documentação a ser enviada no momento de INSCRIÇÃO, conforme subitem 9.4.1 deste edital.
- b) As PROPOSTAS CULTURAIS inscritas na CATEGORIA A podem prever ações apresentadas através de diferentes linguagens artísticas, desde que sua temática seja focada na disseminação e fortalecimento da cultura literária, bem como seu objetivo principal.
- c) A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA A deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro das ações realizadas, conforme previstas em sua INSCRIÇÃO. Este registro poderá ser entregue nos seguintes formatos:
- c.1) Audiovisual: o vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.
- c.2) Audiobook (audiolivro) / Podcast: o audiobook (audiolivro) ou podcast deverá possuir a duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (Google Drive, You Tube, Vimeo ou plataformas de streaming como Spotify e Deezer), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.
- c.3) E-book (livro digital): o livro digital deverá possuir o mínimo de 30 (trinta) páginas e deverá ser disponibilizado de forma virtual, gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (Google Drive, Amazon, entre outras), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Poderá ser publicado impresso, desde que o livro digital seja disponibilizado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item
- c.4) A qualquer momento, a SECEC poderá solicitar ao PROPONEN-TE o arquivo original do registro estabelecido na alínea "c" do subitem 4.1.1 deste Edital.
- c.5) À SECEC será autorizada a utilização, reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução dos arquivos disponibilizados, de acordo com o documento DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05.
- 4.1.2 CATEGORIA B NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS: propostas de evento cultural literário inédito, com objetivo de promover a leitura, a escrita e a expressão oral, mediante a realização de atividades como palestras, exposições, oficinas e cursos, valorizando o livro como produto cultural e difundindo a produção literária, artística, cultural e intelectual, ao criar experiências de imersão para o público local. A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA B deverá essecialmente levar em conta o perfil da população local, bem como as caracteristicas da localidade na qual a NOVA FEIRA LITERÁRIA será
- a) As PROPOSTAS CULTURAIS das NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS deverão ser realizadas, obrigatoriamente, na região onde o CNPJ do PROPONENTE é sediado.
- b) As PROPOSTAS CULTURAIS das NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS a serem apresentadas na Capital Rio de Janeiro (região Metropolinata I), deverão ser obrigatoriamente realizadas em uma das 827 (otcoentos e vinte e sete) favelas do município, conforme listadas no ANEXO 12, baseado no estudo Índice de Desenvolvimento Social (IDS) por Áreas de Planejamento (AP), Regiões de Planejamento (RP), Regiões Administrativas (RA), Bairros e Favelas do Município do Rio de Janeiro 2010, do Instituto Pereira Passos (https://www.data.rio/documents/fa85ddc76a524380ad7fc60e3006ee97).
- c) Nas PROPOSTAS CULTURAIS apresentadas, as NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS deverão ser, obrigatoriamente, de acesso gratuito ao público.
- d) A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA B deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo das ações realizadas. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.
- d.1) A qualquer momento, a SECEC poderá solicitar ao PROPONEN-TE o arquivo original do vídeo estabelecido na alínea "d" do subitem 4.1.2 deste Edital.
- d.2) À SECEC será autorizada a utilização, reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução dos arquivos disponibilizados, de acordo com o documento DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05.
- 4.1.3 CATEGORIA C REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: conjunto de atividades realizadas por BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, organizadas em PROPOSTAS CULTURAIS apresentadas por PROPONENTES que se caracterizem como representantes de RE-

- DES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA C deverá ter como objetivo promover o acesso a leitura, a escrita e a expressão oral, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, mediante a realização de oficinas, cursos, palestras ou outras ações de caráter educativo e cultural, difundindo os saberes através dos livros e consolidando as práticas da REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS.
- a) A PROPOSTA CULTURAL poderá incluir ações de melhoria e/ou aquisição de materiais pertinentes à estrutura física das BIBLIOTE-CAS COMUNITÁRIAS, bem como contratação de profissionais e serviços, desde que elas estejam obrigatoriamente relacionadas à realização das atividades culturais previstas, conforme descrição detalhada na INSCRIÇÃO, pelo PROPONENTE. Estas ações poderão considerar a adequação e reparos na infraestrutura das BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, a aquisição de acervo, materiais de uso comum e/ou mobiliário, e o pagamento de profissionais, como pedagogos, bibliotecários, contadores de histórias, mediadores de leitura, entre outros, que sejam essenciais à realização das atividades.
- b) Cada PROPOSTA CULTURAL deverá incluir as ações que incluam, no mínimo, 03 (três) BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, comprovadamente pertencentes à REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS representada pelo PROPONENTE.
- c) A PROPOSTA CULTURAL deve abranger as atividades das BI-BLIOTECAS COMUNITÁRIAS durante o período de até 120 (cento e vinte) dias corridos.
- d) O PROPONENTE deve obrigatoriamente possuir condição legal de representar a REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS que desenvolverá a PROPOSTA CULTURAL.
- d.1) No ato de INSCRIÇÃO, conforme subitem 9.4.1 deste Edital, o PROPONENTE deverá apresentar a CARTA DE REPRESENTAÇÃO assinada pelo representante de cada BIBLIOTECA COMUNITÁRIA participante da REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS que desenvolverá a PROPOSTA CULTURAL.
- e) A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA C deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo das ações realizadas pela REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.
- e.1) A qualquer momento, a SECEC poderá solicitar ao PROPONEN-TE o arquivo original do vídeo estabelecido na alínea "d" do subitem 4.1.3 deste Edital.
- e.2) À SECEC será autorizada a utilização, reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução dos arquivos disponibilizados, de acordo com o documento DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05.
- f) As BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, bem como as REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS participantes de PROPOSTAS CULTURAIS inscritas na CATEGORIA C não poderão participar em PROPOSTAS ou se inscrever individualmente nas CATEGORIAS A e B deste Edital.
- g) Não será permitida a inscrição individual de BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS na CATEGORIA C.
- h) Não será permitida a participação da mesma BIBLIOTECA COMU-NITÁRIA em mais de 01 (uma) PROPOSTA CULTURAL, inscrita por diferentes REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS.
- h.1) Caso seja identificada, a qualquer momento, a participação de uma mesma BIBLIOTECA COMUNITÁRIA em mais de 01 (uma) PROPOSTA CULTURAL, inscrita por diferentes REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- 4.2 As PROPOSTAS CULTURAIS inscritas nas CATEGORIAS A, B ou C deste Edital deverão prever, obrigatoriamente, em suas PRO-POSTAS e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS medidas de acessibilidade e democratização do acesso.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- **5.1** O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada Emergencial corresponde a R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).
- **5.1.1** Os aportes da premiação se darão a partir da seguinte distribuição:
- a) CATEGORIA A: 50 (cinquenta) prêmios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada; totalizando o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) disponíveis para a categoria.
- b) CATEGORIA B: 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada; totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) disponíveis para a categoria.
- c) CATEGORIA C: 08 (oito) prêmios de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada; totalizando o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) disponível para a categoria.
- 5.2 Caso não haja seleção de PROPOSTAS CULTURAIS em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para cada CATEGORIA, o saldo não utilizado dos recursos financeiros poderá, a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra CATEGORIA desta Chamada ou para outro Edital de Chamada Emergencial de Premiação ou Credenciamento lançado com orçamento oriundo do Fundo Estadual de Cultura.
- 5.3 A presente Chamada será custeada com recursos do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, sendo estes aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do Art. 39, da Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015.
- **5.4** Nas **CATEGORIAS A e B**, os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo que 40% do valor de cada **CATEGORIA** será disponibilizado para a Capital e 60% será disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de iulho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura.
- **5.5** Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- PROGRAMA DE TRABALHO: 15.610.1.13.392.0465.4495 NATUREZA DE DESPESA: 3390.31 FONTES DE RECURSO: FR1.501.230
- **5.6** Os recursos financeiros destinados aos **PROPONENTES** selecionados serão transferidos pela **SECEC**, através do Fundo Estadual de Cultura, em parcela única.
- 5.7 O PROPONENTE poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização da sua PROPOSTA CULTURAL, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste Regulamento.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 O PROPONENTE deve preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.
- a.1) Somente para INSCRIÇÕES na CATEGORIA A e B, o PROPO-

NENTE poderá ser constituído como Microeempreendedor Individual (MEI)

- a.2) Para inscrições na CATEGORIA C, o PROPONENTE deve ser obrigatoriamente representante de uma REDE DE BIBLIOTECAS CO-MUNITÁRIAS constituída por, no mínimo, 03 (três) BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, e que possua comprovada atuação prévia, sem prejuízo das demais condições exigidas subitem 6.1, não podendo ser constituídos como Microempreendedor Individual (MEI). A comprovação de representação e de atuação, conforme supracitada, deverá ser feita através dos documentos enviados no momento de INSCRIÇÃO, conforme subitem 9.4.1 deste edital
- a.3) Em ambas as CATEGORIAS, serão consideradas para validação dos PROPONENTES inscritos as finalidades culturais das atividades principais e/ou secundárias apresentadas nos documentos de CADAS-TRO DO PROPONENTE, conforme disposto no subitem 9.4.1.
- b) Estar ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC, no ato da submissão da INSCRIÇÃO. Este deverá ainda manter-se ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC, até a aprovação da COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, conforme item 18 deste Edital.
- **6.2** Caso a **SECEC** identifique, a qualquer momento, o **PROPONEN-TE** que descumpra uma ou mais condições citadas no **subitem 6.1**, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.
- 6.3 Caso o PROPONENTE que não esteja cumprindo as condições de todas as alíneas constantes no subitem 6.1, seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, ele estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

7. IMPEDIMENTOS

- 7.1 Considerando as INSCRIÇÕES em ambas as CATEGORIAS, estão impedidos de participar desta Chamada:
- a) Pessoa Física
- b) Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo.
- c) Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, considerando titulares e suplentes.
- d) Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores e Deputados.
- e) Pessoa Jurídica que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais.
- f) Pessoa Jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a SECEC.
- g) Pessoa Jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei no. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- 7.2 Somente na CATEGORIA C, estão impedidas as INSCRIÇÕES de Pessoas Jurídicas que sejam constituídas como Microempreendedor Individual (MEI).
- 7.3 Estão impedidas as INSCRIÇÕES de mais de 01 (uma) PROPOS-TA CULTURAL por PROPONENTE, PROJETO LITERÁRIO, FEIRA LITERÁRIA ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA, nesta Chamada. A PROPOSTA CULTURAL submetida neste Edital por cada PROPO-NENTE inscrito deverá ser única, conforme definições do subitem 2.1.7 e do item 04.
- a) Caso seja identificada, a qualquer momento, mais de 01 (uma) INSCRIÇÃO com o mesmo CNPJ na presente Chamada Emergencial, somente a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- b) Caso seja identificada, a qualquer momento, mais de uma PRO-POSTA CULTURAL oriunda do mesmo PROPONENTE, PROJETO LITERÁRIO, FEIRA LITERÁRIA ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA, ou ainda que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe técnica, sócios e responsáveis legais), inscritas em CATEGORIAS diferentes, somente a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- c) Caso seja identificada, a qualquer momento, mais de uma PRO-POSTA CULTURAL oriunda do mesmo PROPONENTE, PROJETO LITERÁRIO, FEIRA LITERÁRIA ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA, ou ainda que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe técnica, sócios e responsáveis legais), inscritas na mesma CATEGORIA (sendo A, B ou C), somente a primeira INSCRIÇÃO submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- 7.4 Estão impedidas as INSCRIÇÕES da mesma PROPOSTA CULTURAL por diferentes PROPONENTES, PROJETOS LITERÁRIOS, FEIRAS LITERÁRIAS ou BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, na mesma CATEGORIA ou em CATEGORIAS distintas.
- a) Caso seja identificada, a qualquer momento, a inscrição da mesma PROPOSTA CULTURAL por diferentes PROPONENTES, PROJETOS LITERÁRIOS, FEIRAS LITERÁRIAS ou BIBLIOTECAS COMUNITÁ-RIAS, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- b) Caso seja identificada, a qualquer momento, a inscrição de PRO-POSTAS CULTURAIS semelhantes por diferentes PROPONENTES, PROJETOS LITERÁRIOS, FEIRAS LITERÁRIAS OU BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, considerando a utilização de conteúdos e/ou textos iguais no preenchimento do CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.
- 7.5 Caso a SECEC identifique, a qualquer momento, o PROPONENTE ou PROPOSTA CULTURAL que descumpra uma ou mais condições citadas nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.
- 7.6 Caso o PROPONENTE ou PROPOSTA que não esteja cumprindo as condições dos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 7.7 Não há impedimento para a participação do PROPONENTE que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº13.982, de 2 de abril de 2020, com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e com os Editais da SECEC anteriormente lançados.

8. PRAZOS

8.1 As datas correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto

- no presente regulamento, conforme calendário disposto no ANEXO
- 8.2 A realização das PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverá ser feita dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOFR.I
- **8.3** O prazo de vigência da presente Chamada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado conforme determinação da Autoridade Superior da **SECEC**.
- 8.3.1 O prazo de vigência desta Chamada não se confunde com o prazo de Execução e de Comprovação da Execução da PROPOSTA CULTURAL determinados ao PROPONENTE através deste certame.
- **8.4** Fica a critério da **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, a alteração do calendário disposto no **ANEXO 01**, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo desta Chamada.

9. INSCRIÇÃO

- 9.1 A INSCRIÇÃO nesta Chamada pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Regulamento e de seus respectivos anexos.
- 9.1.1 Para submissão da INSCRIÇÃO será necessário o aceite de forma eletrônica do TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA na Plataforma Desenvolve Cultura, de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO 02.
- 9.2 As INSCRIÇÕES serão gratuitas, pelo período de 20 (vinte) dias corridos e deverão ser realizadas das 18 (dezoito) horas do dia 20 (vinte) de março de 2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de abril de 2023, exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura. Os anexos estarão disponíveis no website da SECEC: http://cultura.rj.gov.br
- 9.3 O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas partec:
- a) CADASTRO DO PROPONENTE;
- b) CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL.

9.4 - CADASTRO DO PROPONENTE

- 9.4.1 O PROPONENTE deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação obrigatória (via upload), exclusivamente na Plataforma Desenvolve Cultura:
- a) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ou Cartão de Inscrição Estadual) ou COMPROVANTE DE MEI O(s) documento(s) deverá(ão) estar atualizados, ativo(s), comprovando atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro e estando o PROPONENTE apto na data de submissão da inscrição da PROPOSTA CULTURAL na Plataforma Desenvolve Cultura.
- b) CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL que comprove atividade cultural da empresa e seu Responsável Legal (exceto MEI).
- b.1) O CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL deverá estar de acordo com a(s) alteração(ões) contida(s) na ATA atualizada apresentada no ato inscrição.
- c) CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se for o caso e exceto MEI).
- d) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do responsável legal, RES-PONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.
- e) CÓPIA SIMPLES DO CPF do responsável legal, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.
- f) DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (se for o caso), conforme modelo disposto no ANEXO 03, devidamente assinada e datada pelo RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.
- g) CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS (SOMENTE CATEGORIA C), contendo a identificação e a assinatura dos responsáveis por cada BIBLIOTECA COMUNITÁRIA integrante da REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, comprovando a representação do PROPONENTE para fins da inscrição e execução da PROPOSTA CULTURAL nesta Chamada Emergencial, conforme modelo disponível no ANEXO 04.
- h) PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL compilação de documentos que comprovem efetivamente a atuação prévia em atividades culturais do PROPONENTE, PROJETO LITERÁRIO, REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA, realizadas no Estado do Rio de Janeiro. O PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL deverá ser anexado em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB.
- h.1) Somente serão considerados como efetivas comprovações da atividades, os seguintes materiais:
- h.1.1) Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIAS DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, e acompanhados dos seus respectivos links
- h.1.2) Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIAS OU BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS).
- h.1.3) Fotos nas quais o nome ou a logomarca do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (conforme nomes na CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), esteja claramente identificada, acompanhadas de data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- h.1.4) Vídeos de apresentações ou eventos nos quais o PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (conforme nomes na CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), esteja claramente identificado, acompanhados de data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- h.1.5) Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIAS), claramente sinalizado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- h.1.6) Material de divulgação contendo o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (conforme nomes na CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano).
- h.1.7) Declaração de empresa para a qual o **PROPONENTE** (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), prestou servicos com finalidade

- cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano) no qual o **PROPONENTE** (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) prestou serviços
- h.1.8) Nota fiscal emitida pelo PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.h.2) Não serão aceitos arquivos do PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL compostos somente por links, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou link para respectiva comprovação.
- h.3) Em todo material enviado deverá constar o nome do PROPO-NENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITE-RÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMU-NITÁRIA (conforme nomes na CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou link para comprovação, com a respectiva data de realização (incluindo o ano).
- h.4) Não serão aceitos como comprovações os materiais que não possuam claramente identificados o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (conforme nomes na CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou liste.
- h.5) Somente serão considerados como comprovação de atuação ativa em atividades culturais, aqueles comprovados no PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL conforme disposto na alínea "h" do subitem 9.4.1 deste Edital. Caso o PROPONENTE, tenha realizado mais atividades, sem comprovação conforme supracitado, estes não serão considerados.
- h.6) Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL. Somente serão aceitas as comprovações com o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia), PROJETO LITERÁRIO (conforme nome preenchido no CADASTRO DA PROPOSTA), REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS ou BIBLIOTECA COMUNITÁRIAS (conforme nomes na CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS), a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou link.
- i) DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRO-POSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05, devidamente preenchido e assinado.
- 9.4.2 Toda documentação obrigatória mencionada no item 9.4.1 e suas alíneas, deverá estar atualizada e ativa no ato da INSCRIÇÃO.
- 9.5 CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL
- 9.5.1 A PROPOSTA CULTURAL deverá ser enquadrada, no momento da INSCRIÇÃO, em uma das CATEGORIAS, conforme dispostas no item 04.
- 9.5.1.1 É de total responsabilidade do PROPONENTE inscrever a PROPOSTA CULTURAL na CATEGORIA a qual mais se adequa, dentro da Plataforma Desenvolve Cultura. Uma vez submetida a PROPOSTA CULTURAL, será expressamente impedida a alteração da CATEGORIA na qual está inscrita dentro da Plataforma, bem como para avaliação e continuidade de seu processo de participação nesta Chamada.
- 9.5.2 A PROPOSTA CULTURAL deverá considerar a singularidade do projeto e ser descrita de forma objetiva, contendo: descrição detalhada das ações a serem realizadas e dos profissionais envolvidos, justificativa de realização considerando a importância da PROPOSTA CULTURAL no âmbito cultural da localidade, assim como a descrição dos objetivos da proposta, medidas de acessibilidade e democratização do acesso, local de realização e público-alvo.
- 9.5.3 Complementando a INSCRIÇÃO, o PROPONENTE deverá preencher na Plataforma Desenvolve Cultura os seguintes documentos referentes à PROPOSTA CULTURAL:
- a) PLANILHA ORCAMENTÁRIA. conforme modelo no ANEXO 06.
- a.1) O valor da planilha orçamentária deverá contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para a PROPOSTA CULTURAL, de acordo com a CATEGORIA escolhida, dispostas no item 04.
- a.2) O modelo de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA está disponibilizado no ANEXO 06 e tais informações deverão ser preenchidas na Plataforma Desenvolve Cultura.
- a.3) Nas CATEGORIAS A e B, deverá ser respeitada a porcentagem de no máximo 20% do valor total do aporte recebido para rubricas referentes a prestações de serviços realizadas pelo PROPONENTE dentro da PROPOSTA, custos administrativos referentes ao PROPONENTE (incluindo o pagamento de sócios). Tais rubricas devem ser destinadas a realização da PROPOSTA CULTURAL, respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, e devem ser especificadas como tal no preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- a.3) Na CATEGORIA C, deverá ser respeitada a porcentagem de no máximo 8% do valor total do aporte recebido para rubricas referentes a prestações de serviços realizadas pelo PROPONENTE dentro da PROPOSTA, custos administrativos referentes ao PROPONENTE e/ou custos de manutenção do PROPONENTE (incluindo o pagamento de sócios). Tais rubricas devem ser destinadas a realização da PROPOSTA CULTURAL, respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, e devem ser especificadas como tal no preenchimento da PLANILHA ORCAMENTÁRIA.
- a.3.1) Na CATEGORIA C, somente no caso em que o CNPJ do PROPONENTE seja uma das BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS participantes da REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS representada, o valor dos custos das rubricas referentes a prestações de serviços realizadas pelo PROPONENTE dentro da PROPOSTA, custos administrativos referentes ao PROPONENTE e/ou custos de manutenção do
 PROPONENTE (incluindo o pagamento de sócios), poderá ultrapassar
 a porcentagem de no máximo 8% do valor total do aporte recebido,
 tendo em vista as ações de manutenção da BIBLIOTECA COMUNITÁRIA previstas na PROPOSTA CULTURAL. Ainda assim, tais rubricas devem ser destinadas a realização da PROPOSTA CULTURAL,
 respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, e devem ser especificadas como tal no preenchimento da PLÂNILHA ORÇAMENTÁRIA.
- a.3.2) Deverá ser preservada a paridade entre a distribuição do aporte para as BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS participantes na PROPOS-TA.
- a.4) Em todas as CATEGORIAS, deverá ser observada a equiparação da remuneração dos prestadores de serviço e artistas que possuam funções equivalentes dentro da PROPOSTA CULTURAL.
- a.6) Em todas as CATEGORIAS, não será aceita na PLANILHA DE ORÇAMENTO a inclusão de rubricas referentes a custos de imposto de manutenção fiscal do CNPJ, como os imposto do MEI e do Simples Nacional (DAS).
- a.7) Em todas as CATEGORIAS, a descrição das rubricas deverá ser detalhada, de modo a identificar com clareza o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a ser(em) pago(s), bem como suas quantidades unitárias e a recorência do pagamento. Não serão consideradas as planilhas orçamentárias que contenham rubricas com descrições genéricas ou com detalhamento insuficiente.
- b) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme modelo ANEXO 07.
- b.1) O modelo de CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO está disponibilizado no ANEXO 07 e tais informações deverão ser preenchidas na Plataforma Desenvolve Cultura.

- 9.6 Todos os campos referentes à inscrição do PROPONENTE e da PROPOSTA CULTURAL deverão ser preenchidos e deverão constar todos os anexos obrigatórios.
- 9.7 Não será concedido prazo complementar para suprir a falta de documentos ou informações.
- 9.8 Caso seja identificado, a qualquer momento, o não cumprimento das regras referentes ao CADASTRO DO PROPONENTE e ao CA-DASTRO DA PROPOSTA, descritas nos subitens 9.4 e 9.5, o PRO-PONENTE será desclassificado e eliminado do processo desta Chamada, observando-se o direito de defesa prévia.
- 9.8.1 Caso o não cumprimento das regras referentes ao CADASTRO DO PROPONENTE e ao CADASTRO DA PROPOSTA, descritas nos subitens 9.4 e 9.5, seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o PROPONENTE estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 9.9 Não será objeto de apoio financeiro a PROPOSTA CULTURAL
- a) Tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, instituições financeiras, securitárias ou políticas;
- b) Tenham cunho político-eleitoral;
- c) Se destinem ao financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- d) Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- e) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual:
- f) Atentem contra a ordem pública;
- q) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio
- h) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante
- i) Evidenciem preconceito ou discriminação de gualquer natureza:
- j) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política; e
- k) Induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas
- 9.10 Caso a SECEC identifique, a qualquer momento, o descumprimento de uma ou mais condições citadas no subitem 9.9 na INS-CRICÃO de um PROPONENTE, este será desclassificado e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.
- 9.11 Caso a PROPOSTA que esteja enquadrada nas vedações do subitem 9.9, seja identificada após a habilitação, seleção e recebimento de recursos, o PROPONENTE estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de juros de 0.5% ao mês até o efetivo pa-
- 9.12 A SECEC não fornecerá cópia das PROPOSTAS inscritas
- 9.13 Nenhuma documentação remetida na INSCRIÇÃO será devolvi-
- 9.14 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.
- 9.15 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados na SECEC.
- 9.16 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de submetida a INSCRIÇÃO.
- 9.17 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do PRO-**PONENTE**

- 9.18 Será contemplado somente 01 (uma) PROPOSTA CULTURAL por PROPONENTE, a fim de atender o máximo de contemplados e alcancar o major número de agentes.
- 9.19 A SECEC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao PROPONENTE a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil
- 9.20 A SECEC não se responsabiliza por PROPOSTAS CULTURAIS cuia submissão não tenha sido totalmente finalizada na Plataforma Desenvolve Cultura.
- 9.21 Para a INSCRIÇÃO e acompanhamento da sua PROPOSTA CULTURAL na Plataforma Desenvolve Cultura, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome, assim como de
- a) Sistema operacional Windows versão 7 ou superior;
- b) Sistema NVDA instalado ou plugin para o Google Chrome chamado Chromevo (para proponentes com deficiência visual);
- c) Acessar o sistema via notebook ou computador desktop (não é recomendado o acesso através de celular).
- 9.22 O ônus da participação nesta Chamada, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.
- 9.23 Ao submeter a INSCRIÇÃO, o PROPONENTE se responsabiliza pela veracidade e conformidade de todas as informaçõ no CADASTRO DO PROPONENTE e no CADASTRO DA PROPOS-TA CULTURAL. Assim como se responsabiliza pela veracidade e conformidade de todos os documentos anexados na Plataforma Desenvolve Cultura, referentes à INSCRIÇÃO nesta Chamada.
- a) Caso seia identificada, a qualquer momento, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no CADAS-TRO DO PROPONENTE e no CADASTRO DA PROPOSTA CULTU-RAL, a PROPOSTA CULTURAL inscrita será desclassificada e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.
- b) Caso a PROPOSTA que não esteja cumprindo as condições do subitem 9.23, seja identificada após a habilitação, seleção e recebimento de recursos, o PROPONENTE estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de juros de 0,5% ao mês até o efe-
- 9.24 O acompanhamento das atualizações referentes à **PROPOSTA** inscrita será de total responsabilidade do **PROPONENTE**, sendo realizadas prioritariamente através da Plataforma Desenvolve Cultura.
- a) O PROPONENTE ficará também responsável pelo acompanhamen to das comunicações referentes a este certame publicadas no DOERJ e no website da SECEC (www.cultura.rj.gov.br), bem como aquelas enviadas por e-mail

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 10.1 A etapa de habilitação preliminar, também chamada de habilitacão documental, consiste na conferência dos documentos, itens e informações de envio obrigatório na INSCRIÇÃO, a fim de que os PROPONENTES comprovem possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido nos subitens 9.4 e 9.5
- 10.1.1 Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 222 de 15 de Julho de 2022
- 10.1.2 Serão inabilitadas as INSCRIÇÕES dos PROPONENTES que não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro do PROPO-NENTE e da PROPOSTA CULTURAL e o envio dos anexos obrigatórios, conforme subitens 9.4 e 9.5; bem como serão inabilitadas as INSCRIÇÕES dos PROPONENTES que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 07 deste Re-

- 10.1.3 Não serão consideradas as PROPOSTAS CULTURAIS cujos processos de INSCRIÇÃO não tenham sido submetidos, sendo assim, não tendo o envio concluído na Plataforma Desenvolve Cultura.
- 10.1.3.1 Os dados e arquivos das PROPOSTAS CULTURAIS não submetidas pelos PROPONENTES até o prazo final das INSCRI-ÇÕES, de acordo com o subitem 9.2, serão excluídos da Plataforma Desenvolve Cultura após o término de vigência desta Chamada, conforme definido no subitem 8.3.
- 10.2 A SECEC publicará em seu website, bem como no DOERJ, lista com as INSCRICÕES habilitadas e inabilitadas e os motivos da ina-
- 10.3 Todas as INSCRIÇÕES preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de classificação e seleção, na forma deste Regulamento.
- 10.4 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no website da SECEC é do PROPONENTE.

11. RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 11.1 O PROPONENTE que tiver sua INSCRIÇÃO inabilitada na fase de habilitação preliminar poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados
- 11.2 Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail ou protocolados na sede da SECEC.
- 11.3 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado uma única vez somente pela mesma plataforma utilizada para inscrição, que será aberta exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.
- 11.3.1 O PROPONENTE terá direito a submissão do recurso de habilitação na Plataforma Desenvolve Cultura somente 01 (uma) única vez, dessa forma o recurso enviado deverá conter todos as justificativas do pedido de revisão da inabilitação e, se for o caso, anexar todos os documentos que julgar convenientes, contemplando todos os motivos de inabilitação os quais deseja contestar.
- 11.3.2 Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto ou arquivos anexados.
- 11.3.3 Durante a análise do recurso, para seu deferimento ou indeferimento, será feita a revisão da avaliação dos critérios de habilitação. Esta revisão poderá resultar na mudança do status de habilitação do PROPONENTE, tendo em vista o cumprimento dos critérios de análise do Edital.
- 11.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SECEC divulgará no DOERJ, bem como no endereço eletrônico da SECEC, as decisões recursais e o resultado com a listagem final das PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas e das PROPOSTAS CULTURAIS inabilitadas (incluindo os motivos da
- 11.5 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no endereço eletrônico da SECEC é dos CANDIDATOS.

12. ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 12.1 As INSCRIÇÕES da presente Chamada Emergencial classificadas como habilitadas na fase de habilitação preliminar, e/ou após recurso, serão analisadas e avaliadas por uma Banca Examinadora de Projetos a ser designada pela **SECEC**, na figura de sua Autoridade Superior, e que será composta por servidores da SECEC e seus órgãos vinculados (Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ e Fundação Anita Mantuano de Artes do Rio de Janeiro - FUNARJ).
- 12.1.1 A função da Bança Examinadora de Projetos consiste em examinar o conteúdo do cadastro do PROPOSTA CULTURAL de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada.
- 12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, tendo como base o Art. 17 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura. Estes critérios somam um total de até 100 (cem) pontos.

12.2.1 CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS - Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS	
	0 a 30 pontos
I) JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA CULTURAL, considerando:	
Adequação da PROPOSTA CULTURAL à CATEGORIA A, conforme definições dispostas no subitem 4.1.1.	
- As ações previstas para a difusão da área do livro e literatura, através da análise dos objetivos descritos na PROPOSTA e o âmbito cultural da localidade no qual serão realizadas.	
- Os aspectos de continuidade e fortalecimento do PROJETO LITERÁRIO proporcionados a partir das ações previstas na PROPOSTA, bem como do grupo de profissionais e artistas envolvidos.	S
II) IMPACTO DE DIFUSÃO, considerando:	0 a 30 pontos
- Aspectos da PROPOSTA CULTURAL que ampliem e consolidem o impacto das ações propostas e do PROJETO LITERÁRIO, planejadas a partir das características do território no qual serão realizadas e da comunidade local a ser atingida.	
- As perspectivas de inclusão e de diversidade cultural apresentadas nas ações previstas na PROPOSTA CULTURAL.	
O alcance e potencial de impacto das ações previstas tendo em vista a formação de público para a área do livro e literatura.	
III) PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, considerando:	0 a 10 pontos
- Medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida previstas na PROPOSTA CULTURAL inscrita, com o intuito de democratização do acesso.	
IV) PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO, considerando:	0 a 30 pontos
Cada ANO de atividades do PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valerá 03 (três) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (anos) anos de atividades.	
Para a contagem dos ANOS a serem pontuados, serão analisados os materiais referentes ao PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO, apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL, conforme enviado pelo PROPONENTE na INSCRIÇÃO, de acordo com a alínea "h" do subitem 9.4.1.	
Nesta contagem serão considerados somente os documentos de comprovação enviados mencionando o nome do PROJETO LITERÁRIO, como disposto nas subalíneas da alínea "h" do subitem 9.4.1.	S
TOTAL	0 a 100 pontos
OBSERVAÇÕES:	

a) Caso a PROPOSTA CULTURAL inscrita não se trate de ações de continuidade ligadas a um PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO já existente no universo do livro e leitura, de acordo com os requisitos definidos nos subitens 2.1.3 e 4.1.1, as notas do PROPONENTE serão zeradas em todos os 04 (quatro) critérios de pontuação listados acima

b) Caso o PORTFOLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL não possua a comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos do PROJETO LITERÁRIO CONTINUADO já existente no universo do livro e leitura, de acordo com os réquisitos definidos no subitem 2.1.3, as notas do PROPONENTE serão zeradas em todos os 04 (quatro) critérios de pontuação listados acima

12.2.2 CATEGORIA B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS - Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS	
	0 a 30 pontos
I) JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA CULTURAL, considerando:	
- Adequação da PROPOSTA CULTURAL à CATEGORIA B, conforme definições dispostas no subitem 4.1.2.	
- As ações previstas para a difusão da área do livro e literatura e a implementação da NOVA FEIRA LITERÁRIA, através da análise dos objetivos descritos na PROPOSTA e o âmbito cultural da localidade no qual será realizada.	
- A valorização do livro como produto cultural e a difusão da produção literária, artística, cultural e intelectual, sejam elas locais ou de outras localidades, com o foco na formação do público local.	
- Os aspectos de ineditismo e de envolvimento da comunidade propostos pela NOVA FEIRA LITERÁRIA , considerando as ações previstas e o grupo de profissionais e artistas envolvidos.	

	0 a 40 pontos
II) IMPACTO DE DIFUSÃO, considerando:	·
- Aspectos da PROPOSTA CULTURAL que consolidem um novo ambiente de difusão do livro e literatura, planejado a partir das características do território no qual serão realizadas e da comunidade local a ser atingida.	
- As perspectivas de inclusão e de diversidade cultural apresentadas nas ações previstas na NOVA FEIRA LITERÁRIA.	
O alcance e potencial de impacto das ações previstas tendo em vista a formação de público para a área do livro e literatura.	
III) PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, considerando:	0 a 10 pontos
- Medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida previstas na PROPOSTA CULTURAL inscrita, com o intuito de democratização do acesso.	
IV) PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL DO PROPONENTE, considerando:	0 a 20 pontos
Cada ANO de atividades do PROPONENTE devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valerá 02 (dois) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (anos) anos de atividades.	
Para a contagem dos ANOS a serem pontuados, serão analisados os materiais referentes ao PROPONENTE apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL, conforme enviado na INSCRIÇÃO, de acordo com a alínea "h" do subitem 9.4.1.	
Nesta contagem serão considerados somente os documentos de comprovação enviados mencionando o nome do PROPONENTE , conforme disposto nas subalíneas da a <mark>línea "h" do subitem 9.4.1</mark> .	
Nesta contagem NÃO serão considerados os documentos de comprovação enviados com data anterior à data de abertura do CNPJ do PROPONENTE, conforme constar no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ou Cartão de Inscrição Estadual) ou COMPROVANTE DE MEI, documento enviado no momento de INSCRIÇÃO, conforme disposto na alínea "a" do subitem 9.4.1.	
TOTAL	0 a 100 pontos
OBSERVAÇÃO:	

a) Caso a PROPOSTA CULTURAL inscrita não se trate de evento cultural literário inédito, com objetivo de promover a leitura, a escrita e a expressão oral, mediante a realização de atividades como palestras exposições, oficinas e cursos, de acordo com os requisitos definidos nos subitens 2.1.4 e 4.1.2, as notas do PROPONENTE serão zeradas em todos os 04 (quatro) critérios de pontuação listados acima.

12.2.3 CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS - Critérios de avaliação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	
CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMONTARIAS	0 a 20 pontos
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA CULTURAL, considerando:	
Adequação da PROPOSTA CULTURAL à CATEGORIA C, conforme definições dispostas no subitem 4.1.3.	
As ações a serem realizadas nas BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, através da análise dos objetivos descritos na PROPOSTA e o âmbito cultural das localidades nas uais se inserem.	
Os aspectos de continuidade e fortalecimento das BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS proporcionados a partir das ações previstas na PROPOSTA, bem como do grupo de rofissionais envolvidos.	
) IMPACTO DE DIFUSÃO, considerando:	0 a 30 pontos
Aspectos da PROPOSTA CULTURAL que consolidem os ambientes de difusão do livro e literatura, consolidados a partir das características do território no qual estão escridos e da comunidade local já envolvida em suas atividades.	
As perspectivas de inclusão e de diversidade cultural apresentadas nas ações já realizadas e a serem realizadas nas BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS.	
O alcance e potencial de impacto das ações previstas tendo em vista a formação de público para a área do livro e literatura.	
I) PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, considerando:	0 a 10 pontos
Medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida previstas na PROPOSTA CULTURAL inscrita, com o intuito de democratização do cesso.	
/) PORTIFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL DAS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E DA REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, considerando:	0 a 40 pontos
ada ANO de atividades das BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS e das REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, alerá 04 (quatro) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (anos) anos de atividades.	
ara a contagem dos ANOS a serem pontuados, serão analisados os materiais referentes às BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS e à REDE DE BIBLIOTECAS COMU- ITÁRIAS apresentados no PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL, conforme enviado pelo PROPONENTE na INSCRIÇÃO, de acordo com a alínea "h" do subitem .4.1.	
esta contagem serão considerados somente os documentos de comprovação enviados mencionando o nome das BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS e da REDE DE BI- LIOTECAS COMUNITÁRIAS, como disposto nas subalíneas da alínea "h" do subitem 9.4.1.	
TOTAL	0 a 100 pontos

a) Caso a PROPOSTA CULTURAL inscrita não se trate de ações de manutenção de BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS; organizadas em PROPOSTAS CULTURAIS apresentadas por PROPONENTES que se caracterizem como representantes de REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, de acordo com os requisitos definidos nos subitens 2.1.5, 2.1.6 e 4.1.3, as notas do PROPONENTE serão zeradas em todos os 04 (quatro) critérios de pontuação listados acima.

- 12.3 A distribuição dos PROJETOS CULTURAIS habilitados entre os membros da Banca Examinadora de Projetos ocorrerá por meio de sorteio randômico pela Plataforma Desenvolve Cultura. Cada PRO-JETO CULTURAL receberá 02 (dois) pareceres.
- 12.3.1 As notas dos 02 (dois) pareceres gerará uma média, que será a pontuação final do PROJETO CULTURAL.
- 12.4 A Banca Examinadora de Projetos pontuará os PROJETOS CULTURAIS de forma soberana, respeitando as disposições legais e os critérios definidos neste Edital.
- 12.5 Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta).
- 12.6 A seleção dos PROPONENTES contemplados com a premiação financeira, se dará de acordo com a classificação em cada CATEGO-RIA, definida pela ordem decrescente da pontuação final de cada PROPONENTE, de acordo com análise dos critérios definidos no subitem 12.2 e considerando o número de prêmios definidos para cada CATEGORIA, de acordo com o subitem 5.1.1 do edital.
- 12.6.1 Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura.
- 12.7 Havendo empate entre as pontuações finais dos PROPONEN-TES, o desempate se dará considerando o PROPONENTE que não tenha sido contemplado em Editais da SECEC, nos anos de 2020, 2021 e 2022. Se ainda assim, continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de abertura do CNPJ do PROPONENTE, dos mais antigos para os mais novos
- 12.8 Em caso de eventual desistência desclassificação ou impedimentos da Pessoa Jurídica selecionada, será convocado o PROPO-NENTE classificado subsequente, respeitando a ordem decrescente das Classificações por Categoria e da Classificação Geral, e ainda, os critérios de desempate, conforme estabelecidos nesta Chamada.
- 12.9 O resultado da etapa de classificação e seleção, contendo as listas por Categoria de Classificação Geral e Seleção dos PROPO-NENTES habilitados, com suas respectivas notas, será divulgado no website da SECEC: www.cultura.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 12.10 Os integrantes da Banca Examinadora de Projetos serão divulgados no endereço eletrônico da SECEC e no DOERJ, após a conclusão do processo seletivo.
- 12.11 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no
- DOERJ e no website da SECEC é do PROPONENTE. 13. RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
- 13.1 O PROPONENTE poderá apresentar recurso de nota, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final da Seleção no DOERJ, através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, mesmo ende-reço utilizado para a INSCRIÇÃO do PROPOSTA CULTURAL, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados
- 13.2 Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail ou protocolados na sede da SECEC.
- 13.3 O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado uma única vez somente pela mesma plataforma utilizada para inscrição, que será reaberta exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso.
- 13.3.1 O PROPONENTE terá direito a submissão do recurso de nota na Plataforma Desenvolve Cultura somente 01 (uma) única vez.

- dessa forma o recurso enviado deverá conter todos as justificativas do pedido de revisão referente à nota que deseja contestar
- 13.3.2 Para o recurso de nota, não será permitido a anexação de arquivos.
- 13.3.3 Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.
- 13.3.3 Durante a análise do recurso, para seu deferimento ou indeferimento, será feita a revisão da avaliação da pontuação para premiação. Esta revisão poderá resultar na alteração da nota do PRO-PONENTE, podendo esta ser aumentada, permanecer a mesma ou ser diminuída, tendo em vista o cumprimento dos critérios de análise do Edital.
- 13.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SECEC divulgará no DOERJ, bem como no endereço eletrônico da SECEC, as decisões recursais e o resultado com a listagem final de Classificação Geral das PROPOSTAS CUL-TURAIS habilitadas, com suas respectivas notas finais e status de se-
- 13.5 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no DOERJ e no endereço eletrônico da SECEC é dos PROPONENTES.
- 14. CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS PELA SECEC
- 14.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final, os PROPONENTES contemplados na premiação deverão informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura, nos campos específicos para este preenchimento, e anexar a seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGA-TÓRIA PARA CONTRATAÇÃO:
- a) DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, conforme ANEXO 08, contendo razão social do PROPONENTE, indicando a conta corrente específica aberta em nome do PROPONENTE no Banco Bradesco, banco conveniado com Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrução Normativa SEC/GAB nº01, de 16 de agosto de 2018. para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização da PROPOSTA CUL-TURAL selecionada nesta Chamada.
- a.1) Após a publicação do resultado final do certame no DOERJ, o PROPONENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária no Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, específica para a execução da PROPOSTA CULTURAL, apresentando o respectivo comprovante (extrato ou saldo zerado), conforme Instrução Normativa SEC/GAB nº01, de 16 de agosto de 2018, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.
- a.2) A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica, PROPONENTE, da PROPOSTA CULTURAL selecionada como titular e os dados deverão constar conforme descrito na alínea "a" do subitem 14.1.
- a.3) A conta bancária deverá ser exclusiva e unicamente utilizada para recebimento e movimentação do aporte da premiação recebida neste Edital. A conta indicada não poderá, em nenhuma hipótese, estar vinculada a um projeto de outro Edital da SECEC que ainda esteja em execução ou em prestação de contas pelo PROPONENTE, ou seja, que ainda não possua as aprovações dos Relatórios de Execução da Proposta e Financeira publicadas em DOERJ.
- a 4) O PROPONENTE que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado da Chamada Emergencial
- 14.1.1 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos
- 14.2 A SECEC poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

- 14.3 O PROPONENTE que não enviar a DOCUMENTAÇÃO OBRI-GATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO, assim como não realizar o preenchimento dos dados bancários no sistema conforme subitem 14.1, no prazo previsto neste Edital, será eliminado.
- 14.4 Após análise da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CON-TRATAÇÃO de acordo com subitem 14.1, o PROPONENTE receberá o TERMO DE COMPROMISSO, conforme ANEXO 09, preenchido pela SECEC. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SECEC através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cul-
- 14.4.1 O PROPONENTE somente será encaminhado para pagamento pela SECEC, após retorno do TERMO DE COMPROMISSO assina-
- 15. EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
- 15.1 Será permitida apenas 01 (uma) alteração na PROPOSTA CUL-TURAL, no que se refere à atualização de CRONOGRAMA DE EXE-
- 15.2 Serão permitidas somente 02 (duas) alterações no que se refere à adequação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, sendo uma antes do início da realização da PROPOSTA CULTURAL e a outra antes do envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, para remanejamento de possíveis sobras nas rubricas aprovadas e uso rendimento de possível investimento realizado pelo **PROPONEN-**
- 15.3 Toda e qualquer alteração da PROPOSTA, citada nos subitens 15.1 e 15.2, deverá ser encaminhada para análise da Comissão Técnica Permanennte de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução **SECEC** Nº 222 de 15 de Julho de 2022, com antecedência mínima de 10 (dez) días corridos do início da execução e só poderá ser executada após autorização, através da Plataforma Desenvolve Cultura: http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura.
- 15.4 Não serão analisados pedidos de alteração enviados por e-mail e/ou protocolados na SECEC.
- 15.5 A PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da publicação do extrato do **TERMO DE COMPROMISSO** no **DOERJ**.
- 15.6 Fica expressamente proibida a alteração do objeto, a alteração do nome da PROPOSTA CULTURAL e a alteração do PROPONEN-TE (Pessoa Jurídica) da PROPOSTA CULTURAL.
- 16. CONTRAPARTIDA
- 16.1 O PROPONENTE deverá dispor para a SECEC o total de 20% dos ingressos, identificados como "CORTESIA SECEC", enviados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização, caso dentre as ações propostas estejam apresentações abertas ao público, em todas as CATEGORIAS
- 16.2 O PROPONENTE deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 10% dos produtos resultantes da PROPOSTA CULTURAL, caso dentre as ações propostas estejam a produção de produtos como publicação de livros, DVDs, CDs, entre outros, em todas as CATEGORIAS.
- 16.3 Os INGRESSOS ou PRODUTOS CULTURAIS FINALIZADOS deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via correios e protocolados na recepção da SECEC (no caso de ingressos físicos), com a devida identificação do conteúdo entregue, nome proponente, do código do projeto e do Edital, aos cuidados da COMISEAP. O endereço para entrega/envio é: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Av. Pres. Vargas, 1261 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro -RJ, 20071-004. Não serão validados os INGRESSOS ou PRODUTOS CULTURAIS FINALIZADOS entregues à SECEC de outra forma que não a mencionada
- 16.3.1 Para casos de INGRESSOS VIRTUAIS, estes deverão ser en-

viados via e-mail devidamente identificados no assunto no corpo do email para literaturaresisterj@cultura.rj.gov.br.

- 16.4 A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA A deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro das ações realizadas, conforme previstas em sua INSCRIÇÃO. Este registro poderá ser entregue nos seguintes formatos:
- a) Audiovisual: o vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no
- b) Audiobook (audiolivro) / Podcast: o audiobook (audiolivro) ou podcast deverá possuir a duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (Google Drive, You Tube, Vimeo ou plataformas de streaming como Spotify e Deezer), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SE-CEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.
- c) E-book (livro digital): o livro digital deverá possuir o mínimo de 30 (trinta) páginas e deverá ser disponibilizado de forma virtual, gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (Google Drive, Amazon, entre outras), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Poderá ser publicado impresso, desde que o livro digital seja disponibilizado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item
- d) A qualquer momento, a SECEC poderá solicitar ao PROPONENTE o arquivo original do registro estabelecido na alínea "c" do subitem 4.1.1 deste Edital.
- e) À SECEC será autorizada a utilização, reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução dos arquivos disponibilizados, de acordo com o documento DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRO-POSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05.
- 16.5 A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA B deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo das ações realizadas. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 18.
- a) A qualquer momento, a SECEC poderá solicitar ao PROPONENTE o arquivo original do vídeo estabelecido na alínea "d" do subitem
- b) À SECEC será autorizada a utilização, reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução dos arquivos disponibilizados, de acordo com o documento DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRO-POSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05.
- 16.6 A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA C deve prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo das ações realizadas pela REDE DE BIBLIOTECAS COMUNI-TÁRIAS. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE** EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item
- a) A qualquer momento, a SECEC poderá solicitar ao PROPONENTE o arquivo original do vídeo estabelecido na alínea "e" do subitem 4.1.3 deste Edital.
- b) À SECEC será autorizada a utilização, reprodução, edição, remix. adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução dos arquivos disponibilizados, de acordo com o documento DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRO-POSTA CULTURAL, conforme ANEXO 05.
- 17. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO
- 17.1 Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em todo material de divulgação e comu-

- nicação da PROPOSTA CULTURAL (impresso, virtual, audiovisual e sonoro), bem como em todos os produtos resultantes da PROPOSTA CULTURAL, principalmente no(s) link(s) disponibilizado(s) no RELA-TÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL. Todas as logomarcas devem ser inseridas na forma especificada no Manual de Utilização de Marca disponibilizado no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.
- 17.2 Todo material de divulgação e comunicação produzido para a PROPOSTA CULTURAL deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da SECEC, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail conteudosecec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de iden-
- 17.2.1 A Assessoria de Comunicação da SECEC avaliará a régua de marcas não se responsabilizando por eventual erro ou alteração na divulgação dos dados do PROPONENTE ou da PROPOSTA CULTU-
- 17.3 São de exclusiva responsabilidade dos PROPONENTES os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, sindicais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

18. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

- 18.1 A comprovação de execução da PROPOSTA CULTURAL premiada será realizada por meio de 02 (dois) relatórios, preenchidos na Plataforma Desenvolve Cultura pelo PROPONENTE, até 80 (oitenta) dias corridos após a finalização da execução da PROPOSTA CUL-
- 18.1.1 A comprovação da execução se dará em duas etapas:
- a) ETAPA 1 Comprovação da realização da proposta através do RE-LATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme modelo no ANEXO 10, a ser enviado em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização da execução da PROPOSTA.
- b) ETAPA 2 Comprovação da execução financeira através do RE-LATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTU-RAL, conforme modelo no ANEXO 11, a ser enviado em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL pela SECEC, que se dará em até 20 (vinte) dias após findado o prazo da ETAPA 1. Neste relatório será obrigatório anexar o extrato da conta corrente específica com a informação de que a conta estava inicialmente zerada, assim como a informação do recebimento do valor do aporte, toda a movimentação realizada e informação do extrato zerado como forma de comprovação de execução financeira da PROPOSTA CULTURAL.
- 18.1.2 Será necessária a juntada de cópia dos comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de transações bancárias. comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, comprovantes de pagamento de ECAD e SBAT, entre outros, que deverão ser anexados na aba referente à ETAPA 2, através do sistema Desenvolve Cultura.
- 18.1.2.1 Em caso de sobra de valores na conta corrente referente à PROPOSTA CULTURAL, o PROPONENTE deverá restituir aos cofres públicos o valor remanescente da seguinte forma: efetuar o recolhimento identificado com registro da sua RAZÃO SOCIAL e CNPJ e enviar o termo e o comprovante de transferência para os e-mails: comafec@cultura.rj.gov.br e cpc@cultura.rj.gov.br.
- 18.1.3 Os comprovantes citados no subitem 18.1.2, referente à ETA-PA 2, deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento pela SECEC
- 18.2 Os links enviados no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRO-POSTA CULTURAL deverão ser disponibilizados na íntegra, de forma permanente e gratuita, obrigatoriamente em plataformas digitais, respeitando as especificidades dispostas no item 17.
- 18.2.1 O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL deverá ser acompanhado do material complementar que comprove a realização da PROPOSTA CULTURAL, composto por um arquivo único com registros captados durante a execução da PROPOSTA CUL-TURAL (fotos, prints, listas de presença, borderôs, clipping de imprensa e outros), no formato PDF com no máximo 5 MB.
- 18.3 Caso não sejam entregues o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL e o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAN-CEIRA DA PROPOSTA CULTURAL nos prazos estabelecido no subitem 18.1, ocasionando em sua reprovação publicada em DOERJ, o recurso financeiro da premiação deverá retornar ao Fundo Estadual

- de Cultura da SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento
- 18.4 Somente após a publicação da aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL e do RELATÓRIO DE EXE-CUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL em DOERJ pela SECEC, será considerado como concluído pelo PROPONENTE o processo de execução da PROPOSTA CULTURAL contemplada neste
- 18.4.1 Somente após a publicação da aprovação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL e do RELATÓRIO DE EXE-CUCÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL em DOERJ pela SECEC, o PROPONENTE poderá utilizar a conta bancária para outros propósitos diferentes da movimentação do aporte deste Edital. Até o momento da publicação das aprovações, não será permitida a utilização da conta bancária para outros fins, como por exemplo, para a utilização para o recebimento de aportes referentes à outras PRO-POSTAS CULTURAIS contempladas em diferentes Editais da SECEC ou de outras fontes.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE COMPROMISSO sujeitará o PRO-PONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 19.2 O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SECEC por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.
- 19.2.1 Eventuais débitos decorrentes da premiação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da PROPOSTA CULTURAL selecionado
- 20.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- 20.3 A SECEC poderá revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro. através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer in-
- 20.4 Em caso de impedimentos relacionados aos processos de Tecnologia de Informação dispostos neste certame, relacionados aos subitens 9.2, 9.4, 9.5, 11.1 e 12.1, ficará a cargo da Autoridade Superior da SECEC a excepcionalidade de mecanismos alternativos de
- 20.5 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO 01 - CALENDÁRIO

- ANEXO 02 TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RES-PONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
- ANEXO 04 CARTA DE REPRESENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS **COMUNITÁRIAS**
- ANEXO 05 DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORI-ZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
- ANEXO 06 PLANILHA ORCAMENTÁRIA
- ANEXO 07 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- ANEXO 08 DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORREN-
- ANEXO 09 TERMO DE COMPROMISSO
- ANEXO 10 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTU-
- ANEXO 11 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PRO-**POSTA CULTURAL**
- ANEXO 12 INSTITUTO PEREIRA PASSOS FAVELAS DO MUNI-CÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 - Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

Danielle Barros Secretária de Cultura e Economia Criativa

ANEXO 01 **CALENDÁRIO**

	ETAPAS				
		Início	Término		
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições 20/03/2023 10				
	Impugnação do Edital	20/03/2023	03/04/2023		
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	27/04/2	2023		
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	28/04/2023	02/05/2023		
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados	17/05/2023			
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	17/05/2023			
	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	18/05/2023	22/05/2023		
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Clas- sificados	31/05/2023			
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados	dos Selecionados 01/06/2023 30/06/2023			

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL (MODELO PARA CONSULTA)

No presente termo, o PROPONENTE declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, no ato da contratação

Pela presente Declaração, o PROPONENTE aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do regulamento do Edital de Chamada Emergencial de Premiação Nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC).

OBSERVAÇÃO: Anexo para fins de orientação. O Termo de Compromisso de Adimplência será preenchido na Plataforma Desenvolve Cultura.

ANEXO 03 DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Eu (nome	social),	, enquanto	pessoa	travesti, transexual	ou	transgênero,	portador(a)	o CPF n	,		, RG nº
	, residente na			, declaro que, e	em co	onformidade co	m o Decreto	nº 8.727 de	28 de abril de	e 2016, a	assim como com a
Resolução	nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Com	ate à Discriminação	e Pron	noções dos Direitos	de L	ésbicas, Gays,	Travestis e	Fransexuais	- CNCD/LGBT,	desejo	ser reconhecido(a),
identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito o	esta SECEC/RJ, sem	n que ha	aja menção ao meu i	nome	civil					(nome civil).
Ciente de d	ue os dados registrados em meu documento oficial de identificação	não coincidem com o	nome s	social adotado por mi	im, as	ssino abaixo es	ta DECLARAÇ	ÃO, para q	ue eu possa se	r devidan	ente identificado(a)
e participar	deste certame utilizando meu nome social.										

(Cidade), ____ de ____ de 2023. Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entreque no momento da inscrição.

PODER EXECUTIVO



ANEXO 04

CARTA DE REPRESENTAÇÃO	DAS	BIBLIOTECAS	COMUNITÁRIAS
------------------------	-----	--------------------	--------------

do Rio de Janeiro, abaixo identificados do CNPJ nº tinente, na forma do	minutos do dia de _ se reuniram para a apresentação o declaram ciência e concordância co , Razão Social o disposto na Lei Estadual nº 6.225,	da INSCRIÇÃO no El m a participação na Declaram	DITAL DE CHAMADA EME execução da PROPOSTA, ainda ter conhecimento de	RGENCIAL DE PREMIAÇÃ assim como consentem em que qualquer desconformid	O FINANCEIRA Nº 01/2023 serem representados por _		". Neste ato, os participantes (PROPONENTE), portador
Por ser verdade, firm	nam.		(Cidade), de _	de 202	23.		
	LEGAL DO PROPONENTE						
CPF:							
BIBLIOTECA COMU	IUNITÁRIAS PARTICIPANTES JNITÁRIA № 1						
REPRESENTANTE	LEGAL DA BIBLIOTECA COMUNIT						
BIBLIOTECA COMU			SSINATURA:				
REPRESENTANTE	LEGAL DA BIBLIOTECA COMUNIT	TÁRIA Nº 2	SSINATI IRA:				
BIBLIOTECA COMU	JNITÁRIA Nº 3	^\	0011471 01VA				
REPRESENTANTE	LEGAL DA BIBLIOTECA COMUNIT						
	mínimo de 03 (três) Bibliotecas Com campos de assinatura.	As unitárias integrantes,	contendo obrigatoriamente	nome e assinatura de cada l	Biblioteca e o respectivo rep	oresentante. Caso haja mais B	ibliotecas, editar o documento
	DECLARAÇÃO DE DIF	REITOS AUTORAIS E		ANEXO 05 DE CONTEÚDO DO RELA	TÓRIO DE EXECUÇÃO DA	A PROPOSTA CULTURAL	
para a utilização de vídeos) do conteúdo autorizada sua repro A presente autorizada i. Sítio eletrônico ou ii. Arquivo digital; iii. Cartazes; iv. Divulgação em g	essão da minha vontade declaro pos	integrem o mesmo; e E EXECUÇÃO DA PR stribuição, preparação rangendo o uso do c	e, como tal, AUTORIZO a S ROPOSTA CULTURAL, em p o de obras derivadas, exibiç conteúdo acima mencionado	Secretaria de Cultura e Ecor parte ou em sua totalidade, ção e execução. em todo território nacional	nomia Criativa do Estado do para fins institucionais e sei e no exterior, em todas as	o Rio de Janeiro, utilizar o(s) m finalidade comercial, pelo pi suas modalidades e, em desta	arquivo(s) original(is) (fotos e razo de 10 (dez) anos; sendo aque, das seguintes formas:
·	•		(Cidade), de _	de 2	023.		
		_		LEGAL DO PROPONENTI	 E		
				ANEXO 06 A ORÇAMENTÁRIA			
				PARÁ CONSULTA)			
ATENÇAO! AO FI	NALIZAR O PREENCHIMENTO CO GRAS DEFINIDAS NA CHAMADA						
PROPONENTE							
NOME DA PROPOS	STA						
N. 1 - Pessoal - Profi	Descrição ssionais da Área da Cultura	Qtde.	Unidade	Qt	de. de Unidade	Valor	Subtotal
1.1 1.2	Sionals du Arca da Gartara					R\$ -	
1	ais Prestadores de Serviços					R\$	
2.1 2.2	-					R\$ -	
2	Material / Estrutura					R\$ ·	
3.1 3.2						R\$ - R\$ -	
3 4 - Logística						R\$ -	
4.1 4.2						R\$ - R\$ -	
4 5 - Divulgação, Mí o 5.1 5.2	dia e Comunicação					R\$	
5 6 - Custos Adminis	strativos					R\$ ·	
6.1 6.2						R\$ - R\$ -	
6 7 - Taxas e Seguro	os.					R\$ ·	
7.1 7.2						R\$ -	
7 Total						R\$ -	
				ANEXO 07		,,,	
SÃO DE RESPON	SABILIDADE DO PROPONENTE A		CRONOGR (MODELO	AMA DE EXECUÇÃO PARA CONSULTA)		E ANEXO É APENAS UM M	ODELO, O CRONOGRAMA
PROPONENTE							
NOME DA PROPOS							
N.	ATIVIDADE		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês
1 2	PLANEJADA / REA PLANEJADA / REA	DEQUADA					



_		9		
3	PLANEJADA / READEQUADA			
4	PLANEJADA / READEQUADA			
5	PLANEJADA / READEQUADA			
6	PLANEJADA / READEQUADA			
7	PLANEJADA / READEQUADA			
8	PLANEJADA / READEQUADA			
9	PLANEJADA / READEQUADA			
1	PLANEJADA / READEQUADA			
Г				

ANEXO 08

ECLARAÇÃO	DE	ABERTURA	DE	CONTA	CORRENTE
-----------	----	-----------------	----	-------	----------

	DECLARAÇÃO DE ABERTURA	DE CONTA CORRENTE	
Eu,	, RG nº	, CPF nº , município de	, domiciliado(a) no endereço , representante legal da pessoa jurídica
, CNPJ n°	, sediada no endereço		, bairro, CEP
			nco Bradesco (conforme Instrução Normativa SEC/GAB Nº 01 de 16 no EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº
Agência:			
Conta corrente:			
	(Cidade), de	de 2023.	
	REPRESENTANTE LEGAL	DO PROPONENTE	
	ANEXO 0	a .	

de 2023, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ, neste ato, representado pela 01/2023, "LITERATURA RESISTE RJ", que dispõe sobre a premiação de Pessoas Jurídicas para a realização de ações de projetos literários continuados, para a realização de novas feiras literárias, bem como para a manutenção de redes de bibliotecas comunitárias, obrigatoriamente, no Estado do Rio de Janeiro, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, as quais o PROPONENTE declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições

TERMO DE COMPROMISSO

TERATURA RESISTE RJ".

II. COMPROMISSO DAS PARTES

- 1. A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.
- 2. O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a
- proposta em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 "LITERATURA RESISTE RJ", o qual é parte integrante do presente TERMO.
- b. Realizar as ações de CONTRAPARTIDA, entregando todos seus respectivos registros e resultados conforme as regras detalhadas no item 18 do Edital correspondente ao presente TERMO.
- c. Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada no Manual de Aplicação da Marca disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria: www.cultura.rj.gov.br.
- d. Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, secec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta
- e. Abrir conta corrente no Banco Bradesco, banco oficial conveniado com o Estado do Rio de Janeiro, em nome da Pessoa Jurídica do PROPONENTE, selecionado e classificado na Chamada Emergencial, com objetivo de receber a transferência do recurso.
- f. O PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.
- g. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA aprovada.

III. DO APORTE FINANCEIRO

- 1. O valor do aporte financeiro ao projeto cultural selecionado é da ordem de R\$ 00.000,00 (XXXXXX mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT no XXXXXXXX, XXXXXXXX, Fonte XXXXXXX, através da emissão da Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXXX, referente aos premiados inscritos na Categoria A, Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXXX referente aos premiados inscritos na Categoria B e Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXX referente aos premiados inscritos na Categoria C.
- 2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do PROPONENTE, a saber: Banco Bradesco, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- 1. O PROPONENTE deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural e o Relatório de Execução Financeira da Proposta Cultural, no prazo de até 80 (oitenta) dias corridos, a contar do término da realização da proposta.
- 2. O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento que concorreu.

V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 1. O presente TERMO vigorará até XX de XXXX de 2024, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.
- 2. A SECEC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto

VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 1. O PROPONENTE assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.
- 2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao PROPONENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 3. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.
- 4. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou

VII. DAS SANÇÕES

- 1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE COMPROMISSO sujeitará a PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5%
- 2. O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SECEC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.
- 3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- (vinte) dias. à conta do Estado.
- 2. Este TERMO DE COMPROMISSO só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
- 4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO.

	SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Barros
	PROPONENTE
	PROPONENTE
TESTEMUNHAS:	
1	
CPF/MF	
2	
CPF/MF	
	ANEXO 10

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL (MODELO PARA CONSULTA)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL	
Data de realização:	
Quantitativo de público atingido:	
Número de profissionais diretamente envolvidos:	
.ink do Vídeo da Contrapartida (YouTube), conforme subitem 18.2:	
Disponibilizado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.	



Como se deu a execução da Proposta Cultural?

Material complementar que comprove a realização da Produção:

Links, lista de presença, borderôs, peças gráficas, links de divulgação, registro fotográfico da execução da ação etc.

Desdobramentos (se houver):

ATENÇÃO: Anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na Plataforma Desenvolve Cultura.

ANEXO 11

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (MODELO PARA CONSULTA)

SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O RELATÓRIO FINANCEIRO DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.

CPF/CNPJ	Favorecido	N° Nota Fiscal	Data de Emissão	Comprovante de Pagamento	Item Orçamentário	Valor	Arquivos¹

Arquivos anexos de extrato bancário²

¹ Todos os comprovantes fiscais referentes à execução da proposta devem ser inseridos, em formato PDF, na coluna "Arquivos".

² Extrato bancário da conta inscrita deve ser inserido, em formato PDF, no campo "Arquivos anexos de extrato bancário".

ANEXO 12

INSTITUTO PEREIRA PASSOS - FAVELAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (LISTA PARA CONSULTA)

Lista extraída do estudo Índice de Desenvolvimento Social (IDS) por Áreas de Planejamento (AP), Regiões de Planejamento (RP), Regiões Administrativas (RA), Bairros e Favelas do Município do Rio de Janeiro - 2010, do Instituto Pereira Passos.

Fonte: https://www.data.rio/documents/fa85ddc76a524380ad7fc60e3006ee97

N°
1º de Abril
1º de Abril - Gouveia
29 de Março
A .
A. M. Mário Larrubia
A. M. Pro-Melhoramento Olavo Gama e Adjacências
A.M. Barra América
A.M. da Ilha de Guaratiba
A.M. da Matriz
A.M. do Morro do Vigário
A.M. do Rio Bonito
A.M. do Vale do Curicica
A.M. e Amigos de Rio das Pedras
A.M. e Amigos de Santa Tereza
A.M. e Amigos do Fontela
A.M. e Amigos do Vale
A.M. e Comunidade Nª. Sª. de Fátima
A.M. Morada do Magarça
A.M. Novo Rio de Jacarepaguá Abadianas
Adadianas Afonso Viseu
Agricola
Agricola Águia Dourada
Aguia Dourada Alto Bela Vista
Alto Kennedy
Amigos da Aerobita
Anastácia
André Rocha
Anes Dias
Angu Duro
Antiga Creche
Araguatins
Araticum
Areal Areal
<u>Arrelia</u>
Asa Branca
Assis Martins
Associação Belfast São Geraldo
Associação Comunitária Vila Alvorada
Av. das Américas, Km 37
Avenida Avenida Avenida Cirka a 2 0 0 0 0
Avenida Automóvel Clube, nº 8.340 Avenida Brasil
Avenida Brasii Avenida Canal
Avenida Canal II
Avenida das Américas, Km 37- II
Avenida das Lagoas
Avenida das Eaglas Avenida do Tenente
Avenida Guiomar Novaes
Avenida João XXIII, nº 300
Avenida Joaquim Magalhães, nº 499
Avenida Sampaio Correa
Avenida Silvério
Avenida Silvério (Rua Palhano)
Avenida Teixeira de Castro
Azevedo Lima
В
Babilônia
Bairro Agulhas Negras
Bairro Barro Vermelho
Bairro Canaã
Bairro Carumbé
Bairro da Pedreira
Bairro da Sapucaia
Bairro de São Pedro
Bairro Fernão Magalhães
Bairro Nossa Senhora das Graças
Bairro Nova Aguiar
Bairro Nova Aliança
Bairro Ouro Preto
Bairro Proletário do Dique Bairro Santo André
Palito Galito Alinie



Section 19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 (19	Bairro São Sebastião
Common C	Baixa do Sapateiro Barão
Seare of Land Se	Barbante (Av. Sargento de Milícias) Baronesa
Common	Barreira Barreira do Juca
Description	Barreira do Vasco
Saderies Sad	Barro Vermelho
Book of the rest of the res	Batistinha
Box on Data Box of Data	
Sex 26 Artists 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	Beco da Coruja
No. 92 Person No. 92 Perso	Beco da Guarda
Rec. & Contable The Contable	Beco do Brizola
No. 0.0 Entrances	
See Second Seco	Beco do Genipapo
Re & College Service S	Beco Enedina
Rest Rich and America 1962 - Apreletis Rest Visit of Parties Rest Visit of	Beira do Canal
Res Res (Page A. Fladerson) Re	Beira Rio - Rua Arnaldo Murineli - (RA - Anchieta)
Rest Autor	Beira Rio (RA - Realengo) Bela Vista da Pichuna
Figure 1 Figure 1 Figure 2 Figure 2 Figure 3 Figure	Bela Vista do Mato Alto
Tool and the Controls Seed 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	Birigui
Source So	Bispo Bom Jardim de Cordovil
Section 2 Statements Seed 2 St	Boqueirão
Sozias More Service Aut - Corporation Author (SA) - Expect Greater) Author (SA) - Expect	Borel
interco (1988) Act of Cologories Calability (IAC, Corper Gredis) Calability (IAC, Corper Gredis)	Bosque Mont Serrat
Common C	Buraco Quente
Sachis 10%, Searable Series Controlled Series C	Buriti - Congonhas C
Scotschrist Scheller	Cabuís (RA - Campo Grande)
Seed Careford & Careford St. 1981a Careford & Careford St. 1980a C	Cachoeirinha
Samon de Sachones Carron de Res Carron de Re	Cachorro Sentado Caeté
Earning de 1986 Franche de 1986 Franch	Cambalacho Caminho da Cachoeira
Camerino to Autono	Caminho da Reta
Carerris de Se Presis Carerris de Se Marito Carerris de Se Petro C	Caminho do Abreu
Carmino do Mario. Carmino do Sac Poqueso. Carmino do Sac Poqueso. Carmino do Sac Poqueso. Carmino do Carmino do Carmino de C	Caminho do Borges Caminho do Fincão
Carento de Marcino Cambrio de Marcino Cambrio de Marcino Cambrio de Podre Cambrio de Roy Possaro Cambrio de Roy Nesteras Cambrio de Marcino Cambrio de Roy Nesteras Cambrio de Anton Prevas Cambrio de Anton Cambrio de Pedres Cambrio de Pedres Cambrio de Pedres Cambrio de Pedres Cambrio de Anton Cambrio de Anton Cambrio de Pedres Cam	Caminho do Job
Carente, so, Outston Carriers, so, Visideners Carriers, so, Charters Carriers, so	Caminho do Marinho
Carento de Nicheran Carento de Schieren Carento de Recresa Carento des Cortado Carento de Cortado Carento de Cortado Carento de Cortado Carento de Recresa Corrado de Recresa Co	Caminho do Outeiro
Camonto de Calentres C	Caminho do Padre Caminho do Rio Pequeno
Camerine No. St. Repress Carel of Arrival Repress Carel of Arrival Powers Carel of Arrival Repress Carel of Carel Repre	Caminho do Waldemar
Canal da Arriba Camal da Arriba Carriba Carrib	Caminho dos Nunes
Camel do Artico Favund Camel do Cortector Cam	Canal das Tachas
Carestin do 180 Carestin de Ca	Canal do Anil Canal do Arroio Pavuna
Cartino Do Riomand de Andrade Cartino Dominand de Andrade Cartino Dominand de Andrade Cartino Sa Andrade Castro de Castr	Canal do Cortado Canecão
Careba Portugued de Andrade Cascalrinha Cantro Candrade Cantro Candrade Centro Sopali Marcillo Dias Centro Sop	Cantinho do Rio
Casastri de Andrade Castor de Andrade II Castor de Castor Castor II Castor de Castor Castor II Castor Castor Castor Castor II Castor Castor II Cast	Carlos Drumond de Andrade
Caster de Andrade II Catambi Casteria C	Caruba Cascatinha
Caternot Social Marcilio Dias Centro Social Unido de Costa Barros Centro Social Unido de Costa Barros Châcara do Câu Conardante Luis Soulo Comardante Luis Soulo Comardante Luis Soulo Comardante Luis Cau Comardante Luis Cau Comardante Luis Cau Comardante Luis Cau Comardante Cau	Castor de Andrade Castor de Andrade II
Centro Social Marcillo Dias Centro Social Marcillo Dias Centro Social Marcillo Dias de Cesta Barres Centro Social Minis de Cesta Barres Centro Social Minis de Cesta Barres Centro Centr	Catumbi
Cerro-Corá Cédu Azul Chácara de Del Castilho Chácara de Del Castilho Chácara de Del Castilho Chácara fo Carque Chácara fo Tarque Chácara for Tarque Camara de Les Sadores Almirante Gomes Pereira Colorado Comendado Lius Souto Comendado Lius Souto Comendado Lius Souto Comendado Printo Comendado Printo Comendado Printo Comendado Printo Comendado Printo Comunidade Araritat Comunidade Araritat Comunidade Araritat Comunidade Corten Comunidade Sala Foracia Corten Comunidade Sala Rosa Comunidade Solara Rosa Comunidade Solara Montanha de Jacarepaguá	Centro Social Marcílio Dias
Chácara de Del Castilho Chácara fo Cafu Chácara fo Tanque Chácara Fora Chácara Chácara Chácara Chácara Chácara Chóra de Descadores Almirante Gomes Pereira Colorado Colorado Comendador Lius Souto Comendador Lius Souto Comendador Lius Souto Comendador Lius Comendador Pinto Comendador Pinto Comendador Pinto Comunidado Araman Comunidado Araman Comunidado Araman Comunidado Araman Comunidado Bandeirantes Comunidado Bandeirantes Comunidado Bandeirantes Comunidado Corum Cor	Cerro-Corá
Chácara fo Díangue Chácara fo Trangue Chácara fo Trangue Chácara fo Trangue Chacarinha do Mato Alto Chapá Mangueira Choga Mais Chico Mendes (Morro do Chapadáo) Chic Mendes (Morro do Chapadáo) Chic Mendes (Morro do Chapadáo) Chic Mendes (Morro do Chapadáo) Chorad Colarida de Pescadores Almirante Gomes Pereira Coloriado Comandante Luis Souto Comandante Luis Souto Comandante Luis Souto Comandante Luis Mendes (Morro do Chapadáo) Comandante Luis Souto Comandador Isbosa Comunidade Agricola de Higlenópolis Comunidade Agricola de Higlenópolis Comunidade Agricola de Agricola de Agricola de Majoria Mendes (Mario Mario Ma	Céu Azul Chácara de Del Castilho
Chácarin Ao Malo Alto Chapéu Mangueira Chora Mangueira Chora Mendes (Morro do Chapadãa) Chico Mendes (Morro do Chapadãa) Colerado Comanda de Pescadores Almirante Gomes Pereira Colerado Comandante Luis Souto Comandante Luis Souto Comandante Luis Souto Comandador Lisbos Comendador Pinto Comunidade Agricola de Higlenopolis Comunidade Agricola de Higlenopolis Comunidade Agricola de Avenida das Américas Comunidade Avenida das Américas Comunidade Campo da Paz Comunidade Compo da Paz Comunidade Coruma Comunidade Coruma Comunidade Coruma Comunidade Go Favelinha Comunidade Go Exponto Comunidade Go Boponto Comunidade do Rouenha Comunidade Jacanin da Vitória Comunidade Jacanin Paulista Comunidade Sol Francisco do Assis Comunidade Sol Francisco do Rossis	Chácara do Céu
Chapéu Manqueira Chica Maria Chica Maria Chica Maria Chica Maria Chica Maria Chica Maria Comardane Cultarda Comardane Cultarda Comardane Cultarda Comardane Cumendador Comardane Comendador Lisboa Comardane Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Aramari Comunidade Aramari Comunidade Aramari Comunidade Aramari Comunidade Bandeirantes Comunidade Campo da Paz Comunidade Coruna Comunidade De São Miguel Aranjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Sao Coucabe Comunidade do Pedrosa Comunidade do Rouache Comunidade do Pedrosa Comunidade do Rouache Comunidade Sasa Rouache Comunidade Sasa Rosa Comunidade Sasa Rosa Comunidade Sasa Fancisco de Assis Comunidade Sabra Rosa Rosa Rosa Rosa Rosa Rosa Rosa Ros	Chácara Flora
Chega Mais Chico Mendes (Morro do Chapadão) Chp-2 Colônia de Pescadores Almirante Gomes Pereira Colorado Comandante Luis Souto Comandante Luis Souto Comandante Luis Souto Comendador Libboa Comendador Libboa Comendador Pinto Comunidade Agrícola de Higienópolis Comunidade Agrícola de Higienópolis Comunidade Agrícola de Araman' Comunidade Avenida das Américas Comunidade Avenida das Américas Comunidade Campo da Paz Comunidade Campo da Paz Comunidade Corumau Comunidade Corumau Comunidade Gorumau Comunidade Gorumau Comunidade Gorumau Comunidade do Ecoponto Comunidade do Ecoponto Comunidade do São Miguel Arcanjo Comunidade do Suache Comunidade do Pedrosa Comunidade do Sanáneos Comunidade do Sanáneos Comunidade do Pedrosa Comunidade do Pedrosa Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Luz Divina Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Sobral	Chapéu Mangueira
Chp-2 Collonia de Pescadores Almirante Gomes Pereira Collonia de Pescadores Almirante Gomes Pereira Collonia de Pescadores Almirante Gomes Pereira Comendador Luis Souto Comardia Custona Comendador Pinto Comendador Pinto Comunidade Agrícola de Higienópolis Comunidade Agrícola de Higienópolis Comunidade Agrícola des Américas Comunidade Avenida das Américas Comunidade Agrenda das Américas Comunidade Campo da Paz Comunidade Carpo da Paz Comunidade Corumau Comunidade Gorumau Comunidade Gorumau Comunidade Gorumau Comunidade de Favelinha Comunidade de São Miguel Arcanjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Souche Comunidade do Sa Marianos Comunidade do Sa Marianos Comunidade Jardim Paulisla Comunidade Jardim Paulisla Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Novo Lar Comunidade Novo Lar Comunidade Solar da Montanha de Jacarepaguá	Chega Mais Chico Mendes (Morro do Chapadão)
Colorador Luis Souto Comari Comendador Lisboa Comendador Pinto Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Avamari Comunidade Avamari Comunidade Bandeirantes Comunidade Bandeirantes Comunidade Corpt Comunidade Corpt Comunidade Corpt Comunidade Corpt Comunidade Corpt Comunidade Gormanu Comunidade de Faveilinha Comunidade de Faveilinha Comunidade do Ecoponto Comunidade do Ecoponto Comunidade do Solviquel Arcanjo Comunidade Destrosa Comunidade Destrosa Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade Salor Farncisco de Assis Comunidade Salor Francisco de Assis Comunidade Salor Francisco de Assis Comunidade Solvar de Montanha de Jacarepaguá	Chp-2
Comerdador Lisboa Comendador Pinto Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Aramari Comunidade Avenida das Américas Comunidade Avenida das Américas Comunidade Compo da Paz Comunidade Compo da Paz Comunidade Cortua Comunidade Cortua Comunidade Grampo da Paz Comunidade de Saín Miguel Arcanjo Comunidade de Saín Miguel Arcanjo Comunidade de Saín Miguel Arcanjo Comunidade do Esoponto Comunidade do Gouache Comunidade do Gouache Comunidade do Revisa Comunidade do Pedrosa Comunidade do Saín Miguel Arcanjo Comunidade do Saín Miguel Arcanjo Comunidade do Saín Miguel Arcanjo Comunidade Destrosa Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade Saín Rosa Comunidade Saín Rosa Comunidade Saín Fancisco de Assis Comunidade Saín Francisco de Assis Comunidade Sobral	Colorado
Comendador Pinto Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Aramari Comunidade Avenida das Américas Comunidade Bandeirantes Comunidade Campo da Paz Comunidade COPL Comunidade COPL Comunidade Gorumau Comunidade de Salveilna Comunidade do Baveilna Comunidade do Baveilna Comunidade do Salveilna Comunidade do Salveilna Comunidade do Gouache Comunidade do Gouache Comunidade do Pedrosa Comunidade dos Marianos Comunidade dos Marianos Comunidade dos Marianos Comunidade dos Marianos Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade Salveilna Comunidade Sobral	Comari
Comunidade Agricola de Higienópolis Comunidade Aramari Comunidade Avenida das Américas Comunidade Bandeirantes Comunidade Compo da Paz Comunidade CPL Comunidade Corumau Comunidade Go Favelinha Comunidade de Favelinha Comunidade de São Miguel Arcanjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Gouache Comunidade do Gouache Comunidade do Gouache Comunidade do Ravelinha Comunidade do Pavelinha Comunidade do Ravelinha Comunidade do Corumau Comunidade do Corumau Comunidade do Corumau Comunidade do Corumau Comunidade do Ecoponto Comunidade do Coruma Comunidade do Pavelinha Comunidade do Pavelinha Comunidade do Pavelinha Comunidade do Pavelinha Comunidade Lova Divina Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Sora de Montanha de Jacarepaguá	Comendador Lisboa Comendador Pinto
Comunidade Avenida das Américas Comunidade Campo da Paz Comunidade Compo da Paz Comunidade CCPL Comunidade Corumau Comunidade da Favelinha Comunidade da Favelinha Comunidade do Badoinates Comunidade do Sa Miguel Arcanjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Gouache Comunidade do Padrosa Comunidade do Padrosa Comunidade do Sadrianos Comunidade do Sadrianos Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Luz Divina Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Sabral Comunidade Sobral	Comunidade Agrícola de Higienópolis
Comunidade Campo da Paz Comunidade CCPL Comunidade Corumau Comunidade da Favelinha Comunidade de São Miquel Arcanjo Comunidade de São Miquel Arcanjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Gouache Comunidade do Pedrosa Comunidade do Pedrosa Comunidade do Pedrosa Comunidade do Marianos Comunidade do Marianos Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade São Francisco de Assis Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral	Comunidade Avenida das Américas
Comunidade Corumau Comunidade de Favelinha Comunidade de São Miguel Arcanjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Gouache Comunidade do Pedrosa Comunidade dos Marianos Comunidade dos Marianos Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade Jardim Paulista Comunidade São Trancisco de Assis Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral	Comunidade Campo da Paz
Comunidade da Favelinha Comunidade do São Miguel Arcanjo Comunidade do Ecoponto Comunidade do Gouache Comunidade do Pedrosa Comunidade dos Marianos Comunidade dos Marianos Comunidade Estação da Mangueira (Amcema) Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade São Francisco de Assis Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Solar da Montanha de Jacarepaguá	Comunidade CCPL Comunidade Corumau
Comunidade do Ecoponto Comunidade do Pedrosa Comunidade dos Marianos Comunidade Estação da Mangueira (Amcema) Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral	Comunidade da Favelinha
Comunidade do Pedrosa Comunidade dos Marianos Comunidade Estação da Mangueira (Amcema) Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa	Comunidade do Ecoponto
Comunidade dos Marianos Comunidade Estação da Mangueira (Amcema) Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Santa Rosa Comunidade Sobral Comunidade Sobral	Comunidade do Gouache Comunidade do Pedrosa
Comunidade Jardim da Vitória Comunidade Jardim Paulista Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa Haracisco de Assis Comunidade Santa Rosa	Comunidade dos Marianos
Comunidade Luz Divina Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa Comunidade São Francisco de Assis Comunidade Sobral Comunidade Sobral Comunidade Sobral	Comunidade Jardim da Vitória
Comunidade Santa Rosa Comunidade São Francisco de Assis Comunidade Sobral Comunidade Solar da Montanha de Jacarepaguá	Comunidade Luz Divina
Comunidade São Francisco de Assis Comunidade Sobral Comunidade Solar da Montanha de Jacarepaguá	Comunidade Novo Lar Comunidade Santa Rosa
Comunidade Solar da Montanha de Jacarepaguá	Comunidade São Francisco de Assis
Continuiticade vita do Pinneiro	Comunidade Solar da Montanha de Jacarepaguá
	Comunicade vila do Militelio

Candamínia Mandala	
Condomínio Mandela Condomínio Paco do Lumiar	
Conjunto Antares (Rua Cybber Porto de Mendonça)	
Conjunto Ataulfo Alves	
Conjunto Minas de Prata	
Conjunto Residencial dos Servidores Municipais	
Conjunto Residencial Fernão Cardin	
Cordovil	
Coréia (RA - Bangu)	
Coréia (RA - Santa Cruz)	
Coréia (RA - Tijuca)	
Coroado (AMAPOLO)	
Cosme e Damião	
Covanca	
Cristo Rei	
Curicica II	
D	
Da Curva	
Deus é Vida	
Divinéia	
Do Horto	
Dois de Maio	
Dona Francisca	
Dourados	
Doutor Catrambi	
Dr ^a . Maria Estrela	
<u>E</u>	
Engenheiro Alfredo Gonçalves	
Engenho da Serra	
Entre Rios	
Espírito Santo	
Estrada Curipós, nº 310	
Estrada da Cachamorra	
Estrada da Cachamorra (altura da Av. Mario Pedrosa)	
Estrada da Caroba	
Estrada da Caroba, nº 889	
Estrada da Pedra I	
Estrada da Pedra II	
Estrada da Pedra IV	
Estrada da Pedra IX	
Estrada da Pedra V	
Estrada da Pedra VI	
Estrada da Pedra VIII	
Estrada da Pedra X	
Estrada da Saudade	
Estrada de Inhoaíba (próxima Lt 02 - Qd 32)	
Estrada de Jacarepaguá, nº 2.679	
Estrada de Realengo, nº 1.516	
Estrada do Boiúna, nº 1.118	
Estrada do Boiúna, nº 2.354	
Estrada do Catonho I	
Estrada do Catonho, nº14	
Estrada do Gandu	
Estrada do Lameirão	
Estrada do Magarça, nº 2.823	
Estrada do Mato Alto	
Estrada do Mato Alto, nº 5.078	
Estrada do Meringuava	
Estrada do Murundu	
Estrada do Pau da Fome	
Estrada do Pontal (Caité)	
Estrada do Pontal, nº 3.561	
Estrada do Quitite	
Estrada do Quitungo, nº 1.267	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Osul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sotrão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Coqueiro Fazenda da Bica	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Coqueiro Fazenda da Bica Fazenda Mato Alto	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sortão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Caqueiro Fazenda da Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba	
Estrada do Río Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Castete Fazenda Caqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendainha de Água Santa Fé em Deus	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Osul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Ne Água Santa Fé em Deus Final Feliz II	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Castete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Neus Final Feliz II Flama	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Caseiana Fazenda Coqueiro Fazenda da Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendainha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Caseiana Fazenda Caqueiro Fazenda da Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Castete Fazenda Caqueiro Fazenda da Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Heliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Gabica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Neliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Caqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sotrão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Sandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Osul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faze Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Neliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão Furnas	
Estrada do Río Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sortão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Sandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faze Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Holso Feiz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furnas G	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faze Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Ga Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Heliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furnas G Gaspar de Lemos	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Cassiana Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Peliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Cassiana Fazenda Coqueiro Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Sapopemba Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão Furnas G G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Walha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrada Osul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda da Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao G Gasapar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Castete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Cassiana Fazenda Cassiana Fazenda Coqueiro Fazenda Ada Bica Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada Meringuava Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Welha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão Furñao Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F. Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Fazenda Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F. Falange Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Cauem Quer (RA - Madureira) Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda da Bira da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñas G. Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarrabu Guarrarpes H. Hélio Oiticica	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F. Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grota Guarabu Guararapes H Hélio Otiticica Higienópolis	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F. Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Catete Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grota Guarabu Guararapes H Hélio Otiticica Higienópolis	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Nelha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda da Bica Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Otticica Higienópolis Humaitá I	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda da Bica Fazenda Velha Fazenda da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guararapes H Hélio Otticica Higienópolis Humaitá I greja Nossa Senhora da Conceição	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo Franças Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Ofticica Higienópolis Humaitá I Igreja Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá)	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Faz enda Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Catete Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendiha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grota Guarabu Guararapes H Hélio Otticica Higienópolis Humaitá I greja Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá) Inácio do Amaral	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Sandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Otticica Higienópolis Humaitá I Greja Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá) Inácio do Amaral Indiana	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Caqueiro Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Oiticica Higienópolis Humaitá I greja Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá) Inácio do Amaral	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 297) Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Castete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Welha Fazenda Hajua Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Olticica Higienópolis Humaitá I I Igreja Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá) Inácio do Amaral Indiana Ilararé J	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Sapandeirantes, nº 29.192 Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Castete Fazenda Coqueiro Fazenda Coqueiro Fazenda Ablica Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grota Funda Grota Go Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Otticica Higienópolis Humaitá I greja Nossa Senhora da Conceição Inácio do Amaral Indiana Itaraé J J Jacaré	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Merinquava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Caqueiro Fazenda Cadete Fazenda Mato Alto Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazendinha de Água Santa Fé em Deus Final Feliz II Flama Floresta da Barra da Tijuca Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Otticica Higienópolis Humaitá L Igreja Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá) Inácio do Amaral Indiana Itararé J J Jacaré Jacarezinho	
Estrada do Río Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sortão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Tijuaçu Estrada do Tijuaçu Estrada do Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Mato Alto Fazenda Sapopemba Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Barra da Tijuca Força do Povo França Junior França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furão Furnas G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grotão de Costa Barros Guarabu Guararapes H Hélio Oiticica Higienópolis Humaitá I Iageia Nossa Senhora da Conceição Inácio Dias (RA - Jacarepaguá) Inácio do Amaral Indiana Itararé J Jacareź Jacareź Jacareź Jacarezinho Jacarezinho Jacarezinho Jacarezinho Jacarezinho Jacarezinho Jacarezinho Jacarezina	
Estrada do Rio Pequeno (próxima à rua 1) Estrada do Sertão Estrada do Soberbo (altura do nº 176) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 267) Estrada do Soberbo (altura do nº 29.192 Estrada dos Bandeirantes, nº 29.192 Estrada Duarte Nunes (em frente ao nº 97) Estrada Guandu do Sena, nº 1.057 Estrada João Melo (altura do nº 460 - Caminho do Pastoria) Estrada Meringuava Estrada Pedro Borges de Freitas (próxima ao nº 323) Estrela do Sul F Falange Faz Quem Quer (RA - Anchieta) Faz Quem Quer (RA - Madureira) Fazenda Botafogo / Margem da Linha Fazenda Cassiana Fazenda Cassiana Fazenda Catete Fazenda Coqueiro Fazenda Ada Bica Fazenda Sapopemba Fazenda Velha Fazenda Velha Fazenda Velha Farenda da Bica Força do Povo França Junior Francisco de Castro Frederico Faulhaber Furñao G Gaspar de Lemos Gleba I, da Antiga Fazenda Botafogo Grota Grota Funda Grota Guararapes H Hélio Oiticica Higienópolis Humaitá I Igreja Nossa Senhora da Conceição Inácio do Amaral Indiana Iltararé J Jacaré Jacareé Jacarezinho	



Jardim Boiúna
Jardim Clarice Jardim Coqueiral
Jardim do Carmo
Jardim Duas Praias
Jardim Gramado
Jardim Guaratiba
Jardim Luana
Jardim Monteiro
Jardim Moriçaba Jardim Nossa Senhora das Graças
Jardim Nossa Senhora das Graças Uardim Nossa Senhora das Graças III
Jardim Piedade
Jardim São Bento
Joaquim de Queiróz
Joaquim Magalhães
Joaquim Méier
Júlio Otoni
Ladeira da Reunião
Ladeira dos Funcionários
Ladeira dos Tabajaras
Largo do Corrêa
Largo do Corrêa 1
Linha de Austin Lote 1.000
Loteamento Josué
Loteamento São Sebastião
Luis Fernando Victor Filho
Luiz Marcelino
Luiza Regadas
M Maestro Arturo Toscanini
Maestro Arturo Toscanini Magno Martins
Malvinas
Mandela de Pedra
Manguariba III
Mangueira (RA - Botafogo)
Mangueira (RA - São Cristóvão) Mangueirinha
Mangueirinna Maranata
Marcondes da Luz
Marechal Jardim
Margem da Linha
Margem do Canal de São Francisco
Margem do Canal do Cação Vermelho Mario Loroza
Mario Loroza Marlene
Mata Machado
Matinha (RA - Rio Comprido)
Matinha (RA - Rocinha)
Mina
Minha Deusa Moisés Santana
Monte Carmelo
Monte Sinai
Moquiço (RA - Cidade de Deus)
Morada do Sol
Moreira Pinto
Morro Azul
Morro Bela Vista Morro da Baiana
Morro da Boa Esperança
Morro da Cachoeira Grande
Morro da Caixa d'Água (RA - Penha)
Morro da Casa Branca
Morro da Coroa Morro da Cotia
Morro da Esperança
Morro da Faxina
Morro da Fé
Morro da Formiga
Morro da Guaíba
Morro da Iguaíba Morro da Liberdade
Morro da Matriz
Morro da Providência
Morro da Reunião
Morro da Saudade
Morro das Araras Morro das Palmeiras
Morro da Adeus
Morro do Alemão
Morro do Amor
Morro do Andaraí
Morro do Bacalhau
Morro do Bacalhau Morro do Bananal
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Caracol
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Caracol Morro do Caracol Morro do Caracol
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Céu Morro do Céu
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Cariri Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Cracinina Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Dendê
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Cariri Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Dendê Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Escondidinho
Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Cáriri Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Dendê Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Fubá
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cartagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Dendê Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Escondidinho Morro do Fubá Morro do Fubá
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Facelhau Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Facelhau Morro do Juca
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Fubá Morro do Gruż Morro do Juramento
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Cariri Morro do Céu Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Facelhau Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Facelhau Morro do Juca
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Escondidinho Morro do Eubá Morro do Gari Morro do Juramento Morro do Juramento Morro do Juramento Morro do Mata Quatro Morro do Piancó
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cartagalo Morro do Cariri Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Dendê Morro do Encentro Morro do Encentro Morro do Escondidinho Morro do Fubà Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juramento Morro do PEC Morro do PEC Morro do Piancó Morro do Piancó Morro do Piolho
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Cartagalo Morro do Caracol Morro do Cáu Morro do Céu Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Fubá Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juca Morro do Mata Quatro Morro do Piancó Morro do Piancó Morro do Piancó Morro do Ouerosene
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cárdi Morro do Céu Morro do Céu Morro do Chacrinla Morro do Chacrinla Morro do Cruz Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Fusa Morro do Secondidinho Morro do Fusa Morro do Juca Morro do Queto
Morro do Bacalhau Morro do Bananal Morro do Caracol Morro do Cardri Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Dendê Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Gari Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juramento Morro do Picco Morro do Picco Morro do Picco Morro do Diancó Morro do Querosene Morro do Quelomo
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Checrinha Morro do Checrinha Morro do Checrinha Morro do Dende Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Jusa Morro do
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cárdir Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Dandé Morro do Dandé Morro do Encontro Morro do Engenho da Rainha Morro do Escondidinho Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juramento Morro do Juramento Morro do PEC Morro do Piancó Morro do Querosene Morro do Queto Morro do Queto Morro do Sapé Morro do Sapé Morro do Sape
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Caracol Morro do Cariri Morro do Cariri Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Dendê Morro do Crous Morro do Dendê Morro do Dendê Morro do Espenho da Rainha Morro do Espenho da Rainha Morro do Fosontío Morro do Fosontío Morro do Fosontío Morro do Fosontío Morro do Para Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juca Morro do Para Courte Morro
Morro do Bacalhau Morro do Cartagalo Morro do Caracol Morro do Caracol Morro do Calarin Morro do Ceu Morro do Chacrinha Morro do Cruz Morro do Dendé Morro do Encentro Morro do Encentro Morro do Encentro Morro do Encentro Morro do Juan Morro do Picho Morro do Pienco Morro do Pienco Morro do Pienco Morro do Quetosene Morro do Sesego (RA - Bangu) Morro do Sossego (RA - Madureira)
Morro do Bacalhau Morro do Cartagalo Morro do Chacrinha Morro do Chacrinha Morro do Chuz Morro do Chacrinha Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Gari Morro do Juramento Morro do Juramento Morro do Juramento Morro do Plancó Morro do Plancó Morro do Plancó Morro do Plancó Morro do Querosene Morro do Quetosene Morro do Quetosene Morro do Queto Morro do Queto Morro do Seseno Morro do Jirajano Morro do Trajano Morro do Trajano
Morre do Bacalhau Morre do Cantagalo Morre do Cantagalo Morre do Cartacel Morre do Cartacel Morre do Carti Morre do Carti Morre do Catri Morre do Catri Morre do Catri Morre do Chacrinha Morre do Chacrinha Morre do Chuz Morre do Chuz Morre do Encentro Morre do Encentro Morre do Escondidinho Morre do Escondidinho Morre do Gari Morre do Juca Morre do Piancé Morre do Sagie Morre do Sagie Morre do Sagie Morre do Sossego (RA - Banqui) Morre do Sossego (RA - Banqui) Morre do Sossego (RA - Madureira) Morre do Jurajane Morre do Urubu Morre do Sossego (RA - Madureira) Morre do Jurajane Morre do Urubu Morre do Scapitos
Morro do Bacalhau Morro do Carlagajo Morro do Charcinha Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondicinho Morro do Escondicinho Morro do Escondicinho Morro do Sari Morro do Sari Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juca Morro do Paleco Morro do Pianco Morro do Pianco Morro do Querosene Morro do Querosene Morro do Quetosene Morro do Quetosene Morro do Sarie Morro do Mataleco Morro do Sarieso Morro do Sariesos
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Cartacol Morro do Cartacol Morro do Carti Morro do Carti Morro do Churi Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Escondidinho Morro do Juramento Morro do Piancó Morro do Quelo Morro do Sare Morro do
Morro do Bacalhau Morro do Carlagajo Morro do Charcinha Morro do Cruz Morro do Cruz Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Encontro Morro do Escondicinho Morro do Escondicinho Morro do Escondicinho Morro do Sari Morro do Sari Morro do Juca Morro do Juca Morro do Juca Morro do Paleco Morro do Pianco Morro do Pianco Morro do Querosene Morro do Querosene Morro do Quetosene Morro do Quetosene Morro do Sarie Morro do Mataleco Morro do Sarieso Morro do Sariesos
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Canti Morro do Canti Morro do Canti Morro do Chacin Morro do Dende Morro do Encontro Morro do Sario Morro do Gari Morro do Juramento Morro do PEC Morro do Juramento Morro do Pianco Morro do Jenesen Morro do Osarie Morro do Sarie Morro do Osarie Morro do Sarie
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Canti Morro do Canti Morro do Canti Morro do Chacrirha Morro do Chacrirha Morro do Chacrirha Morro do Chacrirha Morro do Dende Morro do Dende Morro do Encentro Morro do Engenho da Rainha Morro do Juda Morro do Sueresene Morro do Sueresene Morro do Sueresene Morro do Sesego (RA - Madureira) Morro do Sossego Sassego (RA - Madureira) Morro do Sossego Sassego (RA - Madureira) Morro do Sossego Sassego (RA - Madureira) Morro do Sassego Sa
Morro do Bacalhau Morro do Caritagalo Morro do Caritagalo Morro do Caritagalo Morro do Carit Morro do Carit Morro do Carit Morro do Charcinha Morro do Engenho da Rainha Morro do Jusa Morro do Cuerosane Morro do Cuerosane Morro do Cuerosane Morro do Sassago (RA - Banqu) Morro do Sassago (RA - Banqu) Morro do Sassago (RA - Banqu) Morro do Trajan Morro do Trajan Morro do Sassago (RA - Madureira) Morro do Prazeres Morro do Prazeres Morro do Sartosa Morro dos Prazeres Morro dos Rainha Morro Nossa Sentrora da Guis Morro Sasta Maria
Morro do Bacalhau Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Cantagalo Morro do Canti Morro do Canti Morro do Canti Morro do Chacrirha Morro do Chacrirha Morro do Chacrirha Morro do Chacrirha Morro do Dende Morro do Dende Morro do Encentro Morro do Engenho da Rainha Morro do Juda Morro do Sueresene Morro do Sueresene Morro do Sueresene Morro do Sesego (RA - Madureira) Morro do Sossego Sassego (RA - Madureira) Morro do Sossego Sassego (RA - Madureira) Morro do Sossego Sassego (RA - Madureira) Morro do Sassego Sa

State 15 Aug.	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Same Schools And S		
Same Same Same Same Same Same Same Same		
STREET ST		
Sandar P. 19. Sandar S. 19. Sandar		
State 20 Aug.	Mourão Filho	
Section 19 1	Murundú	
Stock of Association Comments	Muzema	
Page	N Company of the second	
Section Sect		
Load States and Processing States and Proces		
Sea Note		
Note State Mar Prince Mar	Nova Aurora	
Social Section Soci	Nova Brasília - Três Pontes (RA - Santa Cruz)	
No. Control Ref	Nova Brasília (RA - Alemão)	
No. Section 10.5	Nova Cidade	
None Process		
Note Incompany (2004)		
Tool Informacy 1951 - Assembly		
Sect Section	Nova Esperança (RA - Jacarepaquá)	
Doct Section	Nova Holanda	
Year Color		
No. Pender		
Soc Specific Soc Time 1 Soc Time 1 Soc Time 1 Soc Time 2 Soc Time 3 Soc Time 3 Soc Time 3 Soc Time 4 Soc Time		
too Josef Jo		
Processor Parts		
Section Print	Novo Tinguí	
Accession Content Co	o	
200 oct Description Company		
1000 1000		
Tomor Me. Lengman Tomor Me. Len		
James Dies, James Basel of Wileige James Basel of Wileige James Basel of Wileige James Basel of Basel	Oliveira Junqueira	
Section of a William Section o	Outeiro (RA - Jacarepaguá)	
Valence March 100	P	
Second 186.		
Passers of No. 1985 of Section (1985) Passer Aced Passers		
Tament (E. A Santis Conc.) Tament Actor Tament (C. A Santis Conc.) Tament (C. A S		
Seaton 1.00 1.00	Pantanal (RA - Santa Cruz)	
Passe Passe	Pantanal I (RA - Jacarepaguá)	
James de volumes James de la Securità de la Companio de la Securità del Companio de la Securità del Companio de la Securità del Companio del Co	Parque Acari	
Faces Porting Fa	Parque Alvorada	
Design Agents Design Bet York Design Des Essentia RA- Portoinal Design Des Essentia Des		
Pages 18 May 19		
Pages of Estatement (R Protect) Pages of Estatement (R Prot	Parque Bela Vista	
Targe En Micro Partice Londière Partice Londière Partice Compile Parti	Parque Boa Esperança (RA - Pavuna)	
Partne Carlos Chooses Finance Conce Mendes Finance Conce Concerned Finance Concerned Fina		
Pares Carlos Chayses Irens Carlos Irens Carl		
France Circumbe France Controlles France France France Controlles France France France France France France		
Fares Circus Enteres From Constants From Con		
Parent De Controlle Transport	Parque Chico Mendes	
Parent Controls France Control Esternica France Control Esternica France Control Esternica France Control Esternica France Control France France France Control France France France France France France France France Franc	Parque Chp	
Paseus Circuits Enjeatures Paseus De La Commande Marker Miss Paseus De La Paseus Marker Paseus De Mariene Paseus De Mariene	Parque Columbia	
Parente de l'écrit planes rance De la Indiane ran		
Parent Se Petra Berova James Son John Son J		
Faceur Ses Palmers France Sestamps (RA - Ancible) France Ses		
Paregue Doll Infloid France Doll Infloid France Several (Star Acades) France Position (Star Acades) France Position (Star Acades) France Position (Star Acades) France Position (Star Acades) France France Several (Star Acades) France France Several (Star Acades) France France France France Several (Star Acades) France France France France Several (Star Acades) France France France France France Several (Star Acades) France F	Fairue da Palmeiras	
Parence Son Mineleos Parence Especiales (SA - Cancelles) Parence Especiales (SA - C		
Parene Experience (RN- Campro, Grande) Tamero, Excessed, Chean Annabado) Tamero, Excessed, Chean Annabado) Tamero, Excessed, Chean Annabado) Tamero, Experience (Rnah, Annabado) Tamero, Experi	Parque dos Mineiros	
James Everset (Nau Anabus) James Eine (Rau Anabus) James Eine Fernita James Eine Fernita James Eine Fernita James Eine Fernita James Eine Heriot (S. S.) James Eine Best Mar James Eine Mar James Eine Best Mar J		
Parque Protein Group Acquibility Parque Pilor Protein Parque Pilor Protein Parque Pilor Protein Parque Pilor Protein Parque Jardine Berri Mar Parque Joseph Santheri de Perhita Parque Nossa Serbora de Perhita Parque Poletario Control Parque Poletario Contr		
Jacque Fisik Ferrina Jacque Hordina		
Pareque Herdeda de Sá **Texpuel Herdeda (Sartoson Fanno) **Texpuel Herdeda (Sartoson Fanno) **Pareque Herdeda (Sartoson Fanno) **Pareque Javarim Merde (Sartoson Fanno) **Pareque Portelatro (Aquia de Quarim Fanno) **Pareque Portelatro (Sartoson Fanno		
Particus Hambé Partic	Parque Furquim Mendes	
Parque Jardine Brits Mar Parque Jardine Brits Mar Parque Jardine Brits de Iraj Parque José De José Julio II Parque Nosas Senbora de Petina Parque Nova Jerusalém Parque Parleira de Vagário Gental Parque Parleira de Vagário Gental Parque Parleira de Sendeiras Parque Parleira de Sendeiras Parque Parleira de Sendeiras Parque Parleira de Sendeiras Parque Parleira de Jerusalém Parleira d		
Parque Jardim Berin Mar Parque Jardim Berin Mar Parque Jado Goulatt Parque Jado Goulatt Parque Jado Goulatt Parque Jado Goulatt Parque Jado Januatt Parque Jado Januatt Parque Jado Januatt Parque Janu		
Parque Javin Metro de Insia Parque Josés Caulott Parque Josés Caulott Parque Marie		
Parque Jobi Goulart Parque Jobi Goulart Parque More Parque Jobi Paulo II Parque More Parque Noses Serbora de Parha Parque Nose Serbora de Parha Parque Nose Serbora de Parha Parque Nose Marca Parque Potelatro Gujus de Ouro Parque Potelatro Gujus de Combonio Parque Potelatro Gujus de Combonio Parque Potelatro Gujus de Colveira Parque Robel de Obreira Parque Robel Gujus de Potelatro Gujus de Potel		
Jacque Mario Jacque Mario Jacque Monses Sentono de Fatima Jacque Noses Sentono Jacque Potentino Aguia de Ouro Jacque Potentino Aguia de Ouro Jacque Potentino Aguia de Ouro Jacque Potentino de Vaginio Geral Jacque Potentino de Vaginio Geral Jacque Potentino de Sentono Jacque Potentino de Sentono Jacque Potentino de Sentono Jacque Potentino De Jacque Jacque Potentino De Jacque Jacque Potentino De Jacque Pote		
Parque Nossa Sembrae da Festima Parque Nova Cidade de Acari Parque Nova Sembrae da Festima Parque Nova Sembrae da Festima Parque Nova Maracé Parque Nova Maracé Parque Nova Maracé Parque Oswolso Cruz Parque Protestaro de Vigiatro Geral Parque Oswolso Cruz Parque Protestaro de Vigiatro Geral Parque Protestaro de Protestaro de Protestaro Geral Parque Protestaro Via Esperança Parque Protestaro Via Esperança Parque Roberto Via Esperança Parque Via Roberto Via Esperança Parque Via Islande Parque Via Islan	Parque João Paulo II	
Parque Nova Cidade de Acari Parque Nova Jerusalém Parque Potelatro Aguis de Ouro Parque Potelatro de Codroit Parque Potelatro de Strato Parque Potelatro (Barchare Nova		
Parque Nova Cidade de Acari Parque Nova Instralalem Parque Nova Instralalem Parque Nova Maraca Parque Oswalfo Cruz Parque Postafo Aguia de Duro Parque Postafo Aguia de Duro Parque Postafo de Sedeou Parque Roberto Parque Postafo de Sedeou Parque Roberto Parque Roberto Parque Roberto Parque Postafo Sedeou Parque Roberto Parque Postafo Sedeou Postafo Sed		
Parque Nova Marea Parque Potestrio de Cordovi Parque Potestrio de Vigário Geral Parque Potestrio de Vigário Geral Parque Potestrio de Stratio Parque Potestrio Stratio Parque Potestrio Vila Esperarque Potestrio Vila Potestrio Vila Esperarque Parque Vila Potestrio Vila Esperarque Parque Vila Bobel Parque Vila Rova Parque Vila Vila		
Parque Nova Manaca Parque Dovado Cruz Parque Dovado Cruz Parque Dovado Cruz Parque Dovado de Cordovil Parque Protetário de Vidario Geral Parque Protetário de Vidario Geral Parque Protetário de Standáros Parque Protetário de Standáros Parque Protetário de Standáros Parque Protetário Visa Esperança Parque Protetário Monsenhor Brito Parque Protetário Monsenhor Brito Parque Protetário Visa Esperança Parque Protetário Visa Esperança Parque Protetário Visa Esperança Parque Rafel de Oliveira Parque Rospelandor Parque Rospelando	Parque Nova Jerusalém	
Farque Proteitario Aquia de Ouro Farque Proteitario de Cordovil Farque Proteitario de Cordovil Farque Proteitario de Cordovil Farque Proteitario de Stanta Geral Farque Proteitario Honsenbro Brito Farque Proteitario Monsenbro Brito Farque Real Farque Real Farque Real Farque Real Farque Real Farque Proteitario Monsenbro Brito Farque Real Farque Real Farque Real Farque Proteitario Monsenbro Brito Farque Real Farque Real Farque Real Farque Proteitario Monsenbro Brito Farque Real Farque Monsenbro Monsenbro Brito Farque Real Farque Ministre Farque Minist	Parque Nova Maracá	
Parque Proteitario de Vigario de	Parque Oswaldo Cruz	
Parque Protektin do Krokin Geral Parque Protektin do Sancários Parque Protektin do Sancários Parque Protektin dos Bancários Parque Protektin dos Bancários Parque Protektin Monsenhor Brito Parque Robel Obievir Parque Robel de Gliveira Parque Robel Brito Parque Robel Brito Parque Robel Proto Parque Robel Monsenhor Parque Salo Sebestiko Parque Salo Sebes		
Parque Proteitrio dos Banadrios Parque Proteitrio dos Banadrios Parque Proteitrio dos Banadrios Parque Proteitrio dos Banadrios Parque Proteitrio Monsenhor Birto Parque Proteitrio Vila Esperança Parque Ralia de Oliveira Parque Ralia de Sol Parque Ralia de Sol Parque Roquete Pinto Parque Sol Solbastilio Parque Sol Solbastilio Parque Sol Solbastilio Parque Sol Solbastilio Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Viória Parque		
Parque Protetric Engentho da Rainha Parque Protetric Engentho da Rainha Parque Protetric Engentho da Rainha Parque Protetric Monsenhor Brito Parque Protetric Val Esperaça Parque Rafael de Oliveira Parque Rafael de Oliveira Parque Rafael de Oliveira Parque Rosel Parque Salo D'Ouro Parque Rosele Pinto Parque Rosele Pinto Parque Rosele Pinto Parque Rosele Pinto Parque Salo Sebassitio Parque Salo Sebassitio Parque Salo Sebassitio Parque Salo Sebassitio Parque Vial Sabel Parque Vidria Parque V	Parque Proletário do Grotão	
Parque Protetário Monsenhor Brito Parque Protetário Vila Esperança Parque Rafael de Oliveira Parque Rafael de Sol Parque Respiendor Parque Roquete Pinto Parque Roquete Pinto Parque Roquete Pinto Parque Robens Vaz Parque São Sebastião Parque São Sebastião Parque Diria Ordentes Parque União Parque União Parque União Parque União Parque Vila Nova Parqu	Parque Proletário dos Bancários	
Parque Ploteiro Vila Esperança Parque Rafie de Oliveira Parque Rafie de Oliveira Parque Rafie de Sol Parque Resplendor Parque Royal Parque Esperance Parque Unido Parque Unido Parque Unido Parque Unido Parque Vila Nova Parque Vila	Parque Proletário Engenho da Rainha	
Parque Rafiel de Oliveira Parque Raio de Sol Parque Respiendor Parque Respiendor Parque Respiendor Parque Roquete Pinto Parque Roquete Pinto Parque Roquete Pinto Parque Roquete Pinto Parque Sol Sebastia Parque Sal Sebastia Parque Sal Sebastia Parque Julia Parque Julia Parque Unia de Del Castilho Parque Unia de Del Castilho Parque Unia de Del Castilho Parque Unia O		
Parque Raio de Sol Parque Resplendor Parque Rio D'Ouro Parque Royal Parque Royal Parque Bouleve Pinto Parque Salo José Parque Salo José Parque Silva Vale Parque Silva Vale Parque Jinado de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Vila Isabel Parque Vilória Parque Vilória Parque Vilória Parque Lisa Parque Vilória Parque Vilória Parta Lisa Parque Amarelo Polga Palu Amarelo Polga Grágua Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Admiráb, 60 (Fundos)		
Parque Resplendor Parque Rio D'Ouro Parque Roquete Pinto Parque Royal Parque Royal Parque Royal Parque São Sebastião Parque São Sebastião Parque Silva Vale Parque Silva Vale Parque Silva Vale Parque Silva Vale Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Vitória Parque Vitória Parque Vitória Parque Vitória Parque Vitória Parque Vitória Para Ramos Parque Pavãozinho Pedacinho do Cêu Pedra Lisa Pedar Amareto Pingo d'Agua Pinantic Pingo d'Agua Pinantic Pingo d'Agua Pinantic Pingo d'Agua Pinantic Pingo d'Agua Pingo d'	Parque Raiae de Oilveira Parque Raio de Sol	
Parque Royler Prito Pr	Parque Real	
Parque Rouere Pinto Parque Royal Parque Royal Parque Say Sebastiso Parque Silva Vale Parque Silva Vale Parque Silva Vale Parque Inido Del Castilho Parque União Parque União Parque Viló Sebastiso Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Vilá Sabel Parque Vilá Sabel Parque Vilá Nova Parque Vilá Nova Parque Viló Nova Parque	Parque Resplendor	
Parque Royal Parque Sal José Parque São Sebastião Parque Siás Sebastião Parque Unido de Del Castilho Parque Unido de Del Castilho Parque Unido de Del Castilho Parque Viló Insabel Parque	Parque Rio D'Ouro	
Parque São Sebastião Parque São Sebastião Parque São Sebastião Parque Silva Vale Parque União Parque União Parque União de Del Castilho Parque União Parque União de Del Castilho Parque União Sebastião Parque União Sebastião Parque União Sebastião Parque Vila Isabel Parque Vila I		
Parque São José Parque Siva Vale Parque Siva Vale Parque Siva Vale Parque Irizadentes Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Vila Isabel Parque Vila Isabel Parque Vila Nova Parque Vila Nova Parque Vila Nova Parque Vila Nova Parque Vila Sanos Parque Vila Sanos Parque Vila Sanos Parda Choca Parda Choca Parda Parda Parda Vila Sanos Parda Parda Parda Vila Sanos Parda		
Parque São Sebastião Parque Isiva Vale Parque Isiva Vale Parque União Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Vila Isabel Parque Vila Isabel Parque Vila Isabel Parque Vila Isabel Parque Vila Nova Parque Vila Nova Parque Vila Nova Parque Vila Samos Paula Ramos Paula Ramos Paula Ramos Parque Vila Isabel Paraula Paraus Paraula Paraus P	Parque São José	
Parque Silva Vale Parque Tiradentes Parque União Parque União de Del Castilho Parque União de Del Castilho Parque Unidos Parque Vila Isabel Parque Vila Isabel Parque Vila Nova	Parque São Sebastião	
Parque União Parque União de Del Castilho Parque Unidos Parque Vila Isabel Parque Vila Nova Parque Vitória Parque Vitória Parque Potoca Paula Ramos Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Áqua Planalto Pousada dos Cavalheiros Pousada dos Cavalheiros Poraça Cândida Vargas Praça Cândida Vargas Praça Cândida Vargas	Parque Silva Vale	
Parque União de Del Castilho Parque Unidos Parque Vila Isabel Parque Vila Nova Parque Vitória Pata Choca Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pica Pau Amare	Parque Tiradentes	
Parque Unidos Parque Vila Isabel Parque Vila Nova Parque Vitória Pata Choca Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)		
Parque Vila Isabel Parque Vila Nova Pata Choca Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Padacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Cândida Vargas Praça (Fundos)		
Parque Vila Nova Parque Vitória Pata Choca Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)		
Parque Vitória Pata Choca Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Parque Vila Nova	
Pata Choca Paula Ramos Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Parque Vitória	
Pavão-Pavãozinho Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Pata Choca	
Pedacinho do Céu Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Paula Ramos	
Pedra Lisa Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)		
Pica Pau Amarelo Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)		
Pingo d'Água Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)		
Planalto Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Pingo d'Água	
Pousada dos Cavalheiros Praça Cândida Vargas Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Planalto	
Praça Marimbá, 60 (Fundos)	Pousada dos Cavalheiros	
ιαια να τινοα		
	2 1000	



Sítio da Amizade	
Sítio da Biquinha	
Sítio do Nera	
Sítio do Pai João	
Sociedade Beneficente e Social Frei Sampaio	
Sossego - Alegria	
Sumaré	
Tenerada Navas (PA Peneu)	
Tancredo Neves (RA - Bangu)	
Tancredo Neves (RA - Jacarezinho)	
Tautá Tavares Bastos	
Te Contei	
Tenente Pimentel	
Tibagi	
Tijuquinha	
Timbau	
Tiqui	
Tirol	
Torre de Babel	
Travessa Antonina	
Travessa Antônio Avelino	
Travessa Bernardo	
Travessa do Jagunço	
Travessa dos Vieiras	
Travessa Efraim	
Travessa Estrada Grande, nº 1.397	
Travessa Magarça	
Travessa Marques de Oliveira	
Travessa Natal	
Travessa Poeraba Travessa Sta Catarina-Vila dos Minerios	
Irravessa Sta Catarina-vila dos Minerios	
Travessa Vista Alegre Tremembé	
Três Pontes	
Tuiuti	
U	
Uga-Uga	
Unidos de Santa Tereza	
V	
Vala do Sangue	
Vale do Ipê	
Vale dos Eucaliptos	
Vale Encantado	
Vasconcelos	
Verde é Vida	
Vida Nova	
Vidigal Vila Abrolhos	
Vila Abioinos Vila Aliança	
Vila Aliança (Av. do Corretor)	
Vila Aliança (loteamento Rua do Lúcio)	
Vila Amaral	
Vila Amizade	
Vila Anchieta	
Vila Arará	
Vila Arco Íris	
Vila Autódromo	
Vila Beira Rio	
Vila Benjamim Constant	
Vila Bereti	
Vila Bom Jardim	
Vila Brasil	
Vila Cabuçu	
Vila Calmete Vila Cambucí	
Vila Campinho	
Vila Cândido	
Vila Canoas	
Vila Capelinha	
Vila Caramuru	
Vila Catiri	
Vila Clarim	
Vila Comari	
Vila Cruzeiro	
Vila da Conquista	
Vila da Imaculada Conceição	
Vila da Paz (RA - Barra da Tijuca)	
Vila das Torres Vila da Almiranta	
Vila do Almirante Vila do Céu	
Vila do Mexicano	
Vila do Vintém	
Vila dos Crentes	
Vila Doutor Crespo	
Vila Elza	
Vila Esperança (RA - Pavuna)	
Vila Esperança (RA - Realengo)	
Vila Esperança de Guadalupe	
Vila Eugênia	
Vila Harmonia Vila Jandira	
Vila Jandira Vila Joaniza	
Vila João Lopes	
Vila Jurari	
Vila Jurema	
Vila Jurema 1	
Vila Mangueiral	
Vila Mangueiral Vila Maria	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinhoré	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinhoré Vila Miséria	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinhra Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinnoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca)	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo)	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã	
Vila Mangueiral Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã Vila Nova da Pavuna	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila Nova de Seperança	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova Canaã Vila Nova Canaã Vila Nova Canaã Vila Nova Esperança Vila Nova Esperança Vila Nova Cruzada	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã Vila Nova Canaã Vila Nova Esperança Vila Nova Esperança Vila Nova Esperança Vila Nova Cruzada Vila Operária Diamantes	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila Nova Cruzada Vila O - Conj. Vila Nova Cruzada Vila Operária Diamantes Vila Paraíso	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila Nova Esperança Vila O - Conj. Vila Nova Cruzada Vila O - Conj. Vila Nova Cruzada Vila Paraíso Vila Paraíso Vila Paraíso	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinoré Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Mossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã Vila Nova Canaã Vila Nova Esperança Vila O- Conj. Vila Nova Cruzada Vila O- Conj. Vila Nova Cruzada Vila Paraíso Vila Paraíso Vila Parque da Cidade Vila Parque da Cidade	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Miséria Vila Moreti Vila Mossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nosa (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila O - Conj. Vila Nova Cruzada Vila O - Conj. Vila Nova Cruzada Vila Paraíso Vila Paraíso Vila Paraíso Vila Parque da Cidade Vila Pedra Bonita Vila Pedra Bonita Vila Pedra Bonita	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinna Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Mossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila Nova Esperança Vila O - Conj. Vila Nova Cruzada Vila Paraíso Vila Parque da Cidade Vila Parque da Cidade Vila Pedra Bonita Vila Pequirí Vila Pequirí Vila Pequirí	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova da Pavuna Vila Nova da Pavuna Vila Nova de Seperança	
Vila Mangueiral Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Moreti Vila Moreti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaā Vila Nova Canaā Vila Nova Canaā Vila Nova Esperança Vila Nova Esperança Vila O- Conj. Vila Nova Cruzada Vila Operária Diamantes Vila Paraiso Vila Paraiso Vila Pedra Bonita Vila Pequirí Vila Pequirí Vila Pequiró Vila Pequirobi	
Vila Maria Vila Maria Vila Matinoré Vila Matinoré Vila Miséria Vila Miséria Vila Moreti Vila Mossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nossa Senhora da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Canaã Vila Nova Esperança Vila Nova Esperança Vila Operária Diamantes Vila Paraíso Vila Parque da Cidade Vila Parque da Cidade Vila Pequirí Vila Pequirí Vila Pequirí Vila Pereira da Silva Vila Pereira da Silva Vila Pitimbu Vila Pitimbu Vila Pitimbu Vila Pitimbu Vila Protra do Céu Vila Pitimbu Vila Protra do Céu Vila Pitimbu Vila Pitimbu Vila Protra do Céu	
Vila Maria Vila Matinha Vila Matinha Vila Matinoré Vila Miséria Vila Miséria Vila Mossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Teaz Vila Nossa Senhora da Teaz Vila Nossa Senhora da Teaz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Realengo) Vila Nova Cana Vila Nova Cana Vila Nova Esperança Vila Nova Esperança Vila Pora da Pavuna Vila Poraria Diamantes Vila Parque da Cidade Vila Parque da Cidade Vila Pereira da Silva Vila Pereira da Silva Vila Pereira do Céu Vila Pitrimbu Vila Porta do Céu Vila Presidencial Quiririm	
Vila Maria Vila Matinna Vila Matinna Vila Matinne Vila Matinoré Vila Miséria Vila Mossa Senhora da Glória Vila Nossa Senhora da Flora Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nossa Senhora da Paz Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova (RA - Barra da Tijuca) Vila Nova Cana Vila Nova da Pavuna Vila Nova Esperança Vila Paraíso Vila Paraíso Vila Pedra Bonita Vila Pequirí Vila Pequirí Vila Pequirí Vila Pequirobi Vila Pittimbu Vila Pittimbu Vila Pittimbu Vila Potra do Céu	





Vila Proletária da Penha
Vila Residencial Darcy Vargas
viia residentida Datigé Viia Residentida Datigé Viia Residentida Datigé Viia Residentida Datigé
viia Rio Grande
viia kilo Grande Viia Santa
Viia Santa Viia Santa Alexandrina
Vila Santa Bárbara
Vila Santa Clara
Vila Santa Mônica
Viia Santa Mario
Vila Santo Antônio (RA - Ramos)
Vila Sano Antônio (RA - Realengo)
Vila Sailo Antonio (A - Campo Grande)
Vila São Jorge (RA - Irajá)
Vila Sao Miguel
Vila Sao Pedro
Villa São Sebastião
Vila Sapê
Villa Taboinha
Vila Triagem
Vila Turismo
Vila União (RA - Campo Grande)
Vila União (RA - Jacarepaguá)
Vila União (RA - São Cristóvão)
Vila União da Curicica
Vila União da Paz
Vila Verde (RA - Santa Cruz)
Vila Vitória (RA - Campo Grande)
Vila Vitória (RA - São Cristóvão)
Vilar Carioca
Village Costa Barros
Virgolândia
Visconde de Sabóia
Vista Alegre do Recreio
Vista da Pedra
Vitória da Conquista
Vitória de Manguinhos
Z
Ziza
14. 24640

ld: 2464904

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE TURMAS DE BATE-BOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 222, de 15 de julho de 2022, torna pública a ELIMINAÇÃO de 01 (um) PROPONENTE no processo de contratação, considerando que o prazo de envio da documentação obrigatória para contratação foi encerrado às 18h do dia 09 de fevereiro de 2023. Verificando que este proponente não enviou a documentação obrigatória para contratação conforme disposto no item 11 do Edital, até o prazo supracitado, está eliminado do processo de contratação. Processo no SELI-RADORA/000448/2022.

Informa-se ainda que, conforme a publicação no DOERJ nº 236 - Parte I de 21 de dezembro de 2022, não há PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS para convocação e preenchimento da vaga disponível em virtude da eliminação do PROPONENTE ELIMINADO abaixo listado.

1. PROPONENTE ELIMINADO - Após o não cumprimento do item 11 do Edital. (01 eliminado)

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	REGIÃO	STATUS
33960	TURMA BAMBAM	MOVIMENTO PRESERVAR	09.001.700/0001-75	METROPOLITANA III	ELIMINADO

ld: 2464701

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ 2", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 222, de 15 de julho de 2022, torna público o CHAMAMENTO DE 04 (quatro) PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS, considerando a Categoria C e a Região do PROPONENTE, por ordem de maior pontuação, e respeitando os critérios de desempate estabelecidos no itens 10.4 e 10.5 do Edital, em virtude da eliminação deste número de proponentes que não cumpriram o item 12 da Chamada, referente à fase de contratação pela SECEC. Processo nº SEI-180008/000419/2022.

Os 04 (quatro) PROPONENTES SUPLENTES convocados terão o período das 9h do dia 20 de março de 2023 até às 18h do dia 18 de abril de 2023, para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, conforme regras dispostas no item 12 do Edital.

Em tempo, torna-se também publica a lista com os 06 (seis) PROPONENTES ELIMINADOS no processo de contratação, nas Categorias B e C, considerando que o prazo de envio da documentação obrigatória para contratação foi encerrado às 18h do dia 09 de fevereiro de 2023. Verificando que estes proponentes não enviaram a documentação obrigatória para contratação conforme disposto no item 12 do Edital, até o prazo supracitado, estão eliminados do processo de contratação.

Informa-se ainda que na Categoria B, conforme a publicação no DOERJ nº 242 - Parte I de 29 de dezembro de 2022, não há PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS para convocação em virtude da eliminação dos 02 (dois) PROPONENTES ELIMINADOS.

1. CATEGORIA B

1.1 CATEGORIA B - PROPONENTES ELIMINADOS - Após o não cumprimento do item 12 do Edital. (02 eliminados)

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
34509	FESTIVAL IMPÉRIO DA TIJUCA SHOW	GREMIO RECRATIVO ESCOLA DE SAMBA EDUCATIVA IMPÉRIO DA TIJUCA	42.528.794/0001-00	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	ELIMINADO
34545	FESTIVAL GRES ARRANCO SHOW	GRES ARRANCO	42.533.596/0001-35	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	ELIMINADO

2. CATEGORIA C

2.1 CATEGORIA C - SUPLENTES CONVOCADOS - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (03 suplentes convocados)

Conforme item 5.5 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo 40% do valor total disponibilizado para a Capital e 60% disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS
						FINAL	
34516	FESTIVAL UNIÃO CRUZMALTINA SHOW	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIAO	34.441.570/0001-39	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	50	1º SUPLENTE CONVOCADO CA-
		CRUZMALTINA					PITAL
34486	FESTIVAL CONCENTRA IMPERIAL SHOW	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CON-	37.824.894/0001-44	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	50	2° SUPLENTE CONVOCADO CA-
		CENTRA IMPERIAL					PITAL
34551	FESTIVAL RAÇA RUBRO-NEGRA SHOW	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RACA	31.074.110/0001-21	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	45	3° SUPLENTE CONVOCADO
	•	RUBRO-NEGRA					CAPITAL

2.2 CATEGORIA C - SUPLENTE CONVOCADO - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SER-RANA (01 suplente convocado)

Conforme item 5.5 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo 40% do valor total disponibilizado para a Capital e 60% disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS
						FINAL	
34579	FESTIVAL DO SAMBA IMPERIAL DE NOVA IGUAÇU	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAM-	43.477.064/0001-90	CATEGORIA C	METROPOLITANA II	10	1º SUPLENTE CONVOCADO IN-
		BA IMPÉRIO DE NOVA IGUACU					TERIOR

2.3 CATEGORIA C - PROPONENTES ELIMINADOS - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL - Após o não cumprimento do item 12 do Edital. (03 eliminados)

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
34581	ESCOLA SAMBA ARRASTÃO DE CASCADURA SOU	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ARRASTÃO DE CAS-	00.761.091/0001-88	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	ELIMINADO
	CAIPIRA PEREGRINO PIRAPORA#CARNAVAL 2023	CADURA				
34470	NA MIRA DA FLECHA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COROADO DE JACA-	04.799.798/0001-34	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	ELIMINADO
		REPAGUÁ				
34556	FESTIVAL DIFICIL E O NOME SHOW	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DIFICIL E O NOME	31.110.638/0001-09	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	ELIMINADO

2.4 CATEGORIA C - PROPONENTE ELIMINADO - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (01 eliminado) - Após o não cumprimento do item 12 do Edital. (01 eliminado)

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
34496	FESTIVAL UNIÃO DE MARICÁ SHOW	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIAO DE MARICA	23.402.343/0001-88	CATEGORIA C	METROPOLITANA III	ELIMINADO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

AVISO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo nº SEI-310003/003268/2020 - Tornamos público a revogação do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem por objeto Aquisições de veículos mistos (Vans, Veículos de Passeio, Micro ônibus e Veículo velculos finistos (varis, velculos de Passelo, Micro offilous e velculos utilitário), para cumprimento das Emendas Parlamentares impositivas, destinadas a esta SEDSODH, em razão das disposições contidas na Portaria MC № 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, em que não prevê prorrogação de prazo de execução orçamentária e financeira.

ld: 2464756

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2023.

TIPO: Menor preço global do lote. OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para a aqui-sição de cestas básicas (Lote 1), garrafas de água mineral (Lote 2), kits higiene (Lote 3), material de limpeza (Lote 4) e colchonete (Lote 5), conforme as especificações contidas no Termo de Referência -

DATA: 30/03/2023, às 10h00min (hora de Brasília - DF).

LOCAL: www.compras.ri.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.656.503,08 (oito milhões, seissentos e cin-VALOR ESTIMADO: R\$ 8.656.503,08 (oito milhões, seissentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e poito centavos), sendo o valor estimado para o LOTE 1- CESTAS BÁSICAS R\$ 2.614,014,00 (dois milhões, seissentos e catorze mil e catorze reais), LOTE 2-GARRAFAS DE ÁGUA R\$ 9.409,00 (nove mil, quatrocentos e nove reais), LOTE 3 - KITS HIGIENES R\$ 1.685.049,00 (um milhão, seissentos e oitenta e cinco mil e qurenta e noiva reais), LOTE 4 - MATERIAL DE LIMPEZA R\$ 3.191.381,08 (três milhões, cento e noventa e um mil, trezentops e oitenta e um reais e oito centavos) e LOTE 5 - COLCHONETES R\$ 1.156.650,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seissentos e cinquenta reais) observada a Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários.

PROCESSO N° SEI-310003/002815/2022.

O edital e seus anexos se encontram-se disponíveis no endereço ele-O edital e seus anexos se encontram-se disponíveis no endereço ele-trônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adqui-rida uma via impressa mediante o pagamento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na Av. Erasmo Braga nº 118, 7º andar, Centro/ Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20020-000, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, conta corrente nº 2011-7 - agência 6570 - Banco Bradesco, a favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HU-MANOS - SEDSODH.

ld: 2464757

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, COMUNICA a realização do evento Carandai 25, no período de 04 a 07 de maio de 2023, no Município do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-050003/000240/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/011/622/2015, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor ALAN FERREIRA TEIXEIRA, Identidade Funcional nº 41386396, Zelador, Matrícula nº 5001886-0, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas trativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030036/000126/2020, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora IVY CRIS-TINA GARCEZ ABRANTES, Identidade Funcional nº 5023808-6, Professor Docente I, Matrícula nº 3054907-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/004/2062/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ÉZIO PUREZA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional n.º

4.196.433-0, Professor Docente I, Matrícula n.º 929.906-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por irregularidades, pela inobservância ao art. 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40 inciso III combinado com o art. 52, Inciso I, c/c artigo 55, inciso I, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3º, alíneas "a" e "e" do art. 4º, todos do Decreto Estadual n.º 43.583/2012. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei nº 220/75. ld: 2464182

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-030039/001286/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a seridora FABIANA DOS SANTOS ARRUDA, Professor Docente I, ID Funcional nº 4.387.986-1, Matrícula nº 0964.440-2, Vínculo 1, que de-Funcional nº 4.387.986-1, Matrícula nº 0964.440-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13.º Andar - Sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 01/03/2021 à 10/03/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO parecer a sede da referida Comissao, situada nesta Cidade a Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 22/11/2019 à 01/12/2019) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Proposta Especial GSI-RJ nº 02/2023. PARTES: Gabinete de Segurança Institucional (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa SAN Internet Brasil Ltda (CNPJ 02.390.594/0001-10)

OBJETO: Contratação de certificação digital com tecnologia SSL OV e DV, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Re-

VALOR TOTAL: R\$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis a contar da forma-

PRAZO DE ENTREGA: Ate 10 (dez) dias dels a confização do pedido à contratada.

PRÓGRAMA DE TRABALHO: 06010.06.126.0435.4562.

FONTE DE RECURSO: 1.500.100.

NATUREZA DA RECEITA (Código): 33904023.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI 390002/003076/2022.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2023 assinado em 16/03/2023 PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo automotor, categoria representação, capacidade para 05 ocupantes incluindo o motorista, modelo Sedan, com blindagem nível III-A, 4 portas, movido a gasolina e/ou etanol, atendendo às demais especificações descritas no item 3 do subitem 6.2 do Edital de Licitação nº 002/2022, na forma do Termo de Referência e do citado instrumento convocatório. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 40 (quarenta) meses, de 20/03/2023 a 19/07/2026. VALOR TOTAL: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) EMPENHO: 2023NE00132 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de ju-2023NEU0132 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 003/2022 PROCESSO N° SEI 430002/000025/2023.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 030/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

DO CRONOGRAMA

EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda. ASSINATURA: 07/03/2023. OBJETO: Formalização da suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/12/2022 até 26/03/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 030/2022, art. 72, da Lei nº 13.303/2016. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo SEI-170002/003335/2021. ld: 2464817

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

 $\mbox{\bf IDENTIFICAÇÃO}.$ Termo Aditivo (III) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 025/2022 de 08/03/2022.

VALOR: sem acréscimo de valores. ASSINATURA: em 10 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa SINAC - SINALIZAÇÃO E CONSTRU-ÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

OBJETO: "Contratação de serviços de sinalização vertical de indica-ção do tipo atrativo turístico em vias da Malha Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro", em decorrência da Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 005/2022.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 11/03/2023, transferindo-se o seu término para 09/07/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330032/000502/2023.

ld: 2464773

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) ao Contrato Nº 061/2022 de

VALOR: R\$ 98.089,35 (noventa e oito mil oitenta e nove reais e trinta

e cinco centavos) o valor do Contrato. **ASSINATURA**: em 16 de fevereiro de 2023

PARTES: DER-RJ e a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "Execução de obras emergenciais para recuperação de tre-CASIMIRO DE ABREU-R.I", com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 1° da Lei n° 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-460003/000863/2023.

*Omitido no D.O de 08.03.2023.

ld: 2464774

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 18° CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO **EDITAL**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Presidente da Comissão Organizadora do 18º CONCURSO PARA IN-GRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, faz saber aos interessados que os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, Centro-RJ) para apresentação de documentos e realização de exames pré-admissionais

CANDIDATOS:

2020-PROC-20/02528 AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR 2020-PROC-20/00814 LUIS FELIPE ALVES DA ROSA

. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1.1. Os documentos exigidos no artigo 60 do Regulamento do Concurso deverão ser apresentados, conforme cronograma constante no Anexo II:
- 1.2. Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail grh@pge.rj.gov.br
- 2. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:
- 2.1. Os candidatos deverão apresentar no momento da realização do exame médico, conforme cronograma constante no Anexo II, para fins de inspeção de saúde pela Perícia Médica do Estado os exames elencados no Anexo I, que deverão ser realizados às suas expensas. 2.2. Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a critério do candidato;
 2.3. Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias ante-
- riores à realização dos exames médicos;
- 2.4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações:
- 2.5. Serão considerados inabilitados para fins de nomeação e posse os candidatos reputados inaptos nos exames médico e psicológico pré-admissionais, os que não comparecerem aos referidos exames, os que não conseguirem cumprir as exigências, bem como os que deixarem de entregar algum exame complementar solicitado pela Perícia Médica:
- 2.6. Todos os exames solicitados ao candidato serão utilizados como complemento do exame clínico presencial. O médico perito deverá avaliá-los dentro do contexto que inclui: idade do candidato, variações da normalidade e outras variantes; 2.7. A critério da Perícia Médica, poderá ser solicitada a repetição de
- exames, bem como poderá ser determinada a complementação de algum exame, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

ANEXO I

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

- 1. Hemograma completo: 2. Glicose ureia, creatinina;
- 3. EAS, cultura de urina com TSA:
- 4. Eletrocardiograma para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos, com laudo;
- 5. Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (última dose aplicada com intervalo máximo de dez
- 6. Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria e acuidade visual);
- 7. Eletroencefalograma com laudo; 8. Hepatite B (03 doses) ou sorologia IgPM IgG evidenciando anticorpos IgG para hepatite B;
- Após 45 anos apresentar pesquisa de sangue oculto nas fezes;
 Para todas as mulheres apresentação de Colpocitologia tríplice e, após os 35 anos, mamografia bilateral com laudo e ultrassom de mama com laudo (até 1 ano):
- 11. PSA para homens com mais de 40 anos;
- 12. Vacinação com no mínimo de 2 doses para COVID 19 (original e cópia): 13. Audiometria

ld: 2464827

ANEXO II

Realização de Exame Psicológico 27/03/2023. às 14 horas Realização de Exames Médicos 30/03/2023, às 11 horas Apresentação de Documentos do artigo 60 do Regulamento 30/03/2023, às 14 horas